SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4353

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026.
Nº Processo: 39/2026. inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA AZEVEDO CNPJ 66.249.610/0001-31 Objeto: A contratação de assessoria contábil para o Comaja. Valor total: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).. Data de assinatura: 17/06/2026.
Ibirubá/RS, 17 de junho de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:1E057827

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, Processo nº 39/2026. A contratação de assessoria contábil para o Comaja. SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA AZEVEDO. **CNPJ: 66.249.610/0001-31**. No valor de 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

COMAJA/RS, 17 de junho de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:7FE3D373

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa DUTRA & NICOLODI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.031/0001-41 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 17/06/2026.

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:1233E252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 025/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N° 025/2026, de 15 de junho de 2026.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi n° 932, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO,** coordenadora de programas e projetos, em gozo de férias, para

retornar ao trabalho a partir de 16 de junho de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da convocação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 15 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7455D8D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2026

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **RENI BAZANELLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.767.553/0001-14**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS (CIVIL, AMBIENTAL, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TRÁFEGO, ETC.)	R$ 93,73/H TRABALHADA R$ 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:089E7D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, TORNA PÚBLICO a retificação/alteração do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 08/2026, especificamente em relação as coberturas mínimas dos equipamentos (caçambas) dos veículos dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06. Reabertura de prazo. Recebimento das propostas até: 08hs59min do dia 02/07/2026. Abertura da seção pública: 09hs horas do dia 02/07/2026. O Edital e o Termo de Referência com a retificação/alteração acima referida encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cigres.com.br *e* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Seberi - RS, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:979D350A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL 8º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
8.ª EDIÇÃO
ANO 2026

REGULAMENTO
A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) torna pública a 8ª Edição do **PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PBP)**. O Prêmio será concedido aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, associados da Famurs, em razão das melhores práticas desenvolvidas no âmbito de suas administrações por meio das Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES
1.1. O Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal (PBP) é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas, inovadoras e replicáveis, desenvolvidas pelas administrações municipais, que contribuam para implementação de políticas públicas locais nas suas diversas esferas.
1.2. Consideram-se boas práticas municipais os projetos que apresentarem resultados comprovados de criatividade e inovação, aplicabilidade e escalabilidade, impacto social, continuidade,

interação entre as secretarias, eficiência e sustentabilidade, implementados e executados nos municípios dentro do período especificado no item 3.1 do edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas, desenvolvidas pelas administrações municipais direta ou indireta.

2.2. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências para a elaboração de políticas públicas nos municípios do Rio Grande do Sul.

2.3. Promover e dar ênfase à defesa de políticas públicas que valorizem e respeitem a diversidade local.

2.4. Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas premiadas, possibilitando a divulgação de todos os projetos premiados.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Poderão participar da seleção para premiação os municípios que executaram ou executem projetos no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, mesmo em andamento, e que contribuem, de forma efetiva e comprovada, nas seguintes áreas:

Assistência Social;
Comunicação Social;
Cultura e Economia Criativa;
Defesa Civil, Resiliência e Voluntariado;
Desenvolvimento Econômico;
Desenvolvimento Rural;
Direitos Humanos;
Educação;
Esporte e Lazer;
Fazenda e Eficiência Fiscal;
Habitação;
Inovação em Gestão Pública;
Meio Ambiente, Desastres Ambientais e Mudanças Climáticas;
Melhor Idade 60+;
Mobilidade Urbana e Trânsito;
Saúde;
Segurança Pública;
Turismo

3.1.1. Assistência Social

Práticas nas categorias de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (inclusão produtiva, geração de emprego e renda), Benefícios de Transferência de Renda Municipal e ações de ajuda humanitária em situações de calamidade.

3.1.2. Comunicação Social

Práticas em Comunicação interna e endomarketing; Comunicação digital e redes sociais; Projeto audiovisual; Campanha publicitária; Gestão e prevenção de crise de imagem; Ouvidoria; Arquivo e memória histórica, e Publicações.

3.1.3. Cultura e Economia Criativa

Práticas na área da cultura e economia criativa, projetos desenvolvidos pelos departamentos ou secretarias responsáveis pela cultura no município, através de projetos de artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, dança, literatura e culturas populares e/ou ainda criação de espaços culturais; incentivo ao empreendedorismo cultural e a economia criativa, preservação e manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural, material e imaterial.

3.1.4. Defesa Civil, Resiliência e Voluntariado:

Práticas na Gestão Pública Municipal, na área de Defesa civil, resiliência e voluntariado, experiências nas seguintes categorias:

a) **Projetos de aperfeiçoamento do sistema de Defesa Civil municipal**: iniciativas que fortalecem a estrutura e a capacidade de resposta da Defesa Civil em nível municipal.

b) **Projetos de ampliação da Força Voluntária**: projetos que incentivam e organizam o voluntariado para apoio em emergências, calamidades e desastres.

c) **Inovação em Prevenção de Desastres**: iniciativas que trazem soluções inovadoras para a prevenção e mitigação de desastres naturais e tecnológicos.

d) **Educação e Conscientização**: projetos que promovem a educação e conscientização da população sobre a importância da prevenção e preparação para emergências.

e) **Parcerias e Colaborações**: iniciativas que se destacam pela criação de parcerias eficazes entre o governo, a comunidade, ONGs, e o setor privado para fortalecer a Defesa Civil e o voluntariado.

3.1.5. Desenvolvimento Econômico

Práticas que visem o fortalecimento e a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda e a criação de um ambiente de negócios favoráveis ao crescimento. Poderão concorrer projetos nas seguintes categorias:

Melhora do Ambiente de Negócios e Desburocratização: Iniciativas que promovam a simplificação de processos para abertura e regularização de empresas, a modernização da legislação de incentivos fiscais e urbanísticos e a criação de canais de atendimento integrado ao empreendedor para fomentar novos investimentos.

Diversificação da Matriz Econômica e Fomento à Competitividade: Projetos estratégicos para reduzir a dependência de um único setor econômico, incentivando o surgimento e a consolidação de novas atividades em áreas como tecnologia, serviços, logística e economia criativa. Incluem-se ações de apoio a arranjos produtivos locais e consórcios intermunicipais.

Apoio ao Empreendedorismo e às Empresas Locais: Programas de fomento ao micro e pequeno negócio, incluindo o estímulo a incubadoras de empresas, o acesso a linhas de microcrédito, o apoio ao comércio local e a promoção da formalização de atividades econômicas.

Geração de Emprego e Qualificação de Mão de Obra: Ações focadas na criação de postos de trabalho e na qualificação profissional da população, alinhadas às vocações e demandas da economia do município, visando aumentar a empregabilidade e a renda dos cidadãos.

3.1.6. Desenvolvimento Rural

Práticas na área de Desenvolvimento Rural, como: fomento à competitividade (qualificação, assistência técnica, subsídio à produção; organização de cooperativas e associações, infraestrutura no meio rural, reservação de água e irrigação); fomento ao mercado e diversificação econômica e produtiva (criação e ampliação de compras da agricultura familiar, criação e ampliação de feiras e centrais para comercialização, mudança da matriz produtiva, diversificação produção); fomento à inovação e qualidade de vida (acessos a propriedades, novas tecnologias, bem-estar social, agricultura 4.0); também se incluem nesta categoria os projetos referentes à implementação e operação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

3.1.7. Direitos Humanos

Práticas em Políticas para as mulheres – municípios que elaboraram e implantaram políticas públicas, através da instituição do conselho municipal e centro de referência de atendimento, que promoveram iniciativas locais para garantia de direitos e autonomia, bem como ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres; promoção da diversidade, respeito e dignidade da pessoa humana – municípios que promoveram iniciativas locais de educação em direitos humanos (cultura de paz , comunicação não violenta, por exemplo); efetivação de políticas em Direitos Humanos que tenham demonstrado impacto significativo na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, promovendo a igualdade substancial, justiça social e inclusão cultural, educacional e profissional.

3.1.8. Educação

Práticas sobre acesso às novas tecnologias integradas à prática pedagógica; formação continuada de professores; pesquisa e iniciação científica; integração da comunidade escolar no sentido de transformar a escola um espaço de vivências culturais e de aprendizagens significativas; escolas de tempo integral; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de Inclusão Escolar; cuidar, educar e brincar na Educação Infantil; educação ambiental e sustentabilidade; Educação Empreendedora; Educação para a tolerância cultural e religiosa e integração cultural e religiosa no paradigma do estado laico; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar.

3.1.9. Esporte e Lazer

Práticas em ações de promoção do esporte, recreação e lazer que visem a integração social, com atividades orientadas por profissionais habilitados para todas as faixas etárias.

3.1.10. Fazenda e eficiência fiscal

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da Fazenda e eficiência fiscal, as seguintes categorias de experiências:

a)**Programa de Integração Tributária (PIT)**: Projetos e ações desenvolvidas no âmbito da legislação do PIT e que promovam a eficiência na arrecadação tributária, a transparência fiscal e a educação tributária.

b)**Cobrança da Dívida Ativa Municipal**: Práticas efetivas de eficiência fiscal, gestão e cobrança da dívida ativa municipal, incluindo métodos inovadores de recuperação de créditos fiscais e estratégias para a redução da inadimplência.

c)**Aumento da Receita Tributária Municipal**: Formas variadas e inovadoras de aumento da receita tributária municipal, englobando a melhoria dos processos de fiscalização, atração de investimentos, práticas efetivas de cobrança da dívida ativa, novas formas de cobrança de débitos administrativamente e outras iniciativas que resultem em incremento da arrecadação de receitas próprias e do valor adicionado do ICMS.

3.1.11. Habitação:

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, na área da Habitação, experiências relacionadas a programas inovadores, de melhoria, e de implantação de projetos habitacionais, nas seguintes categorias:

a) **Projeto Urbano**: iniciativas que melhoram a habitação em áreas urbanas, considerando sustentabilidade, inovação e impacto social.

b) **Projeto Rural**: reconhecer iniciativas que promovem o desenvolvimento habitacional em áreas rurais, focando em aspectos como acesso a serviços básicos e integração com a comunidade local.

c) **Inovação em Habitação**: Premiar projetos que trazem soluções inovadoras, como o uso de tecnologias verdes, materiais recicláveis, ou novas abordagens de construção, inclusive relacionadas à prevenção em casos de desastres ambientais, que considerem as mudanças climáticas decorrentes das ações antrópicas.

d) **Impacto Social**: Reconhecer iniciativas que têm um impacto significativo na qualidade de vida das pessoas, especialmente as mais vulneráveis.

e) **Eficiência Energética**: Premiar projetos que se destacam pelo uso eficiente de recursos naturais e energéticos, promovendo práticas sustentáveis de construção e manutenção, e que considerem as mudanças climáticas decorrentes das ações antrópicas, e desastres ambientais.

3.1.12. Inovação em Gestão Pública

Práticas que promovam a modernização da gestão pública por meio da transformação digital e da aplicação de novas tecnologias e metodologias (GovTech). Poderão concorrer projetos nas seguintes categorias:

Governo Digital e Serviços ao Cidadão: Iniciativas que simplifiquem o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais, aplicativos móveis, automação de processos e interoperabilidade de sistemas.

Inteligência de Dados e Gestão Estratégica: Projetos que utilizem a análise de grandes volumes de dados (Big Data), inteligência artificial (IA) ou Business Intelligence (BI) para subsidiar a tomada de decisão, o planejamento de políticas públicas e a otimização da alocação de recursos.

Cidades Inteligentes (Smart Cities): Soluções que apliquem tecnologias da Internet das Coisas (IoT), sensores e conectividade para melhorar a eficiência de serviços urbanos como mobilidade, segurança e iluminação pública.

Fomento ao Ecossistema de Inovação Local: Ações que estimulem a colaboração entre o poder público, startups, universidades e o setor privado para desenvolver soluções inovadoras para desafios locais, incluindo a criação de laboratórios de inovação (iLabs) e programas de inovação aberta.

3.1.13. Meio Ambiente, **Desastres Ambientais e Mudanças Climáticas**

Práticas relacionadas a saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), recursos hídricos, educação ambiental, proteção florestal e das demais formas de vegetação nativa, arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, pagamento por serviços ambientais, unidades de conservação, fauna, energias renováveis, eficiência energética, mudanças climáticas, e outras ligadas à temática ambiental.

3.1.14. Melhor Idade 60+

Práticas na área Melhor Idade 60+, para melhorar a qualidade de vida, autonomia, saúde, bem-estar e o processo de reintegração e ampliação da participação social dos idosos, inclusive no mercado de trabalho.

3.1.15. Mobilidade Urbana e Trânsito

Práticas em acessibilidade na mobilidade; implementação de obras e adequações viárias; criação de vagas de estacionamento; engenharia de trânsito; criação e atualização de sinalização horizontal, vertical e semafórica; ciclovias; infraestrutura; programas para melhoria na gestão e utilização do transporte coletivo; educação para o trânsito, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito e a comunidade a refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, e assim de mortos e feridos.

3.1.16. Saúde

Práticas inovadoras em projetos municipais que reflitam em melhorias dos serviços de saúde à população, considerando a melhor otimização de investimentos e resultados, devido ao crescente aumento das despesas municipais na área.

3.1.17. Segurança Pública

Práticas na área de Segurança Pública, como, por exemplo: projetos de captação de verbas para desenvolvimento e execução de programas que envolvam videomonitoramento, audiomonitoramento, iluminação pública, limpeza urbana, observatórios, ações de combate e redução da criminalidade, entre outros.

3.1.18. Turismo

Práticas em fortalecimento da gestão integrada e descentralizada do turismo; monitoramento e avaliação; qualificação e formalização de pessoas e equipamentos turísticos; estratégias de diversificação e segmentação, valorização do patrimônio natural e cultural; turismo de base comunitária, local e produção associada; parcerias público-privadas para o turismo; turismo rural; turismo de experiência; turismo cultural; turismo religioso; turismo de negócios; turismo gastronômico; segmentos turísticos inovadores; inovação tecnológica no turismo; sustentabilidade e responsabilidade social como vetores turísticos; planejamento municipal; regionalização do turismo, infraestrutura, marketing e apoio à comercialização e transporte de turistas.

Parágrafo único. Poderão participar da seleção projetos submetidos à avaliação em edições anteriores do PBP, desde que não tenham sido antes premiados, tenham sido executados ou estejam em execução, e que apresentem resultados aprimorados em relação aos projetos originais apresentados.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições à Oitava Edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site da Famurs até o prazo estabelecido no item 6.2, contendo os seguintes documentos e mídias, cuja não apresentação é causa de desclassificação do projeto:

4.1. Documentos constantes nos ANEXOS 1, 2, 3, e 4:

a) ANEXO 1: Ofício de apresentação assinado pelo prefeito(a) municipal e pelo responsável pelo projeto (descrever nomes).

b) ANEXO 2: Termo de cessão de direitos assinada pelo Prefeito(a) e pelo(a) secretário(a) ou diretor(a) da respectiva pasta (descrever nomes), e duas testemunhas.

c) ANEXO 3: Termo de Anuência assinada pelo Prefeito(a) (descrever nome).

d) ANEXO 4: Termo de consentimento de tratamento de dados assinado pelo prefeito(a) municipal e diretor(a) de departamento ou secretário(a) municipal (descrever nomes) (descrever nomes).

4.2. Mídia de apresentação (em formato PowerPoint ou vídeo), que deverá ser anexada no campo específico que possui no final da página de inscrição. O PowerPoint deve ter, no máximo, 15 (quinze) slides. O vídeo, até 05 (cinco) minutos de apresentação. Na hipótese de a mídia

ser disponibilizada por meio de link em provedor ou nuvem, esse deverá estar liberado para acesso dos julgadores.
4.3. Poderão ser inscritos projetos em andamento, desde que seja possível mensurar sua efetividade e os objetivos propostos.
4.4. Poderão ser inscritos até 05 (cinco) projetos por município; porém, é permitido somente 1 (um) projeto para cada área. O mesmo projeto não poderá ser inscrito em áreas diferentes, hipótese em que será mantido apenas na área de maior pertinência temática.
4.5. O projeto já premiado em edições anteriores deste Prêmio não poderá ser novamente inscrito.
4.6. A reapresentação de projetos inscritos, e não premiados, em edições anteriores do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, mas necessariamente com resultados aprimorados, poderá ocorrer e deverá ser informada no Formulário de Inscrição – campo Considerações Finais, observado o disposto no parágrafo único, do item 3, acima.
4.7. Da Inscrição de Projetos em Parceria:
4.7.1. É permitida a inscrição de um mesmo projeto elaborado e executado em parceria por dois ou mais municípios, desde que a colaboração seja formalmente declarada no ato de inscrição por todos os envolvidos.
4.7.2. Ao inscreverem um projeto em parceria, os municípios concordam que, embora a comissão julgadora possa atribuir notas distintas com base nos impactos locais específicos de cada município, para fins de premiação, prevalecerá a maior nota obtida entre os parceiros.
4.7.3. Caso o projeto conjunto seja premiado, todos os municípios parceiros receberão a mesma titulação e troféu (Ouro, Prata ou Bronze), reconhecendo o mérito da colaboração.
4.8. Dúvidas e/ou problemas observados durante o processo de inscrição poderão ser sanadas através do e-mail boaspraticas@famurs.com.br, pelo telefone (51) 3230.3100 ramal 232.

5. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
5.1. Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:
5.1.1. Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução inovadora para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos, e, especialmente, a utilização de recursos tecnológicos de inteligência artificial. Analisa também a capacidade de estímulo aos ecossistemas locais de inovação.
5.1.2. Abrangência e impacto social: avalia as melhorias para determinado segmento da população, medindo o grau de alcance dos objetivos, considerando o fortalecimento do público-alvo do projeto nas comunidades locais.
5.1.3. Eficiência, Sustentabilidade e impacto financeiro: relação entre os custos, resultados e benefícios sociais, ambientais, econômicos e financeiros.
5.1.4. Perenidade: avalia a possibilidade de continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impacto social, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento.

5.2. A avaliação seguirá a Matriz de Pontuação (Anexo 5), que detalha os critérios definidos nos itens 5.1. A nota final máxima é de 100 pontos.

5.3. Será considerado vencedor o projeto que alcançar a maior nota em sua categoria**.**

5.4. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, serão adotados os seguintes critérios sucessivos de desempate:
a) Maior nota no critério 5.1.1 (Inovação, Tecnologia e Aplicabilidade).
b) Maior nota no critério 5.1.2 (Abrangência e impacto social).
c) Maior nota no critério 5.1.3 (Eficiência, Sustentabilidade e impacto financeiro)
d) Maior nota no critério 5.1.4 (Perenidade)
5.4.1. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Avaliação da respectiva categoria, que deliberará em conjunto para definir o vencedor

5.5. Serão selecionados e premiados, por área, três projetos que atendam às regras do presente regulamento.

6. DOS PRAZOS
6.1. Lançamento do Regulamento: O lançamento do edital do 8° Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ocorrerá até o dia 18 de junho de 2026, mediante a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios e divulgação nas redes sociais da Famurs.
6.2. Inscrições: As inscrições iniciam em 18 de junho de 2026, exclusivamente pelo site da Famurs, e encerram em 07 de agosto de 2026.
6.3. Prazo excepcional para Complementação ou Retificação de Documentos: O prazo para complementação ou retificação de documentos acessórios é de 25 a 27 de agosto de 2026.
6.3.1. Este prazo serve, excepcionalmente, para a complementação ou retificação de documentos acessórios, não se prestando para a entrega da mídia (ppt ou vídeo) prevista no item 4.2 ou anexos.
6.4. Avaliação dos Projetos: A avaliação dos projetos inscritos será realizada entre 09 e 30 de setembro de 2026.
6.5. Divulgação e Premiação: Os gestores responsáveis pelos projetos selecionados em cada área serão comunicados após o término do período de avaliação dos projetos, até o dia 07 de outubro de 2026. A divulgação da colocação e premiação ocorrerá em local a ser oportunamente divulgado, no dia 30 de outubro de 2026.
6.6. Alteração dos Prazos: Eventuais alterações dos prazos definidos neste regulamento serão comunicadas com antecedência aos participantes, através dos canais de comunicação oficiais da Famurs, sempre prevendo tempo hábil para o cumprimento da alteração que disso seja decorrente.

7. DA PREMIAÇÃO
7.1. Os Municípios classificados como finalistas, titulados e posicionados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, em cada área, receberão um troféu, conferindo-lhes a respectiva posição, sendo assim distribuídos: 1º lugar: Troféu Ouro. 2º lugar: Troféu Prata. 3º lugar: Troféu Bronze.
7.2. Os 18 (dezoito) municípios de cada área de atuação, posicionados em 1º lugar, além da premiação descrita no item 7.1, poderão inscrever até 29 de outubro de 2027, gratuitamente, dois servidores do seu quadro, para se qualificarem em 2 (dois) cursos da Escola FAMURS, sendo de responsabilidade do município solicitar a inscrição dentro do prazo.
7.3. Os municípios finalistas terão suas práticas divulgadas no portal e mídias sociais da entidade.

8. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO
8.1. Os projetos relativos à cada área de atuação serão submetidos à avaliação das respectivas Comissões de Avaliação, compostas cada uma por três profissionais convidados, com notório saber e ilibada conduta, na respectiva esfera, todas a serem definidas pela Famurs.
8.1.1. Não sendo possível a composição de cada comissão por três profissionais convidados, poderá a Famurs integrá-la com seus próprios técnicos colaboradores, no limite de um para cada comissão.
8.2. Os integrantes das Comissões de Avaliação serão responsáveis pela seleção e avaliação dos projetos a serem premiados por área, de acordo com os critérios estabelecidos no item *5.1* deste regulamento.
8.3. Os membros das comissões se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:
8.3.1. Salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento relativos às inscrições dos projetos.
8.3.2. Não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Prática de Gestão ou de qualquer outro documento.
8.4. Os avaliadores devem atuar para assegurar que a avaliação dos projetos ocorra de acordo com os princípios éticos da impessoalidade, moralidade, e probidade, em função da escolha do melhor projeto para colaborar com a gestão pública municipal, bem como, no caso de existir algum conflito ou alinhamento de interesse com os responsáveis pelo projeto avaliado, deve declarar-se impedido de realizar a avaliação.

8.5. É vetado aos membros da comissão de avaliação:
8.5.1. Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à isenção e a integridade do processo de premiação.
8.5.2. Usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais.
8.5.3. Utilizar de forma indevida o nome do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ou se posicionar como representante do Prêmio ou de sua metodologia sob qualquer pretexto ou finalidade.
8.6. A não obediência aos princípios e regras aqui estabelecidos implicará na desqualificação dos avaliadores como membros das comissões. A aplicação destas penalidades não exclui a aplicação de sanções penais ou ações indenizatórias quando se configurar danos ou perdas de qualquer natureza ao projeto ou ao Prêmio, caracterizadas por uma relação direta com o fato.
8.7. A critério do avaliador, com a devida concordância da Famurs, poderão ser solicitadas novas informações ou visitas para avaliação final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

9.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das administrações municipais e dos órgãos a estas vinculadas.
9.3. A produção de vídeos ou de imagens dos projetos inscritos deverão observar as regras de publicidade eleitoral aplicáveis ao Poder Público.
9.4. As administrações municipais e os órgãos a estas vinculados deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de divulgação de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação, conforme Anexo 2.
9.5. Todos os municípios que se inscreverem ao Prêmio Boas práticas receberão certificados de participação.
9.6. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Comissão Fiscalizadora da 8ª edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal.
9.7. A Comissão Fiscalizadora da 8ª edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal será constituída por três integrantes, observando-se a seguinte composição:
I - Um membro efetivo da assessoria jurídica interna da Famurs, indicado pela Presidência da Famurs;
II - Dois membros de livre escolha da Presidência da Famurs, podendo ser designados os coordenadores das áreas técnicas ou os superintendentes da entidade.

10. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. As partes se comprometem, em nome de seus gestores, servidores, colaboradores e parceiros, a manterem o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos públicos, empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o andamento da premiação.
10.2. As partes adotarão técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais compartilhados, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.
10.3. Ao participar do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, a Prefeitura consente que a Famurs tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme Anexo 4.
10.4. A Famurs realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a vigência do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:308880A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3661, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL" a realizar-se na data de 30 junho de 2026, na cidade de Água Santa/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Santa RS.
Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Saúde**,** constitui etapa integrante da 18ª Conferência Nacional de Saúde
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Santa/RS, em 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:DD13CF5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.268, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal EVANDRO FELIX FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.309, datado de 15/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "D" para "E", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, EVANDRO FELIX FRIGERI, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 429, Padrão 12, Classe D, a contar de 01/01/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 07/12/2020 a 07/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DAA021B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.269, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal LISANDRO MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.191, datado de 14/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "D" para "E", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/05/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 05/04/2021 a 05/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FC8D79DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.270, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.207, datado de 20/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MICHELLE PICCOLI no Cargo de Médica Clinico Geral 8h, Matrícula nº 992, Padrão 20, Classe C, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 20/05/2011 a 20/05/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:666F4754

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.271, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.297, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B8009F2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.272, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% ao Servidor Municipal DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.286, datado de 09/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe C, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 06/06/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5AD4984C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.273, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.254, datado de 29/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe F, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 01/03/2026, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6C4C8A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.274, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal DÉBORA DE CÁSSIA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.273, datado de 08/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, DÉBORA DE CÁSSIA MELARA, no cargo de Escriturário, matrícula nº 235, padrão 13, Classe E, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 14/03/1997 a 08/08/2024, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:369E1E8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.275, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.196, datado de 18/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, EZEQUIEL PANISSON no Cargo de Professor, Matrícula nº977, Nível 02, Classe D, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 16/05/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:940BB583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.276, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal DARCI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimentos Protocolados sob n° 29.262 e 29.263, datado de 02/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, DARCI DA SILVA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 332, Padrão 06, Classe D, a contar de 01/11/2022.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 17/10/2022.
Art. 2º Conceder o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, a contar de 01/11/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 17/10/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:51ADC308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.277, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal CASSIO RODRIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.261, datado de 02/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, CASSIO RODRIGHERI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 505, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/09/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 12/08/2021 a 12/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FB6962C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.278, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.222, datado de 22/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E7FE24DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.279, DE 17 JUNHO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal EUCLIDES VERSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.310, datado de 16/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2026,referente ao período aquisitivo de 24/06/2025 à 24/06/2026, ao Servidor Municipal, EUCLIDES VERSA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1962, Padrão 12, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C9723B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.71.2026
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde,** a serem instalados junto a unidade do CAPS e NAAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:02/07/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 17 de Junho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:5E89D123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 82/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$180.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$180.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0D37C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 83/2026

Transferência de recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.122.3.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO R$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.122.3.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D87802C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2500/2026

Dispõe sobre aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento real aos seus servidores, no percentual de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:FA789CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do serviço de locação de tendas a serem utilizadas no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, Matr. 9470 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, Matr. 9346 (Suplente), como fiscais do serviço de locação de tendas a serem utilizadas no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:94D803A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 492/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 492/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
VALOR: R$ 6.169,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5F98900C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 617/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 617/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME, CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para de material odontológico, conforme pregão eletrônico n° 06/2026.
VALOR: R$ 65,30 (Sessenta e cinco reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
OBS.: O valor final do Termo de fornecimento foi alterado, pois ocorreu aumento do quantitativo solicitado pela secretaria da saúde de 4 unidades para 10 unidades do item "Sugadores Descartáveis".

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E30A49F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 618/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 618/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 00.418.282/0001-41
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 669,76 (Seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:269BEF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 028/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026 que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de instrutor de acordeon para munícipes chapadenses.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 30 de junho de 2026, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.
Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

Chapada/RS, 18 de junho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:E2D177B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

EDITAL Nº 032/2026

Objeto: Prestação de serviço de ronda com vigilância desarmada e serviço de alarme e monitoramento por câmeras.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **01 de julho, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília**.**

Chapada/RS, 18 de junho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3C3FE520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, para atender a demanda da Secretarias de Educação do Município de Cidreira/RS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **18 de junho de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **06 julho de 2026, às 09h.**
A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no **www.cidreira.rs.gov.br**, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br** .

Cidreira, 17 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:6FB095D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/113
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor CORMED WINNER LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 6.828,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 16/06/2026
Data Final 16/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:CAAEC713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/115
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 57.066,29
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 16/06/2026
Data Final 16/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:0E4B9B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/116
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 30.533,80
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 16/06/2026
Data Final 16/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:DC646C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Registro de Preço 2026/118
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor L. MOHR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 20.820,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 17/06/2026
Data Final 17/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:64C8B75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 0157/2026, do tipo **menor preço global**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de construção de **20 (vinte) unidades habitacionais** vinculadas ao **Programa Minha Casa Minha Vida**, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e demais documentos técnicos que integram o Edital. **Data da sessão pública:** 09 de julho de 2026, às 9h. **Local de realização:** www.bnc.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município (www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br), no portal da BNC (www.bnc.org.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 18 de outubro de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:0AA8CA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar TORNA PÚBLICO a prorrogação da abertura do certame para o dia 03 de julho de 2026 com início às 09 horas, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM RECURSOS DO FNHIS SUB - 50. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:986532C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 060/2026

Processo de dispensa – Nº 045/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA** (CNPJ:20.067.969/0001-97).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**
Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 060/2026 o fornecimento e instalação dos seguintes equipamentos de prevenção e combate a incêndio: • 02 (duas) recargas de extintor tipo ABC, capacidade de 4 kg, destinadas ao Ginásio São José; • 01 (uma) recarga de extintor tipo

ABC, capacidade de 4 kg, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; • 01 (uma) recarga de extintor tipo ABC, capacidade de 4 kg, destinada ao hall de entrada da Prefeitura Municipal; • 01 (uma) recarga de extintor tipo ABC, capacidade de 4 kg, destinada ao Ginásio André Luis da Silva.
O valor unitário de cada recarga é de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, perfazendo o acréscimo de **05 (cinco) unidades**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato fica acrescido em **R$ 200,00 (duzentos reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:38A45DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 073/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **EDVINO PAULO RODRIGUES** (CNPJ:53.260.133/0001-63).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago pelo Município passa a ser de **R$ 41,76 (quarenta e um reais com setenta e seis centavos)**, por hora de serviço prestado. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6247169E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 084/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **LURDES DOS SANTOS DA COSTA** (CNPJ:55.807.084/0001-61).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago pelo Município passa a ser de **R$ 41,76 (quarenta e um reais com setenta e seis centavos)**, por hora de serviço prestado. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E884CE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA APOSTILAMENTO CONTRATOS 006,007,008, 027 E 085/2026

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006, 007, 008, 027 e 085/2026
O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GEVERSON ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador do RG nº 1035032737 – SSP/RS, e CPF nº 437.562.120-68, residente e domiciliado na Rua Erna Stumpf de Oliveira, nº 49, nesta cidade, resolve proceder ao presente APOSTILAMENTO, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a revisão do valor da hora de serviço prestado no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, em razão da necessidade de manutenção da isonomia entre os credenciados e da atualização dos valores praticados nos contratos oriundos do mesmo credenciamento, cujas vigências foram renovadas e os preços reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão editalícia e contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR
Fica revisado o valor da hora de serviço prestado, passando a ser fixado em **R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos) por hora**, em substituição ao valor anteriormente praticado.
A presente revisão visa assegurar a uniformidade dos valores pagos aos credenciados vinculados ao Credenciamento nº 002/2025, evitando tratamento desigual entre prestadores que executam serviços idênticos nas mesmas condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS
Os efeitos financeiros decorrentes deste apostilamento passam a vigorar a partir de 26 de MAIO de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

Estação/RS, 11 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7936FC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026
Objeto: 1.1. Contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de transporte rodoviário de passageiros, sob demanda, mediante fretamento eventual, com fornecimento de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus), motoristas habilitados, combustíveis, seguros e manutenção, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Estação/RS, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 016/2026
Fornecedor: **EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO G.L. LTDA**
Valor: R$118.650,00.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Estação, 17 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3D93DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 096/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas e originais para o conserto integral do veículo VW 5.190 EOD E.HD ORE (Ônibus Escolar), Placa IUU 3654, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. O objeto compreende manutenção corretiva no sistema de suspensão, freios, transmissão e painel de instrumentos, incluindo a substituição de componentes vitais para a segurança do transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: **4.1.** Pela prestação dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 2.499,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos) pelo SERVIÇOS DE MECANICA – DIVERSOS, R$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais) pelas PEÇAS DIVERSAS PARA ÔNIBUS, totalizando o valor de R$ 14.498,99 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais com noventa e nove centavos).

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8C40D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 097/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, com fornecimento de peças, destinados à realização de manutenção corretiva da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estação/RS.
1.2. O objeto compreende manutenção em eixo dianteiro – articulação da direção e lâmina de corte, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: **4.1.** Pela prestação dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pela mão de obra e R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelas PEÇAS DIVERSAS PATROLA CASE 845B ANO 2014, totalizando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil reais com oitocentos reais).

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FB37F89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 098/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **RAQUEL D. ROSA**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Psicologia, no município de Estação/RS.
Vinculação: Credenciamento**– Nº 004/2026**
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 100,00 (CEM REAIS) a sessão de psicologia.

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:22F0C84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 099/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PABLO V. ABRAO & ALANA ESPESSOTO LTDA**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Fisioterapia, no município de Estação/RS.
Vinculação: Credenciamento**– Nº 004/2026**
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 100,00 (CEM REAIS)** a sessão de fisioterapia. Em casos de deslocamento para atendimento a domicilio será acrescido o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por sessão.

Estação, 17 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:54338B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 48-2026 PORTICO DO ACESSO SECUNDARIO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 48-2026. OBJETO: Pórtico do Acesso Secundário. Data da Realização: dia 03-7-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:88BE4A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 43-2026 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO CREAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 43-2026. OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras no CREAS. Data da Realização: dia 01-07-26, às 9:00h, Local: Portal

de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. fone 54-3111-0050, ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:ABD3D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7023 2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7023/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a a regulamentação dos Processos Administrativos Sanitários. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:0EA0FCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: CLF CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica da estrada vicinal no sentido Maratá à Esperança iniciando na estaca 0+280 a 0+880m, com extensão de 600,00m, largura 7,00m e área total de 4200,00m². **VALOR TOTAL DA OBRA**: R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), **DATA DO CONTRATO**: 16/06/2026. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início da Obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
8 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS
Obras e Instalações
Recurso 2033
Dotação – 846001
Categoria: 4.4.9.0.51.91.13.00.00.
Obras e Instalações
Recurso 001
Dotação - 862002
Categoria:4.4.9.0.51.91.13.00.00.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:886B152B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR
Representante: Maristela Belotto Pelozzo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL PARA MONITORAMENTO FISIOLOGICO MEDICAO DIGITAL SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIATRICO, NEONATAL	3	UN	R$1.100,00	R$3.300,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CC2949E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira-EPP
CNPJ: 15.038.394/0001-44
Endereço: Av. Teresópolis, nº 342, Porto Alegre/RS
Representante: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. PARA USO EM AUTOCLAVE. GALAO DE 5 LITROS	500	UN	R$8,90	R$4.450,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A5B79CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA.
CNPJ: 09.427.563/0001-35
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 200, Centro, Santa Rosa/RS
Representante: Franciele Caroline Mergen

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	FRALDA DESCARTAVEL	20.000	UN	R$1,23	R$24.600,00

	ADULTO ACIMA DE 120 KG EXTRA XG				
75	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE ACIMA DE 90 KG	20.000	UN	R$1,15	R$23.000,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:242438A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Genial Produtos para Limpeza LTDA.
CNPJ: 04.415.316/0002-86
Endereço: Rua Astrogildo de Azevedo, nº 99, Boqueirão, Passo Fundo/RS
Representante: Vanderlei Caresia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	CURATIVO "HIDROGEL" APRESENTACAO TUBO 15 GRAMAS	250	UN	R$9,50	R$2.375,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:385FB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Koral Hospitalar LTDA.
CNPJ: 02.005.077/0001-80
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho – Mesquita/RJ
Representante: Esdras de Castro Santana

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, ESTERIL, EM PLACA, TAMANHO 10CM X 10CM	500	UN	R$5,34	R$2.670,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3C4AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Med4 Importadora e Distribuidora LTDA.
CNPJ: 042.227.547/0001-74
Endereço: Rua Lajeado, nº 1385, Canoas/RS
Representante: Samuel da Silva Gomes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CURATIVO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM PARAFINA, ESTERIL TAMANHO10X10CM	250	UN	R$5,55	R$1.387,50
44	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, EM SACHE DE NAO TECIDO, TAMANHO 10CM X 15CM	50	PAC	R$13,29	R$664,50

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4CBB1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Medsanta Com. de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Endereço: Av. João Luiz Pozzobon, nº 1728, sala 01, bairro km 3, Santa Maria/RS
Representante: Rafael Viana

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	COLETOR DE URINA CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA FECHADO, COM CAMARA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS	150	UN	R$3,08	R$462,00
53	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM	80	UN	R$0,84	R$67,20
135	SERINGA ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA CX C/100 UNIDADES	1000	UN	R$30,00	R$30.000,00
137	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA CX C/100 UNIDADES	3000	UN	R$9,00	R$27.000,00
138	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTA DE	5000	UN	R$21,00	R$105.000,00

	BORRACHA CX C/100				

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:356F837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: MK Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Endereço: Rua Portuguesa, nº 455, bairro Partenon, Porto Alegre/RS
Representante: Marino Klos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 03 LAMINAS	80	UN	R$2,80	R$224,00
48	ELETRODO PRECORDIAL COM 06 PERAS DE SUCCAO EM SILICONE, EMBALAGEM COM SEIS UNIDADES	12	UN	R$105,00	R$1.260,00
72	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%	3	UN	R$9,00	R$27,00
79	FRASCO UMIDIFICADOR C/ SAIDA PARA OXIGENIO CAPACIDADE: 250ML KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP)/TUBO EM POLIETILENO (PE)	20	UN	R$10,65	R$213,00
80	GARROTE FEITO DE LATEX OU MATERIAIS ELASTICOS HIPOALERGENICOS, 4 MM PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO. METRO.	12	M	R$6,00	R$72,00
88	KIT PRECORDIAL ELETRODO BRACADEIRA CARDIOCLIP DE MEMBROS ADULTO PARA ECG 04 UNIDADES	2	KIT	R$118,00	R$236,00
120	PEROXIDO DE HIDROGENIO: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1.000ML	100	UN	R$4,80	R$480,00
132	REANIMADOR BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL NEONATAL: 250 ML. MASCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE	1	UN	R$107,00	R$107,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AFF6C839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Mogi Medical Equipamentos LTDA.
CNPJ: 28.199.997/0001-70
Endereço: Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP
Representante: Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BACIA DE INOX, ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 41CM, CAPACIDADE 6,300ML	5	UN	R$54,00	R$270,00
19	BACIA INOX DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 35CM, CAPACIDADE4, CHAVE SELETORA DE TENSAO DE 110/220V 700ML	5	UN	R$52,00	R$260,00
22	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, DIMENSOES: LARG: 37CM, ALT: 27CM, PROFUND: 4CM, CAPACID: 3L	4	UN	R$53,00	R$212,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C4DCA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Rossi Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Endereço: Rua João Leonardelli, nº 165, Caxias do Sul/RS
Representante: Irineu Rossi

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, DIMENSOES: LARG: 30CM, ALT:20CM, PROFUND: 4CM (RASO)	4	UN	R$28,00	R$112,00
37	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	400	PAC	R$14,75	R$5.900,00
40	CUBA REDONDA 14 CM INOX 540 ML MEDIDAS: FORMA REDONDA, 540 ML MATERIAL ACO INOXIDAVEL	5	UN	R$17,64	R$88,20
49	ELETRODO, TIPO PAS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), CONJUNTO DE 2 UNIDADES, USO ADULTO	3	UN	R$387,60	R$1.162,80
111	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL COM 16 POSICOES DE AJUSTES PADRAO PARA ADULTOS	2	UN	R$62,93	R$125,86
121	PETROLATO ASPECTO FiSICO: VASELINA LIQUIDA, LiQUIDO OLEOSO, LiMPIDO GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA FRASCO 1.000ML	5	UN	R$32,84	R$164,20
126	PINCA ANATOMICA MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO: CERCA DE 12CM	5	UN	R$9,14	R$45,70

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ED0FF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Saavedra Representações Ltda.
CNPJ: 92.666.817/0001-11.
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 299, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS
Representante: Rubem Polydoro Scherer Junior

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH FEMININO, TAMANHO 12	1.500	UN	R$9,89	R$14.835,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3DB8AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.061.908/0001-27
Endereço: Avenida Itália, nº 60, SEM, Tibery, Uberlândia/MG
Representante: Walisney de Freitas Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	ELETRODO, TIPO PAS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), CONJUNTO DE 2 UNIDADES, USO INFANTIL	3	UN	R$500,00	R$1.500,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:330D0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 252/2026 E DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 300 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N° 252/2026 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n° 60/2026, M7 CONSTRUÇÕES LTDA, contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social ¿ CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n.°948640/2023-MDASCF/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos técnicos de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.**
RESOLVE:
Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria n° 446/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **60/2026** os servidores **LEONARDO CAMARA CANTO, matrícula** n°. 175740, TITULAR e **MATHYAS DAYVYD DIEDRICH ROCHA**, matrícula n°.24626, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO,
Fiscal de Contratos.

MATHYAS DAYVD DIEDRICH ROCHA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0F6F88F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que promoveu a retificação e reabertura de prazo do Pregão Eletrônico nº 010/2026, destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB, modelo JS210LC, ano/modelo 2022, série nº 3137116, pertencente ao Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo a substituição de bicos injetores, válvula HPV/common rail, mangueira de saída da turbina/intercooler, filtros, retentores, junta, óleo e demais componentes necessários, bem como mão de obra técnica especializada, conforme diagnóstico constante em laudo técnico, visando sanar falhas no sistema de injeção, excesso de retorno nos bicos, avaria na válvula do common rail e perda de potência do motor diesel.
Nova data da sessão pública: 03/07/2026, às 09h00min.
Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 03/07/2026.
Local: www.bll.org.br.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EB731494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 18/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda. OBJETO: contratação de serviços de odontologia. VALOR: R$75,00/hora. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 17/06/2026.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 49/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em estrada geral entre as localidades de Lajedo Boi e Santa Lucia. VALOR: R$1.913.461,36. Concorrência Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2026.
2) ConAsJur 49/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda. OBJETO: contratação de serviços de odontologia. VALOR: R$75,00/hora. Dispensa de Licitação 18/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 21/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentora da ata Liane Beatriz Attuati Limberger. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 11 (cimento CP IV 50kg/un) para R$49,05. LICITAÇÃO: Pregão Presencial: 27/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/06/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4745AEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Editora Século Novo Ltda, CNPJ nº 73.795.668/0001-46.
Objeto: Contratação de participação institucional para viabilização, produção, edição, publicação e circulação do "Perfil Socioeconômico 2026 – Nova Pádua", edição especial em formato de revista, com 48 páginas e tiragem de 1.500 exemplares, destinada à apresentação de levantamento de dados, indicadores e análises sobre o desenvolvimento socioeconômico, cultural, turístico e produtivo do Município, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda nº 013/2026 e proposta comercial que integram o processo administrativo.
Contrato nº: 029/2026.
Processo: Inexigibilidade nº 013/2026.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até o recebimento definitivo do objeto e quitação das obrigações financeiras, o que ocorrer por último.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 74, inciso III, alínea "a", e art. 72.
Data da assinatura: 18 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 18 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:99394B3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Administração Pública Municipal: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Nova Pádua – CONSEPRO, CNPJ nº 19.163.294/0001-14.
Objeto: Termo de Fomento destinado ao auxílio às ações na área de segurança pública no Município de Nova Pádua/RS, mediante transferência de recursos financeiros à OSC para execução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, abrangendo ações integradas de orientação e prevenção de segurança nas zonas urbana e rural, incluindo prevenção de furtos e roubos, segurança no meio rural, prevenção de golpes digitais, segurança no trânsito, orientação sobre álcool e direção e proteção de crianças e adolescentes.
Termo de Fomento nº: 003/2026.
Processo de Dispensa nº: 148/2026.
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a serem repassados em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 04 de dezembro de 2026, contada a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada na forma legal.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1.155/2017, Lei Municipal nº 1.513/2025 e Dispensa de Chamamento Público nº 148/2026, com amparo no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da assinatura: 18 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 18 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D46692D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Secretária MARLI ELAINE SCHMITT, nos termos da Portaria 227/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 282/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da Secretária **MARLI ELAINE SCHMITT**, matrícula nº 792, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **17 de junho de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:04983E1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor municipal EVANDRO KUNZ, nos termos da Portaria nº 138/2025;

CONSIDERANDO que o servidor EVANDRO KUNZ conta com um saldo de 3 (três) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 166/2025;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor municipal **EVANDRO KUNZ**, matrícula nº 89, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 17 a 19 de junho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 22 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:454E6CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026 – Serviço de manutenção predial na E.M.E.F. Liberato Salzano V. da Cunha. Abertura: 02/07/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:39443E3D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2026 - SMS – Aquisição de gêneros alimentícios para o evento da 14° Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 02/07/2026, conforme termo de referência. Abertura: 23/06/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:ACE37464

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 100/2026
Objeto: Materiais de procedimentos médico-hospitalares para a SMS - Rio Grande/RS
Abertura: 23/06/2026 às 08h45

Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E189503E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 114/2023

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 114/2023

Contrato: nº 114/2023
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 4789/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 114/2023, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SERGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO& CIA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 07.324.246/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B4793D78

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 009/2025

Processo Administrativo nº 5067/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para utilização pelas Unidades de Saúde nos atendimentos aos pacientes usuários do SUS, conforme Pedido de Compra, correspondente aos itens do Edital do Pregão Eletrônico 009/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul – Pelotas/RS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

Ata de Registro de Preços nº 251/2026
Fornecedor: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total: R$ 6.169,60 (seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Itens: 8 e 27

Ata de Registro de Preços nº 257/2026
Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total: R$ 2.914,40 (dois mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)..
Itens: 1, 15 e 19

Ata de Registro de Preços nº 260/2026
Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor Total: R$ 7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Itens: 7, 20, 23, 24 e 25

Ata de Registro de Preços nº 262/2026
Fornecedor: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Valor Total: R$ 37.253,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais)
Itens: 2, 4, 5, 6, 9, 11, 13, 22, 26, 29 e 31

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E0797D14

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

Processo Administrativo nº. 10958/2026 – Contrato nº 255/2026, assinado em 06/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratado:Shark Máquinas para construção Ltda ;
CNPJ: 06.224.121/0002-84.
Representante Legal, Sr. Cleiton Rossato.
Objeto: a aquisição de bens, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) 7 (s e t e) , do aludido Anexo I. Vigência: 06/05/2026 até 05/08/2026. Valor total: R$379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4A1DED93

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa, e a MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 87.743.613/0001-05, visando à realização da 290ª Festa de São Pedro – Padroeiro do Município do Rio Grande.
A Festa de São Pedro constitui uma das mais tradicionais manifestações religiosas, culturais e populares do Município do Rio Grande, sendo realizada há aproximadamente 290 anos e encontrando-se profundamente vinculada à identidade histórica e cultural da comunidade rio-grandina. A festividade integra celebrações religiosas, manifestações culturais, apresentações artísticas, feira de artesanato e atividades voltadas à valorização das tradições locais, representando importante patrimônio imaterial da cidade .
A execução do evento está historicamente vinculada à Mitra Diocesana do Rio Grande, entidade responsável pela organização e preservação da festividade ao longo de sua existência, possuindo reconhecida capacidade técnica e institucional para a coordenação das atividades necessárias à sua realização. Trata-se, portanto, de objeto cuja natureza singular e vinculação histórica com a entidade tornam inviável a competição entre organizações da sociedade civil.
Ademais, a parceria possui por finalidade fomentar e preservar manifestação tradicional integrante da memória e da identidade cultural do Município, promovendo o acesso da população às expressões culturais e contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia criativa e das atividades artesanais locais .
Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, razão pela qual se justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Ana Lucia Silveira Dias
Código Identificador:387EB42D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 101/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 101/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a Instauração da Portaria nº 175/2026 referente ao Processo de Sindicância nº 26.090/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:C667BF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 62/2025

PROCESSO Nº 431/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025
CONTRATADA: **DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ 08.537.467/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 02/06/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 238/2026, anexado aos autos.

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANA SALETE PINHO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:9140F3E0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 30 de JUNHO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, para ampliação da rede de abastecimento de água, na localidade do Canta Galo.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 17 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:58BC55CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE MÓVEIS FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação locação móveis para o Festival Estudantil de Teatro.

Solicitações podem ser feitas através dos e.mail's: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 19/06/2026.

Rolante, 17de junho de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:521E6CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTRATO N.º 04/2026: Objeto: prestação de serviços continuados de hospedagem, gerenciamento, manutenção, migração e suporte técnico de correio eletrônico corporativo. Contratada: Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA. Data da assinatura: 16/06/2026. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 2.760,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:00F78F0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa autorizada para revisão de garantia de 50.000km de 02 (dois) veículos Mitsubushi modelo L200 Triton – placas JDC2H85 e JDC2H67. Fundamento: Art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 037/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.783. Data: 17/06/2026.

Contratada: MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de madeiras. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.774. Data: 17/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:0F3F9CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/PGM/2026: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS. Objetivo: Disponibilizar vagas de estágio. Fundamento: Lei Municipal n.º 5.758/09, na Lei Federal n.º 11.788/08, e demais normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/SEAD/2026. Data: 22/04/2026

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C6942B75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GILBERTO MUELLER & CIA LTDA. (5º). Objeto: Fica prorrogado em caráter excepcional pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: 57, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato 272/PGM/2021**. Processo Administrativo nº 330/COMPRAS/2021. Data: 11/06/2026.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (4º). Objeto: alteram-se as alíneas "a" e "a.1" da Cláusula Segunda do **Contrato 040/PGM/2024**. Fundamento: Memorando nº 0371/SEE/2026-e, e Parecer Jurídico nº 471/PGM-2026. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2024. Data: 16/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:CD59C4A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Grupo de Apoio à Brigada Militar de Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: prorroga prazo de vigência. Termo de Colaboração n.° 032/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2025. Data: 17/06/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D5CB2D98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/PGM/2026: CJ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objetivo: Prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, neste Município. Fundamento: Edital de Concorrência nº 014/2025. Processo Administrativo nº 167/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/06/2026

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:F3D6B12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.442, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Selo "Empresa Sangue Bom" no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Selo "Empresa Sangue Bom" no Município de Santa Cruz do Sul, destinado ao reconhecimento de empresas que promovam ações de incentivo à doação voluntária de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos.

Art. 2º O Selo "Empresa Sangue Bom" poderá ser concedido às empresas que desenvolvam ações relacionadas à promoção da doação voluntária de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos, conforme critérios definidos em regulamentação própria.

Art. 3º A empresa agraciada com o Selo poderá utilizá-lo em sua comunicação institucional, material publicitário, eventos e relatórios corporativos, por determinado período conforme regulamentação, contados a partir de sua concessão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá divulgar, por meio dos canais oficiais de comunicação, a relação das empresas reconhecidas com o Selo "Empresa Sangue Bom".

Art. 5º O Selo "Empresa Sangue Bom" poderá ser utilizado pelas empresas agraciadas como evidência de ações de responsabilidade social e institucional.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1906BDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.640, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0262/SEDESI/2026-e, de 16 de junho de 2026, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão, para seleção de Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de parcerias mediante Termos de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Cristine Gass, Assistente Social, Matrícula nº 13.664;
II – Jaqueline Inês Wiesel Wegmann, Contadora, Matrícula nº 19.717;
III – Juliano do Nascimento Garcez, Advogado CREAS, Matrícula nº 14.319;
IV – Luísa da Silva, Agente Administrativa, Matrícula nº 19.603;
V – Valquíria Toledo Souto, Enfermeira, Matrícula nº 19.276.
Parágrafo único. O servidor Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319, atuará como Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público de Parcerias, cuja atividade ficará subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, sendo que, no seu impedimento, fica designada a servidora Cristine Gass como substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.414, de 26 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C8A5759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: STOCK MED S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (1°). Objeto: Cancela-se o lote 41 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 066/2025. Processo Administrativo n° 079/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 16/06/2026.

Empresa: BELA CASA CORTINAS LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,6142% do IPCA acumulado no período de 21/05/2025 a 20/05/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 043/2025. Processo Administrativo n° 047/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 17/06/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:0EC059CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.861, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.01.04.122.0002.2629 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

23.695.0034.0060 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

23.695.0034.2618 CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO 51.867,96
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.0061 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS 13.132,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução da dotação orçamentária:

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500 RESERVA DE CONTINGENCIA 38.132,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 161,867,96

TOTAL …..R$200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:128D5923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.862, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1° da Lei nº 10.430, de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.02.23.695.0034.2679 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.35.00.00.00.00.2759
SERVICOS DE CONSULTORIA 20.000,00
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

20.02.23.695.0034.2679 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:926293A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.863, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º a 6º da Lei nº 10.431 de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.217,55 (setecentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO 70.000,00
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO 70.000,00
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO 140.000,00
0000508 4030-INVERNO GAUCHO

3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO 98.217,55
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443 MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 302.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

TOTAL R$ 780.217,55

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a)o excesso de arrecadação:
vinculo 1621.0000508 4030-INVERNO GAUCHO… ……...R$ 280.000,00

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:
500.1002040 – 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS R$ 500.217,55

TOTAL 780.217,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:52215EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.864, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.687.730,10 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 260,36
3110705 E.P MAC Danrlei Deus Hinterholz nº 2026/28610002-P.360007688
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 260,36
3110702 E.P MAC Senador Paulo Paim nº 2026/20230007 - PROPOSTA 36000
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 260,36
3110703 E.P MAC Fernanda Melchionna nº 2026/39840001 – Proposta 3600
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.038,51
3110711 E.P MAC Maria do Rosário nº2026/19830020-P.36000788576202600

15.01.15.452.0029.2658 LIMPEZA PÚBLICA – LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.503.274,83
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA
CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.132,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.31.00.00.00.00.1500
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.503,64
0000001 0001-RECURSO LIVRE
17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.687.730,10

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 5.503,64
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 100.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

15.01.15.452.0029.2659 LIMPEZA PÚBLICA- LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 286.999,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 830.141,63
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2660 LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 960.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2661 LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 277.034,45
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 149.099,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PJ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.0067 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1500 CONTRIBUICOES 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.0061 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS 13.132,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ R$ 2.679.910,51

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:
600.0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica . 6.000,00

SUBTOTAL …..R$6.000,00

c)o excesso de arrecadação sob os vínculos:
600.3110705 E.P MAC Danrlei Deus Hinterholz nº 2026/28610002-P.360007688 260,36
600.3110702 E.P MAC Senador Paulo Paim nº 2026/20230007 - PROPOSTA 36000 260,36
600.3110703 E.P MAC Fernanda Melchionna nº 2026/39840001 - Proposta 3600 ……260,36
600.3110711 E.P MAC Maria do Rosário nº2026/19830020-P.36000788576202600 ……1.038,51
SUBTOTAL …..R$1.819,59

TOTAL …..R$ 2.687.730,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:49A5FD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PCE 25/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia. Data da sessão: 02/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 17/06/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:60A69985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 023/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato 023/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: FRANCIELE BERNART
CNPJ/CPF do contratado: 009.475.750-06
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 52.257,00 (cinquenta e dois mil reais).

São Domingos do Sul, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:09D4A46C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 025/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 025/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamada Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: MARCOS ANTONIO JAROCESKI
CNPJ/CPF do contratado: 031.548.050-52
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 31.240,00

São Domingos do Sul, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FBA19CBC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 026/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 026/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: SUCOS MONEGAT LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 00.736.426/0001-08
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 4.254,00

São Domingos do Sul, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:708F422D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 027/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 027/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ
CNPJ/CPF do contratado: 27.520.930/0001-22
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 28.018,50

São Domingos do Sul, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3EEA4D35

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 028/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 028/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: DEISI SILVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF do contratado: 653.731.110-15
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 7.425,00

São Domingos do Sul, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8BD204FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 029/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 029/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Contratado: VINICOLA SCALCO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 07.138.990/0001-78
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 4.254,00

São Domingos do Sul, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EE607910

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 031/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato/Aditivo nº: 031/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: REGISTRO DE PREÇOS
Número: 003/2026 - SDS
Adesão: Ata de Registro de Preços: 0005/2025 - CODEVASF
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO.
Contratado: IVG BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 36.519.422/0001-15
Data de assinatura do Aditivo: 17/06/2026
Data de publicação do Aditivo: 17/06/2026
Prazo/Vigência: 180 DIAS
Valor: R$ 225.000,00

São Domingos do Sul, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:826EAEFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 30/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 03/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.111.404/0001-80
Data de assinatura do aditivo: 16/06/2026
Data de publicação do contrato: 16/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ R$ 38.243,50

São Domingos do Sul, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:599F7FE4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2026

Extrato do Processo de Adesão nº 002/2026

Objeto: 01 (um) Caminhão de Carga Tipo Toco (4x2), marca Iveco Daily 35-160 ou equivalente ao item registrado na Ata de Registro de Preços nº 005/2025 da CODEVASF, novo, zero quilômetro, motor diesel, potência de 130 CV, direção hidráulica, carroceria aberta em madeira, capacidade útil mínima de carga de 1.300 kg, Peso Bruto Total mínimo legal de 3.400 kg, cor branca R$ 225.000,00.
Prazo contratual: 180 dias
Empresa contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
Valor Total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Amparo legal: Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 2.234/2023.

São Domingos do Sul, 17 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1241DA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: L.A. Company Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.980.249/0001-60.
Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de junho de 2026 até 06 de junho de 2027, bem como aplicação de reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período, sobre os preços registrados dos itens constantes da ata.
Valor Total Estimado dos Itens Reajustados: R$ 83.030,60 (oitenta e três mil, trinta reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições da Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

São Vendelino/RS, 05 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E68B3FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 007/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na localidade de Linha Primavera, no Município de Sinimbu/RS, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 996035/2025/MCIDADES/CAIXA – Novo PAC, tudo conforme projeto disponibilizados pelo programa habitacional e complementado pelo técnico do município de Sinimbu-RS. Abertura: 23/07/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:EFAC6E97

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MINERAÇÃO ANDREAS LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA. VALOR TOTAL: R$ 34.903,20. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2025. ASSINATURA: 15.06.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:C5C3A0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 042/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES,** Operador de Máquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo correspondente a 12/06/2025 a 11/06/2026, a contar do dia 18/06/2026 a 17/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:92CEBE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 005/2026 Processo Administrativo N.º 040/2026	Contratação de empresas especializadas em arquivo deslizante para atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 005/2026, Processo Administrativo n.º 040/2026.	**07/07/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 17 de junho de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5F0F2A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026	Registro de Preço relativo à contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais, contratos e demais atos oficiais), conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. - Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 051/2026.	**09/07/2026**	**09 horas**
Cópia do Edital e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07h30min às 13h30min, na Rua: Vasco Alves, nº 125, Bairro: Centro, Alegrete-RS ou pelo E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/WhatsApp: (55) 3427-1323.			
Alegrete-RS, 17 de junho de 2026.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F7D5ED04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O município de Alegria torna público a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas de Perímetro Urbano da cidade de Alegria, com área total de 12.672,64m², conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 2025/4997**. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 01 de julho de 2026,** às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 17 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1E0BD66F

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 DE 16/06/2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua

Casemiro Kochewicks, Nº315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho** proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 14.91,62 (Quatorze mil noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 0094/2026 e Termo de Fomento 003/2026.

Alegria, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:813D1CD0

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 DE 16/06/2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº 315, Centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria/RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 3.215,49 (Três mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo N° 095/2026 e Termo de Fomento 004/2026.

Alegria, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2F1F9990

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 DE 16/06/2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Fábio Luciano Schakofski, brasileira, divorciado, portador da RG nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº 315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 33.215,49(Trinta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo N° 096/2026 e Termo de Fomento 005/2026.

Alegria, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F660E2CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 095/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 463/2026 de 25/05/2026 e Protocolo 468/2026 de 26/05/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (junho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
MARLETE ZAINSKOSKI	**SERVENTE PADRAO 02**	1555	24/05/2021 a 23/05/2026	**padrão 2 Classe "B"**
OLGA BERFT BRIKALSKI	**SERVENTE PADRAO 02**	1032	**24/03/2021 a 23/03/2026**	**Padrão 02 Classe D**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FDD61352

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 096/2026 EM 17 DE JUNHO DE 2026

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005,

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/06/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (JUNHO) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

Nome	PERIODO AQUISITIVO	ANUENIOS
EZEQUIEL KOSLOSKI DE ALMEIDA	2006	20%
MARCUS RENATO BAYER	2025	1%
RENI HERMES SCHWINN GRAUPE	2019	7%
SIMONE TEREZINHA MARTINS	2012	14%
VINICIOS PREISSLER DA ROSA	2021	05%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F8C147DE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 176/2025

Inexigibilidade nº 021/2025
Contrato nº 176/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria, RS, CEP 98905-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE RESCINDIR UNILATERMANETE** o Contrato nº 176/2025 firmado com a Empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN**, inscrita no CNPJ nº **18.024.516/0001-31**, nos termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 176/2025 firmado com a Empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN**, inscrita no CNPJ nº **18.024.516/0001-31**, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O fundamento da Rescisão Unilateral se dá pela superveniência de sentença judicial que revogou a tutela de urgência que fundamentou a contratação, acarretando a perda do interesse público que justificava a manutenção do ajuste, nos termos do Memorando Interno nº 03/2026, passível de rescisão unilateral, na forma do artigo 137, inciso V c/c artigo 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica rescindido o Contrato nº 176/2025, a partir da data de assinatura deste termo de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, passando a ter eficácia após a publicação. A rescisão não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência do referido Contrato nº 176/2025.

CLÁUSULA QUARTA: O Município ficará responsável pelo pagamento proporcional da mensalidade do acolhimento até a data de 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão do término antecipado, o saldo do Contrato nº 176/2025 não será executado em sua totalidade, havendo, assim, a supressão do valor de R$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Alegria, RS, 17 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:98C56A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 127.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LUDINEI DA SILVA ZANG, inscrita no CNPJ n° 04.281.458/0001-17, no valor de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:16F79F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, todos os Leiloeiros Credenciados, e demais interessados, para sessão pública de sorteio de leiloeiro oficial,

que procederá na realização de leilão público a ser promovido pela Administração Municipal. A sessão ocorrerá no dia **08/07/2026 às 08h30min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Após o sorteio, a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica. Informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:598C8E20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº105/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: 63.509.610 MANUELA REISDOERFER LINCK**, inscrita sob o CNPJ nº 563.509.610/0001-35. **Objeto:** O presente contrato destina-se à contratação de empresa para realização de oficinas de artes, desenho, pintura, bem como demais atividades artísticas, para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais que são atendidos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais**), sendo o valor global de **R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 6 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:80F4AB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS **Contratada: SERGIO JOSE SIEBENEICHLER ME**, inscrita sob o CNPJ nº12.353.312/0001-68. **Objeto**Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para a manutenção corretiva e com o fornecimento de peças novas e genuínas, para o veículo FIAT Ducato, placa IZB-2J28, da Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 32.212,03 (trinta e dois mil, duzentos e três centavos), sendo R$ 16.994,43 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) de material e R$15.217,60 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) de mão de obra, o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do veículo.**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 05 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CBC3398A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº70/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 18.110.449/0001-78. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originario pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho do corrrente ano.
Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é valor global de R$15.971,89 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo R$106,48 (cento e seis reais e quarenta e oito centavos) valor unitário por aluno no ano

Almirante Tamandaré do Sul,17 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D3F67464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

EMPRESA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. –
CNPJ: 90.347.840/0051-87
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e comissionamento de sistema pesador de carga em elevador de passageiros, incluindo materiais, mão de obra, adequações necessárias e emissão de documentação técnica - Instalação de Sistema Pesador de Carga em Elevador de Passageiros.

JUSTIFICATIVA:
O sistema pesador de carga realizará a medição contínua da carga aplicada à cabina por meio de sensores eletromecânicos, integrados ao sistema de controle do elevador. Quando a carga da cabina atinge aproximadamente 80% da carga nominal, o sistema ativa a função de bypass de chamadas de pavimento, impedindo o registro de novas chamadas externas, com o objetivo de otimizar o desempenho operacional e evitar sobrecarga progressiva, sem deixar os usuários presos no interior do elevador.

FINALIDADE / BENEFÍCIOS TÉCNICOS:
O sistema pesador de carga tem por finalidade:

• Monitorar continuamente a carga transportada pelo elevador, sob o efeito do peso x capacidade;
• Impedir operação em condições de sobrecarga;
• Garantir a melhor segurança dos usuários;
• Aumentar a vida útil dos componentes mecânicos e elétricos do elevador;
• Adequar o equipamento às normas técnicas aplicáveis.

Ao ser ultrapassado o limite de 110% da carga nominal, o sistema identifica condição de sobrecarga, promovendo:
• Bloqueio da partida do elevador
• Inibição do fechamento operacional das portas (quando aplicável)

• Sinalização de alarme sonoro aos usuários.

GARANTIA:
A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para:
• Equipamentos;
• Instalação;
• Configuração;
• Serviços executados.
Durante o período de garantia, quaisquer falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a contratante.

PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:
O prazo máximo para a entrega do pesador de carga e execução dos serviços será de até 45 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

DO VALOR :
R$ 10.095,70 (dez mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), para o fornecimento das peças necessárias, mão-de-obra da instalação e demais serviços contidos neste Termo de Referência, para garantir o êxito e eficiência da contatação proposta.
A Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução, não sendo possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o "objeto singular".
Diante dessa situação a empresa apresenta a declaração firmada quanto ao preço praticado na Proposta estar de acordo com os praticados no mercado e são compatíveis com os cotados para outros clientes públicos e privados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos.

BASE LEGAL:
Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 17 de junho de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FCF6DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 225/2026
Ata de Registro de Preços nº 225/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
13	**BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML**	AMP	SAMTEC	600	R$ 1,3600

Detentora: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:46AD155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 226/2026
Ata de Registro de Preços nº 226/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
23	**DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML**	AMP	TEUTO	300	R$ 6,1000

Detentora: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EB79DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 227/2026
Ata de Registro de Preços nº 227/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
11	**AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML**	AMP	FRESENIUS	300	R$ 2,3990
14	**CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO**	COM	EMS	150.000	R$ 0,1100
24	**DOXAZOSINA 2MG**	COM	EMS	600.000	R$ 0,0688
26	**ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO**	COM	EMS	400.000	R$ 0,1598
29	**FINASTERIDA 5MG**	COM	EMS	300.000	R$ 0,1948
50	**TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML**	FRA	EMS	1.500	R$ 2,3990
51	**VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO**	COM	EMS	160.000	R$ 0,2290

Detentora: **EPG COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:48525941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 228/2026
Ata de Registro de Preços nº 228/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
44	**NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML**	FRA	PRATI	2.000	R$ 5,3900
49	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50 G**	BIS	PRATI	2.500	R$ 6,4500

Detentora: **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.640/0001-52.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:65C20D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 229/2026
Ata de Registro de Preços nº 229/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
2	**ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO DE 500 A 1.000 ML**	FRA	PRÓPRIA	10	R$ 24,8000
5	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30%** Especificações: Solução aquosa - uso externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml. Não utilizar conta-gotas de borracha.	ML	PRÓPRIA	160	R$ 0,8500
6	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45%** Especificações: Solução aquosa - uso externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml. Não utilizar conta-gotas de borracha.	ML	PRÓPRIA	160	R$ 0,8500
7	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%** Especificações: Solução aquosa - uso externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml. Não utilizar conta-gotas de borracha.	ML	PRÓPRIA	300	R$ 0,9500
8	**ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%** Especificações: Solução aquosa - uso externo. Deverá ser armazenado em embalagem plástica de polietileno ou em frasco de vidro âmbar, entre 30 e 50 ml. Não utilizar conta-gotas de borracha.	ML	PRÓPRIA	1.200	R$ 1,1000

Detentora: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EF489DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 230/2026
Ata de Registro de Preços nº 230/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
35	**LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO**	COM	MERCK	375.000	R$ 0,0889
37	**LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO**	COM	MERCK	262.500	R$ 0,0879

Detentora: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:94F31E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 231/2026
Ata de Registro de Preços nº 231/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
33	**HIDROGEL COM ALGINATO** Especificações: Gel hidratante transparente e viscoso (hidrogel) com alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carboximetilcelulose, água, conservantes. Bisnaga de 85g.	BIS	CURATEC	500	R$ 11,6090

Detentora: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:41CA440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 232/2026
Ata de Registro de Preços nº 232/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
46	**PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO**	COM	OSÓRIO DE MORAES	400.000	R$ 0,0433

Detentora: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F79F82FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 233/2026
Ata de Registro de Preços nº 233/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
10	**ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO**	COM	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,4825
15	**CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV**	AMP	CRISTÁLIA	8.000	R$ 3,4250
17	**DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL/ AMPOLA 3ML**	AMP	HYPOFARMA	12.000	R$ 0,6875
20	**DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS** Especificações: Frasco de 10 a 20 ml.	FRA	FARMACE	30.700	R$ 1,0850
22	**DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO (Cota referente ao item 21)**	COM	PRATI DONADUZZI	200.325	R$ 0,1275
25	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML**	AMP	HYPOFARMA	5.500	R$ 0,8750
28	**FUROSEMIDA 40MG , COMPRIMIDO**	COM	HIPOLABOR	801.000	R$ 0,0525
32	**HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML**	AMP	CRISTÁLIA	250	R$ 6,3600
47	**PROMETAZINA 25MG SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML**	AMP	CRISTÁLIA	4.200	R$ 3,1300

Detentora: **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C6895515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 234/2026
Ata de Registro de Preços nº 234/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
21	**DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO**	COM	PRATI DONADUZZI	600.975	R$ 0,1000

Detentora: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BEF78FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 235/2026
Ata de Registro de Preços nº 235/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
1	**ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G**	BIS	PRATI	1.200	R$ 2,6120
39	**LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA)** Especificações: Frasco 100 a 300 ml.	FRA	NUTRIEX	500	R$ 2,5137
43	**NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR**	BIS	PRATI	3.500	R$ 6,5217

Detentora: **SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.612/0001-76.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FEDF02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 236/2026
Ata de Registro de Preços nº 236/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	**ACIDO ACETILSALICILICO 100MG**	COM	IMEC	1.600.000	R$ 0,0295
30	**GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO**	COM	BRAINFARMA	700.000	R$ 0,0400
34	**LACTULOSE 667MG/ML** Especificações: Xarope, frasco 120 ml. Com registro válido de medicamento na ANVISA.	FRA	HIPOLABOR	2.000	R$ 11,7433

Detentora: **SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:131CB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Registro de Preços nº 237/2026
Ata de Registro de Preços nº 237/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
4	**ACIDO FOLICO 5MG**	COM	HIPOLABOR	100.000	R$ 0,0380
9	**ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM E SC AMP 5 ML**	AMP	EQUIPLEX	38.000	R$ 0,1700
18	**DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML +5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML**	FRA	VITAMEDIC	500	R$ 3,5300
19	**DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML**	AMP	TEUTO	31.000	R$ 0,4559
36	**LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO (Cota referente ao item 35)**	COM	MERCK	125.000	R$ 0,2809
38	**LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO (Cota referente ao item 37)**	COM	MERCK	87.500	R$ 0,2402
40	**MANITOL SOLUÇÃO 20%, FRASCO 250ML**	FRA	EQUIPLEX	200	R$ 7,4893
42	**MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR**	BIS	NATIVITA	6.500	R$ 7,6711
45	**PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML**	FRA	HIPOLABOR	8.500	R$ 4,0686

Detentora: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49.

Alvorada, 17 de junho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F3452150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2089/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.089/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 464/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 21.313/2025.
RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F335E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2090/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.090/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 501/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 33.274/2021.
RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:484B7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2091/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.091/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 471/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 11.099/2026.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B4CF5C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2092/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.092/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 521/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 11.104/2026.
RESOLVE:
1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F934B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2093/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.093/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 464/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 21.624/2025.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:08BDBFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2094/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.094/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 464/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 74.864/2025.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:637C5FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2095/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.095/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 464/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 14.028/2026.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4764E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2096/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.096/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 464/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 14.056/2026.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Larissa Borba Zamperetti, matrícula nº 2022110872 pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D14ACF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.149/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.040/2026, à servidora Ana Claudia Euzebio Pereira Pedebos, Assessora Administrativa – Cargo de Confiança, matrícula n° 2025112324, Licença Maternidade, no período de 15 de junho de 2026 a 11 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:84C770AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.150/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.155/2026 ao servidor Renan Fernandes Rodrigues, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2024111570, Licença Falecimento, no período de 13 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:912E8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.152/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 32.262/2026, à servidora, Lucia Machado da Silveira, Professora, matrícula n° 2018108909, Licença Casamento, no período de 12 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:62B6EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear MARCIA GRAZIELA SANTOS REIS, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:A49B30EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2185/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 126/2026 e o Processo nº 32667/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Eni Cardoso Tech, matrícula nº 1999100767, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, FG VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:349DEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2186/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 126/2026 e o Processo nº 32667/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Nevton Luis Silveira da Rocha, matrícula nº 1998100449, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, FG VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F436F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2187/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32038/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Eduarda Fernanda da Silva da Costa, Matrícula nº 2022111006, para o Cargo em Comissão de Coordenadora substituta, CC VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, no impedimento da titular Gabrielle Texeira Monteiro, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59A852E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 A - Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 114/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal Geral de Governo - SMGG, através do Processo 24802/2026.

Contratada: Schmidt Cusato – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob n.º 43.807.922/0001-18.

Alvorada, 11 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2B9FAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 J - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 J - Pregão Eletrônico Nº 042/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGACÃO EXCEPCIONAL
Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 74/2021, de forma excepcional, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de junho de 2026 até o dia 15 de setembro de 2026, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, através do processo 31474/2026;
1.2. A prorrogação se da considerando que a licitação de mesmo objeto está em andamento e não há previsão de finalização do processo até o esgotamento da vigência.

Contratada: Voxcity Tecnoligia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14

Alvorada, 17 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8AEAC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À IGREJA EMANUEL MINISTÉRIO DEUS CONOSCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a atuação social em todos os segmentos da sociedade, notadamente aqueles que já desempenham tais serviços;

CONSIDERANDO a disponibilidade da Igreja Emanuel Ministério Deus Conosco em atuar de forma concreta e ostensiva no campo social, tanto no Jardim Algarve quanto na adjacência do mesmo;
DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 188, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Imóvel: Uma área de terra denominada Fração C, com 2.020,50m², de onde faz parte de um todo maior com 7.419,39m², área de uso institucional e área verde, localizado no quarteirão formado pelas vias públicas: Rua 123, Rua 144 e Rua Marginal Sul, situado no Jardim Algarve, na zona urbana neste município de Alvorada/RS. Medindo de frente ao LESTE, onde faz alinhamento com a Rua 123 por 53.00m; pelos fundos, a OESTE, tem a medida de 33.00m, e faz divisa com remanescente da mesma área, denominada Fração A, área verde e de uso institucional; por um lado, ao NORTE, tem a medida de 47.00m, e faz divisa com remanescentes da mesma área, denominadas Fração A e Fração B; e pelo outro lado, ao SUL, tem a medida de 51.40m e entesta com a Rua 144, formando esquina, fechando o perímetro." (NR)
Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se à implantação do trabalho social da Entidade IGREJA EMANUEL MINISTÉRIO DEUS CONOSCO, correspondente à fração de terras "C", especialmente no trabalho com crianças e adolescentes e suas famílias da localidade e adjacência, cursos profissionalizantes, escola de educação infantil, distribuição de gêneros alimentícios, e outras atividades correlatas.

Art. 3º A permissão de uso da área verde pública correspondente à fração de terras "A" fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações pela entidade permissionária:
I – Responsabilizar-se integralmente pela manutenção, limpeza, conservação e preservação da área;
II – Assegurar que o espaço permaneça adequado à utilização pela coletividade, vedada qualquer destinação varia do interesse público;
III – Garantir o uso comunitário do local, especialmente como área destinada à implantação e manutenção de praça pública;
IV – Zelar pela integridade ambiental e paisagística do espaço, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
§ 1º A permissão de uso não implica transferência de domínio, permanecendo a área sob titularidade do Poder Público.
§ 2º O descumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a revogação da permissão de uso, sem direito a indenização, ressalvadas as benfeitorias necessárias, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º A presente permissão de uso estender-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 5º A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal Geral de Governo.
Art. 6º O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:14107758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.319, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ROTA DA COLHEITA DA MARCELA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E A DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada/RS a "Rota da Colheita da Marcela", a ser realizada anualmente, em período coincidente com a tradição local da colheita da marcela.
Art. 2º. Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Alvorada/RS a "Rota da Colheita da Marcela", em razão de sua relevância histórica, cultural, social e religiosa para a comunidade local.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a realização do evento, promovendo sua divulgação, valorização e incentivo, bem como adotando medidas para sua preservação, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implica, por si só, em obrigação de aporte financeiro pelo Município, podendo eventual apoio ocorrer conforme disponibilidade orçamentária.
Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FC67E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.320, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA NA VILA POMPÉIA, BAIRRO TIJUCA, ENTRE AS RUAS GEORGETE DE GODOY E A TRAVESSA DO CAMPO COMO PRAÇA CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Praça Cristina Fernandes Siqueira", a Praça localizada entre as Ruas Georgete de Godoy, a Travessa do Campo, no Bairro Tijuca.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:4A136BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.321, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS (PLANMOB ALVORADA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Alvorada – RS (PlanMob Alvorada), como instrumento de planejamento estratégico, gestão integrada e monitoramento contínuo das políticas públicas de transporte, trânsito e circulação de pessoas e bens no território municipal.

Art. 2º. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada tem por finalidade implementar os princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecida pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a inclusão social, a acessibilidade universal, a segurança viária e a eficiência da circulação urbana.
Art. 3º. O Plano abrange a totalidade do território urbano do Município de Alvorada, incluindo as áreas de expansão urbana e as zonas de interface metropolitana com Porto Alegre, Viamão, Gravataí e Cachoeirinha, observando as diretrizes da Região Metropolitana de Porto Alegre e a necessária integração intermunicipal da mobilidade.
Art. 4º. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada é parte integrante do Sistema Municipal de Planejamento Urbano e do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, devendo ser considerado instrumento vinculante para a formulação, execução e avaliação das políticas públicas de transporte, trânsito, acessibilidade, desenvolvimento urbano e ambiental.
Art. 5º. O Plano será periodicamente avaliado e revisado, em prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data de publicação desta Lei, mediante processo participativo que envolva o Poder Público, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, entidades representativas e a população em geral, podendo ser atualizado de forma parcial sempre que houver alterações significativas nas condições urbanas, socioeconômicas ou ambientais do Município.
Art. 6º. O Plano de Mobilidade Urbana será implementado por meio de programas, projetos, ações e instrumentos de gestão, definidos nos eixos temáticos e diretrizes técnicas constantes do Anexo Único desta Lei, que passa a integrar o presente diploma legal como parte inseparável.
Art. 7º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e demais órgãos correlatos, coordenar a execução, monitoramento e atualização do Plano, garantindo a integração entre os setores de transporte, trânsito, planejamento urbano, meio ambiente e desenvolvimento econômico.
CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 8º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Termos Gerais de Mobilidade e Planejamento Urbano

I – Mobilidade Urbana: a condição que permite o deslocamento de pessoas e bens no território municipal, por meio de diferentes modos de transporte, integrados de forma eficiente, segura, equitativa e ambientalmente sustentável;
II – Acessibilidade Universal: a condição que assegura a todas as pessoas, inclusive com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e crianças, o acesso com segurança, autonomia, conforto e dignidade aos espaços públicos, edificações, mobiliários urbanos, serviços de transporte, sistemas de comunicação e informação;
III – Deslocamento Urbano: o movimento de pessoas ou cargas no espaço urbano, considerando origem, destino, tempo, meio de transporte, motivo e frequência da viagem;
IV – Sistema de Mobilidade Urbana: o conjunto integrado de políticas, infraestrutura, meios de transporte, serviços, equipamentos e ações que viabilizam a circulação de pessoas e bens, em consonância com o planejamento territorial;
V – Sistema Viário: o conjunto de vias, logradouros e espaços públicos destinados à circulação, classificados segundo sua função predominante em vias arteriais, coletoras, locais e de pedestres;
VI – Gestão Integrada da Mobilidade: a atuação coordenada entre órgãos municipais e intermunicipais responsáveis por transporte, trânsito, planejamento urbano, meio ambiente e desenvolvimento econômico, com vistas à efetividade e coerência das
políticas públicas;
VII – Integração Metropolitana: a articulação física, tarifária e operacional entre os serviços e modos de transporte de Alvorada e os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, assegurando continuidade e eficiência na circulação intermunicipal;
VIII – Sustentabilidade Urbana: princípio que orienta o planejamento e a execução das ações de mobilidade, considerando os impactos ambientais, sociais e econômicos das intervenções, visando à equidade e à preservação dos recursos naturais;
IX – Planejamento Integrado: processo contínuo de coordenação entre o Plano de Mobilidade Urbana, o Plano Diretor Municipal, o Plano de Transporte Coletivo e os instrumentos de política ambiental, de modo a assegurar coerência e eficiência das políticas públicas;

II – Modos e Meios de Transporte

X – Modos de Transporte: as formas utilizadas para o deslocamento de pessoas e cargas, agrupadas em modos ativos (não motorizados), motorizados individuais e motorizados coletivos;
XI – Transporte Ativo: deslocamento realizado por esforço humano, a pé, de bicicleta, cadeira de rodas, patinete, skate ou outros meios não motorizados, considerado prioritário e essencial à mobilidade sustentável;
XII – Transporte Público Coletivo: serviço de caráter essencial e interesse social, operado sob regulação e fiscalização do Poder Público, destinado ao deslocamento coletivo de passageiros, integrando linhas municipais, metropolitanas eintermunicipais;
XIII – Transporte Escolar: modalidade de transporte coletivo destinada exclusivamente ao deslocamento de estudantes e profissionais da educação, sujeita a regras específicas de segurança, licenciamento e monitoramento;
XIV – Transporte Individual Remunerado: serviço público de transporte de passageiros prestado sob permissão ou autorização municipal, abrangendo táxis e veículos de aplicativos regulamentados;
XV – Transporte de Cargas Urbanas: atividade de movimentação, carga e descarga de bens, insumos e mercadorias no território municipal, sujeita a normas de horários, rotas, áreas específicas de operação e restrições de tráfego;
XVI – Transporte de Passageiros com Fins Turísticos e Eventuais: serviço realizado por empresas ou autônomos mediante autorização específica, para viagens de caráter eventual, turístico ou institucional;

III – Infraestrutura Viária e Urbana

XVII – Calçada ou Passeio Público: parte da via pública destinada exclusivamente à circulação de pedestres e, excepcionalmente, à implantação de mobiliário urbano, rampas de acessibilidade, sinalização, arborização e drenagem;
XVIII – Travessia Elevada: dispositivo de infraestrutura viária que eleva o nível da travessia de pedestres, atuando também como redutor de velocidade e elemento de segurança viária;
XIX – Ciclovia: via segregada fisicamente do tráfego motorizado, destinada exclusivamente à circulação de bicicletas;
XX – Ciclofaixa: faixa de circulação exclusiva para bicicletas, demarcada por pintura ou dispositivos delimitadores na pista de rolamento de veículos;
XXI – Ciclorrota: via de tráfego compartilhado entre bicicletas e veículos motorizados, devidamente sinalizada e conectada à rede cicloviária;
XXII – Bicicletário: equipamento urbano destinado ao estacionamento seguro de bicicletas, podendo ser público ou privado, localizado em terminais, áreas comerciais e prédios públicos;
XXIII – Paraciclo: estrutura de pequeno porte instalada em áreas públicas ou privadas de fácil acesso, destinada ao estacionamento de curta duração de bicicletas;
XXIV – Ponto de Parada: local sinalizado e padronizado destinado ao embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo;
XXV – Terminal de Transporte: equipamento público que integra diferentes linhas ou modos de transporte coletivo, dotado de infraestrutura adequada para operação e conforto dos usuários;
XXVI – Corredor de Transporte Coletivo: via ou faixa de rolamento exclusiva ou preferencial destinada à circulação de ônibus e demais veículos do transporte coletivo, com prioridade semafórica e sinalização específica;
XXVII – Sistema de Estacionamento Rotativo Público (Zona Azul): mecanismo de ordenamento do uso de vagas em áreas de grande demanda, visando à rotatividade, democratização e equilíbrio do uso do espaço viário;
XXVIII – Zona de Moderação de Tráfego (Zona 30): área delimitada da malha viária em que a velocidade máxima é de 30 km/h, priorizando a segurança de pedestres e ciclistas;

XXIX – Ponto de Conflito: local do sistema viário com alta incidência de acidentes de trânsito, exigindo intervenções de requalificação, engenharia, sinalização ou fiscalização;
XXX – Urbanismo Tático: conjunto de intervenções de baixo custo, rápida execução e caráter participativo, destinadas à melhoria do espaço público, segurança viária e convivência social;
IV – Aspectos de Gestão, Sustentabilidade e Inclusão
XXXI – Educação para o Trânsito e Mobilidade Sustentável: conjunto de ações educativas permanentes destinadas à formação de condutas seguras, responsáveis e inclusivas no uso dos espaços urbanos;
XXXII – Acessibilidade Informacional e Digital: direito de acesso a informações claras, acessíveis e tecnológicas sobre transporte, itinerários, horários, tarifas e condições de deslocamento, em formatos compreensíveis a todos os públicos, inclusive pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva;
XXXIII – Indicadores de Mobilidade Urbana: parâmetros quantitativos e qualitativos utilizados para mensurar o desempenho da mobilidade, abrangendo aspectos de segurança, eficiência, acessibilidade, sustentabilidade e satisfação do usuário;
XXXIV – Segurança Viária: conjunto de ações de engenharia, fiscalização, educação e gestão destinadas à prevenção e redução dos sinistros de trânsito e à preservação da vida;
XXXV – Infraestrutura Verde e Azul de Mobilidade: elementos naturais e sistemas de drenagem, arborização e áreas permeáveis integrados ao espaço viário, com o objetivo de mitigar impactos ambientais e promover conforto térmico e paisagismo urbano;
XXXVI – Gestão Participativa da Mobilidade: processo contínuo de envolvimento da sociedade civil, entidades de classe, operadores e usuários nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas de mobilidade urbana;
XXXVII – Equidade de Gênero e Inclusão Social na Mobilidade: princípio que assegura condições seguras, acessíveis e justas de deslocamento para todos, com atenção especial às mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e populações em vulnerabilidade social;
XXXVIII – Mobilidade Sustentável: forma de organização dos deslocamentos urbanos que prioriza os modos não motorizados e coletivos, reduz as emissões de poluentes e ruídos e promove o uso racional do espaço urbano;
XXXIX – Requalificação Viária e Urbana: conjunto de intervenções de engenharia, paisagismo e urbanismo voltadas à melhoria da infraestrutura viária, da segurança e da qualidade ambiental dos espaços urbanos.
Art. 9º As definições estabelecidas neste capítulo aplicam-se a todas as políticas, programas, planos, regulamentos e instrumentos de gestão municipal que se relacionem à mobilidade urbana, devendo ser observadas em conformidade com as normas federais e estaduais vigentes.

CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 10. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), e da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano Sustentável, observando os seguintes princípios fundamentais:
I – Direito à cidade e à mobilidade como condição essencial ao exercício da cidadania, à inclusão social e ao acesso a bens, serviços e oportunidades;
II – Universalidade e equidade, assegurando a todos os cidadãos o acesso seguro, autônomo e confortável aos diferentes modos e meios de transporte, com atenção especial às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, mulheres, crianças e populações vulneráveis;
III – Acessibilidade universal, como premissa de projeto, execução e manutenção de toda infraestrutura urbana e dos serviços de transporte público e ativo;
IV – Prioridade aos modos não motorizados e ao transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado, na organização e hierarquização do sistema viário municipal;
V – Integração entre transporte, trânsito e uso do solo, de forma a orientar o crescimento urbano, reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar o tempo e os custos de viagem;
VI – Desenvolvimento urbano sustentável, com equilíbrio entre dimensões sociais, econômicas, ambientais e institucionais;
VII – Eficiência e racionalidade no uso da infraestrutura e dos recursos públicos, garantindo qualidade, continuidade e economicidade dos serviços de mobilidade;
VIII – Segurança viária e preservação da vida como valor inegociável, fundamentando o planejamento, o desenho urbano e as ações educativas e de fiscalização;
IX – Gestão democrática e participação social, assegurando à população o direito de intervir, propor e avaliar políticas e ações de mobilidade urbana;
X – Transparência e controle social, com disponibilização de dados, indicadores e informações públicas sobre mobilidade, trânsito e transporte;
XI – Integração metropolitana e regional, assegurando a continuidade física e operacional entre os serviços de transporte e circulação de Alvorada e os municípios da Regiã Metropolitana de Porto Alegre;
XII – Sustentabilidade ambiental, com incentivo à redução de emissões de gases poluentes, ruídos e consumo energético, e promoção de infraestrutura verde e soluções de baixo impacto;

Art. 11. São diretrizes gerais do Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada:
I – Integrar o planejamento da mobilidade ao planejamento urbano e ambiental, promovendo o uso racional do solo e a otimização dos deslocamentos;
II – Priorizar investimentos em infraestruturas acessíveis e sustentáveis, que beneficiem pedestres, ciclistas e usuários do transporte coletivo;
III – Desenvolver sistemas integrados de transporte público, com coordenação física, tarifária e operacional com os municípios vizinhos e com a Região Metropolitana de Porto Alegre;
IV – Ampliar e qualificar o transporte coletivo municipal e intermunicipal, garantindo confiabilidade, conforto, segurança, pontualidade e informação ao usuário;
V – Implantar uma rede cicloviária conectada e contínua, com integração a calçadas, parques, praças e terminais de transporte;
VI – Promover a inclusão social por meio da mobilidade, assegurando deslocamentos acessíveis e tarifas compatíveis à capacidade de pagamento da população;
VII – Planejar o uso equitativo do sistema viário, equilibrando o espaço entre pedestres, ciclistas, transporte coletivo, transporte de cargas e veículos individuais;
VIII – Adotar medidas de moderação de tráfego e requalificação de vias, priorizando áreas escolares, hospitalares, centrais e de vulnerabilidade social;
IX – Incorporar tecnologias inteligentes de gestão da mobilidade, voltadas ao controle de tráfego, segurança, bilhetagem eletrônica, informação ao usuário e dados abertos;
X – Garantir educação permanente para o trânsito e mobilidade sustentável, com ações continuadas junto a escolas, entidades e à sociedade civil;
XI – Promover a redução dos impactos ambientais do transporte urbano, incentivando o uso de veículos elétricos, híbridos e combustíveis de baixo carbono;
XII – Estimular parcerias institucionais e cooperação intergovernamental para o planejamento, gestão e execução de projetos de mobilidade urbana e metropolitana;
XIII – Fortalecer os instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas de mobilidade, por meio de indicadores de desempenho técnico, social, econômico e ambiental;
XIV – Garantir transparência na aplicação de recursos vinculados à mobilidade urbana, priorizando investimentos em infraestrutura acessível e segura;
XV – Adotar a mobilidade como vetor estruturante do desenvolvimento urbano, orientando o adensamento, a diversificação de usos e o fortalecimento de centralidades.

Art. 12. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada tem como objetivos gerais:
I – Organizar, qualificar e integrar o sistema de transporte, trânsito e circulação, de modo a assegurar mobilidade eficiente, segura e equitativa para todos os cidadãos;

II – Promover a acessibilidade universal e a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais nos espaços e serviços urbanos;
III – Reduzir desigualdades sociais e territoriais no acesso aos serviços públicos, equipamentos urbanos e oportunidades de trabalho e lazer;
IV – Diminuir o uso do transporte individual motorizado e incentivar modos sustentáveis de deslocamento, priorizando pedestres, ciclistas e transporte coletivo;
V – Melhorar a qualidade ambiental e urbana, com redução de emissões, ruídos, congestionamentos e acidentes de trânsito;
VI – Integrar Alvorada às redes metropolitanas de transporte público, promovendo fluidez e eficiência nos deslocamentos regionais;
VII – Fortalecer a cultura da segurança viária, com foco na preservação da vida e no cumprimento das normas de trânsito;
VIII – Promover a educação para a mobilidade e a conscientização cidadã sobre o uso responsável do espaço público;
IX – Implementar sistemas de informação e gestão de dados abertos sobre transporte, trânsito e deslocamentos urbanos, garantindo transparência e participação social;
X – Contribuir para a atração de investimentos e dinamização econômica do município, a partir da melhoria das condições de circulação e logística urbana;
XI – Fomentar a integração entre políticas de transporte, habitação, meio ambiente e desenvolvimento econômico, fortalecendo a função social da cidade;
XII – Assegurar a governança participativa da mobilidade urbana, com controle social e acompanhamento permanente das ações e resultados do Plano.

CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Seção I – Do Planejamento Urbano, Uso do Solo e a Mobilidade Urbana

Art. 13. O planejamento urbano e o uso do solo constituem instrumentos fundamentais da política municipal de mobilidade urbana, devendo ser integrados às estratégias de circulação, transporte, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, conforme os princípios estabelecidos nesta Lei.
Art. 14. O Município deverá adotar práticas de planejamento e gestão territorial que articulem o desenvolvimento urbano à mobilidade, observando as seguintes diretrizes específicas:
I – Integrar o planejamento do uso e ocupação do solo com o sistema de mobilidade, assegurando coerência entre densidades urbanas, localização de equipamentos públicos e a oferta de transporte coletivo;
II – Promover a descentralização das oportunidades de emprego e serviços, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos e contribuindo para o equilíbrio da malha urbana;
III – Assegurar que os instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) sejam utilizados de forma coordenada com as políticas de transporte, trânsito e acessibilidade;
IV – Garantir que os novos empreendimentos e parcelamentos do solo considerem a capacidade da infraestrutura viária e de transporte existente, prevenindo sobrecargas no sistema e priorizando soluções de mobilidade sustentável;
V – Inserir a variável da mobilidade urbana sustentável nas decisões de planejamento territorial, priorizando o transporte coletivo, o transporte ativo e o uso eficiente do solo urbano;
VI – Integrar o Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada ao Plano Diretor e às demais políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento, saúde e educação;
VII – Incentivar o uso misto do solo urbano, aproximando habitação, serviços e emprego, de modo a favorecer deslocamentos curtos e acessíveis;
VIII – Promover a adoção de padrões urbanísticos inclusivos, com desenho urbano voltado ao pedestre, acessibilidade universal e segurança viária;
IX – Priorizar o reaproveitamento de áreas subutilizadas ou ociosas dentro do perímetro urbano, reduzindo a expansão horizontal e os custos de transporte;
X – Articular o planejamento urbano à mitigação dos impactos ambientais e à redução das emissões de gases de efeito estufa, incentivando o transporte coletivo e o uso de modos de baixa emissão;
XI – Integrar a arborização urbana e o paisagismo ao planejamento viário e cicloviário, promovendo conforto térmico, sombreamento e qualidade ambiental;
XII – Considerar o planejamento urbano como ferramenta de promoção da mobilidade inclusiva e equitativa, assegurando acesso universal aos serviços e espaços públicos;
XIII – Fomentar a criação de corredores urbanos multifuncionais e turísticos, articulando mobilidade, paisagem e valorização do patrimônio cultural;
XIV – Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos impactos do uso do solo sobre o sistema de mobilidade, com indicadores técnicos, sociais e ambientais;
XV – Adotar instrumentos de transparência pública, participação comunitária e controle social em todas as fases do planejamento e da execução das políticas de mobilidade e urbanismo.

Art. 15. São objetivos específicos do planejamento urbano e da integração com a
mobilidade:
I – Reduzir os deslocamentos desnecessários e melhorar a eficiência do sistema de transportes;
II – Estimular o adensamento urbano sustentável em eixos de transporte público;
III – Fortalecer a coordenação entre os órgãos municipais de planejamento urbano, trânsito e transporte;
IV – Promover a inclusão social e o acesso equitativo à cidade;
V – Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e da vida urbana.

Seção II – Da Gestão e Fiscalização Municipal

Art. 16. A gestão da mobilidade urbana no Município de Alvorada será exercida de forma integrada, democrática e técnica, com vistas à coordenação das políticas públicas de transporte, trânsito, acessibilidade, circulação e uso do solo.
Art. 17. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos e entidades responsáveis pela mobilidade urbana, implementar e coordenar os instrumentos de gestão, regulação e fiscalização previstos nesta Lei e no Plano de Mobilidade Urbana, observando as seguintes diretrizes específicas:
I – Estruturar e fortalecer o órgão gestor municipal de mobilidade urbana, com competências de planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas de transporte, trânsito e acessibilidade;
II – Promover a integração institucional entre os setores de mobilidade, planejamento urbano, obras, meio ambiente e desenvolvimento econômico, de forma a garantir coerência e efetividade das ações públicas;
III – Instituir o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Alvorada, de caráter consultivo e deliberativo, com representação paritária entre poder público, sociedade civil, operadores e usuários, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano, propor ajustes e fiscalizar ações de mobilidade;
IV – Estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do sistema de mobilidade urbana, com indicadores técnicos, econômicos, sociais e ambientais, garantindo transparência na divulgação dos resultados;
V – Implantar sistemas inteligentes de transporte e trânsito (ITS), voltados à coleta, processamento e disseminação de informações em tempo real sobre tráfego, transporte coletivo e circulação viária;
VI – Criar e manter um cadastro único de operadores de transporte público, individual e de cargas, com informações acessíveis à população e aos órgãos fiscalizadores;
VII – Adotar instrumentos tecnológicos de fiscalização eletrônica, como controladores de velocidade, câmeras de monitoramento e sistemas de controle de tráfego, priorizando áreas de maior risco e sinistralidade;
VIII – Implementar planos setoriais complementares, como o Plano de Segurança Viária, o Plano de Sinalização, o Manual de Calçadas, o Plano Cicloviário e o Programa de Acessibilidade Urbana, assegurando coerência entre os instrumentos técnicos;
IX – Desenvolver programas permanentes de educação para o trânsito e mobilidade sustentável, em parceria com escolas, instituições públicas e entidades civis, voltados à segurança viária e ao respeito entre modais;

X – Promover a capacitação técnica continuada dos servidores públicos e profissionais envolvidos na gestão e operação do sistema de mobilidade;
XI – Fortalecer a fiscalização municipal do trânsito e do transporte, garantindo recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados à execução das políticas públicas e à aplicação da legislação de trânsito;
XII – Estimular a cooperação metropolitana e interinstitucional entre Alvorada e os municípios limítrofes, especialmente nas políticas de transporte coletivo, integração tarifária e circulação de cargas;
XIII – Garantir transparência ativa nas ações de mobilidade urbana, disponibilizando dados, relatórios, receitas e investimentos em meio digital de fácil acesso à população;
XIV – Estabelecer instrumentos de controle social e participação popular, como audiências públicas, consultas digitais, ouvidorias e relatórios anuais de gestão da mobilidade;
XV – Integrar o Plano de Mobilidade Urbana com os instrumentos de planejamento regional e estadual, observando as diretrizes da Região Metropolitana de Porto Alegre.
Art. 18. São objetivos específicos da gestão e fiscalização da mobilidade urbana:
I – Assegurar a eficiência, a transparência e a responsabilidade na execução das políticas públicas de mobilidade;
II – Garantir a participação social e o controle democrático das decisões;
III – Monitorar e avaliar periodicamente os impactos das ações sobre o sistema de transporte e circulação;
IV – Reduzir infrações, acidentes e irregularidades na operação do transporte e trânsito;
V – Promover a melhoria contínua da infraestrutura, dos serviços e das condições de deslocamento urbano.

Seção III – Do Sistema Viário

Art. 19. O sistema viário do Município de Alvorada constitui a base física da mobilidade urbana, devendo ser planejado, requalificado e gerido de modo a garantir a fluidez, a segurança viária, a acessibilidade universal e a integração entre os diferentes modos de transporte.
Art. 20. A estruturação e o desenvolvimento do sistema viário observarão as seguintes diretrizes específicas:
I – Proceder à classificação e hierarquização funcional das vias urbanas, distinguindose vias arteriais, coletoras e locais, conforme suas funções de distribuição e integração de tráfego;
II – Assegurar a conectividade da malha urbana, ampliando e interligando vias estruturantes, bairros e áreas de expansão urbana, de forma a reduzir deslocamentos excessivos e congestionamentos;
III – Priorizar intervenções de requalificação viária em áreas de maior vulnerabilidade social e intensa circulação de pedestres e ciclistas, assegurando acessibilidade, conforto e segurança;
IV – Promover a pavimentação e manutenção contínua das vias públicas, observando padrões técnicos adequados de drenagem, calçamento, iluminação pública e sinalização horizontal e vertical;
V – Implantar programas permanentes de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos futuros e prolongando a vida útil da infraestrutura viária;
VI – Estabelecer projetos de urbanização e desenho viário inclusivo, que contemplem passeios acessíveis, arborização, faixas de segurança, rampas e travessias elevadas, priorizando o pedestre e o transporte coletivo;
VII – Implementar dispositivos de moderação de tráfego (traffic calming) em áreas residenciais, escolares e comerciais, por meio de lombadas, faixas elevadas, rotatórias e ilhas direcionais, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
VIII – Identificar e eliminar pontos críticos de sinistralidade, adotando medidas de engenharia, sinalização e fiscalização que reduzam riscos e conflitos viários;
IX – Implantar zonas de moderação de tráfego (Zonas 30), com limite de velocidade máxima de 30 km/h, nas áreas de maior adensamento e presença de pedestres e ciclistas;
X – Desenvolver corredores estruturantes de mobilidade, destinados a organizar os fluxos de transporte coletivo e individual, articulando os principais eixos urbanos e intermunicipais;
XI – Integrar o sistema viário municipal às rodovias estaduais e à malha metropolitana, garantindo acessos seguros, fluidez e redução de gargalos de tráfego nas áreas limítrofes com Porto Alegre, Viamão, Gravataí e Cachoeirinha;
XII – Implantar planos de sinalização horizontal e vertical padronizados, com manutenção sistemática e adequação a normas técnicas de acessibilidade, visibilidade e segurança;
XIII – Reorganizar o sistema de estacionamentos públicos e privados no espaço urbano, equilibrando a oferta de vagas com as necessidades de circulação e priorizando o transporte coletivo e ativo;
XIV – Priorizar a requalificação das vias centrais e dos eixos comerciais de Alvorada, com alargamento de calçadas, mobiliário urbano, arborização e iluminação pública adequada;
XV – Adotar soluções de drenagem urbana integrada, reduzindo alagamentos e impactos ambientais em vias e corredores de transporte;
XVI – Implementar sistemas inteligentes de controle de tráfego (ITS), com monitoramento eletrônico, gestão semafórica sincronizada e comunicação digital entre os órgãos de trânsito e transporte;
XVII – Incorporar critérios de resiliência urbana e infraestrutura verde nos projetos viários, priorizando superfícies permeáveis, arborização e conforto térmico.

Art. 21. São objetivos específicos do sistema viário municipal:
I – Garantir a fluidez e a segurança da circulação urbana;
II – Integrar fisicamente todos os modos de transporte e os eixos de deslocamento;
III – Reduzir o número de acidentes e conflitos de tráfego;
IV – Promover acessibilidade universal e desenho urbano inclusivo;
V – Melhorar a conectividade entre bairros, áreas centrais e municípios vizinhos;
VI – Reduzir tempos de deslocamento e custos operacionais de transporte;
VII – Assegurar infraestrutura viária compatível com o desenvolvimento urbano e ambientalmente sustentável.

Seção IV – Do Transporte Ativo

Art. 22. O transporte ativo, compreendendo os deslocamentos realizados a pé, por bicicleta, patinete ou outros meios não motorizados, constitui modo prioritário de mobilidade urbana, devendo ser promovido, incentivado e protegido pelo Poder Público Municipal.
Art. 23. A política municipal de transporte ativo observará as seguintes diretrizes específicas:
I – Garantir a acessibilidade universal nas calçadas, travessias e espaços públicos, assegurando a autonomia de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e crianças;
II – Promover a padronização e requalificação das calçadas em todo o território urbano, conforme normas técnicas de acessibilidade, segurança e drenagem, estabelecendo padrões mínimos de largura, piso tátil e inclinação;
III – Assegurar a manutenção permanente das calçadas e passeios públicos, incluindo a responsabilidade compartilhada entre poder público e proprietários, conforme legislação específica;
IV – Implementar rampas acessíveis, travessias elevadas, sinalização tátil e sonora, garantindo o deslocamento contínuo e seguro de pedestres em todos os bairros;
V – Priorizar o pedestre e o ciclista na hierarquia da mobilidade, destinando infraestrutura e espaços públicos adequados à sua circulação;
VI – Implantar, ampliar e interligar a rede cicloviária municipal, composta por ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, conectando bairros, áreas centrais, escolas, unidades de saúde, parques e equipamentos públicos;
VII – Garantir a continuidade e conectividade da rede cicloviária, evitando interrupções e promovendo integração com o transporte coletivo;
VIII – Instalar infraestruturas de apoio ao ciclista, como bicicletários, paraciclos, vestiários e bebedouros em terminais, prédios públicos e áreas comerciais de grande fluxo;
IX – Implementar sinalização horizontal e vertical específica para ciclovias e ciclofaixas, com pictogramas, faixas exclusivas e dispositivos de separação física do tráfego motorizado;

X – Assegurar iluminação pública adequada nos trajetos de pedestres e ciclistas, visando à segurança e à ampliação do uso noturno dos espaços públicos;
XI – Integrar o transporte ativo ao transporte coletivo, prevendo embarque de bicicletas em ônibus, terminais e estações de integração;
XII – Fomentar o uso de urbanismo tático e intervenções de baixo custo para qualificar espaços públicos, travessias e áreas de convivência, priorizando pedestres e ciclistas;
XIII – Desenvolver programas permanentes de educação e conscientização sobre o respeito aos modos ativos, em escolas e campanhas públicas;
XIV – Implementar calçadas ecológicas e drenantes, que contribuam para o conforto térmico, permeabilidade do solo e sustentabilidade ambiental;
XV – Integrar as ações de transporte ativo ao planejamento paisagístico e ambiental, promovendo arborização urbana, sombreamento e conforto climático;
XVI – Assegurar fiscalização efetiva quanto à ocupação irregular de calçadas e ciclovias por veículos, mobiliário inadequado ou atividades comerciais, garantindo a livre circulação dos pedestres e ciclistas;
XVII – Estimular a criação de zonas de prioridade para pedestres em centros comerciais, áreas escolares e espaços de grande circulação, com restrição de velocidade e ampliação de calçadas;
XVIII – Promover eventos e campanhas públicas que incentivem o deslocamento ativo, como o "Dia do Pedestre", "Dia Sem Carro" e programas de incentivo ao uso da bicicleta;
XIX – Garantir articulação intersetorial entre as secretarias municipais de mobilidade, planejamento urbano, meio ambiente e educação para execução das ações de transporte ativo.

Art. 24. São objetivos específicos da política municipal de transporte ativo:
I – Ampliar a participação dos modos não motorizados na matriz de deslocamentos urbanos;
II – Garantir deslocamentos seguros, acessíveis e confortáveis a todos os cidadãos;
III – Reduzir acidentes e conflitos entre pedestres, ciclistas e veículos motorizados;
IV – Promover qualidade ambiental e saúde pública por meio da mobilidade
sustentável;
V – Fortalecer a cultura de valorização do pedestre e do ciclista como protagonistas
da cidade;
VI – Integrar o transporte ativo às políticas de transporte coletivo, turismo e lazer.

Seção V – Do Transporte Público Coletivo

Art. 25. O transporte público coletivo é considerado serviço essencial de interesse público e modo prioritário de deslocamento urbano, devendo ser planejado, operado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal com base nos princípios da universalidade, continuidade, acessibilidade e sustentabilidade.
Art. 26. A política municipal de transporte coletivo observará as seguintes diretrizes específicas:
I – Promover a integração física, tarifária e operacional entre as linhas municipais e intermunicipais, em articulação com os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, visando à eficiência e à ampliação da cobertura do serviço;
II – Garantir que o transporte coletivo prevaleça sobre o transporte individual motorizado na hierarquia da mobilidade, priorizando sua circulação nas vias arteriais e corredores principais;
III – Reestruturar a rede de transporte coletivo municipal, ampliando a conectividade entre bairros, regiões periféricas e áreas centrais, com itinerários racionais e menor tempo de viagem;
IV – Planejar e implantar corredores exclusivos ou preferenciais para o transporte coletivo, assegurando prioridade semafórica e redução de interferências no tráfego;
V – Qualificar os pontos de parada e abrigos de passageiros, garantindo padronização, acessibilidade, iluminação, cobertura, sinalização e segurança;
VI – Estabelecer padrões de desempenho e qualidade para as empresas operadoras, com indicadores de regularidade, pontualidade, conforto, limpeza e acessibilidade;
VII – Garantir acessibilidade universal nos veículos e terminais, mediante a exigência de veículos adaptados, rampas, assentos preferenciais e sistemas sonoros e visuais de informação;
VIII – Incentivar a renovação da frota de transporte coletivo, priorizando veículos de baixa emissão, elétricos ou híbridos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental;
IX – Integrar o transporte coletivo aos modos ativos (pedestres e ciclistas), prevendo bicicletários, travessias seguras e áreas de integração modal nos terminais;
X – Estabelecer sistemas de informação ao usuário, com divulgação de horários, rotas, tarifas, tempo de espera e localização dos veículos em tempo real;
XI – Implantar bilhetagem eletrônica e integração tarifária, simplificando o pagamento e reduzindo custos para o usuário, com possibilidade de gratuidade e descontos conforme políticas sociais;
XII – Garantir a transparência na definição e revisão tarifária, observando critérios técnicos e sociais, e vinculando a arrecadação à melhoria dos serviços;
XIII – Reforçar a fiscalização do serviço público de transporte coletivo, assegurando o cumprimento dos contratos, a qualidade dos veículos e a regularidade das viagens;
XIV – Priorizar a implantação de terminais de integração em pontos estratégicos do município, articulando linhas troncais, alimentadoras e intermunicipais;
XV – Assegurar condições adequadas de trabalho e segurança aos operadores e trabalhadores do transporte coletivo;
XVI – Estimular campanhas educativas e de conscientização sobre o uso e valorização do transporte coletivo como elemento de inclusão social e sustentabilidade urbana;
XVII – Integrar o transporte coletivo às políticas de habitação, emprego e serviços públicos, favorecendo o acesso universal da população às oportunidades urbanas;
XVIII – Garantir planejamento contínuo e participativo do transporte coletivo, com base em dados técnicos, pesquisas de origem-destino e indicadores de demanda e qualidade.
Art. 27. São objetivos específicos da política municipal de transporte público coletivo:
I – Ampliar o acesso da população ao transporte público com qualidade, segurança e tarifas socialmente justas;
II – Reduzir o uso do transporte individual motorizado e os níveis de congestionamento;
III – Diminuir as emissões de poluentes e o consumo de combustíveis fósseis;
IV – Integrar os modos de transporte, otimizando a eficiência da circulação urbana;
V – Garantir regularidade, pontualidade e conforto nos serviços prestados;
VI – Promover a equidade no acesso ao transporte, reduzindo desigualdades territoriais;
VII – Assegurar a transparência e o controle social na gestão e fiscalização do sistema;
VIII – Incorporar tecnologia e inovação na operação e gestão do transporte coletivo.

Seção VI – Do Transporte de Cargas
Art. 28. O transporte de cargas no Município de Alvorada integra o sistema de mobilidade urbana e deve ser planejado, regulado e fiscalizado pelo Poder Público, com o objetivo de garantir o abastecimento urbano de forma eficiente, segura e sustentável, reduzindo impactos sobre o trânsito e o meio ambiente.
Art. 29. A política municipal de transporte de cargas observará as seguintes diretrizes específicas:
I – Estabelecer regras e horários de circulação para veículos de carga, considerando as características das vias, horários de pico e zonas de maior concentração de pedestres e transporte coletivo;
II – Definir rotas preferenciais e alternativas para a circulação de caminhões e veículos de grande porte, reduzindo interferências nas áreas residenciais e de comércio intenso;
III – Criar e regulamentar áreas específicas de carga e descarga, devidamente sinalizadas, próximas a polos comerciais e industriais, de forma a garantir segurança e fluidez viária;

IV – Implantar bolsões e áreas de estacionamento para caminhões e veículos de carga, fora das zonas centrais e residenciais, com infraestrutura de apoio, segurança e controle operacional;
V – Promover a fiscalização do transporte de cargas, coibindo estacionamentos irregulares, uso inadequado das vias públicas e circulação em horários proibidos;
VI – Planejar a implantação de centros de distribuição e logística urbana, localizados em áreas adequadas e conectadas às rodovias e eixos estruturais, reduzindo o tráfego pesado na malha urbana consolidada;
VII – Integrar o transporte de cargas ao planejamento urbano e ambiental, assegurando compatibilidade entre as atividades econômicas e a capacidade da infraestrutura viária existente;
VIII – Estimular o uso de veículos de menor porte e baixa emissão para o transporte e entrega de mercadorias em áreas centrais e de adensamento urbano;
IX – Incentivar o uso de tecnologias inteligentes de logística, como rastreamento, controle eletrônico de acesso e monitoramento do tráfego de cargas;
X – Estabelecer normas específicas para transporte de cargas perigosas ou especiais, com rotas, horários e procedimentos de segurança determinados em conformidade com a legislação federal e estadual;
XI – Criar mecanismos de controle e licenciamento para empresas e operadores de transporte de carga que atuem no município, assegurando a regularidade e a segurança das operações;
XII – Promover campanhas educativas e de orientação voltadas a motoristas, transportadoras e estabelecimentos comerciais sobre regras, horários e boas práticas logísticas;
XIII – Articular políticas de transporte de carga com municípios vizinhos e órgãos estaduais, visando à integração metropolitana e à mitigação de impactos intermunicipais;
XIV – Assegurar condições adequadas de acesso e circulação para veículos de abastecimento em áreas de feiras, mercados e equipamentos públicos de grande porte;
XV – Implantar sinalização específica para o transporte de cargas, orientando rotas, restrições e pontos de operação de forma clara e padronizada.
Art. 30. São objetivos específicos da política municipal de transporte de cargas:
I – Reduzir os impactos do transporte de carga sobre a fluidez e a segurança do trânsito urbano;
II – Organizar o abastecimento da cidade de forma eficiente e sustentável;
III – Compatibilizar a circulação de veículos de carga com as atividades econômicas e o uso do solo;
IV – Reduzir emissões, ruídos e custos operacionais do transporte urbano de mercadorias;
V – Garantir o cumprimento das normas de tráfego e segurança aplicáveis ao transporte de carga;
VI – Fomentar a integração entre logística, planejamento urbano e sustentabilidade ambiental.
Seção VII – Do Transporte Individual por Aplicativo
Art. 31. O transporte individual remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais, é reconhecido como modal integrante do sistema de mobilidade urbana de Alvorada, devendo ser regulamentado, fiscalizado e integrado às demais políticas municipais de transporte, trânsito e circulação.
Art. 32. A operação do transporte individual por aplicativo no Município observará as seguintes diretrizes específicas:
I – Garantir a segurança, acessibilidade, transparência e qualidade dos serviços prestados à população, assegurando condições adequadas de operação e fiscalização;
II – Regulamentar o cadastro e licenciamento de motoristas e veículos, exigindo documentação, regularidade tributária e atendimento aos padrões de segurança e conservação definidos pelo Município;
III – Estabelecer regras para o funcionamento das plataformas digitais, determinando obrigações quanto à disponibilização de informações ao poder público e à proteção dos dados dos usuários;
IV – Promover a integração institucional e operacional do transporte por aplicativo com o transporte coletivo, os táxis e demais modos de deslocamento urbano;
V – Definir critérios de operação e áreas de embarque e desembarque adequadas, evitando interferências no trânsito, congestionamentos e ocupação irregular do espaço público;
VI – Estabelecer política de fiscalização eletrônica e presencial, com uso de sistemas tecnológicos, garantindo cumprimento das normas e combate à clandestinidade;
VII – Garantir que os valores cobrados pelas viagens sejam compatíveis com a regulação econômica municipal, assegurando concorrência leal e equilíbrio entre os modais de transporte individual;
VIII – Exigir das empresas operadoras a disponibilização de relatórios periódicos sobre a quantidade de viagens, frota ativa, origem e destino dos deslocamentos e indicadores de desempenho;
IX – Promover ações conjuntas de segurança pública com órgãos municipais e estaduais, visando à integridade de usuários e condutores;
X – Assegurar a participação social e o diálogo permanente entre o poder público, as operadoras e os representantes da categoria de motoristas;
XI – Incentivar a adoção de veículos com baixa emissão de poluentes, elétricos ou híbridos, estimulando a transição para uma frota ambientalmente sustentável;
XII – Garantir acessibilidade nos veículos cadastrados, por meio da exigência progressiva de unidades adaptadas ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
XIII – Implementar campanhas educativas sobre o uso responsável das plataformas digitais e as normas de convivência entre motoristas, usuários e pedestres;
XIV – Integrar o transporte por aplicativo aos instrumentos de planejamento e monitoramento da mobilidade urbana, utilizando dados de operação para subsidiar decisões públicas;
XV – Adotar medidas de transparência e controle social, com divulgação pública das normas, estatísticas e resultados da política municipal de transporte individual remunerado.
Art. 33. São objetivos específicos da política municipal de transporte individual por aplicativo:
I – Regular e fiscalizar a operação dos serviços, assegurando qualidade e segurança ao usuário;
II – Garantir equilíbrio e complementaridade entre o transporte individual e o coletivo;
III – Promover concorrência justa e controle sobre a oferta e demanda de veículos;
IV – Assegurar condições dignas e regulares de trabalho aos motoristas cadastrados;
V – Reduzir impactos negativos sobre o trânsito, o meio ambiente e o espaço urbano;
VI – Utilizar os dados gerados pelos aplicativos como ferramenta de gestão e planejamento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO V – DAS AÇÕES E CENÁRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 34. As ações e projetos do Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada – RS serão implementados pelo Poder Executivo de forma gradual, integrada e participativa, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, o cronograma técnico estabelecido nos estudos e a priorização de ações estruturantes que promovam maior impacto social, ambiental e urbano.
Art. 35. As ações de que trata este Capítulo deverão ser executadas por meio de programas, planos e projetos setoriais, articulados com o Plano Diretor Municipal, as políticas de meio ambiente, desenvolvimento urbano, transporte, trânsito e sustentabilidade, observando os seguintes horizontes de implementação:
I – Contínuo (ações permanentes)
I – Integrar o planejamento urbano, de transporte e de uso do solo, garantindo coerência entre a estrutura viária, o adensamento urbano e a oferta de transporte público;
II – Inserir a mobilidade urbana como variável central nas políticas de desenvolvimento urbano, uso do solo e habitação;
III – Promover a descentralização de serviços e empregos em relação ao centro da cidade;
IV – Estimular o uso misto do solo urbano;
V – Integrar o Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada ao Plano Diretor Municipal;

VI – Priorizar o reaproveitamento de áreas subutilizadas e vazios urbanos;
VII – Incentivar o adensamento urbano sustentável nos eixos de transporte coletivo;
VIII – Promover a gestão integrada do sistema de mobilidade e do planejamento urbano;
IX – Considerar o transporte ativo e o transporte coletivo em todas as novas intervenções urbanas e projetos viários;
X – Integrar políticas de mobilidade, meio ambiente e saúde pública;
XI – Promover o desenho urbano voltado ao pedestre e à convivência nos espaços públicos;
XII – Garantir que os novos empreendimentos prevejam acessos adequados à infraestrutura viária e transporte público;
XIII – Integrar o planejamento urbano com ações de mitigação climática;
XIV – Estruturar e fortalecer o órgão gestor de mobilidade urbana do município;
XV – Promover a integração institucional entre os setores de transporte, trânsito, obras, meio ambiente e planejamento urbano;
XVI – Fortalecer a fiscalização do transporte coletivo e individual;
XVII – Implantar sistema integrado de gestão de trânsito e transporte;
XVIII – Estabelecer rotinas de monitoramento e auditoria dos contratos de transporte;
XIX – Promover a capacitação técnica contínua dos servidores e gestores da área de mobilidade;
XX – Promover a integração de dados e informações com municípios da Região Metropolitana;
XXI – Criar mecanismo de transparência e portal digital da mobilidade;
XXII – Instituir relatórios anuais de gestão e desempenho da mobilidade;
XXIII – Incentivar a cooperação interinstitucional e convênios técnicos;
XXIV – Garantir transparência e publicidade das receitas aplicadas na mobilidade urbana.
I – Curto Prazo (até 2 anos)
I – Criar espaço permanente de controle social e deliberação sobre as ações do Plano;
II – Formar cidadãos conscientes e reduzir comportamentos de risco por meio de programas de educação para o trânsito e mobilidade;
III – Implantar intervenções específicas e pontuais para os pontos de conflito, conforme diretrizes da Etapa de Prognóstico;
IV – Implantar sinalização semafórica, conforme diretrizes da Etapa de Prognóstico;
V – Executar o prolongamento de canteiros, conforme diretrizes da Etapa de Prognóstico;
VI – Realizar mudança de sentido de vias locais para redistribuição de fluxos, conforme diretrizes da Etapa de Prognóstico;
VII – Implantar vagas especiais para idosos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Código de Trânsito Brasileiro;
VIII – Implantar sinalização horizontal e vertical para todas as vagas regulamentadas;
IX – Realizar rondas periódicas para coibir estacionamento em canteiros, esquinas e áreas de carga e descarga irregulares;
X – Executar a repintura de demarcações de “Pare”, faixas de pedestre, faixas de divisão de
fluxo e de retenção, bem como a instalação de placas de regulamentação e temporizador semafórico para travessia de pedestres;
XI – Delimitar áreas urbanas onde a velocidade máxima permitida é de 30 km/h (“Zonas 30”);
XII – Classificar funcionalmente as vias em arteriais, coletoras e locais, conforme sua função de circulação e integração;
XIII – Executar pavimentação de vias de terra e melhoria da drenagem superficial para aumento da segurança viária;
XIV – Implantar equipamentos de controle de velocidade e avanço semafórico em pontos críticos;
XV – Implantar e melhorar a infraestrutura de passeio (calçadas) em áreas carentes de estrutura adequada;
XVI – Implantar rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050, com rebaixamento de guias e nivelamento em áreas escolares e regiões comerciais;
XVII – Corrigir desníveis, obstáculos e rampas fora de norma em eixos comerciais, institucionais e escolares;
XVIII – Implantar travessias elevadas e faixas acessíveis em unidades de saúde, escolas e áreas de grande fluxo;
XIX – Elaborar e distribuir a Cartilha Municipal de Calçadas e Acessibilidade, com padrões técnicos e orientações a munícipes e comerciantes;
XX – Elaborar o Manual Técnico de Calçadas, padronizando materiais, dimensões, drenagem e sinalização tátil;
XXI – Estabelecer fiscalização quanto à manutenção e acessibilidade das calçadas pelos proprietários, conforme legislação federal e municipal;
XXII – Implantar ciclofaixas e ciclorrotas compartilhadas em vias coletoras e locais, conectando-as à rede principal;
XXIII – Instalar placas verticais, pintura horizontal e dispositivos de separação física em ciclovias e ciclofaixas;
XXIV – Melhorar a iluminação pública, reduzir velocidades e reforçar a presença da Guarda Municipal em eixos pedonais e cicloviários;
XXV – Aplicar intervenções rápidas e de baixo custo (pinturas, balizadores e mobiliário urbano) para priorização do pedestre e segurança viária;
XXVI – Exigir infraestrutura cicloviária e calçadas acessíveis em novos empreendimentos de médio e grande porte;
XXVII – Estabelecer norma que obrigue a entrega de novos loteamentos com calçadas padronizadas e acessíveis, conforme a NBR 9050;
XXVIII – Promover campanhas educativas sobre respeito ao pedestre e ciclista, incentivando o transporte ativo;
XXIX – Redefinir linhas, trajetos e conexões do transporte coletivo para ampliar a cobertura e reduzir tempos de deslocamento;
XXX – Garantir a continuidade das viagens e reduzir custos ao usuário, mediante integração tarifária e física;
XXXI – Otimizar o uso da frota e garantir eficiência operacional do sistema;
XXXII – Implantar abrigos com cobertura, iluminação, acessibilidade e informações ao usuário;
XXXIII – Adotar padrão de dimensões, materiais, sinalização e acessibilidade nos abrigos;
XXXIV – Implantar placas de identificação de pontos de parada com número da linha, itinerário e contato do operador;
XXXV – Assegurar acessibilidade universal nos veículos, com piso baixo, rampa ou plataforma elevatória e assentos preferenciais;
XXXVI – Modernizar o sistema de cobrança, permitindo integração tarifária e redução de evasão de receitas;
XXXVII – Instalar faixas de travessia, iluminação e redutores de velocidade próximos aos pontos de ônibus;
XXXVIII – Monitorar desempenho, qualidade e cumprimento contratual das empresas operadoras;
XXXIX – Disponibilizar dados de operação, demanda, frota e arrecadação no portal da mobilidade;
XL – Adequar tarifas ao custo do serviço e à capacidade de pagamento da população;
XLI – Promover campanhas de orientação sobre uso correto do transporte coletivo e direitos dos usuários;
XLII – Garantir acesso on-line a informações de linhas, horários, integrações e reclamações;
XLIII – Prever bicicletários e paraciclos em terminais e pontos estratégicos;
XLIV – Atender deslocamentos de trabalhadores em turnos noturnos e horários de menor demanda;
XLV – Ajustar distâncias entre paradas para melhorar eficiência e conforto dos usuários;
XLVI – Implantar rotas exclusivas para transporte de carga, evitando áreas centrais e zonas residenciais adensadas;
XLVII – Implantar rotas específicas para maquinário agrícola, com restrição de horários e critérios de segurança operacional;
XLVIII – Elaborar regulamentação municipal para o transporte de carga, definindo tipologia de veículos, horários permitidos, penalidades e fiscalização;
XLIX – Regulamentar a circulação e operação de maquinários agrícolas, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
L – Instalar placas, faixas e painéis orientativos indicando restrições de tráfego, rotas preferenciais e horários de operação;

LI – Demarcar vagas específicas para carga e descarga, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização;
LII – Realizar campanhas educativas e técnicas sobre novas rotas e áreas permitidas para operação logística urbana;
LIII – Implantar fiscalização específica para controle do tráfego de caminhões e veículos de carga em vias urbanas;
LIV – Integrar a logística de cargas ao planejamento urbano e ambiental, minimizando impactos no trânsito e meio ambiente;
LV – Delimitar áreas e horários de restrição para caminhões de grande porte nas vias urbanas;
LVI – Implantar sinalização vertical padronizada nas entradas e saídas das rotas logísticas estruturantes;
LVII – Exigir estudo de impacto de vizinhança e tráfego (EIV/RIT) para empreendimentos geradores de carga;
LVIII – Atuar em conjunto com órgãos estaduais para fiscalização integrada em rodovias e vias urbanas;
LIX – Implantar sinalização e controle para o transporte de cargas perigosas ou superdimensionadas, conforme normas federais;
LX – Elaborar regulamentação municipal para o transporte individual por aplicativo;
LXI – Estabelecer critérios para licenciamento, renovação e revogação das autorizações de operação;
LXII – Delimitar pontos de embarque e desembarque para veículos de aplicativo em áreas de grande fluxo e terminais;
LXIII – Implementar medidas de segurança como identificação obrigatória de motoristas, botão de emergência e canal de denúncias;
LXIV – Incentivar e regulamentar a inclusão de veículos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
LXV – Coibir o uso irregular de vagas públicas e paradas de transporte coletivo por veículos de aplicativo.
II – Médio Prazo (de 2 a 5 anos)
I – Acompanhar indicadores de desempenho, execução de metas e resultados das ações do Plano de Mobilidade Urbana;
II – Executar o ordenamento e manutenção da revitalização da Avenida Presidente Getúlio Vargas, conforme projeto futuro;
III – Realizar a padronização, inserção e remoção de ondulações transversais (quebra-molas), conforme diretriz da Etapa de Prognóstico;
IV – Implantar intervenções específicas para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, conforme projeto existente;
V – Instalar sinalização horizontal e vertical na Avenida Presidente Getúlio Vargas,
conforme projeto existente;
VI – Implantar travessias elevadas em pontos indicados na Etapa de Prognóstico;
VII – Executar manutenção corretiva e preditiva das vias pavimentadas, conforme Etapa de Prognóstico;
VIII – Implantar e modernizar a iluminação pública em vias arteriais e áreas de grande circulação, garantindo segurança e visibilidade;
IX – Requalificar vias do centro e eixos comerciais, com ampliação de calçadas, padronização de sinalização e iluminação pública eficiente;
X – Planejar novas conexões e prolongamentos viários para melhorar a conectividade entre bairros e reduzir o tempo de deslocamento;
XI – Manter e conservar as calçadas revitalizadas da Avenida Presidente Getúlio Vargas, conforme projeto futuro;
XII – Executar a padronização do dimensionamento, piso e acessibilidade da Avenida Getúlio Vargas, conforme projeto existente;
XIII – Criar e ampliar a rede cicloviária municipal, conectando bairros, centros comerciais, escolas e terminais;
XIV – Implantar bicicletários, paraciclos, bebedouros, iluminação e pontos de descanso em praças, parques e terminais de transporte;
XV – Implantar infraestrutura para integração entre ciclistas e transporte coletivo, incluindo bicicletários em terminais e estações de embarque;
XVI – Implantar arborização adequada e padronizada em calçadas e canteiros, visando conforto térmico e sombreamento;
XVII – Implantar árvores e mobiliário urbano em eixos pedonais e ciclovias para ampliar o conforto dos usuários;
XVIII – Aumentar a velocidade operacional e a regularidade do transporte coletivo, promovendo melhorias na circulação e fluidez;
XIX – Implantar painéis eletrônicos, QR Codes e aplicativo com horários, localização em tempo real e informações ao usuário;
XX – Expandir o transporte coletivo para bairros e áreas de expansão urbana ainda não atendidas, ampliando a cobertura do serviço;
XXI – Realizar pesquisas de origem-destino e satisfação de usuários periodicamente, subsidiando a revisão das políticas públicas;
XXII – Implementar controle eletrônico de tempo de semáforo favorável ao transporte coletivo, garantindo prioridade ao ônibus nos cruzamentos;
XXIII – Criar Centro de Distribuição (CD) ou pátio de apoio logístico em área estratégica, conectado à malha viária principal;
XXIV – Criar bolsões de estacionamento para caminhões em áreas não residenciais, com infraestrutura sanitária, segurança e controle de acesso;
XXV – Readequar acessos viários para centros de carga e polos comerciais, reduzindo conflitos com o tráfego urbano;
XXVI – Criar sistema de autorização e controle digital para operações de carga e descarga em áreas regulamentadas;
XXVII – Criar sistema de cadastro municipal obrigatório de condutores e veículos vinculados às plataformas digitais;
XXVIII – Implantar programa permanente de fiscalização do transporte individual por aplicativo, com uso de tecnologia e cruzamento de dados das plataformas;
XXIX – Exigir das plataformas digitais a divulgação de valores médios, composição tarifária e política de cobrança;
XXX – Desenvolver campanhas de conscientização sobre o uso seguro, respeito às normas de trânsito e conduta ética de motoristas e passageiros;
XXXI – Harmonizar as regras de operação do transporte individual por aplicativo com os municípios vizinhos e com a Região Metropolitana de Porto Alegre.
III – Longo Prazo (de 5 a 10 anos)
I – Permitir a avaliação objetiva das políticas públicas de mobilidade urbana, com base em indicadores de desempenho e revisão periódica do Plano;
II – Promover a requalificação das vias em pavimentação asfáltica, conforme diretrizes técnicas estabelecidas na Etapa de Prognóstico;
III – Implantar calendário de manutenção periódica da malha viária com base em diagnóstico técnico e critérios de priorização;
IV – Executar em etapas a padronização do dimensionamento e da acessibilidade das calçadas, conforme diretrizes da Etapa de Prognóstico;
V – Implantar vias paisagísticas com calçadas amplas, arborização e mobiliário urbano, incentivando a caminhabilidade, o lazer e a convivência;
VI – Estabelecer programa permanente de manutenção e limpeza das calçadas, ciclovias e ciclofaixas, garantindo segurança e conforto aos usuários;
VII – Requalificar praças e espaços de convivência, priorizando acessos acessíveis e seguros para pedestres e ciclistas;
VIII – Substituir gradualmente os veículos antigos do transporte coletivo por unidades novas, acessíveis e sustentáveis;
IX – Incentivar o uso de veículos elétricos, híbridos ou movidos a combustíveis de baixa emissão de poluentes;
X – Implantar e consolidar um Terminal Urbano Central, conectando todas as linhas de transporte coletivo municipal e intermunicipal;
XI – Definir diretrizes, metas e parâmetros técnicos para o transporte público municipal, visando ampliar a eficiência e a acessibilidade;
XII – Implementar sistema de monitoramento eletrônico das rotas e controle da circulação de veículos de carga, com base em tecnologia integrada;
XIII – Criar mecanismos de cooperação entre a Prefeitura, órgãos de segurança e operadoras de aplicativos, garantindo a fiscalização e segurança dos usuários;
XIV – Criar sistema de avaliação de condutores e operadoras de transporte individual por aplicativo, considerando critérios de segurança, qualidade e satisfação dos usuários;
XV – Avaliar e atualizar periodicamente a regulamentação municipal do transporte individual por aplicativo, conforme evolução tecnológica e novas demandas.
Art. 36. O Poder Executivo deverá priorizar, em todos os horizontes temporais, as ações que apresentem:
I – Maior impacto na segurança viária e redução de sinistros;
II – Contribuição direta à acessibilidade universal e inclusão social;
III – Resultados comprovados de eficiência energética e sustentabilidade ambiental;
IV – Fortalecimento da gestão pública, participação social e transparência;

V – Articulação interinstitucional com órgãos estaduais e federais.
Art. 37. O Município poderá estabelecer instrumentos complementares de financiamento, inclusive convênios, consórcios públicos, parcerias público-privadas e termos de cooperação técnica, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas neste Capítulo.
Art. 38. O acompanhamento e avaliação da implementação do Plano serão realizados de forma contínua, por meio de indicadores de desempenho e relatórios anuais de monitoramento, que deverão ser apresentados ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e à sociedade civil.

CAPÍTULO VI – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 39. A execução e o acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada serão realizados por meio de instrumentos de gestão democrática, técnica e participativa, assegurando a integração entre poder público, sociedade civil e operadores de transporte.

Art. 40. São instrumentos de gestão da mobilidade urbana no Município de Alvorada:
I – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Alvorada (COMMU);
II – O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Mobilidade Urbana;
III – Os Planos Setoriais Complementares;
IV – Os Instrumentos de Fiscalização e Controle Operacional;
V – Os Indicadores Técnicos e Sociais de Desempenho;
VI – Os Relatórios Anuais de Mobilidade Urbana;
VII – As Audiências e Consultas Públicas;
VIII – A Ouvidoria Municipal da Mobilidade Urbana;
IX – O Portal Digital da Mobilidade Urbana;
X – As Campanhas Permanentes de Educação e Conscientização.

Seção I – Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 41. Fica instituído o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Alvorada – COMMU, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e com composição paritária entre poder público e sociedade civil.
Art. 42. Compete ao COMMU:
I – acompanhar e avaliar a execução das ações e metas do Plano de Mobilidade Urbana;
II – deliberar sobre propostas de revisão, atualização ou complementação do Plano;
III – propor normas, programas e projetos voltados à melhoria da mobilidade urbana;
IV – participar da definição das prioridades orçamentárias e investimentos no setor;
V – analisar relatórios de monitoramento e indicadores de desempenho;
VI – promover o diálogo entre poder público, operadores de transporte e sociedade civil;
VII – convocar e participar de audiências públicas e consultas populares;
VIII – fiscalizar a aplicação dos recursos arrecadados por taxas, tarifas e multas relacionadas à mobilidade;
IX – emitir pareceres sobre os planos setoriais complementares de transporte, trânsito, segurança viária e acessibilidade;
X – articular-se com conselhos correlatos (meio ambiente, desenvolvimento urbano, saúde, educação, direitos da pessoa com deficiência, entre outros) para integração das políticas públicas.
Art. 43. O COMMU será composto por representantes:
I – do Poder Público Municipal, incluindo as secretarias de Mobilidade Urbana,
Planejamento, Meio Ambiente, Educação e Saúde;
II – de entidades da sociedade civil, conselhos comunitários, associações de bairro e organizações não governamentais;
III – de operadores de transporte coletivo e individual;
IV – de instituições de ensino, sindicatos e entidades empresariais;
V – de organizações representativas de pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência.
§1º A composição, mandato e funcionamento do Conselho serão definidos em regulamento próprio.
§2º O Conselho deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou por um terço de seus membros.
§3º As reuniões do Conselho serão públicas, com atas e deliberações divulgadas no portal digital da Prefeitura.
Seção II – Do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação
Art. 44. O Município instituirá o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Mobilidade Urbana (SIMMOB), destinado a acompanhar o desempenho, a eficácia e os resultados das ações do Plano, com base em indicadores técnicos, sociais, ambientais e econômicos.
Art. 45. O SIMMOB terá como fundamentos:
I – a transparência dos dados públicos sobre transporte, trânsito e mobilidade;
II – a integração tecnológica e institucional entre os órgãos gestores;
III – a participação social na avaliação das políticas públicas;
IV – o uso de tecnologias inteligentes (ITS) e bases georreferenciadas de informação;
V – a divulgação periódica de relatórios públicos sobre o desempenho do sistema.
Art. 46. São atribuições do SIMMOB:
I – consolidar e analisar dados de transporte coletivo, transporte ativo, trânsito e cargas;
II – gerar relatórios anuais de desempenho com indicadores comparativos e metas atingidas;
III – monitorar a execução física e financeira das ações previstas no Plano;
IV – subsidiar revisões e atualizações do Plano de Mobilidade;
V – integrar as informações de mobilidade aos sistemas metropolitanos e estaduais.
Seção III – Dos Planos Setoriais Complementares
Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e atualizar planos e programas setoriais complementares, que detalhem e operacionalizem as ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana, incluindo:
I – Plano Municipal de Transporte Coletivo;
II – Plano de Sinalização Viária e Segurança no Trânsito;
III – Plano Cicloviário e de Mobilidade Ativa;
IV – Manual de Calçadas e Acessibilidade Universal;
V – Plano de Transporte de Cargas e Logística Urbana;
VI – Programa Municipal de Educação e Segurança Viária;
VII – Plano de Iluminação Pública e Segurança de Travessias;
§1º Os planos setoriais deverão ser elaborados com base em diagnóstico técnico atualizado, participação social e parecer prévio do COMMU.
§2º Cada plano deverá conter metas mensuráveis, cronograma físico-financeiro e indicadores de desempenho.
§3º A execução dos planos setoriais deverá ser compatível com as diretrizes do Plano Diretor e os instrumentos orçamentários municipais.

Seção IV – Da Participação Social, Transparência e Controle Público

Art. 48. A gestão da mobilidade urbana de Alvorada deverá garantir participação social efetiva e controle democrático em todas as fases do planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.
Art. 49. A participação social será assegurada por meio de:
I – audiências públicas e consultas populares presenciais e digitais, realizadas em todas as etapas de elaboração, revisão e monitoramento do Plano;
II – portal digital da mobilidade urbana, com dados abertos, relatórios técnicos, mapas interativos e acompanhamento de obras e projetos;
III – ouvidoria municipal específica, destinada ao recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos usuários;
IV – relatórios anuais de mobilidade, com divulgação ampla e linguagem acessível;
V – campanhas permanentes de comunicação e educação, voltadas à valorização do transporte coletivo, do transporte ativo e da convivência entre modais;
VI – plataformas digitais de consulta pública, com coleta de contribuições e sugestões da população;
VII – mecanismos de avaliação participativa, com questionários, pesquisas e assembleias comunitárias.

Art. 50. O Poder Executivo garantirá transparência ativa e passiva na gestão da mobilidade, publicando todos os contratos, convênios, receitas e despesas vinculadas à execução do Plano.
Art. 51. O não cumprimento das obrigações de publicidade e transparência previstas neste Capítulo implicará responsabilização administrativa dos gestores, conforme a legislação vigente.
Art. 52. As ações de gestão e participação social previstas neste Capítulo deverão ser executadas de forma permanente, integradas às políticas de educação, meio ambiente e planejamento urbano, assegurando a continuidade institucional do Plano de Mobilidade Urbana.
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada – RS (PlanMob Alvorada), aprovado por esta Lei Complementar, constitui instrumento integrante do ordenamento territorial e da política de desenvolvimento urbano do Município, devendo orientar de forma vinculante a formulação, execução e avaliação das ações públicas e privadas relacionadas à circulação de pessoas e bens.
Art. 54. O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser utilizado como referência obrigatória para:
I – a elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal;
II – a formulação dos planos setoriais e orçamentários (PPA, LDO e LOA);
III – a execução de obras, projetos e investimentos que interfiram no sistema de mobilidade;
IV – a concessão, permissão e autorização de serviços públicos de transporte;
V – a avaliação de impactos de empreendimentos geradores de tráfego;
VI – a priorização de investimentos voltados à mobilidade sustentável, acessibilidade universal e segurança viária.
Art. 55. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a compatibilidade entre o Plano de Mobilidade Urbana e os instrumentos de planejamento regional e estadual, especialmente aqueles vinculados à Região Metropolitana de Porto Alegre, garantindo integração física, tarifária, institucional e operacional entre os modais e municípios limítrofes.
Art. 56. O Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada será avaliado e revisado periodicamente, com prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei, podendo ser atualizado total ou parcialmente sempre que ocorrerem:
I – mudanças significativas nas condições urbanas, socioeconômicas ou ambientais do Município;
II – revisões do Plano Diretor ou de instrumentos correlatos de planejamento urbano;
III – implantação de grandes projetos estruturantes ou de transporte coletivo de caráter metropolitano;
IV – recomendações do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMMU) baseadas em indicadores de desempenho.
§1º O processo de revisão deverá observar obrigatoriamente a realização de audiências públicas, consultas populares e parecer técnico do COMMU.
§2º A revisão não prejudicará a execução das ações em andamento, devendo priorizar a continuidade das políticas estruturantes e dos investimentos em curso.
Art. 57. O Poder Executivo deverá assegurar transparência ativa e controle público na execução do Plano de Mobilidade Urbana, por meio da divulgação periódica de:
I – relatórios anuais de monitoramento e desempenho do sistema de mobilidade;
II – dados financeiros referentes à arrecadação e aplicação de taxas, tarifas, multas e recursos vinculados à mobilidade;
III – indicadores técnicos, sociais e ambientais utilizados para o acompanhamento do Plano;
IV – contratos, convênios, parcerias e termos de cooperação relacionados às ações de mobilidade urbana.
Art. 58. Os recursos provenientes de taxas, tarifas, concessões, permissões, autorizações, multas de trânsito e demais receitas vinculadas à mobilidade urbana deverão ser aplicados prioritariamente em:
I – manutenção e ampliação da infraestrutura cicloviária e de transporte coletivo;
II – qualificação das calçadas e travessias acessíveis;
III – melhoria da segurança viária e redução de sinistros de trânsito;
IV – modernização tecnológica do sistema de transporte e trânsito;
V – programas de educação e mobilidade sustentável.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos destinados à mobilidade urbana para finalidades estranhas às ações, programas e projetos previstos nesta Lei e no Plano de Mobilidade Urbana de Alvorada.
Art. 59. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, definindo as competências dos órgãos responsáveis, os procedimentos administrativos e os prazos para a implantação dos instrumentos e programas previstos.
Art. 60. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias público-privadas com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à execução, financiamento e gestão das ações previstas no Plano, observados os princípios da transparência, do interesse público, da participação social e da responsabilidade fiscal.
Art. 61. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C26CA3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.322, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATIVIDADES CORRELATAS E SOLUÇÕES DIGITAIS INTEGRADAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS, AUTORIZA A VINCULAÇÃO DE RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO PÚBLICOS - CIP, DISCIPLINA MECANISMOS DE PAGAMENTO E GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de iluminação pública, atividades correlatas e soluções digitais integradas no Município de Alvorada - RS.
§ 1º A delegação prevista no caput poderá compreender, conforme definido nos estudos técnicos, no edital e no contrato, a gestão, o custeio, a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da infraestrutura municipal de iluminação pública, incluídos os respectivos ativos, equipamentos, sistemas de controle, gestão e telegestão.
§ 2º As soluções digitais integradas de que trata esta Lei compreendem os equipamentos, sistemas, softwares, redes, sensores, câmeras, centrais de controle e demais ativos vinculados à gestão da iluminação pública e aos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observada a legislação aplicável.
§ 3º Poderão ser incluídas no contrato atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto principal, bem como projetos

associados, desde que tecnicamente justificados, previstos no edital e compatíveis com a legislação aplicável.
§ 4º As atividades, investimentos ou soluções que não se enquadrem no custeio dos serviços de iluminação pública, atividades correlatas ou sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos somente poderão ser custeados por receitas alternativas, complementares ou acessórias, por dotações orçamentárias próprias ou por outras fontes de recursos legalmente admitidas, vedada sua remuneração com receitas da CIP quando incompatíveis com a destinação constitucional e legal da contribuição.
Art. 2º. Observado o disposto na legislação municipal da CIP, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, total ou parcialmente, as receitas municipais provenientes da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos - CIP ao pagamento e à garantia de obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito da parceria público-privada a que se refere o art. 1º desta Lei.
§ 1º A vinculação de que trata o caput poderá abranger, na forma prevista no edital, no contrato e nos instrumentos de pagamento e garantia, as contraprestações públicas, aportes de recursos, indenizações, recomposições econômico-financeiras, penalidades, valores devidos em razão da extinção antecipada do contrato e demais obrigações pecuniárias assumidas pelo Poder Concedente.
§ 2º A utilização das receitas da CIP observará a sua destinação constitucional e legal, restringindo-se ao custeio dos serviços de iluminação pública, atividades correlatas e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, inclusive quando prestados por meio de concessão administrativa ou parceria público-privada.
§ 3º O contrato poderá prever que os valores decorrentes da arrecadação da CIP sejam depositados diretamente em conta vinculada, segregada, centralizadora ou de reserva, mantida em instituição financeira depositária, custodiante ou agente de pagamento, indicada ou aceita pelo Município, nos termos dos instrumentos contratuais aplicáveis.
§ 4º Os recursos depositados nas contas de que trata o § 3º poderão ser utilizados para pagamento direto das obrigações pecuniárias do Município perante a concessionária, recomposição de conta reserva, constituição de garantias contratuais e demais finalidades admitidas no edital e no contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 3º. Eventuais parcelas do objeto da parceria público-privada que não possam ser custeadas com recursos da CIP deverão ser suportadas por fontes de custeio próprias e legalmente admitidas, incluindo, conforme o caso:
I - dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais;
II - receitas alternativas, complementares, acessórias ou provenientes de projetos associados, nos termos do edital e do contrato;
III - recursos ordinários do Tesouro Municipal, desde que compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV - transferências voluntárias, convênios, instrumentos congêneres e demais receitas legalmente admitidas;
V - outras fontes de recursos previstas em lei e compatíveis com o objeto contratado.
Parágrafo único. A inclusão de escopos não custeáveis pela CIP dependerá de demonstração de sua fonte de custeio, da compatibilidade orçamentária e fiscal e da adequada segregação contábil e financeira em relação às receitas da CIP.
Art. 4º. Sem prejuízo de outros instrumentos destinados a conferir estabilidade ao mecanismo de pagamento e garantia, os recursos vinculados nos termos desta Lei poderão ser depositados, movimentados, controlados e repassados por meio de conta vinculada, conta reserva, conta centralizadora, fundo especial, contrato de administração de contas ou outro mecanismo admitido pela legislação aplicável.
§ 1º O instrumento contratual poderá definir que a instituição financeira depositária, custodiante ou agente de pagamento seja responsável pelo controle, segregação, retenção, movimentação e repasse dos recursos depositados nas contas vinculadas, nos estritos limites das regras e condições definidas no contrato.
§ 2º A estrutura de pagamento e garantia deverá observar a legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a legislação municipal da CIP e as normas pertinentes à execução orçamentária e financeira.
§ 3º A vinculação de receitas da CIP e a instituição de mecanismos de pagamento e garantia não prejudicam a competência municipal de fiscalização, controle e acompanhamento da arrecadação, repasse e aplicação dos recursos.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, contratar ou utilizar mecanismos de garantia admitidos pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais legislação aplicável, para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito da parceria público-privada de que trata esta Lei.
§ 1º Os mecanismos de garantia deverão ser compatíveis com o interesse público, com a legislação fiscal e orçamentária e com a estrutura econômico-financeira do projeto, devendo ser detalhados no edital, no contrato e nos instrumentos acessórios pertinentes.
§ 2º A adoção de mecanismos de garantia não afasta a necessidade de observância dos limites fiscais aplicáveis às parcerias público-privadas, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, utilizar ou adaptar fundo especial, conta vinculada, conta reserva ou instrumento congênere para o cumprimento das obrigações de pagamento e garantia decorrentes do contrato de parceria público-privada de que trata esta Lei, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único. A utilização de fundo especial ou conta vinculada deverá preservar a segregação dos recursos da CIP e das demais fontes de custeio, quando houver escopos custeados por receitas distintas.
Art. 7º. Observado o disposto no edital e no contrato, a concessionária poderá explorar receitas alternativas, complementares, acessórias ou provenientes de projetos associados, desde que tais atividades sejam previamente autorizadas pelo Poder Concedente, não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços e sejam consideradas para favorecer a modicidade do custo público do contrato.
§ 1º As receitas de que trata o caput deverão observar os limites legais, regulatórios, urbanísticos, patrimoniais, de proteção de dados, de segurança da informação e de uso do espaço público.
§ 2º O edital e o contrato disciplinarão a forma de compartilhamento, apropriação ou consideração das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados na matriz econômico-financeira da concessão administrativa.
Art. 8º. O contrato de concessão administrativa de que trata esta Lei poderá prever a atuação de entidade independente para verificação do desempenho da concessionária na execução dos serviços.
§ 1º A entidade independente poderá apoiar o Poder Concedente na aferição de indicadores de desempenho, disponibilidade, qualidade, conformidade técnica, cumprimento de metas, cálculo de contraprestações e demais atividades de verificação previstas no contrato.
§ 2º A contratação, remuneração, atribuições, impedimentos e responsabilidades da entidade independente serão disciplinados no edital e no contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 9º. A abertura do procedimento licitatório e a contratação da parceria público-privada ficam condicionadas à demonstração, no processo administrativo, de que o objeto está compatível com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como ao atendimento dos requisitos previstos no art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá promover, quando necessário, as adequações cabíveis nos instrumentos de planejamento e orçamento, inclusive por projeto de lei específico, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual ou créditos adicionais, conforme o caso.
§ 2º As obrigações pecuniárias do Município decorrentes do contrato deverão estar previstas ou ser compatíveis com as dotações orçamentárias próprias dos exercícios correspondentes, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.
§ 3º Antes da abertura da licitação, deverá constar do processo administrativo declaração do ordenador de despesa quanto à compatibilidade das obrigações futuras com a LDO e à previsão na LOA, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. A contratação da parceria público-privada deverá observar os limites fiscais aplicáveis, inclusive aqueles relativos ao comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL com despesas continuadas derivadas de parcerias público-privadas, na forma da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 1º Para fins de avaliação do impacto fiscal do projeto, o Município poderá considerar os dispêndios atualmente suportados com os serviços que serão substituídos ou reorganizados pela parceria público-privada, observada a metodologia admitida pelos órgãos competentes e devidamente demonstrada no processo administrativo.
§ 2º A contratação deverá ser instruída com os estudos fiscais, orçamentários e financeiros exigidos pela legislação aplicável, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 11. Caso o Município venha a adotar mecanismo de desvinculação de receitas com fundamento no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a desvinculação somente poderá atingir os recursos remanescentes da CIP após o pagamento das obrigações vencidas no âmbito da parceria público-privada, a recomposição da conta reserva e a preservação dos valores necessários ao cumprimento das obrigações contratuais relativas aos escopos custeáveis com a CIP.
Parágrafo único. A eventual desvinculação de receitas não poderá comprometer a regularidade dos pagamentos, a suficiência da conta reserva, a continuidade dos serviços de iluminação pública e monitoramento públicos, nem a adimplência das obrigações assumidas pelo Município no contrato de parceria público-privada.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à implementação desta Lei, inclusive instaurar e conduzir o processo licitatório, celebrar contratos, aditivos, convênios, instrumentos acessórios, contratos de administração de contas, termos de vinculação de receitas e demais ajustes necessários à estruturação, contratação, execução, fiscalização e garantia da parceria público-privada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FA8909BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.323, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O PROGRAMA DE PPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SOLUÇÕES DIGITAIS INTEGRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.164, de 15 de agosto de 2025, para incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o Programa de PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas.
Art. 2º O Programa tem por objetivo viabilizar a prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas do Município.
Art. 3º Fica incluída, no Programa de que trata esta Lei, a seguinte ação governamental:
I - Contraprestação e Execução da PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas, tipo Atividade.
Art. 4º A programação incluída por esta Lei será financiada pela arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, bem como por seus rendimentos financeiros e demais receitas legalmente vinculadas ao serviço, observada a legislação em vigor.
Art. 5º Permanecem inalterados os Programas e Ações atualmente vigentes na Lei Municipal nº 4.164/2025 relativos à manutenção, revitalização e demais despesas do sistema de iluminação pública, até ulterior definição da Administração Municipal quanto à sua reorganização ou compatibilização material com a parceria público-privada.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, na consolidação dos anexos, os ajustes de codificação, nomenclatura, produto, unidade de medida, órgão, unidade orçamentária, fonte de recursos e demais adequações técnicas necessárias à execução desta Lei, desde que não haja alteração da finalidade da programação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5302F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.324, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.179, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA INCLUIR A PPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SOLUÇÕES DIGITAIS INTEGRADAS NAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATUALIZAR OS ANEXOS CORRESPONDENTES."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 4.179, de 09 de setembro de 2025, para incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o Programa 362 - PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas.
Art. 2º. O Programa da PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de

redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas passa a integrar as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, com precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, observado o incremento de arrecadação decorrente do projeto de lei de revisão legislativa da CIP.
Art. 3º. Ficam alterados, naquilo que couber, os Anexos I e III da Lei Municipal nº 4.179/2025, para:
I - incorporar, às estimativas fiscais, o incremento de receita decorrente da revisão da CIP proposta para o exercício de 2026;
II - refletir a inclusão da programação específica da PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas;
III - registrar, quando cabível, o impacto da nova programação sobre a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e sobre os demonstrativos de compatibilidade fiscal.
Art. 4º. Permanecem inalteradas as programações atualmente vigentes da iluminação pública, inclusive aquelas destinadas à manutenção, revitalização, consumo, despesas residuais ou outras finalidades não absorvidas pela parceria público-privada.
Art. 5º. A execução da programação incluída por esta Lei ficará condicionada:
I - à vigência da lei municipal da CIP;
II - à compatibilização dos valores com a memória de cálculo da receita atualizada;
III - à efetiva disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao serviço de iluminação pública.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes técnicos necessários à consolidação desta Lei, inclusive de codificação, nomenclatura, produtos, metas, unidade de medida e vinculação de recursos, sem alteração da finalidade da programação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:E555F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.325, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA ACRESCER RECEITA VINCULADA À CIP, FIXAR DESPESA ESPECÍFICA DA PPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SOLUÇÕES DIGITAIS INTEGRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica acrescida à Lei Municipal nº 4.232, de 12 de dezembro de 2025, a receita orçamentária correspondente ao incremento da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP decorrente da revisão legislativa específica da contribuição.
Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam acrescidos os seguintes valores ao orçamento do exercício de 2026:
I - Receitas de Contribuições: R$ 6.999.000,00 + ACRÉSCIMO R$ 1.311.506,00 devido a Lei atual totalizando R$ 8.310,506,00;
II - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública: R$ 6.999.000,00 + ACRÉSCIMO R$ 1.311.506,00 devido a Lei atual totalizando R$ 8.310,506,00.
III - Receita Total do Orçamento: R$ 825.296.656,00 mais o ACRÉSCIMO DE R$ 1.311.506,00 da Lei Atual da CIP, a estimativa atualizada da receita passa para R$ 826.608.162,00
Art. 3º. Fica acrescida à despesa do Orçamento Fiscal do exercício de 2026 a programação específica da PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas, no valor total de R$ 1.311.506,00, totalizando o montante de R$ 8.311.506,00.
Art. 4º. Fica incluída a seguinte categoria de programação:
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: Depto. Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 362 - PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e soluções digitais integradas
Ação: [2.685] - CONTRAPRESTAÇÃO DA PPP para prestação de serviços de gestão, modernização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública e SOLUÇÕES DIGITAIS INTEGRADAS
Categoria Econômica: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 17511002 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor 2026: R$ 7.000.000,00 + ACRÉSCIMO R$ 1.311.506,00 devido a Lei atual totalizando R$ 8.311,506,00.
Art. 5º. O acréscimo de receita e a fixação da despesa de que trata esta Lei serão refletidos nos Anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9, IV-1, IV-2, IV-3, V-3 e V-4 da Lei Municipal nº 4.232/2025, no que couber.
Art. 6º. A execução da programação incluída por esta Lei fica condicionada:
I - à entrada em vigor do projeto de lei municipal que revisar a CIP;
II - à atualização das estimativas de receita correspondentes;
III - ao ingresso ou à garantia de ingresso dos recursos vinculados, na forma da legislação orçamentária e fiscal aplicável.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, os ajustes técnicos de codificação, fonte, modalidade de aplicação, elemento de despesa e demais classificações necessárias à execução da presente Lei, desde que não haja alteração da finalidade da programação nem cancelamento das dotações atualmente existentes.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:69FCEF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU A

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída no Município de Alvorada a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O serviço previsto no caput compreende o custeio do fornecimento de iluminação pública nas vias, logradouros e demais bens públicos, bem como as respectivas atividades correlatas, incluindo a instalação, manutenção, modernização, melhoramento, expansão, operação e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos situados no Município de Alvorada, prestados diretamente ou por meio de concessionários ou contratados.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A CIP tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação e monitoramento públicos das vias, logradouros e demais bens públicos situados no território do Município de Alvorada.

§ 1º A CIP incidirá sobre imóveis, edificados ou não, localizados:

I – em ambos os lados das vias públicas de caixa única, ainda que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;

II – no lado em que estejam instaladas as luminárias, no caso de vias públicas de caixa dupla;

III – em ambos os lados das vias públicas de caixa dupla, quando a iluminação for central;

IV – em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da distribuição das luminárias.

§ 2º A ausência permanente ou temporária dos serviços de iluminação e monitoramento públicos na proximidade do imóvel não exime o contribuinte do recolhimento da CIP.

§ 3º. Ficam isentos do faturamento e do pagamento da CIP os imóveis não edificados, caracterizados como terrenos baldios.

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Considera-se sujeito passivo da CIP todo consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no Município, pessoa física ou jurídica, que possua ligação regular de energia elétrica ao sistema de fornecimento no Município de Alvorada, em zona urbana ou rural, cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município e/ou adquirente de energia elétrica do mercado livre e/ou gerador de energia por geração distribuída ou autoprodução.

§ 1º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da CIP as pessoas físicas ou jurídicas titulares da propriedade, do domínio útil ou da posse, a qualquer título, do bem imóvel vinculado ao consumo de energia.

§ 2º Também será considerado sujeito passivo o proprietário, possuidor ou titular de domínio útil de imóvel sem medidor de consumo de energia, não cadastrado junto à concessionária de distribuição de energia elétrica, ou não identificado como adquirente do mercado livre, autoprodutor ou gerador de energia por geração distribuída.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a arrecadação da CIP poderá ser realizada pelo Município por meio de lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou por outro meio cabível.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da CIP.

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, quando se tratar de unidade consumidora cadastrada junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, observadas as regras previstas nesta Lei, no Código Tributário Municipal e no instrumento celebrado entre o Município e a concessionária.

§ 1º Ainda que não haja faturamento emitido para determinado mês, a CIP será devida, devendo ser cobrada na fatura ou boleto imediatamente posterior.

§ 2º Para os imóveis sem medidor de consumo de energia elétrica, sem ligação à rede elétrica ou não cadastrados junto à concessionária distribuidora, a CIP poderá ser lançada diretamente pelo Município, inclusive em conjunto com o IPTU ou por outro meio cabível.

Art. 5º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores da CIP serão fixados por tarifa mensal fixa, de acordo com a classe da unidade consumidora e a respectiva faixa de consumo mensal de energia elétrica, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A determinação da classe de consumo observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou do órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º Os valores constantes do Anexo I serão reajustados automaticamente pelo mesmo índice ou percentual de reajuste aplicado à Tarifa de Iluminação Pública – B4a, homologada pela ANEEL para a concessionária distribuidora de energia elétrica que atenda o Município de Alvorada, ou por outra tarifa que venha a substituí-la, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

§ 3º O reajuste de que trata o § 2º será aplicado na mesma data de vigência do reajuste tarifário homologado pela ANEEL, independentemente de edição de novo ato legislativo, podendo o Poder Executivo publicar ato meramente declaratório dos valores atualizados.

§ 4º Sempre que houver revisão, reajuste extraordinário ou recomposição da Tarifa de Iluminação Pública – B4a homologada pela ANEEL, os valores da CIP poderão ser atualizados na mesma proporção, observada a legislação aplicável.

§ 5º Para os consumidores cadastrados junto à distribuidora de energia elétrica, o valor mensal da CIP considerará o consumo total da unidade consumidora, abrangendo todas as fontes de aquisição de energia, sem dedução da energia gerada por autoprodução, geração distribuída ou consumida em ambiente de contratação livre de energia elétrica.

§ 6º Ficam isentas da CIP as unidades consumidoras classificadas como Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme critérios definidos pela ANEEL.

§ 7º Os imóveis sem medidor de consumo de energia elétrica, sem ligação à rede elétrica ou não cadastrados junto à concessionária distribuidora observarão os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Município poderá manter acordo, convênio ou contrato com a concessionária distribuidora de energia elétrica com o objetivo de disciplinar a forma de cobrança, arrecadação, fiscalização e repasse dos recursos relativos à CIP.

§ 1º O instrumento de que trata o caput deverá prever o repasse integral dos valores arrecadados ao Município, no prazo nele estabelecido, observadas as regras desta Lei, do Código Tributário Municipal e dos normativos vigentes da ANEEL.

§ 2º Os valores arrecadados a título de CIP poderão ser transferidos:

I – à conta vinculada aberta junto à instituição financeira indicada pelo Executivo Municipal, caso prevista e implementada no âmbito de parceria público-privada, concessão ou outro ajuste destinado à prestação dos serviços de iluminação pública e atividades correlatas; ou

II – ao Fundo Municipal de Iluminação Pública, caso instituído; ou

III – à conta específica indicada pelo Município, nos demais casos.

§ 3º A concessionária distribuidora deverá enviar ou disponibilizar ao Município, até o dia 20 do mês subsequente, ou em outro prazo previsto no instrumento contratual, as informações necessárias à

fiscalização, ao lançamento, à cobrança, ao acompanhamento da arrecadação e, se necessário, à inscrição em dívida ativa.
§ 4º As informações referidas no § 3º deverão contemplar, sempre que disponíveis, os dados das unidades consumidoras, dos contribuintes, do consumo mensal total, dos valores lançados, arrecadados e inadimplidos, inclusive quanto a unidades consumidoras integrantes do mercado livre de energia, geração distribuída e autoprodução.
§ 5º O montante devido e não pago da CIP poderá ser inscrito em dívida ativa, nos termos da legislação tributária municipal.
§ 6º Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 7º Fica alterada a denominação do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO PÚBLICOS – CIP

Art. 8º Fica alterada a denominação da Seção I do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Da Hipótese de Incidência e do Fato Gerador

Art. 9º O art. 217 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 217. A Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destina-se a custear o fornecimento de iluminação pública nas vias, logradouros e demais bens públicos, as respectivas atividades correlatas, bem como a instalação, manutenção, modernização, melhoramento, expansão, operação e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos situados no Município de Alvorada, prestados ou colocados à disposição dos munícipes, diretamente ou por meio de concessionários ou contratados.

Art. 10. O art. 218 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 218. A CIP tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação e monitoramento públicos das vias, logradouros e demais bens públicos situados no território do Município de Alvorada.
§ 1º A CIP incidirá sobre imóveis, edificados ou não, localizados:
I – em ambos os lados das vias públicas de caixa única, ainda que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
II – no lado em que estejam instaladas as luminárias, no caso de vias públicas de caixa dupla;
III – em ambos os lados das vias públicas de caixa dupla, quando a iluminação for central;
IV – em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da distribuição das luminárias.
§ 2º A ausência permanente ou temporária dos serviços de iluminação e monitoramento públicos na proximidade do imóvel não exime o contribuinte do recolhimento da CIP.
§ 3º O custeio dos serviços de iluminação e monitoramento públicos compreende, entre outras despesas:
I – despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
II – despesas com administração, operação, manutenção, modernização, melhoria, expansão e eficientização dos serviços de iluminação pública;
III – despesas relacionadas à implantação, operação, manutenção, modernização e custeio de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;
IV – investimentos, amortizações, contraprestações, aportes, indenizações e demais obrigações decorrentes de contratos, concessões ou parcerias público-privadas relacionados aos serviços de iluminação e monitoramento públicos, observada a legislação aplicável.

Art. 11. O art. 219 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 219. Considera-se sujeito passivo da CIP todo consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no Município, pessoa física ou jurídica, que possua ligação regular de energia elétrica ao sistema de fornecimento no Município de Alvorada, em zona urbana ou rural, cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município e/ou adquirente de energia elétrica do mercado livre e/ou gerador de energia por geração distribuída ou autoprodução.
§ 1º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da CIP as pessoas físicas ou jurídicas titulares da propriedade, do domínio útil ou da posse, a qualquer título, do bem imóvel vinculado ao consumo de energia.
§ 2º Também será considerado sujeito passivo o proprietário, possuidor ou titular de domínio útil de imóvel sem medidor de consumo de energia, não cadastrado junto à concessionária de distribuição de energia elétrica, ou não identificado como adquirente do mercado livre, autoprodutor ou gerador de energia por geração distribuída.
§ 3º Na hipótese do § 2º, a arrecadação da CIP poderá ser realizada pelo Município por meio de lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou por outro meio cabível.
§ 4º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da CIP.

Art. 12. O art. 220 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 220. A CIP será cobrada por tarifa mensal fixa, definida de acordo com a classe da unidade consumidora e a respectiva faixa de consumo mensal de energia elétrica, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.
§ 1º A determinação da classe de consumo observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou do órgão regulador que vier a substituí-la.
§ 2º Os valores constantes do Anexo I serão reajustados automaticamente pelo mesmo índice ou percentual de reajuste aplicado à Tarifa de Iluminação Pública – B4a, homologada pela ANEEL para a concessionária distribuidora de energia elétrica que atenda o Município de Alvorada, ou por outra tarifa que venha a substituí-la.
§ 3º O reajuste de que trata o § 2º será aplicado na mesma data de vigência do reajuste tarifário homologado pela ANEEL, independentemente de edição de novo ato legislativo, podendo o Poder Executivo publicar ato meramente declaratório dos valores atualizados.
§ 4º Sempre que houver revisão, reajuste extraordinário ou recomposição da Tarifa de Iluminação Pública – B4a homologada pela ANEEL, os valores da CIP poderão ser atualizados na mesma proporção, observada a legislação aplicável.
§ 5º A aplicação da progressividade por faixas de consumo e classes de usuários tem por finalidade promover a adequada repartição dos custos dos serviços de iluminação e monitoramento públicos, observada a capacidade contributiva e o consumo energético de cada classe de usuário.
§ 6º Ficam isentas da CIP as unidades consumidoras classificadas como Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme critérios definidos pela ANEEL.
§ 7º Para os imóveis sem medidor de consumo de energia elétrica, sem ligação à rede elétrica ou não cadastrados junto à concessionária distribuidora, a CIP observará os valores constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 13. Fica incluído o art. 220-A na Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
Art. 220-A. Para os consumidores cadastrados junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, o valor da CIP será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária, observados os critérios definidos na tabela anexa à presente Lei Complementar.

§ 1º Para os consumidores cadastrados junto à distribuidora de energia elétrica, o valor mensal da CIP considerará o consumo total da unidade consumidora, abrangendo todas as fontes de aquisição de energia, sem dedução da energia gerada por autoprodução, geração distribuída ou consumida em ambiente de contratação livre de energia elétrica.
§ 2º Ainda que não haja faturamento emitido para determinado mês, a CIP será devida, devendo ser cobrada na fatura ou boleto imediatamente posterior.
§ 3º Para fins de enquadramento nas faixas de consumo, poderão ser utilizadas as informações de consumo, carga, demanda, potência instalada, histórico de faturamento ou outros dados disponibilizados pela concessionária distribuidora, pelo contribuinte ou por órgãos e entidades competentes do setor elétrico.
§ 4º Na ausência de informação suficiente para enquadramento da unidade consumidora, caberá à Secretaria Municipal da Fazenda proceder ao lançamento por estimativa, nos termos da legislação tributária municipal, assegurado ao contribuinte o direito de impugnação administrativa.

Art. 14. Fica incluído o art. 220-B na Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
Art. 220-B. Para os contribuintes previstos no § 2º do art. 219, o valor mensal da CIP para imóveis sem medidor de consumo de energia, sem ligação à rede elétrica ou não cadastrados junto à concessionária de distribuição de energia elétrica observará a tabela constante do Anexo II desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os valores previstos no Anexo II serão reajustados automaticamente pelo mesmo índice ou percentual de reajuste aplicado à Tarifa de Iluminação Pública – B4a, homologada pela ANEEL para a concessionária distribuidora de energia elétrica que atenda o Município de Alvorada, ou por outra tarifa que venha a substitui-la.

Art. 15. O art. 221 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 221. A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.
§ 1º O Município poderá conveniar ou contratar com a concessionária de energia elétrica a forma de cobrança, arrecadação, fiscalização e repasse dos recursos relativos à CIP.
§ 2º O convênio ou contrato a que se refere o § 1º deverá prever o repasse dos valores arrecadados ao Município, observadas as regras estabelecidas nesta Lei, no respectivo instrumento contratual e nos normativos aplicáveis da ANEEL.
§ 3º A concessionária de energia elétrica deverá enviar ou disponibilizar até o dia 20 do mês subsequente, ou em outro prazo previsto no instrumento contratual, as informações em arquivo eletrônico no layout determinado pelo Município de Alvorada, relativas às faturas de energia elétrica do Município da respectiva competência, tendo ou não lançamento da CIP, incluindo unidades consumidoras que comprem energia no mercado livre de energia, autoprodutores e participantes de geração distribuída.
§ 4º As informações de que trata o § 3º deverão conter, sempre que disponíveis, os dados dos contribuintes, das unidades consumidoras, do consumo mensal total, dos valores faturados, arrecadados, inadimplidos, compensados ou cancelados, bem como demais dados pertinentes ao cálculo, faturamento, pagamento e fiscalização da CIP.
§ 5º As informações previstas neste artigo poderão ser utilizadas para fins de fiscalização, lançamento complementar, constituição de crédito tributário e inscrição em dívida ativa.

Art. 16. O art. 222 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 222. Para dar cumprimento ao disposto no art. 221, a concessionária distribuidora de energia elétrica, na condição de responsável pela arrecadação da CIP na fatura de energia elétrica, deverá:
I – lançar mensalmente e de forma destacada o valor da CIP na fatura de energia elétrica dos consumidores;
II – arrecadar mensalmente, nas datas de vencimento das faturas de consumo, o valor correspondente à CIP;
III – repassar ao Município a integralidade dos valores arrecadados, no prazo previsto no contrato, convênio ou instrumento congênere;
IV – disponibilizar ao Município as informações necessárias ao lançamento, arrecadação, fiscalização, controle de inadimplência e inscrição em dívida ativa;
V – observar as regras previstas nesta Lei, no Código Tributário Municipal, nos contratos celebrados com o Município e nos normativos vigentes da ANEEL.
Parágrafo único. A concessionária não poderá reter ou se apropriar dos valores arrecadados a título de CIP, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei, contrato ou convênio, e desde que autorizadas pelo Município.
Art. 17. Fica incluído o art. 222-A na Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
Art. 222-A. Fica atribuída à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Alvorada a cobrança e o repasse da CIP lançada para pagamento na fatura de consumo de energia elétrica, devendo transferir a integralidade dos valores arrecadados, no prazo estabelecido no instrumento a que se refere o art. 221 ou, em sua ausência, até o 5º dia útil do mês imediatamente posterior ao da arrecadação, para:
I – a conta vinculada aberta junto à instituição financeira indicada pelo Executivo Municipal, caso esta tenha sido prevista e implementada no âmbito de eventual parceria público-privada, concessão ou outro ajuste destinado à prestação dos serviços de iluminação pública e atividades correlatas; ou
II – o Fundo Municipal de Iluminação Pública, caso instituído; ou
III – conta específica indicada pelo Município, nos demais casos.
§ 1º O Município poderá manter acordo, convênio ou contrato com a concessionária distribuidora de energia elétrica para disciplinar a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à CIP, incluindo eventuais rendimentos desses recursos, respeitadas as disposições desta Lei e os normativos vigentes da ANEEL.
§ 2º O mecanismo de conta vinculada poderá ser utilizado para pagamento ou garantia de obrigações decorrentes de contrato de parceria público-privada, concessão ou outro ajuste destinado à prestação dos serviços de iluminação pública e atividades correlatas, observada a legislação aplicável.

Art. 18. O art. 223 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 223. Não ocorrendo o pagamento da CIP pelos contribuintes, a concessionária distribuidora deverá comunicar a inadimplência ao Município, na forma e prazo definidos no contrato, convênio ou instrumento congênere.
§ 1º A concessionária não responderá pelo valor da CIP não pago pelo contribuinte quando comprovar:
I – que a contribuição foi regularmente lançada na fatura de energia elétrica do período e o consumidor permaneceu inadimplente em relação à fatura;
II – que houve requerimento de suspensão do fornecimento de energia elétrica pelo contribuinte;
III – que decisão judicial ou administrativa determinou a não cobrança ou suspensão da cobrança;
IV – outra hipótese prevista no contrato, convênio ou instrumento celebrado com o Município.
§ 2º A inadimplência será comunicada ao Município com as informações necessárias à constituição do crédito tributário e à inscrição em dívida ativa, quando cabível.

Art. 19. O art. 224 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 224. O montante devido e não pago da CIP poderá ser inscrito em dívida ativa, observado o procedimento previsto na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Aos valores referidos no caput serão acrescidos juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 20. O art. 225 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 225. Servirá como título hábil para a cobrança e posterior inscrição em dívida ativa:
I – a comunicação de não pagamento efetuada pela concessionária distribuidora, contendo os elementos previstos no art. 202 do Código Tributário Nacional;

II – a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;
III – documento emitido pela concessionária distribuidora que contenha os elementos necessários à identificação do sujeito passivo, do imóvel ou unidade consumidora, da competência e do valor devido;
IV – lançamento realizado diretamente pelo Município, nos casos de imóveis sem medidor de consumo de energia elétrica, sem ligação à rede elétrica ou não cadastrados junto à concessionária distribuidora;
V – outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 do Código Tributário Nacional.

Art. 21. Ficam aprovadas as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar, que definem os valores mensais da CIP por tarifa fixa, conforme classe da unidade consumidora e faixa de consumo mensal de energia elétrica.

Art. 22. Para fins de implantação operacional da nova sistemática de cobrança, o Poder Executivo poderá celebrar, aditar ou substituir contratos, convênios ou instrumentos congêneres com a concessionária distribuidora de energia elétrica, de modo a compatibilizar o lançamento, a arrecadação, a fiscalização e o repasse da CIP ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 23. O Poder Executivo poderá expedir regulamento para disciplinar exclusivamente os procedimentos operacionais necessários à aplicação desta Lei Complementar, vedada a alteração, por decreto, dos elementos essenciais do tributo, das hipóteses de incidência, do sujeito passivo, das isenções ou dos valores constantes dos anexos, ressalvada a atualização automática prevista nesta Lei.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com a nova redação conferida por esta Lei Complementar aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.343, de 31 de dezembro de 2002, e da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício de 2027, observadas as limitações constitucionais ao poder de tributar, em especial a anterioridade do exercício financeiro e a anterioridade nonagesimal quanto aos dispositivos que importem majoração da CIP, criação de novas hipóteses de incidência ou redução de isenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:509C26E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO EM EDITAL

PUBLICAÇÃO EM EDITAL DA NOTIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Pelo presente, fica notificado LUIS GOULART PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 603.***.***-**, de que na data de 11/11/2024 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental nº 031/2024**, Processo n.º 59653/2024, em face da seguinte irregularidade ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 18 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Publique-se.

CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM

Publicado por:
Jéssica Alberche de Menezes
Código Identificador:42CF5298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 30-2026

PROCESSO Nº 181/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2026 Pregão Nº 35/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: JOSEANE TERESA LIESSEM, CNPJ 47.348.953/0001-09. Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE IMAGEM PARA FESTA JUNINA (20/06/2026) E SEMANA FARROUPILHA (11-20/09/2026). Valor: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6238 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:22B6AF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CAMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 1.844 DE 15 DE JUNHO DE 2026

"Altera a redação da Lei Municipal nº 1.521 de 13/02/2020, e dá outras providências".

MAURO DE OLIVEIRA, vice-presidente do legislativo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o quadro constante no Art. 6º da Lei 1.521 de 13/02/2020, que passará a contar com a seguinte redação:

PADRÃO	Valor
CC-3	1.600,00
CC-4	3.142,76
CC-5	3.716,43
CC-6	4.350,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, especialmente na seguinte rubrica:

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(102)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araricá, 15 de junho de 2026.

VER. MAURO OLIVEIRA
Vice Presidente do Legislativo

Publicado por:
Valdir Junior Backes Ribeiro
Código Identificador:6003A2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de locação de estruturas, sonorização e banheiros para 25° Festa das Azaleias
Data de Abertura: 02 de julho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DB7497B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 204/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº 202627540537, expedida em 03/02/2026, relativo ao veículo FIAT/MOBI LIKE , da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FIAT/MOBI LIKE placa JCP9B80, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador já se encerrou, a Comissão deverá adotar as providências necessárias.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração
MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:71B9F3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) jaquetas colegiais em malha escolar, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 29 de Junho de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 17 de Junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:FA356022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a revogação da Concorrência nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação da estrada municipal que liga Arroio dos Ratos/RS ao Município de São Jerônimo/RS, em razão da necessidade de adequação do projeto técnico, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O certame será oportunamente republicado.

Arroio dos Ratos, 17 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:1151788D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER

PORTARIA Nº 642/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER, matrícula 4842-9/1, cargo de Agente de Saúde, do dia 22/06/2026 a 06/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 07/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:73EFA6F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O(A) EMPREGADO(A) PÚBLICO(A) FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER

PORTARIA Nº 641/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O(A) EMPREGADO(A) PÚBLICO(A) FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o(a) empregado(a) público(a) FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER, matrícula 5219-1/1, cargo de Agente de Saúde, do dia 22/06/2026 a 26/06/2026, referente ao período aquisitivo de 24/03/2025 a 23/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:346AD1B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) PRISCILA GÖRGEN HELDT PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 643/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) PRISCILA GÖRGEN HELDT PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3984/2026, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) PRISCILA GÖRGEN HELDT, aprovado(a) em 6° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AC429C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5457/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5457/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – 16 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
4.4.90.52.00 – 10995 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.39.00 – 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0FBACD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0093/2026
DISPENSA N° 0011/2026
LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.112.637/0001-68, para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água pelo valor total R$ 62.511,60 (sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 17 de junho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:100310E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 01 à 15 de junho/2026.

Contrato: 111/2026
Processo licitatório nº: 0113/2024
Inexigibilidade nº 0029/2024
Credenciamento nº 0004/2024
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Especialidades Médicas.
Contratada: ACOLHER PSICOLOGIA ESPACO MULTIPROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 66.278.179/0001-51
Valor: Nutricionista R$ 97,98 (noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
Psicólogo R$ 105,35 (cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Balneário Pinhal/RS, 01 de junho de 2026.
Contrato: 112/2026
Processo licitatório nº: 0075/2024
Inexigibilidade nº 0049/2024
Credenciamento nº 0003/2026
Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem e diagnósticos.
Contratada: BILLO & MEYER LTDA
CNPJ: 13.769.391/0001-55
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Contrato: 113/2026
Processo licitatório nº: 0075/2024
Inexigibilidade nº 0049/2024
Credenciamento nº 0003/2026
Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem e diagnósticos.
Contratada: LIDIANE GOLDANI
CNPJ: 14.360.300-/0001-96
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Contrato: 114/2026
Processo licitatório nº: 0075/2024
Inexigibilidade nº 0049/2024
Credenciamento nº 0003/2026
Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem e diagnósticos.
Contratada: MAIS CENTRO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 51.486.060/0001-05
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 019/2026
Processo nº: 0025/2026
Dispensa nº: 0009/2026
Objeto: Locação de Ambulâncias
Contratada: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
CNPJ: 22.872.988/0002-00
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 020/2026
Processo nº: 0077/2026
Pregão Eletrônico nº: 0016/2026
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e pavimentação viária.
Contratada: Escavacom Comércio e Terraplenagem Ltda - ME
CNPJ: 11.009.721/0001-89
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 020/2026
Processo nº: 0077/2026
Pregão Eletrônico nº: 0016/2026
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e pavimentação viária.
Contratada: Terraplenagem BK Ltda
CNPJ: 13.254.201/0001-67
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Ata de Registro de Preços: 020/2026
Processo nº: 0077/2026
Pregão Eletrônico nº: 0016/2026
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e pavimentação viária.
Contratada: Raia 9 Comércio de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 13.404.888/0001-70
Balneário Pinhal/RS, 12 de junho de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 045/2025
Processo n° 0012/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2026
Edital de credenciamento nº 0001/2026
Objeto: Contratação de Associação Civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico e educacional
Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CIDADE DO MEL
CNPJ: 48.645.032/0001-70
Valor: valor mensal de R$ 5.853,16 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
Balneário Pinhal/RS, 09 de junho de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 107/2025
Processo n° 0121/2025.
Dispensa de Licitação n° 0029/2025
Objeto: Locação de 13 (treze) máquinas copiadoras multifuncionais.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Prazo: Período de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 03 de junho de 2026.
Retificação 01 da Ata de Registro de Preços nº 016/2026
Pregão Eletrônico n° 0015/2026
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Contratada: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
Item: 130 - Permetrina - 5% Loção Corporal 60ML - Frasco
Valor: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos

Balneário Pinhal/RS, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:50C3EC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica nº 15/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, CNPJ nº 43.913. 162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, CNPJ nº 01.611.339/0001-97.
Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros do PROCEL (Lei nº 13.280/20016) do 4º PAR PROCEL, para implantação de ações de eficiência energéticas em sistemas de iluminação pública de acordo com a Proposta Tecnica elaborada e aprovada.
Valor: R$ 858.163,55 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Balneário Pinhal, 11 de junho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito de Balneário Pinhal

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BED74E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 a Lei Municipal 2.616, resolve:

Art. 1° Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17 de junho de 2026 até 14 de dezembro de 2026, a servidora **Maria Loreci Bitencourt Nunes,** matrícula nº 87.440.05-05, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 17 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C13E23B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2026, (20 dias), a servidora **Eliziane Bergamo Lenz,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4AE1821B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 13 a 22 de julho de 2026 (10 dias), a servidora **Leila Adriane Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B5CEEA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 21 a 30 de julho de 2026 (10 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DF59196

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PLACAS TRG3E97 E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PLACAS JBB2D16. Empresa Contratada: **RAZÃO SOCIAL:** GENTE SEGURADORA S.A **CNPJ:** 90.180.605/0001-02 **VALOR:** ITEM 01 – SEGURO VEÍCULO PLACAS TRG3E97 R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). ITEM 02 – SEGURO VEÍCULO PLACAS JBB2D16 **VALOR:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75, inciso II, § 3º. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B05E42A4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PLACAS TRG3E97 E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PLACAS JBB2D16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II, § 3º.

Barracão - RS, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1919BFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IWK0327, DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 169/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491-0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão IWK0327, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 17/06/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R$ 2.040,00

Barra do Guarita, 17/06/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DA06D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS DE 1000 WATTS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 168/2026

Contratada: OSMAR LUCAS DA ROSA CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Aquisição de Relés Fotoelétricos de 1000 Watts para manutenção da Iluminação pública no perímetro urbano e rural.

Autorização da Autoridade Competente: 17/06/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 87

Valor: R$ 3.375,00

Barra do Guarita, 17/06/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F9F4A4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

"Convoca a 8º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica convocada a **8º Conferência Municipal de Saúde de Barros Cassal RS**, a realizar-se no dia 30/06/2026, nas dependências do Centro Cultural, neste Município.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde terá como tema:
"SUS, Democracia e Soberania: Cuidar do Povo é Cuida do Brasil "!
Parágrafo único. A Conferência constitui etapa preparatória da **10ª Conferência Estadual de Saúde** e a **18ª Conferência Nacional de Saúde**, tendo por finalidade avaliar a situação de saúde do Município e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as orientações do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e da legislação vigente.

Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Artigo 5º -A organização, coordenação, normatização e execução da Conferência Municipal de Saúde serão realizadas por Comissão Organizadora instituída por Portaria ou Resolução específica.

Artigo 6º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e disciplinará sua organização, funcionamento, metodologia, participação, deliberações e eleição dos delegados.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Barros Cassal,RS, 17 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:88605A87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 076 DE 17 DE JUNHO DE 2026-CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL Nº 076 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor Ciências

Nomeado	Cargo	Classificação
JANAINA PADILHA	Professor	5º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 17 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E7CF77A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 146 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8º CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Organizadora da 8º Conferência Municipal de Saúde de Barros Cassal/RS, etapa preparatória da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 2° - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
• Alexandre Ortiz Silveira
• Beno Bertilo Hammes
II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde
• Antônio Eleno Ribeiro Dias
• Sonia Maristane Zago
III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde
• Débora Santos Machado
• Vágner da Silva
IV – Representantes dos Usuários do SUS
• Oli Sebastião Jannes
• Cristiano Pinheiro Fogo

Art. 3° - Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à 8º Conferência Municipal de Saúde;
II – Elaborar e acompanhar o cronograma de atividades;
III – Propor e acompanhar a execução do Regimento Interno;
IV – Organizar a divulgação e mobilização da comunidade;
V – Coordenar o credenciamento dos participantes;
VI – Organizar os grupos de trabalho e a plenária final;
VII – Coordenar o processo de eleição dos delegados;
VIII – Elaborar e consolidar o Relatório Final da Conferência;
IX – Adotar as demais providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

Art. 5º - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:43886CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 147 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 17 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **TERERZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima oitava colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F3F491B8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA 4/2026 – Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Vivaldino Camargo, Centro do Município de Barros Cassal/RS, entre as quadras 207, 208, 14 e 29. Serão realizados serviços de pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos e colocação de meio fio, em concreto e a execução de passeio. A área total de pavimentação será de 2.440,76 m².
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 09/07/26 ás 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA ELETRONICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 16/06/26.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:D1DE639B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a subsidiar a elaboração de pesquisas de preços, estimativas de custos, termos de referência e demais procedimentos relacionados às contratações públicas do Município de Barros Cassal/RS.
Dotações:
423 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$5.520,50 (cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Vigência: 15/06/26 até 15/06/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:ED470C11

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036, contemplando diagnóstico educacional, mobilização social, realização de reuniões, audiências públicas, sistematização de dados, definição de metas e estratégias, elaboração do documento-base e acompanhamento até a aprovação do plano pelo Poder Legislativo.
Dotações:
3248 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 15/06/26 até 15/06/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:9D6E07B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização/construção de quadra esportiva de areia com sanitários, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários a execução
Dotações: 2639 - Recursos não Vinculados de Impostos
3218 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$137.500,0 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 15/06/26 até 15/10/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:BB3F95D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/2026

"Altera o Decreto nº 26/2017, que regulamenta a Lei nº4.410, de 09 de agosto de 2017, que institui o programa de adoção de praças públicas e áreas verdes - VIVA MELHOR - no âmbito do município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e demais legislações vigentes
DECRETA:
Art 1º Altera o inciso V, do § 1º, do Art. 4º, do Decreto nº 26, de 18 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"**V –** proposta de manutenção e conservação da praça, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes."
...
Art 2° Altera o inciso III, do § 2º, do Art. 4º, do Decreto nº 26, de 18 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
III - proposta de manutenção e conservação da praça, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.
...
Art 3° Altera o Art. 5º, do Decreto nº 26, de 18 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art 5º É vedada a participação, nas ações previstas na Lei 4.410/2017, empresas fabricantes ou distribuidoras de produtos derivados do tabaco.
...
Art 6º Altera o Anexo I, do Decreto nº 26, de 18 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
CARTA DE INTENÇÃO

A PJ/PF _____, com sede/residente _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, representada neste ato, na forma dos seus atos constitutivos, por _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, vem, através da presente, de acordo com o Decreto nº 026, de 18 de agosto de 2017, manifestar o interesse em celebrar Termo de Adoção de Praça Pública com o Município de Bom Retiro do Sul, para fins de conservação e manutenção da Praça _____, propondo-se a realizar durante o período de _____ano(s), os serviços descritos na proposta apresentada, conforme segue anexa.

Bom Retiro do Sul/RS,____de _____ de _____.

(nome e assinatura)

...

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 16 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:A4619E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

O Município de Bom Retiro do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.410/2017 e o Decreto Municipal nº 26/2017, torna público o recebimento de proposta para adoção de praça pública, apresentada por Cervejaria Riograndense Ltda, tendo por objeto a manutenção, conservação, revitalização da praça pública localizada à Rua Esmeralda, neste município, no Loteamento Colina dos Coqueiros e Jardim das Pedras.
A proposta contempla a execução das seguintes ações:
Plantio de mudas de árvores para compensação ambiental;
Manutenção de jardins e áreas verdes;
Limpeza e conservação do espaço;
Recuperação de mobiliário urbano;
Melhorias paisagísticas;
Instalações de equipamentos e outras intervenções que se fizerem necessárias.
Em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 26/2017, fica aberta a presente chamada pública para que eventuais interessados em apresentar proposta de adoção do referido espaço público possam se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste extrato.
As manifestações deverão ser protocoladas junto ao Município de Bom Retiro do Sul, por meio do sistema oficial de protocolo eletrônico, contendo a documentação e as informações necessárias para análise, nos termos da Lei e do Decreto supracitados.

Bom Retiro do Sul, 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 16 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:596718FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.648 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com carga horária, remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.
Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 17 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:671390E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026/CMDM

RESOLUÇÃO 01/2026/CMDM

Dispõe sobre a implementação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.459/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE BRAGA/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.459/2021, especialmente o art. 3º, e considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de apoio financeiro às políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.459/2021, com a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro suplementar a projetos, programas, ações e serviços destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados em conformidade com as deliberações do CMDM, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 3º A movimentação financeira dos recursos do Fundo será realizada por meio de conta bancária específica, a ser aberta e mantida pelo Poder Executivo Municipal, observadas as exigências legais e os procedimentos da contabilidade pública.

Art. 4º A gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo observará a legislação vigente, ficando sujeita ao controle interno do Município e à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º O CMDM poderá aprovar planos de aplicação dos recursos do Fundo, acompanhar sua execução e deliberar sobre prioridades de investimento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º A operacionalização do Fundo dependerá da observância das normas orçamentárias municipais e dos demais atos administrativos necessários à sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Braga, 12 de junho de 2026.

MARIANA MACHADO MARQUES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FF6A4035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
ADESÃO 26/2026

EXTRATO DA ADESÃO Nº 26/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Locação de Banheiros Químicos individual para o evento Dmanobras 2026, na Praça Dr Roberto Cardoso, através do Consórcio do CM Granpal Edital do Pregão 4/25, Ata de Registro de Preços 66/25., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):
CONTRATADA: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.134.418/0001-10
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 660,00
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4B4D0892

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 8/2025
Objeto do contrato
Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 480 - Centro - SANTA ROSA/RS, Cep. 98780-765
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9740E60D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 8/2025
Objeto do contrato
Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.969,00 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77, com sede à EST RS 324, - INTERIOR - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F3792D22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 13/2025
Objeto do contrato
Cestas Básica para Distribuição a familias em vulnerabilidade social, atendendo os programas conforme a Lei de Benefícios Eventuais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 11.968,80 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-
01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS,
Cep. 96545-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:72BEE675

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 23.321,65 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-
01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS,
Cep. 96545-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CC4AE0C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 17.733,35 (dezessete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:18E668E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro
de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PALUDO SINALIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43, com sede
à Rua Gemira Zuchello Martello, 07 - Industrial - SEARA/SC, Cep. 08977-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:64B2985C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, com sede à Rua Gaurama, 353 - CENTRO - ERECHIM/RS, Cep. 99700-070
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BD5D0AE7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.105.331/0001-18, com sede à Rua Monsenhor Leon Lodzinski, 316 - JARDIM SAN RAFAEL - Wenceslau Braz/PR, Cep. 84950-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:01EF0012

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.045,50 (mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.384.201/0001-24, com sede à R ANTONIO GAVENAS, 1220 - centro - BARÃO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:58A20946

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
382/2026
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.790,25 (mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº
08.471.046/0001-09, com sede à RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820 - SÃO SEBASTIÃO -
PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91060-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2121DA2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 24.995,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
44.449.147/0001-39, com sede à Rua João Goulart, 1140 - Industrial - CANOAS/RS, Cep. 92420-530
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:592FDAF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secrteria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DUQUE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.873.271/0001-31, com sede à
AVENIDA SANTA CATARINA, 81 - CENTRO - Barracão/PR, Cep. 85700-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:12E6A0DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.158,50 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede
à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7058BCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 385,52 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.945.754/0001-55, com sede à R GOV. VILSON PEDRO KLEINUBING, 912 - INDUSTRIAL - Nova Erechim/SC, Cep. 89865-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5D78FC43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
41.232.530/0001-42, com sede à R ELIRIO ANTONIO PRESOTTO, 968 - CENTRO - SERAFINA
CORREA/RS, Cep. 99250-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E6DC0DA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 8.116,25 (oito mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50, com sede à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 5598 - TIJUCA - ALVORADA/RS, Cep. 94836-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EF927FF0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.375,50 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.756.785/0001-11, com sede à R ANDRADAS, 851 - Centro - CAMPINAS DO SUL/RS, Cep. 99660-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DB828365

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, com sede à R DR. FALCON, 062 - UNIAO - Aratiba/RS, Cep. 99770-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FA59059A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.775/0001- 90, com sede à R ERICA CECILIA HUNNING, 449 - Lot. Borella - PALMITINHO/RS, Cep. 98430-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:07E6159C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade

Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.584,27 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.229/0001-53, com sede à RUA DR. GASTÃO RHODES, 31 - SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90520-630
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:33977568

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 15/2025
Objeto do contrato
Registro de preços para aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico.
Dados financeiros
Valor total: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AAA ROLESS COM.ASSIT.TECN.REL.PONTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.858/0001-
54, com sede à Rua Anchieta, 398 - Gloria - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90870-010
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B9164958

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Cultura
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1A149A23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5B47D75A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Modalidade
Pregão nº 10/2025
Objeto do contrato
Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com sede à BC BOM
RETIRO, 25 - CENTRO - BOA VISTA DO BURICA/RS, Cep. 98918-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:57B23B8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 16/2025
Objeto do contrato
Registro de Preço de equipamentos de TI (Complementar)
Dados financeiros
Valor total: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, com sede à SCN Quadra 01, número 79, bloco F, sala 512 Ed. Am, 512 - asa norte - BRASÍLIA/DF, Cep. 70711-905
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A746D741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 20/2026

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 019/2026, de 09.06.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.06.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
69/2026	KARINA EMANUELE CORONETTI	Assistente Administrativo	18ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:FC9FF41B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 21/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 18 de junho de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
72/2026	LUCAS DA SILVA REIS	Assistente Administrativo	19ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:C90C3A1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 71/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 71/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 69 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 69 de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou**KARINA EMANUELE CORONETTI**, portador do CPF nº 007.XXX.XXX-46, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais,

integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 10 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:B4945DDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 72/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 72/2026, de 17 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS DA SILVA REIS**, portador do CPF nº 030.XXX.XXX-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:CDAFCA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 09 de julho de 2026**, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Concessão onerosa de uso de 06 espaços públicos para prestação de serviços de fornecimento, instalação, operação, manutenção e exploração de estações de hidratação e chimarródromo, mediante contrapartida de exploração publicitária conforme Lei Municipal 5.649/2026.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1093E7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.930, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato até 1º de abril de 2027, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Público, indicados através do Decreto Municipal nº 7.747, de 28 de maio de 2025.

I – PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEISE MARIA DA COSTA STAYER – Titular – em substituição a MAISA CIBELE PINTO DA ROSA
RUTIANE ULLMANN THOEN – Suplente – em substituição a NIARA RECHENMACHER SCHMIDT

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E10A6D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.931, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, O IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº. 1.504, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM, DE PROPRIEDADE DE ROSANA OLIVEIRA DE CASTRO E ALEXANDRE LUIZ BRONCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS, e

Considerando que o Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios" (Art. 2º);
Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, o imóvel descrito na matrícula nº. 1.504, do Registro de Imóveis de Campo Bom, de propriedade de Rosana Oliveira de Castro, inscrita no CPF sob nº 698.xxx.xxx-00, e seu esposo Alexandre Luiz Bronca, inscrito no CPF sob nº 599.xxx.xxx-00, com as seguintes características:
"Uma casa de madeira, própria para moradia, sito na Rua Balduino Dreger, nº. 173, e o terreno respectivo, situado na zona urbana, no Bairro "E"do Plano Diretor de Campo Bom, com área superficial de 606,60m², medindo 18,00 metros de frente ao oeste, no alinhamento da Rua Balduino Dreger, nº. 173, igual largura nos fundos, ao leste, à entestar com terras do Hospital Beneficente de Campo Bom, por 33,70 metros de comprimento de frente a fundos por ambos os lados, e divide-se ao norte com terras que são ou foram de Emilio Blos II e Outros, e ao sul, divide-se com o lote 03 e parte do lote 04 para fins administrativos, digo, e ao sul, divide-se com o lote 02 da mesma quadra. O imóvel é composto pelo lote 03 e parte do lote 04, para fins administrativos. Quadra 37."

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é procedida nos termos autorizadores dos artigos 2º e 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 7.913, de 25 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:383619D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 086/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 068/2026, de 11.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.892	CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO	Professor da Educação Infantil	142

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:544F5E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 087/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 073/2026, de 20.05.2026 e nº 077/2026, de 25.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 21.05.2026 e 26.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 66.953, de 20.05.2026, que nomeia **LUKAS HAACK** para o cargo de Guarda Municipal – 40ª classificação;
Portaria nº 66.954, de 20.05.2026, que nomeia **DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA** para o cargo de Guarda Municipal – 41ª classificação;
Portaria nº 66.969, de 25.05.2026, que nomeia **TIAGO DE OLIVEIRA REIS** para o cargo de Guarda Municipal – 44ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CF12A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 090/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 18 de junho de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **RUDINEI XAVIER DE GUSMAO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade - 40 h/sem - 5ª classificação;
· **MARIA EUGÊNIA CAPANEMA D' AVILA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade - 40 h/sem - 6ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA51051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.097, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CLOVIS SCAPIN,** matrícula nº 5356, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D7E266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.099, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL LUIS DA COSTA,** matrícula nº 6501, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A2F8A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.100, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI,** matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretaria de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77B99372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.101, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDUARDO SCHNEIDER COSTA,** matrícula nº 6834, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C958EE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.102, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ELEMAR CORREA DA SILVA,** matrícula nº 5074, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F7905E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.103, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EVERALDO FABRIZ,** matrícula nº 5374, titular do cargo de Carpinteiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDB7FEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.104, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRAZIELA SILVEIRA,** matrícula nº 5827, titular do cargo de Secretaria de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AD347FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.105, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **LOTARIO SCHUH,** matrícula nº 5347, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7007146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.106, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT,** matrícula nº 4089, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C1A60DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.107, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCIO ANDRE RIEGEL,** matrícula nº 3011, titular do cargo de Instrutor de Música, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3AFF2319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.108, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCOS EDUARDO GAISER,** matrícula nº 4781, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D7569D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.109, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MOZAEL WAGNER,** matrícula nº 2694, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FE817A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.110, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **NIRIO EDIO BREUNIG,** matrícula nº 3553, titular do cargo de Engenheiro Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C988177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.111, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **WILSON DE ALMEIDA,** matrícula nº 5310, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A092B8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.121, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TAMIRES BOHRER**, matrícula nº 10663, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:583919E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.133, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

REDUZ ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.917, de 16 de janeiro de 2026, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:
I - Reduzir a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **SALLY KNEVITZ DA SILVA,** matrícula nº 14616, titular do cargo de Psicólogo, de 40 horas semanais para 38 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril 2012, no período de 1º de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C77EA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.136, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2026, da servidora **FRANCIELE DA ROCHA,** matrícula nº 13804, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.282, de 07 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:102EA201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.138, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva do servidor **ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER**, matrícula nº 15152, designado por meio da Portaria nº 65.604, de 12 de novembro de 2025, a partir de 1º de junho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0896498F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.139, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,** matrícula nº 6860, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos), para o cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D199099F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.140, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CANCELA LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,
Considerando a Portaria nº 66.154, de 09/02/2026, que concedeu Licença de Interesse Pessoal ao servidor CELSO BENCKE, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027;

RESOLVE:

I - Cancelar a Licença de Interesse Pessoal concedida ao servidor **CELSO BENCKE**, matrícula nº 7557, titular do cargo de Professor, a partir de 08 de junho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3BFE2A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.141, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.815, de 29 de dezembro de 2025, que suspendeu o gozo de férias da servidora ELDA ALVES BALLEJO ALVES,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 dias de férias á servidora **ELDA ALVES BALLEJO ALVES,** matrícula nº 9652, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de julho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC750819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.142, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA SILVIA BERNARDI,** matrícula nº 5249, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:386094FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.148, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DJONATAN EVANDRO GUTHEIL** para o Cargo em Comissão de Coordenador das Bandas Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40DD70BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.149, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B (DE 401 A 600 ALUNOS).

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

I - Designar a professora da educação infantil **LISIANE VELOSO RODRIGUES,** matrícula nº 12208, como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos), com DCA, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 08 de junho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EEDA55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.150, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de maio de 2026, da servidora **ANDRIÉLI GUERREIRO DE OLIVEIRA GONZATTO,** matrícula nº 14420, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de maio de 2023, pela Portaria nº 59.287, de 12 de maio de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C34FDD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.151, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de maio de 2026, da servidora **CARMEN LÚCIA ANTUNES DA SILVA,** matrícula nº 14370, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de abril de 2023, pela Portaria nº 59.184, de 19 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E115FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.152, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de maio de 2026, da servidora **MORGUETTI MELLO DA SILVA,** matrícula nº 14371, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de abril de 2023, pela Portaria nº 59.182, de 19 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31CA6817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.153, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de maio de 2026, da servidora **PAOLA BOURSCHEID,** matrícula nº 14390, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2023, pela Portaria nº 59.229, de 26 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C571ECF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.154, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSEMAR HUBER COUTO**, matrícula nº 8397, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 09 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3343CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.156 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IVANA BLOS**, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicóloga, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de maio de 2026, em conformidade com o artigo 40, §1º, III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A305776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.158 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.892, DE 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.892, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO**, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-51, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 142º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5061C566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.159 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.953, DE 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.953, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUKAS HAACK**, portador do CPF nº 019.xxx.xxx-06, para titular o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 21 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 40º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:790ED7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.160 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.954, DE 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.954, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA**, portador do CPF nº 021.xxx.xxx-70, para titular o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 21 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 41º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F41B2F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.161 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.969, DE 25 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.969, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIAGO DE OLIVEIRA REIS**, portador do CPF nº 023.xxx.xxx-38, para titular o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 44º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1AECFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.162, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.215, de 18 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho do servidor SANDRO VITORINO BENGOCHEA, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **SANDRO VITORINO BENGOCHEA,** matrícula nº 6828, para 05 horas semanais, no período de 1º de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FDEB14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.163, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de maio de 2026, da servidora **DANIELA DA SILVA NEVES,** matrícula nº 14364, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de abril de 2023, pela Portaria nº 59.116, de 14 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BD4892D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.164, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,
Considerando a Portaria nº 66.502, de 19 de março de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora GIANE CRISTINE MICHEL DREYER, em 16 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER,** matrícula nº 10689, para 20 horas semanais, no período de 1º de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85FF199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.165, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 21893/2026;
Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **ODAIR LOPES COELHO**, matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista.
Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I e VII, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.
Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B81D890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.166, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GILBERTO LEIDEMER** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lazer Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D92AFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.168, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 46.114, de 20 DE MARÇO DE 2018.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 46.114, de 20 de março de 2018, que alterou a classe da servidora ANATÉIA DAIANE DE MELO na matrícula nº 6110, e considerando que a servidora possui duas matrículas, sendo que a progressão de classe objeto desta Portaria refere-se à matrícula nº 4110,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 46.114, de 20 de março de 2018, que alterou a Classe da servidora **ANATÉIA DAIANE DE MELO**, matrícula nº 6110, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2018.que passa a vigorar com a seguinte redação:

"LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

*Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANATÉIA DAIANE DE MELO**, **matrícula nº 4110**, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2018.*

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2018."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83988894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 114/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de Assinatura da Plataforma Digital Elefante Letrado no formato digital, totalizando 4.423 acessos, direcionado aos estudantes do Pré 2 ao 5º ano, atendendo alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ 18.110.449/0001-78.

VALOR TOTAL: R$ 220.265,40 (duzentos e vinte mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom/RS, 16 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9956324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°29/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 18/06/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 02/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 17 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:4A6C166C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Município de Cândido Godói
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **Município de Cândido Godói**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público 01/2026 regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 27 de maio de 2026, torna público o presente Edital para retificar: 1. O item 4.1, Tabela 1: Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida, para alterar a Formação exigida do cargo de Agente de Saúde; 2. O item 4.4, Tabela: Descrição da abrangência das áreas/microárea de atuação de Agente de Saúde, para fazer constar a quantidade de vagas em cada área/microárea de atuação; 3. O Anexo I, Cronograma do Concurso, para alterar a data de Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e as demais datas e períodos do Cronograma Prova Teórico-Objetiva, bem como alterar a data Publicação da Convocação para a Prova de Títulos e a Prova Prática, Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos, Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos e da Prova Prática e Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br/site*.

Cândido Godói/RS, 18/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D9510BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

CONTRATADO: COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA (COOGÊMEOS)

CNPJ Nº: 05.769.409/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CUCAS.

VALOR: Será pago o valor unitário de R$ 13,90, perfazendo R$ 25.020,00 (vinte cinco mil e vinte reais) em um ano.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:A5C4BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CONTRATADO: P3 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº: 06.964.752/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 01/2025, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 916.838,75 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E2621FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: P3 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº: 06.964.752/0001-59

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 01/2025, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 916.838,75 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cândido Godói, RS, 17 de junho de 2026.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:87E39BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA (COOGÊMEOS)
CNPJ Nº: 05.769.409/0001-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CUCAS.

VALOR: Será pago o valor unitário de R$ 13,90, perfazendo R$ 25.020,00 (vinte cinco mil e vinte reais) em um ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2026.

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde

JAQUELINE PICH ROYER
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:E1BFB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 291/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 90/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, à servidora **VITORIA FAGUNDES DA SILVA HANATZKI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B388FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 292/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **08 de junho de 2026 até o dia 23 de dezembro de 2026**, a Professora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, matrícula 1136-3/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:34FC23F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 293/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **08 de junho de 2026 até o dia 23 de dezembro de 2026**, a Professora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, matrícula 668-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6E4F0210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.142/2026

Número do contrato: 358/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas JBU7E39, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
CNPJ: 60.724.632/0001-20.
Valor: R$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD90129D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.126/2026

Número do contrato: 357/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a substituição de telhas da cobertura do ginásio de esportes e da biblioteca da EMEF Iglesias Minosso Ribeiro, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**
CNPJ: 27.635.652/0001-59.
Valor: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 16 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8A21B7F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.842/2026

Número do contrato: 359/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e felinos fêmeas, incluindo a microchipagem dos animais para o CCZV, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EABE66F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 152/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria econsultoria aplicada à gestão pública educacional.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 523/2026.
CREDOR: G. BOLZAN LTDA.
CNPJ N°: 28.125.764/0001-22.
VALOR: R$ 72.000,00

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCE5F610

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 153/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Aquisição de franquia de para-brisa do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN /SPIN 1.8L AT ACT, ano 2020, com placas JAF 8C08.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 527/2026.
CREDOR: COMERCIAL JC TROES AUTO PECAS LTDA.
CNPJ N°: 05.545.442/0001-37.
VALOR: R$ 300,00

Capão da Canoa, 17 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89A99788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

AVISO/EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº *001/2026*

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Inicio dia 18/06/2026 a 18/07/2027.
O município de Capão do Cipó- RS, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa o CREDENCIAMENTO de Prestação de serviços de borracharia para a frota municipal. Disponibilização do edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:EE0ACD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 28/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Data de abertura dia 30/06/2026 às 14:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:CACB3384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 001-2026

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 714/2026, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Óleos Lubrificantes para motores e arla, devendo ficar à disposição das secretarias quando houver necessidade. Itens: 006 e 026 - Adjudicado para a empresa COMERCIAL AROLDI LTDA. Item: 022 - Adjudicado para a empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. Item: 020 - Adjudicado para a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Itens: 010 e 013 - Adjudicado para a empresa RENATO DE VARGAS PEREIRA ME. Item: 014 - Adjudicado para a empresa STORE DO BRASIL LTDA. Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 024, 025 e 027. - Não Adjudicados – Fracassados.

Charqueadas, 17 de junho de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:C45814BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 336/2026 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ n° 22.912.909/0001-59.
Objeto: Necessário a contratação das empresas para realizar uma reforma, em um escritório localizado na Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor total estimado: R$ 83.669,35 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais com trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 2026.7.2.4.122.702.2080.1.4.4.90.51.00 (261) obras e instalações
Data: 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:AE9BDAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 349/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas JAF8I91, JAF8I92, JCU8E27, veículo de placa IAY8485 da SMOV e trator massey Ferguson 292 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.564,00 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 350/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 63.989.767 BRUNO LOSS, CNPJ nº 63.989.767/0001-05 e REJANE J.Z. PRADELLA - PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para utilização nas atividades desenvolvidas com os alunos da educação infantil.
Valor total estimado: R$ 549,20 (quinhentos e quarenta e nove reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 351/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: RURAZ PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 30.359.125/0001-73 e COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção do trator valtra BM125 da SMICAMA e caminhão de placa IVF4E25 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.422,41 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais com quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 352/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CANALI E CARRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 24.598.865/0001-60

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de avaliação de lote urbano.
Valor total estimado: R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (313) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 353/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 49.099.785 FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI, CNPJ nº 49.099.785/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para realização da Segunda Conferência Municipal do Conselho da Criança e Adolescente (CONDICA), com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa", a ser realizada no dia 24/06/2026, no Centro Cultural Dorival José Caldatto, na cidade alta, com início às 8:30 horas e término às 17 horas.
Valor total estimado: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.39.00.00.00.000 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 354/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IYY6001, JAF8I91, IUS2694.
Valor total estimado: R$ 4.227,25 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 355/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB e do trator de esteira 700J da agricultura.
Valor total estimado: R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 356/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUL FIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção de praças, parques, jardins públicos, redes de água da cidade, prédios públicos e das atividades da SMOV.
Valor total estimado: R$ 5.519,80 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 357/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GIARETTA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.785.779/0002-28
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da plantadeira imasa 006994, plantadeira imasa 004609 e plantadeira imasa 005405 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 358/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para utilizar na impressora do conselho tutelar.
Valor total estimado: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.3.8.243.902.2052.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (6326) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 359/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78 e AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos onix de placas JBC2I93 e JCD3A13, veículo de placa JBA9H36 e veículo palio de placa ISA6738 da SMS.
Valor total estimado: R$ 3.273,97 (três mil, duzentos e setenta e três reais com noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 360/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JDD4G39, IZI4H49, IVF4E25, IYL0503, escavadeira caterpillar 318D2L, rolo power ZZ 818A, rolo muller VAP55 e motoniveladora case da SMOV.
Valor total estimado: R$ 4.093,80 (quatro mil e noventa e três reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 361/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para realização do seguinte curso: curso de formação para transporte de veículos de emergência, para o motorista Nilso Antonio Nunes dos Santos.
Valor total estimado: R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 362/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da ensiladeira e esterqueira amarela da agricultura.
Valor total estimado: R$ 4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 363/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para realização da festa do colono e motorista, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026.
Valor total estimado: R$ 611,00 (seiscentos e onze reais).
Dotação orçamentária: 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:1C1A4210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de transporte de carga com caminhão caçamba, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 25/2026 / Processo Licitatório nº 109/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: SILVANE DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 33.421.084/0001-96
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CD0CBB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO KATIA ROSI MENDES FERNANDEZ

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 48 2026
CONTRATO Nº 40 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: KATIA ROSI MENDES FERNANDEZ 40055981020 34.223.986/0001-80
OBJETO: Serviços Tecnicos Profissionais.
VALOR: R$ 2.556,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)
PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .
VIGÊNCIA: 17/06/26 17/12/26

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:94463DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF- KATIA ROSI MENDES FERNANDEZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Processo nº 48/ 2026
Dispensa por Limite nº 32
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 48/2026 DISPENSA Nº: 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: KATIA ROSI MENDES FERNANDEZ
40055981020 CNPJ/CPF: 34.223.986/0001-80
Lote 1
Item 1 Qtde 12,0
OBJETO:Un UND
Descrição dos serviços/produtos Contratação de empresa especializada para a prestaçao De serviço de monitoramento eletronico de sistema de alarrme, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo recepção de sinais, verificação de eventos e acionamneto dos protocolos de segurança previamente definidos.
Valor Unitário 213,08
Valor Total do Item R$ 2.556,96
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PRAZO:Deverá ser executado em 12 meses da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 2.556,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
Orgão 12 Nome do Órgão SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade 1202 Função 8 Sub-Função 243 Projeto/Atividade 88 Despesa 1862Categoria Econômica 339039050000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Quarta-Feira, 17 de junho de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:32A9A392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF SERVICOS DE NEGATIVAÇÃO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 47/02026 DISPENSA Nº 6/02026
CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: Associação Comercial Industrial e Serviços de Santa Vitoria do Palmar.
OBJETO:Serviços Tecnicos Profissionais.
Lote 00001Item 00001 Qtde 6,0 Un UND Descrição dos serviços/produtosServiços Tecnicos Profissionais. Valor Unitário(s)500,00 Valor Total do Item(s) 3.000,00.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.
PRAZO: 6 MESES
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.000,00 (três mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO:
Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos
resultantes deste processo por conta da seguinte dotação:
Órgão 04Nome do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZ. Unidade 0401 Função4Subfunção 122 Projeto/Atividade 14Despesa 388
Categoria Econônimca 339039050000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Segunda-Feira, 15 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:17C192EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE UM PALCO CULTURAL. FPE nº 3991/2025**. Emenda parlamentar nº 142/2025. Processo nº 24/1100.0000080-3. Abertura ocorrerá no dia 03 de julho de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http s ://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Terça-Feira, 16 de junho de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3F44A080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

Contrato N° 70/2026
Licitação: 19/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS
INTERNACIONAIS LTDA
Valor: 10.275,70
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027
Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPARO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS.

Crissiumal, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:53ACCCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

Contrato N° 72/2026
Licitação: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IMUNOLAB
LTDA
Valor: 200.000,00
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Crissiumal, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:79A9C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

Contrato N° 73/2026
Licitação: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PAMELA HAMM DE OLIVEIRA LTDA
Valor: 200.000,00
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Crissiumal, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78017E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

Contrato N° 74/2026
Licitação: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BIOSAUDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Valor: 200.000,00
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027

Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Crissiumal, 17 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F59CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para Atender Ordem Judicial Processo 5000699-48.2020.4.04.7115/RS.* Data da abertura das propostas no dia **02 de julho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de junho de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3EC8F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde.* Data da abertura das propostas no dia **06 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de junho de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82585875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 086/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 086/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial,* Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cuidador. Data da abertura das propostas no dia **06 de julho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de junho de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5877CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 03/2026.

• **PARTES:** Município de Crissiumal/RS e o Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP Escola e Cia de Dança (CNPJ nº 02.601.840/0001-35).
• **OBJETO:** Estabelecimento de parceria em regime de mútua cooperação para a execução de projeto voltado ao desenvolvimento social e humano através da arte (dança, música e teatro), mediante aquisição de materiais de manutenção, tablado, figurinos e prestação de serviços correlatos, beneficiando crianças e adolescentes do Município.
• **VALOR GLOBAL:** R$ 63.291,22 (sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Recursos vinculados à Lei Municipal nº 5.153/2025 (R$ 51.301,32) e à Lei Municipal nº 5.154/2025 (R$ 11.989,90), com fulcro no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 022/2017 e nº 040/2023.
• **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
• **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2026.
• **SIGNATÁRIOS:** Otávio Luiz Wehrmeier (Prefeito Municipal em Exercício) e Alexandre Adilson Fergutz Hagemann (Presidente da OSC).

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA33D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 132/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CISA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

PROCESSO 132/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CISA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
OBJETO: *registro de preços para aquisição futura e eventual de veiculos tipo ambulância e vans* - Adesão Ata de Registro de Preço N° 06/2024. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 17 de junho de 2026.

Crissiumal, 17 de junho de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A7BFB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para desenvolvimento de oficinas de música, com foco em aulas de violão e canto coral para usuários do Centro de Referência e Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): JAIR MARQUES JUNIOR - CNPJ 27.229.118/0001-42 – Valor R$ 50.556,00;

Derrubadas/RS, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0C0D8875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 18/2026. Contratada: JAIR MARQUES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.229.118/0001-42. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para desenvolvimento de oficinas de música, com foco em aulas de violão e canto coral para usuários do Centro de Referência e Assistência Social. Valor: R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos) por módulo de ensino (hora), estimado em 1320 h/ano. Vigência: 17/06/2026 à 17/06/2027. Assinatura do Contrato: 17/06/2026.

Derrubadas/RS, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CDDAABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Claudair dos Santos, inscrita no CNPJ nº 45.083.633/0001-49. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de pedreiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/06/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/06/2026.

Derrubadas/RS, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E600243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Sidinei dos Santos, CNPJ nº 34.822.179/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de pintor. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/06/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/06/2026.

Derrubadas/RS, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:55BBADE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **03 de julho de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 06/2026.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de continuação de pavimentação asfáltica em CBUQ que liga o Município de Dois Irmãos das Missões à Erval Seco/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 16 de junho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B3DA4E93

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **06 de julho de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 0572026.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para serviço de fechamento com vidro no pátio coberto e circulação da edificação da Creche Pró-Infância Tipo II, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, a serem realizadas em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças integrantes do processo de contratação.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 16 de junho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9CF7D1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendas e Estruturas Metálicas para uso nos eventos Municipais.
Data: 03/07/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:888F33AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços Prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Pesados.
Data: 02/07/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:24565BC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção destinados a Famílias em situação de vulnerabilidade social ou afetadas por calamidades e eventos climáticos.
Data: 30/06/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6E87AB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA CNPJ nº 17.555.204/0001-91 - Contrato Administrativo nº 265/2026 – Pregão Presencial 030/2026 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas de musicoterapia e de atividades físicas para crianças e adolescentes participantes dos grupos de convivência no CRAS. Valor R$ 14.040,00 Assinatura: 18/06/2026

– EDERSON DA ROCHA LTDA CNPJ nº 65.420.484/0001-73 - Contrato Administrativo nº 266/2026 – Pregão Presencial 030/2026 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas de musicoterapia e de atividades físicas para crianças e adolescentes participantes dos grupos de convivência no CRAS. Valor R$ 18.980,00 Assinatura: 18/06/2026

– RISTOFF & RISTOFF LTDA CNPJ nº 90.527.292/0001-08 - Contrato Administrativo nº 267/2026 – Dispensa 016/2026 – Aquisição de materiais para rede de água de Esquina Bonita que não foram adquiridos nos pregões eletrônicos nº 003/2026 e nº 14/2026, para executar demandas de emenda, conforme processo nº 24/1500-00014/2-0 – Convênio FPE nº 1333/2025. R$ 1.270,00 Assinatura: 18/06/2026

– GRUPO V5 ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE CNPJ nº 44.535.061/0001-29 - Contrato Administrativo nº 268/2026 – Inexigibilidade 012/2026 – Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico do novo prédio da Educação Infantil. R$ 12.000,00 Assinatura: 18/06/2026

– MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Contrato Administrativo nº 269/2026 – Inexigibilidade 013/2026 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para o novo prédio da Educação Infantil. R$ 12.800,00 Assinatura: 18/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:FC50BD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.26 - PR Nº 29.26

Ata de Registro de Preços nº 14/2026 - Pregão nº 29/2026: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, aquecedores e cortinas de ar
Empresas: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, Comercial Vanguardeira Eireli ME, LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA e VITOR DIOGO WENDLING - Valor Total Estimado R$ 274.112,70 - Vigência: 22/06/27.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A797EC07

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – Execução de Praça Municipal, que consiste na Revitalização da Praça Brasil, etapa 01
Proposta classificada e vencedora: TATIANE CAMARGO DOS SANTOS - Valor Total Estimado R$ 396.936,16.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2B7DB542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 916/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO Nº 1058/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 916/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a locação do imóvel sito na Rua General Osório nº 568/01, Bairro Centro**,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **N.M.K.D.** pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites da lei. Locador: **S.O.S (CPF 166.XXX.XXX-20)** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 17-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DC779492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para serviço de **DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **08-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **08-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:60123250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22 A 26 DE JUNHO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22 a 26 de Junho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 22/06/2026	08:30	PE 57/2026	Aquisição de empilhadeira em cumprimento às Emendas Impositivas n°10 e nº 77 ao Projeto de Lei Ordinária Executiva n°173/2025, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 23/06/2026	08:30	PE 68/2026	Aquisição de mudas de árvores frutíferas, através de Diversas Secretarias,com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 24/06/2026	08:30	PE 34/2026	Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transferência Especial da União, Emenda Parlamentar nº 202539200005
	14:00	LEILÃO 01/2026	Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 3927/2026
QUINTA-FEIRA 25/06/2026	08:30	PE 64/2026	Aquisição de equipamento para Unidade Básica De Saúde - Emenda Parlamentar Federal Dep. Bohn Gass nº 28620021, Proposta nº 11966932000125010, portaria 7861/2025.
SEXTA-FEIRA 26/06/2026	08:30	PE 66/2026	Aquisição de instrumentos para Bandas Marciais, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 79/2026	Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, com Trans do SUS - Gov Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8F856E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33599/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 456/2026. Termo de Fomento n.º 040, de 05 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o TEMPLO DE UMBANDA VOZES DE ARUANDA, visando à execução do projeto "TUVA AGREGANDO MAIS". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 040/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de junho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:FAB12879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 046, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34056/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 455/2026. Termo de Fomento n.º 046, de 16 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IRANY JAIME FARINA, visando à execução do projeto "Eixo Estudantil: Bem-estar para aprender, força para vencer". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 046/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de junho de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:AB159CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO N.º 6.193, DE 17 JUNHO DE 2026 - Autoriza, em caráter complementar, a realização de ações de vacinação em estabelecimentos privados no âmbito do Município de Erechim.
LEI N.º 7.827, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha a doar 30 (trinta) camas hospitalares para o Rotary Club de Erechim Três Vendas/ RS.
LEI N.º 7.828, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 856,01 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e um decímetros quadrado), bem como do Salão Comunitário, com área de 316,52 m² (trezentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), à Associação dos Moradores do Bairro São José, visando a manutenção da sede social da Associação de Moradores.

LEI N.º 7.829, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal "NEGOCIA ERECHIM/2026".
LEI N.º 7.830, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - Institui o Programa de Recuperação de Créditos – REFAZ VI, a vigorar no período de 22 de junho a 30 de novembro de 2026.

Erechim/RS, 17 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:EBD740C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 70/2026.

Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 70/2026. Objeto: Aquisição de material Gráfico, através de Diversas Secretarias, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 09/07/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B8814CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026 DO PROCESSO Nº 88/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JD FIBRAS ARTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A FABRICAÇÃO DAS ESTRUTURAS, TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ACABAMENTO FINAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO

VALOR TOTAL: R$ 65.450,00 (SESSENTA E CINCO IMIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3AD439B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PROCESSO Nº 094/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E/OU GEOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES, PROJETOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, VISANDO AO REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO LEMES, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 6.416,67 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 17 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E56331D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026

OBJETO: **Aquisição de materiais para o SAMU de Esteio**.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que no Anexo l do edital, onde se lê: **C – Documentos comprabatórios de Qualificação Técnica**, consiste em.
Leia-se: **Documentos Comprabatórios de Qualificação Técnica** a serem apresentadas pela vencedora na entrega do item arrematado.
Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

COMISSSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:5B21AF7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.969 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A59BACF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.970 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2308740B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.054 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4A3EBCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.055 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:20703076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.056 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5346FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE TRENA MANUAL - SMOSU"**:

1. **ALTERA-SE** a descrição do item 2, do ANEXO V – DADOS DO OBJETO**,** para que passe a constar a seguinte redação:
TRENA DE 10 METROS: graduação da trena: mm/pol, largura da fita: 25 mm, material da fita: Aço, acabamento da fita da trena: Pintura fosca, revestimento da fita da trena: Pintado, classe de precisão: Classe II, material da caixa da trena: ABS de alta resistência com borracha termoplástica, sistema de trava da trena: Autotrava.

2. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a Data de Início da Etapa de Lances: **24 de Junho de 2026.** Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00, através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra.

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:5FF95494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5FB53B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3861/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor Educação Infantil 36H, matrícula 47739, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:393F18FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3862/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8CEB0BA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3863/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C9AB69AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3864/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F259ACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3865/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:546FDB23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3866/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Machado Prados de Andrade, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5BEF44CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3867/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDEE918C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3868/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar no 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D57A8FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3869/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9D98DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3870/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:62EB1E77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3871/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9C4445C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3872/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/08/2026, concedida pela Portaria n° 3154/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AD6B7CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3873/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2026 a 14/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FEE51C6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3874/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D89FC69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3875/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0F45E5F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3876/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8644A489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3877/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:71ABF730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3878/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7FED4D77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3879/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22718A1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3880/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9ABEFAEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3881/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7726A039

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3882/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6858307B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3883/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:149AD449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3884/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF5952B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3885/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Teixeira de Farias, Professor Anos Iniciais 24h, Estatutário, matrícula n° 47331, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C4224341

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3886/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ellen da Silva Martins, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 49110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7B4B826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3887/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Anos Iniciais 24h, Estatutário, matrícula nº 47323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2026 até 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0C8D1C11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3888/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:380B844E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3889/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3DF3149E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3890/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2484/2026 para fazer constar: CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:57A9EAFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3891/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ADEA80FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3892/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DB2DBF4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3893/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:059DB73C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3894/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FACC828E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3895/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:42602967

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3896/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/06/2026 a 16/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:61650000

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3897/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3859/2026 para fazer constar: DESIGNAR Rodrigo Adam, Diretor, CCS Estatutario, matrícula n° 8679, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992/46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/06/2026 a 25/07/2026, atuando como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interina, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A46E916A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3898/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DBFDCD77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3899/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE1F8E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3900/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:44D106D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3901/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/08/2026 a 13/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:53F1F00F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3902/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3697/2026, que nomeou Isadora Luiz Lemes, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5746C28B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3903/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Italo Noan dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para

o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, a partir de 18.06.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EB5F3922

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3904/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D381BA72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3905/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:47381E31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3906/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F4B3A338

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3907/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:583EB05F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3908/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Asipovicios Machado, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 47674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2026 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:621A4D37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3909/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 A 17/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9C66B829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.607 DE 17 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.607 DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse

público, **UM OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atendimento na Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R$)
01	Operador de Máquinas	40h	R$ 3.084,38

Art. 3º O prazo de contratação para o cargo de Operador de Máquinas é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.
Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, o qual será proporcional à carga horária.

Art. 4º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido no artigo 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:694A58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.608 DE 17 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.608 DE 17 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Fagundes Varela, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I – Promover a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
II – Fortalecer a integração entre os órgãos de segurança pública e o Município;
III – Prevenir a violência e a criminalidade;
IV – Promover a cultura da paz;
V – Fortalecer as ações de defesa civil e proteção comunitária;
VI – Garantir a proteção de grupos vulneráveis;
VII – Incentivar ações de participação comunitária e controle social.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I – Atuação integrada e articulada entre os órgãos públicos;
II – Prevenção social da violência;
III – Valorização da vida e dos direitos fundamentais;
IV – Eficiência e transparência da gestão pública;
V – Participação da comunidade na formulação das políticas públicas;
VI – Utilização de informações e diagnósticos para planejamento das ações.

DO COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 4º Fica criado o Comitê Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgão consultivo e de articulação institucional.

Art. 5º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Gestão;
III – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
V – Defesa Civil Municipal;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Brigada Militar;
VIII – CONSEPRO;
IX – Representantes da sociedade civil.
§1º Os membros serão designados por Decreto do Poder Executivo.
§2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Compete ao Comitê:
I – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – Propor ações e programas voltados à segurança pública;
III – Elaborar relatórios anuais de acompanhamento;
IV – Promover a integração entre os órgãos envolvidos;
V – Auxiliar na atualização do diagnóstico municipal.

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 7º Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Fagundes Varela para o período de 2026 a 2029, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º O Plano Municipal será revisado sempre que necessário, observadas as alterações da legislação pertinente e as necessidades locais.

Art. 9º O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2026-2029

EIXO	AÇÃO	META	PRAZO
EIXO 1 – GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO	Realização de reuniões do Comitê	2 reuniões anuais	Permanente
	Atualização do diagnóstico municipal	1 atualização anual	Anual
	Relatório de monitoramento	1 atualização anual	Anual
EIXO 2 – PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	Campanhas de prevenção às drogas	1 por ano	Permanente
	Campanhas de combate à	1 por ano	Permanente

	violência doméstica		
	Ações educativas nas escolas	2 por ano	Permanente
EIXO 3 – APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA	Apoio institucional à Brigada Militar	Manutenção permanente	Contínuo
	Apoio institucional à Polícia Civil	Manutenção permanente	Contínuo
	Parcerias com CONSEPRO	Conforme disponibilidade	Contínuo
EIXO 4 – SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ampliação de videomonitoramento	Avaliação anual	Permanente
	Melhorias de iluminação pública	Conforme demanda	Permanente
	Proteção dos prédios públicos	Revisão anual	Permanente
EIXO 5 – DEFESA CIVIL	Revisão do Plano de Contingência	1 por ano	Anual
	Capacitação de servidores	1 capacitação anual	Anual
	Mapeamento de áreas de risco	Atualização anual	Anual
EIXO 6 – PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Campanhas voltadas às mulheres	1 por ano	Permanente
	Ações voltadas aos idosos	1 por ano	Permanente
	Ações voltadas às crianças e adolescentes	2 por ano	Permanente

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3058E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065 DE 17 DE JUNHO DE 2026
Processo Administrativo nº 385/2026 – Inexigibilidade nº 74/2026
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – Pregão nº 031/2024 – Aditivo 02/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, CNPJ: 23.008.729/0001-00. Objeto: Aquisição de 01 (uma) MINIBUS, nova através Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Aditivo nº 002/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. **Valor:** R$ 356.422,50 **Prazo de entrega:** 90 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTO CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:459532D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 75 / 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 12.889.035/0001-02, **Objeto**: a aquisição de fraldas através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 24.135,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:E73F46B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 286/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA cnpj: 07.543.102/0001-00 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e reparos em equipamentos de ar-condicionado e bebedouro pertencentes a Administração Municipal de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 1650,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 284/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA** CNPJ: 49.704.419/0001-13 **Objeto**: A manutenção da parte elétrica do veículo Spin IVS 1487 pertencente ao conselho Tutelar. **Valor:** R$ 1.015,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 283/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VULCANO - COMERCIO DE BORRACHAS LTDA** CNPJ: 93.936.359/0001-56 **Objeto**: a aquisição de correia síncrona em PU (Poliuretano) para a porta de vidro automática da recepção da Prefeitura Municipal **Valor:** R$ 1.200,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B811890B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 793/2026 – Processo nº 934/2026.
Contratada: LUIZ CARLOS SFALCIN; CNPJ: 13.377.971/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade metálica em metalão, para a Escola Municipal Paulo Freire do município de Faxinal do Soturno/RS. **R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:858A9438

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 809/2026 – Processo nº 952/2026.

Contratada: V. R. TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 20.484.125/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.285 m³ de pedra rachão de basalto, destinado ao enrocamento de proteção e estabilização de margem do Rio Guarda Mor, no município de Faxinal do Soturno. **R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:81ECA32C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberto credenciamento público, cujo objeto é a contratação de laboratório para análises clínicas do SUS. O período de recebimento das propostas será do dia 18/06/2026 até o dia 24/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de junho 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:E7B5DA3E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº572/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 – Contratado: CONSTRUTORA BENETTI LTDA, CNPJ: 41.523.983/0001-28. Contratante: Município de Faxinal do Soturno. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para a construção de duas passagens molhadas em concreto armado e obras complementares (muro de gabião e recuperação de estrada não pavimentada), no interior do município de Faxinal do Soturno/RS, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico- financeiro. Meta 01 – Reconstrução de passagem molhada no rio Mello, Sitio dos Mellos (Tope), com dimensões 4,50m de largura x 80,00m de comprimento (360m²) com obras complementares – 29º 32' 29" S 53º 29' 50" O. Meta 02 - Reconstrução de passagem molhada no rio Melo, na comunidade do Sítio dos Mellos, Pique, em concreto armado, Dimensões: 4,50m de largura x 65,00m de comprimento (292,5 m²) - 29º 33' 55" S 53º 28' 32" O. Valor global: R$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de execução da obra referente ao Lote 01 será de 04 (quatro) meses, enquanto o prazo de execução do Lote 02 será de 02 (dois) meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Início. Observação: Lote 01 = Meta 01 e Lote 02 = Meta 02. O contrato foi assinado no dia 10/06/2026. Protocolo vinculado: REC-RS-4308003-20250918-02, Número do processo S2ID: 59053.023430/2025-93. Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:329F1C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº20.2026

TERMO ADITIVO Nº 20/2026
Ref. Contrato n.º 27/2023
Dispensa nº 08/2023
Processo nº 848/2023

Termo Aditivo para prorrogação ao contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Angela Marile da Silva Marques Penteado,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.866.827/0001-22 , com sede à Rua Independência, n.º1264, bairro Centro, CEP 97.340-000, cidade de São Sepé - RS, doravante denominada CONTRATADA, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: (alterada)
I- O valor ficou em **R$4.773,42** (quatro mil e setecentos e setenta e três reais com quarenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de **R$ 57.281,04** (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais com quatro centavos) para o total de (12)doze meses, ou seja, até a data do vencimento do contrato em 20 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
II- Foi concedido Reajuste Financeiro, devido ao índice do IGPM, nos últimos 12(doze)meses, ser de 1,95%(um virgula noventa e cinco por cento),conforme previsto na Clausula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA (Alterada):
I- O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da administração.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ÂNGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO
CNPJ nº 42.866.827/0001-22
Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2706DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 23/2026 - LOCAÇÃO SOFTWARE CONTROLE INTERNO

TERMO ADITIVO Nº 23/2026
Ref. Contrato n.º 26/2023
Inexigibilidade nº 29/2023
Processo nº 851/2023

Termo Aditivo para renovação do contrato, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Elinéia Bitencourt Kessler ME**, CNPJ nº 06.768.369/0001-25, localizada à Avenida Eugenio Simões Pires, 915, Bairro São Francisco, São Sepé - RS, CEP: 97.340-000, neste ato representada pelo senhor Luis Eduardo Bassan Kessler, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
I-Contratação de empresa para execução de serviços de tratamento, geração e análise de informações para gerenciamento, controle, prestação de contas e tomada de decisões na gestão municipal do controle interno.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (Alterada)
I – O valor mensal deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 2.016,70 (Dois mil e dezesseis reais e setenta centavos) mensais, sendo o valor total de R$ 24.200,44 (Vinte e quatro mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos).
II - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
III- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no inciso II, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para Conta citada na Proposta da participante.
VII- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete
Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE
Natureza: 3.3.90.39.35.00.00 - Despesa:3793
Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (Alterada):
I- O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da administração.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ELINÉIA BITENCOURT KESSLER ME
CNPJ nº 06.768.369/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:730A518C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº24.2026

TERMO ADITIVO Nº 24/2026
Contrato nº 44/2025-RETIFICADO
Vinculado a Concorrência nº01/2025
Processo nº 559/2025

Termo Aditivo para suplementação de 24,69%(vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento), ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert**,** Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa **AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA ,** CNPJ n.º 42.657.987/0001-61, com sede à Rua Deoclecio Pereira, nº 10, CEP 97.200-000 Bairro Felinn, Restinga Seca– RS, representada pelo Sr. Afonso Jose Freitas, RG nº 1044013769 e CPF nº 637.525.730-15, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução de serviços reforma para o novo Centro de Convivência vinculado ao CRAS, visando a melhoria da infraestrutura existente para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito nesse edital e seus anexos, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)
I-Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços, reforma para o novo Centro de Convivência vinculado ao CRAS, visando a melhoria da infraestrutura existente para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social (ver projeto arquitetônico em anexo), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme memorial descritivo e seus anexos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (ALTERADA)
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será dede **R$214.980,00**(duzentos e quatorze mil reais novecentos e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.
II- Fica Suplementado ao contrato o valor de **R$53.075,34** (cinquenta e três mil e setenta e cinco reais com trinta e quatro centavos), referente a 24,69%(vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento), conforme Clausula Sétima, (Art. 125, inciso I, do caput do art.124, da Lei Federal n.º 14.133/2021), totalizando o valor de **R$268.055,34** (duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais com trinta e quatro centavos), para os serviços da obra, do referido contrato.

III- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:(INALTERADA)
I- O prazo de vigência do contrato será de cento e oitenta (180) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.
II - Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 40 (quarenta) dias, a contar da data de 17 de maio de 2026 com o término em 25 de junho de 2026.

DA JUSTIFICATIVA:
A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de aditivo contratual referente à obra de Reforma do Centro de Convivência do CRAS, em razão da inclusão de serviços complementares e adequações identificadas durante a execução da obra, bem como para atender demandas supervenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal de Formigueiro - Contratante

AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA
CNPJ nº 42.657.987/0001-61 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:735685AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 231.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 231/2026
Processo nº 257/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de RECARGA DE EXTINTORES, visando atender a demanda do Hospital DR. Pedro Jorge Calil, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG	R$ 90,00	R$ 900,00
Material:				**R$ 900,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 900,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MARCIO NICOLAU FAGUNDES BELMIRO JUNIOR**
CNPJ **59.857.379/0001-01**
R VICENTE CARDOSO, Nº 480, BAIRRO CENTRO, CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade de garantir a plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio, essenciais à segurança da unidade hospitalar.

2.2– Dos preços
Empresa: **MARCIO NICOLAU FAGUNDES BELMIRO JUNIOR**
CNPJ **59.857.379/0001-01**
Valor global R$ 900,00 (novecentos reais).

Empresa: **I. HAMERMILLER DE MORAES**
CNPJ nº **62.775.554/0001-18**
Valor global R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais);

Empresa: **SM PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ nº **24.361.890/0001-25**
Valor global R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2044
Fonte: 2621/00
Despesa Principal: 3081
Despesa: 3338

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula: 1504-0 e fiscalizador a servidora Jaíne Machado Bortoluzzi, Cargo: Diretora Hospitalar, Matrícula: 1501-6

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:89DBB062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.076/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.626,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.520,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.626,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.520,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B001CE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.077/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.512,15 (três mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos)

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.512,15 (três mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.512,15	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:688CA518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 253/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (PORTE I), LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO ROSA, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11687.7920001/24/003, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo a favor das empresa: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Homologado em 15 de junho de 2026.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:C7085361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 522/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, no período de **03 a 17 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C106E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2026

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de auxiliar de saúde bucal.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 11 de junho de

2026, de **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, do o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria nº 515/2024, conforme requerido no Memorando nº 2.551/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F9A0994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual inexecução contratual por parte da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 838/2026.
Art. 2º Designar as servidoras ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula 645-9; CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2 e GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ADE26047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 529/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual inexecução contratual por parte da empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 730/2026.
Art. 2º Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2; GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3 e NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5E2957C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 530/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA MARIA MÖLLER** – Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 004/2022 e interrompidas pela Portaria nº 177/2022, a ser gozado no dia **16 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4A80DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – Auditor Fiscal da Receita Municipal,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025, no período de **21 a 31 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD5849E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 532/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, no período de **28 de julho a 06 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44611636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 533/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual inexecução contratual por parte da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 37.931.064/0001-16, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 864/2026.
Art. 2º Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2; GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3 e NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A742D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 534/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 30 de junho de 2026, FELOMENA BRITO DA CUNHA, Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria 218/2020; em virtude de a servidora, regida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, ter atingido a idade de 70 anos, nos termos do inciso VI do art. 35 da Lei Municipal nº 1.036/2008, conforme requerido no Processo Administrativo nº 834/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:903CB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026 – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS DE EXAMES, destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde do Município de Glorinha, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**02/07/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:41D8854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 131

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 131/2026
PROCESSO N° 886/2026
OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 140/2026, é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADRIANO OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO DOMINGO NA PRAÇA.

MODALIDADE:
Inexigibilidade nº 140/2026

VALOR:
R$ 700,00

FIRMADO EM:
16/06/2026

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:64920250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 037/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 037/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 037/2026, prestação de serviços de elaboração, aprovação, construção e homologação, junto a concessionária local, de projetos de usinas de geração de energia fotovoltaica on grid, que fazem o município de glorinha e a empresa solaxis engenharia e energia solar ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **SOLAXIS ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Firmino, 561 - CEP 98.300-000 Bairro Operaria, Palmeira das Missões /RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.296/0001-61, neste ato representada por, seu Representante legal Sr. LEANDRO SOUZA SABBADO, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1.419/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 68 (sessenta e oito) dias, a partir do dia 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO SOUZA SABBADO
Solaxis Engenharia e Energia Solar LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DB7F67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 069/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 069/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 069/2025, de prestação de serviço de locação de veículo que fazem o município de glorinha e a empresa autolocadora linck e mello ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **AUTOLOCADORA LINCK E MELLO**, inscrita no CNPJ N° 09.146.749/0001-16, com sede na Rua Humaitá, n° 1200, na cidade de Canoas/ RS, CEP: 992.025-340, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIO MELLO LINCK a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 950/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
FABIO MELLO LINCK
Autolocadora Linck e Mello LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:070C8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 077/2025

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 077/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 077/2025, de prestação de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa printiland comercio e locação de impressoras ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e a empresa **PRINTLAND COMERCIO E LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Amoré, 316, Ideal, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93336-150, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.958.724/0001-94, representada neste ato pelo Sr. CRISTIANO MORAES MAGNUS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 932/2025, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de julho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes."
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 16 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

CRISTIANO MORAES MAGNUS
Printland Comercio e Locaçao de Impressoras LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4AF2344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 162

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2026
Dispensa por Limite nº 162

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, A FIM DE DIVULGAR O EVENTO 6° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA DATA DE 24 DE JUNHO DE 2026.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087
CNPJ: 23.141.434/0001-07
ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM , 149, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 854,00

Glorinha, 16 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2A2B32C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 183/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 020/2025

CONTRATADO: **PBTECH MANUTENÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ nº: 50.529.454/0001-22

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2025 a 05/06/2026;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/06/2026 a 22/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 36519/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:18B72287

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2025

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo do Contrato 069/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 004/2025

CONTRATADO: **KILA E AVILA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº 50.325.156/0001-10

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execuçãodo objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de2021, por mais **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião,o período de 16/05/2026 a 14/08/2026;
1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2026 a 11/09/2026;

PROCESSO DIGITAL: 33393/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:70307D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
MEMORANDO: Nº 2326/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços com mão de obra para a instalação e manutenção de motobomba submersa no sistema hidráulica na localidade Linha Tapera no interior do município de Guarani das Missões.
Contratado: HIDRO MISSÕES LTDA - CNPJ n° 00.581.268/0001-64
Valor mensal: R$ 13.923,00 (treze mil novecentos e vinte e três reais)
Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 17/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E4D857DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
MEMORANDO: Nº 2343/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e para prestação de serviços de mão de obra especializada destinados à execução da revisão preventiva de 250 horas da Escavadeira Hidráulica CX220C S2, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Guarani das Missões/RS, conforme especificações técnicas do fabricante, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança operacional e a preservação da garantia do equipamento.
Contratado: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0020-58.
Valor mensal: R$ 5.446,21 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 17/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:0217E214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2026
CONTRATADO: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
VALOR: R$ 381.444,29
VIGÊNCIA: 16/06/2026 A 15/06/2027
DATA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃOGERENCIADOR:18/05/2026
PROCESSO: DESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Harmonia/RS, 18 de Junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:D9A65CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2026:

Aditivo III/2026; Contrato Administrativo n.º 63/2025; Concorrência Eletrônica n.º 02/2025;

Contratada: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 33.340.634/0001-42**

objeto: Autorização de subcontratação.

Ibiraiaras/RS, em 15 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1DC346B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação
Crédito Especial:
0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52(2501-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2501 – 0000 – Outros Recursos Não Vinc.....R$ 12.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 17 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 17 de junho de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:B7ADFB00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos arts. 38 a 41 da Lei Municipal 1470/2002, de 03.07.2002 e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, professores para o ensino infantil e fundamental, em razão do excepcional interesse público, de acordo com a disciplina, respectivas vagas e carga horária a seguir discriminadas:

DISCIPLINA	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Matemática	Habilitação específica	01	20 horas semanais
Professor de AEE (Atendimento Especializado)	Habilitação específica	01	20 horas semanais

Parágrafo único. A remuneração dos professores se dará de acordo com a classificação do docente frente à legislação municipal, no padrão inicial.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Doméstica/Servente	Alfabetização	04	40 horas semanais
Secretário Escolar	Formação superior em licenciatura plena ou Pedagogia;	01	40 horas semanais

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei será pelo prazo de até 06(seis) meses, a contar da assinatura do contrato e prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade devidamente justificada.

Art. 4º A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo do Município.

Art. 5º A titulação exigida é a que determina o art. 62, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 6º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantidos os direitos previstos no art. 41 da Lei Municipal n.º 1.470/2002, e para os cargos do quadro geral dos servidores em concordância com a Lei Municipal 717/1992, a seleção dos contratados (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 17 de junho de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:B09CA058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.834/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	DOMÉSTICA SERVENTE	40 horas semanais

Art. 2ºOs requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes daLei nº 717/1992.

Art. 3ºA contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pelaLei Municipal nº 1.492/2002que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção do contratado (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 4ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5ºA presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 17 de junho de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:08D220D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adriano Vancini da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 17/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B0CF7F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Maiara Angela Dalmas,** matricula nº 3404-5, cargo de Assistente Social, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Setor de Ação Social, **FG – 07,** de **Chefe Setor de Apoio Administrativo – Assistência e Habitação,** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**,** a partir de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/202.6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:401AE959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo **"menor preço global",** para a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA RURAL, NA ESTRADA ENTRE A COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA E COMUNIDADE SÃO ROQUE, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 03/07/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:6914C4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2026 (Processo Administrativo nº 018/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição de 3 (três) nobreaks novos, conforme o Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara de Vereadores, visando à manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 018/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADO: WALTER ALBERTO KEMPIN & FILHOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.342.687/0001-18, com o valor total de R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:95392B72

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal: Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à OSC Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.322.041/0001-97, no valor de R$ 37.410,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos), para execução do projeto "Reforma Predial Interna e Externa da Delegacia de Polícia de Ibirubá". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.
Processo administrativo nº: 3206-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B4057E3

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 105-2026 – Processo 191-2026, Processo APROVA 3287-26-IBR-CLI com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - CNPJ 46.081.408/0001-36, para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às necessidades da rede municipal de ensino, Praça Municipal e Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, pelo valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DEF0D727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.157/2026

NOMEIA GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA

DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "REFORMA PREDIAL INTERNA E EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIRUBÁ".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PUBLICA DE IBIRUBÁ**, Processo Eletrônico nº. 3206-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 112-2025 os seguintes servidores:
Marcio Gilvano Neves – Secretário de Obras e Viação – Gestor da Parceria;
Tiago Luis Ceolin - Auxiliar Administrativo– que presidirá a Comissão;
Elias Portella Ponsoni– Auxiliar Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**, "REFORMA PREDIAL INTERNA E EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIRUBÁ."**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:759386FD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 38-2026 – Processo 169-2026 – Processo APROVA 2821-26-IBR-CLI, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de módulo eletrônico de controle (ECU) e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, programação, calibração e testes operacionais no rolo compactador frota nº 201, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras de Ibirubá – Lote: 1 - Empresa: SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – CNPJ: 37.128.265/0001-80, pelo valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2D140174

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 04-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **18.143.432 CARLOS JOSE HAUSCHILD DE BORBA – CNPJ: 18.143.432/0001-17**, para os itens 1 ao 22 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:6433DF94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2024

SÚMULA 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 57-2025.
Edital de Credenciamento nº 009-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU,**
CNPJ: 81.014.060/0016-41
Objeto: prestação de serviços dos itens 1 ao 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
Prazo: 1º/07/2026 a 30/06/2027.
Valor: Conforme serviços prestados

SÚMULA 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 58-2025.
Edital de Credenciamento nº 009-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: prestação de serviços dos itens 1 ao 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
Prazo: 14/07/2026 a 13/07/2027.
Valor: Conforme serviços prestados

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F5EBFD65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56-2025 VINCULADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LOURDES KRAMMES TIRLONI
CNPJ 36.502.790/0001-50
Objeto: Prorrogação do Termo de Credenciamento de profissional especializado para prestar serviços odontológicos, com a finalidade de efetuar adequação das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo Município cfe. solicitação da Secretaria da Saúde.
Item: 1
Prazo: 02/07/2026 a 30/06/2027
Valor Hora: R$ 80,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:272A80E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 73-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quinta do contrato de prestação dos serviços de manutenção e hospedagem de solução web integrada, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 16 de junho de 2027, passando a ser paga uma mensalidade de R$ 494,32 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 4,42%.
Vinculado a Dispensa de Licitação 73-2024
Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 07.001.717/0001-05

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BA06BEED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, com 200,00m², mais 66,78m² de subsolo, totalizando 266,78m², destinado ao Corpo de Bombeiros de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2027, passando a ser pago, a contar de 16/06/2026, o valor de R$ 4.314,90 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 4,42%
Locador (a): ALMIR BRAATZ
CPF nº ***.700.660-**.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:59A5B2E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO 33-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, totalizando 06 horas de capacitação, de acordo com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização de Demanda e na proposta do contratado.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 33-2026

Contratada: **MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ**

CNPJ 43.503.599/0001-99

Valor: R$ 2.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8D17F566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 111-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: a aquisição de fraldas higiênicas tipo cueca (roupa íntima), tamanho G, marca Plenitud Plus, e absorventes masculino, tamanho G, de forma parcelada, em cumprimento ao despacho/decisão judicial do Processo nº 5000492-47.2025.8.21.0105/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, na Dispensa de Licitação nº 111/2026, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo 199/2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 111-2026

Contratada: **FARMACIA TRES LTDA**

CNPJ 03.784.801/0007-79

Valor: R$ 9.789,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4AE3FF0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 88-2026
Contratada: **MARCIO LUIZ DALCORTIVO**
CPF: ***.581.030.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 16/06/2026 a 16/06/2027

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DD19EFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2026
EMERGENCIAL - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, torna públicos a todos interessados que realizará Dispensa de Licitação Emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12.

O julgamento será pelo tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com recebimento de propostas e documentos de habilitação até as 17h30min do dia 23.06.2026 pelo e-mail dispensa@imbe.rs.gov.br, pedidos de informações e esclarecimentos no número 51-3627.8308.

Início de recebimento de Propostas: Dia 17.06.2026 – 08h00min

Limite para recebimento de Propostas: Dia 23.06.2026 – 17h30min

Imbé, 17 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D6945C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 788/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ERLENE DE FÁTIMA TOLEDO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar- PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D1F8792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 789/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDREA DE SOUZA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1BE1062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 790/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA CAROLINA ALTMAYER RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0FF39B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 791/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLEONICE DO AMARAL GALARÇA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:89FB9220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 792/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EC8061EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 793/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARILUZIA PEIXOTO VELHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A453EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 794/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **KARINE FERREIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9AE581A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 795/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3A0F9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 796/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCIELLI ALEXANDRE ESTEVÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:55996053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 797/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **SIMONE DE JESUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:616831C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 798/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MALU OTÍLIA SILVEIRA DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3A5CCC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 799/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARISÉLIA PIVOTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2FD63D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 800/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ELOISA LOPES SUPPI LUCIANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6E4186B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 801/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROGERIA RIBEIRO FURTADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D80477F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 802/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARLA ELISIANE LEMES FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:60E49698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 803/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUANA SILVA RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:522C8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 804/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **NADJA PEREIRA FERREIRA DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A4848E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 805/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARILENE ANTÔNIO SOUZA PIRES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5FD444D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 806/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARLIZETE SANTOS DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:51E2638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 807/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAQUEL DEPONTI DAVILA KLEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D922B7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 PROCESSO Nº 582/2026 EDITAL Nº 51/2026

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços médicos de psicologia e serviço social. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 02 de julho de 2026. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:89848810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°147/2026
PROCESSO N°186/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRIOS (SALGADOS DIVERSOS), REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA PARA OS EVENTOS DOS MESES DE JUNHO E JULHO DA SMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 23/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 17 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:21273D12

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº134/2026, Processo Administrativo N°170/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$ 6.250,00

Homologação: 17/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:44BE08C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10843/2026;
OBJETO: Aquisição de Pódio em MDF;
CONTRATADA: MADEIREIRA CAMBAI LTDA - ME.;
CNPJ: 01.605.291/0001-04;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 690,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:2A211132

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14177/2026;
OBJETO: Aquisição de Capas de Chuva;
CONTRATADA: RUSINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GESTOR.;
CNPJ: 97.059.174/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 209,40;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/06/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:DDEDB336

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14288/2026;
OBJETO: Aquisição de Botas de Borracha;
CONTRATADA: LEOMAR D.SCHUQUEL & CIA LTDA - ME;
CNPJ: 07.851.418/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 631,40;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:8992A1F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 641/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 1.610,90 (Um mil, seiscentos e dez reais com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 17.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FC821AF2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 642/2026

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA
Valor: R$ 5.125,50 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 080/2025
Datado de 17.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0DBC99E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 643/2026

Contratado: **AK INOVAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **53.696.164/001-61**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 17.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6451B2B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 644/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 17.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:669B9537

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 645/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 17.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D3C2AAB1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16524/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 220,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 16/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:1669EF14

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16520/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 16/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:86247F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 32/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026,** em favor da empresa **ESPAÇO TRANSFORME DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.554.542/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizando atendimentos aos pacientes e usuários da rede pública municipal de saúde, visando atender a demanda do Programa do Governo do Estado – **ACOMPANHARAPS - Saúde Mental, Álcool e outras Drogas**, realizando todos os procedimentos e ações previstas no programa dentro da área de atuação profissional, num total de 20 (vinte) horas semanais. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de junho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:C58CB427

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 33/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026,** em favor da empresa **ESPAÇO TRANSFORME DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.554.542/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de PSICOPEDAGOGIA, realizando atendimentos aos pacientes e usuários da rede pública municipal de saúde, visando atender a demanda do Programa do Governo do Estado – **ACOMPANHARAPS - Saúde Mental, Álcool e outras Drogas**, realizando todos os procedimentos e ações previstas no programa dentro da área de atuação profissional, num total de 30 (trinta) horas semanais. **VALOR: R$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de junho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:B55C5789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 83/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 033/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026**, para contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ Nº 03.575.238/0001-33,** visando a contratação de empresa para prestação dos **serviços de organização o Campeonato Municipal de Futsal do Município de Jari-RS**, ficando responsável por toda a organização (jogos, equipes, rodadas, premiação, arbitragem, questões técnicas, congresso técnico, confecção de carnê, tabelas de grupos, sorteios, confecção de informativos, pós-rodadas, julgamentos em 1ª instância e 2ª instância, emissão de documentos oficiais) das categorias Livre (masculino e feminino) e Veterano, , no **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 17 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BF21B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 84/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026**, para contratação da empresa e palestrante especialista conforme segue:
JOSIANA HERTEL CNPJ Nº 28.212.018/0001-76, visando a contratação de profissional palestrante para realização de Jornada Pedagógica em formato presencial, a se realizar nos dias 21 e 22/07/2026, duração de 8 (oito) horas, no valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
VAGNER ZULIANELO CPF Nº 019.735.080-10, visando a contratação de profissional palestrante para realização de Jornada Pedagógica em formato presencial, a se realizar nos dias 21 e 22/07/2026, duração de 4 (quatro) horas, no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Jari, 17 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E67FB439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 22/06/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:98021A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 252 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL Nº 252/2026

A prefeitura de Maquiné, por intermédio do Prefeito Municipal o Senhor Luciano de Almeida Alves, no uso das suas atribuições legais, faz saber por meio deste que nos termos do item 13.1 do edital nº 001/2024 do concurso público nº 001/2024, homologado através do edital nº 019/2024, **PRORROGA POR MAIS 02(DOIS) ANOS** a validade do referido certame, na forma autorizada pelo artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamneto e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EF0870A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 255/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2026.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Educação Física (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00880/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Educação Física (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
RAQUEL COLISSI PEREIRA	4688
DAIANI DA SILVA LESSA	4691
CEZAR RITIELI PEREIRA GERMANO	4693
THALIA SANTOS ESSIG	4692

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 238/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 17 de Junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:204CE704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 120/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 03/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 19/2026, visando à Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 17 de Junho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:13BDF489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34, DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2025 sem comprometimento. Do Fundo Nacional da Assistência FNAS o valor de R$ 35.914,66 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Quatorze Reais com Sessenta e Seis centavos), e emenda do Senador Luiz Carlos Heinze para implementos agrícolas no valor de R$ 40.164,78 (Quarenta Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais com Setenta e Oito Centavos). Totalizando o valor de **R$ 76.079,44** (Setenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais com Quarenta e Quatro Reais)

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
08.01	44.90.52.00.00.00	1027	2500	40.164,78
09.01	33.90.32.00.00.00	2038	2660	35.914,66
TOTAL				76.079,44

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CA6751D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2025 sem comprometimento no valor de R$ 63.538,40 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais com Quarenta Centavos) emenda do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, (pavimentação de ruas e avenidas).

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	2700	51.625,23
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	2700	11.913,17
TOTAL				63.538,40

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A359572F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 53/2026.

REQUERENTE: GABINETE MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de pesquisas de opinião pública, de caráter quantitativo, qualitativo, com o intuito de identificar junto aos munícipes o grau de satisfação com os serviços prestados pela prefeitura em todas as suas áreas de atuação, avaliação dos serviços e sugestões, para melhoria contínua dos serviços, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.

VALOR:R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Bonamigo Toseto
Código Identificador:D052739A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019/2026 - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 019/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 01 de Julho de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 019/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **Registro de Preços para Aquisição de merenda escolar.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Junho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C2E6B4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo à percussão — SPT — Standard Penetration Test**, no terreno destinado à futura construção da arena/ginásio esportivo municipal, localizado na Estrada Cerro da Erva, nº 1222, Parque Municipal de Eventos, Nova Alvorada/RS.

A contratação compreenderá, no mínimo, a mobilização, locação dos pontos, execução de 12 furos de sondagem SPT, coleta de amostras, ensaios de penetração, identificação das camadas de solo, medição do nível d'água, quando identificado, emissão dos boletins de campo, elaboração de perfis geotécnicos, emissão de ART e entrega de relatório técnico conclusivo, conforme Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as condições técnicas, operacionais, documentais e de habilitação exigíveis para a execução do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente aviso tem por objeto receber propostas adicionais para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem SPT no terreno destinado à futura construção da arena/ginásio esportivo municipal, localizado na Estrada Cerro da Erva, nº 1222, Parque Municipal de Eventos, Nova Alvorada/RS.

1.2. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 6484 — Sondagens de simples reconhecimento com SPT, bem como as demais normas pertinentes aos serviços geotécnicos.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado da contratação é de R$ (...), conforme orçamento/pesquisa de preços constante no processo administrativo.

2.2. As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, mobilização, desmobilização, ART, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL 042.124.950/15

3.1. A contratação pretendida enquadra-se, em tese, como dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico de engenharia/geotecnia cujo valor estimado deverá permanecer dentro do limite legal aplicável.

3.2. O presente aviso é publicado com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar proposta empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, que possuam condições técnicas, operacionais e legais para execução dos serviços.

4.2. A empresa interessada deverá possuir objeto social compatível com a execução de serviços de sondagem, investigação geotécnica ou serviços correlatos de engenharia, bem como equipe técnica habilitada e responsável técnico registrado no conselho profissional competente.

4.3. A proposta deverá observar integralmente as especificações constantes no Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia ***22/06/2026, às 12:00h,*** pelo e-mail administracao@novaalvorada.rs.gov.br ou protocoladas junto ao Setor de Licitações/Contratações do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

5.3. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

b) identificação do responsável legal;

c) descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;

d) valor global da proposta e, se aplicável, valor por metro linear perfurado;

e) prazo de execução;

f) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto;

h) documentos mínimos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Início dos Serviços — AIS/AIO ou documento equivalente.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o menor preço, o atendimento integral das especificações técnicas, a regularidade da empresa, a capacidade de execução e as condições de habilitação exigíveis.

7.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta, a regularidade da empresa, o atendimento às exigências técnicas e a compatibilidade do preço ofertado com o mercado.

7.3. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, ficando a Administração autorizada a revogar, anular ou não concluir a contratação, conforme o interesse público e a legislação aplicável.

8. DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

8.1. O "Documento de Formalização da Demanda" e o "Termo de Referência" estarão disponíveis aos interessados junto ao Sec. da

Administração do Município de Nova Alvorada/RS, com Sec. Odolir, durante o prazo de publicação deste aviso. Os referidos documentos também poderão também ser requeridos pelo e-mail administracao@novaalvorada.rs.gov.br.
8.2. Os interessados deverão examinar previamente todos os documentos técnicos, sendo de sua responsabilidade a formulação de proposta compatível com o objeto, as condições locais de execução e as exigências técnicas aplicáveis.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Este aviso não constitui convocação para licitação, mas procedimento prévio de divulgação de intenção de contratação direta, para fins de obtenção de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Sec. da Administração do Município, pessoalmente em horário de expediente, pelo e-mail administracao@novaalvorada.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3323-1212.

Nova Alvorada/RS, 17 de junho de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada/RS

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:915702F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 582/2026

Aviso de Licitação n.º 582/2026 - Edital n.º 074/2026 - Pregão Eletrônico n.º 022/2026 – Registro de Preço n.º 014/2026 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO LIVRE E PLAYGROUNDS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 07/07/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 18 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:F1678DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 01/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 18 de junho de 2026 que está prorrogando o Contrato nº 01/2023 IPM SISTEMAS LTDA, a contar de 20 de junho de 2026 até 27 de setembro de 2026. Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de junho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:8A464524

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 18 de junho de 2026 que está prorrogando excepcionalmente o Contrato nº 01/2022 IPM SISTEMAS LTDA, a contar de 22 de junho de 2026 até 27 de setembro de 2026. Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de junho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:019C09D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSOR

LEI Nº 2906/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em caráter emergencial e dá outras providencias.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar**Professor**para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, que será de conformidade com a**Lei Municipal nº 665/2005,de 27 de Julho de 2005** e alterações posteriores que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no Anexo I, da mesma Lei:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**	**20 horas**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo que está previsto para **18 de dezembro de 2026**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, auxílio transporte, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Parágrafo único - Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I

CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.3) para a docência da disciplina de Artes, Inglês, Informática e Música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5909FD1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2905/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, por excesso de arrecadação e Crédito Especial por Redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 15.451.0150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 2304
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 109.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1501 – Outros Recursos não Vinculados	0000 – Sem Detalhamento	R$ 109.000,00
TOTAL =		R$ 109.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 119.647,63 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 15.451.0150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1268 – Pavimenta RS
Conta: 2303
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 119.647,63
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1268 – Pavimenta RS	R$ 119.647,63
TOTAL		R$ 119.647,63

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 8.699,51 (oito dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Conta: 2302
Fonte: 1540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8.699,51
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Conta: 333
Fonte: 1540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.699,51
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:38628AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVA REGULAMENTO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO 2026

DECRETO Nº 5300/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o regulamento do Concurso de escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, Edição 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regulamento do Concurso de escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, Edição 2026, a ser realizado no dia 23 de Outubro de 2026, no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais.
Art. 2º - O Regulamento a que refere o art. 1º, é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICIPIO DENOVO CABRAIS.
Edição 2026

REGULAMENTO OFICIAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A Administração Municipal de Novo Cabrais realizará no dia 23 de outubro de 2026 a 16ª Edição do Concurso de Escolha das Soberanas do Município.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Através do Concurso, escolher representantes qualificadas e talentosas, com beleza, simpatia e cultura para divulgar as potencialidades do Município através de seus eventos e festas típicas em âmbito local, regional, estadual e nacional.

3 - DA REALIZAÇÃO

3.1 - O concurso será realizado no dia 23 de outubro de 2026, no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais. À noite, acontecerá um coquetel, entrevista com jurados, seguido do desfile e logo após a coroação das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:
a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até 23 de outubro de 2026;
b) ter no máximo 30 anos de idade em 23 de outubro de 2026;
c) Não estar grávida;
d) Não integrar o atual trio de soberanas do Município;
e) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, como para atender exigências do concurso como: ensaios, passeios e outros;
f) ser cabraisense e estar residindo em endereço fixo no município;
g) estar disponível para fotografias e vídeos que envolvam publicidade do concurso;
h) a inscrição deve ser assinada e entregue no Setor de Imprensa de Novo Cabrais, até a data limite;
i) a candidata menor de idade necessita anuência de pais ou responsável legal.
4.2 O período das inscrições será de 15 de junho a 07 de julho de 2026, junto ao Setor de Imprensa de Novo Cabrais, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.
4.3 No ato da entrega da ficha de inscrição deverão enviar para o fone 51 98594 4303, via Whatsapp, duas fotografias da candidata, uma de meio corpo e outra de rosto, ambas coloridas, atualizadas e sem retoques (exemplo: Photoshop, filtros) em alta resolução.
4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.5 A candidata poderá representar uma entidade com sede no Município, podendo ser: Entidade, Escola, Clube de Serviços, Associação, Comunidade, Empresa, Sindicato, etc. para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.
4.6 As candidatas ficarão disponíveis à Comissão Organizadora do evento para sessão fotográfica e de vídeo, fotos e vídeos estes, que serão usados na divulgação do concurso.
4.7 Da documentação necessária:
a) cópia de documento de identificação (carteira de identidade, motorista, trabalho);
b) comprovante de residência;
c) ficha de inscrição preenchida;
d) Termo de Compromisso, assinado, que consta na ficha de inscrição.

5 - DO PROCESSO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DAS SOBERANAS

5.1 - O Corpo de Jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora avaliará as Candidatas e escolherá a Rainha e duas Princesas.

5.2 – Serão avaliados durante o coquetel: comunicação (discurso), postura (comportamento e trato com os convidados), carisma (habilidade e jeito na recepção dos convidados). Durante o desfile na passarela serão avaliados: Beleza, desfile e simpatia, recebendo em todos os quesitos notas de 0 a 10, sendo permitido apenas números inteiros.
5.3 - Não haverá etapas eliminatórias, e em caso de empate entre as Candidatas, serão somados os quesitos "comunicação e Beleza". E persistindo o empate será feito o somatório dos itens "simpatia, postura e desfile", sucessivamente.
5.4 – Poderá ser realizada, durante o processo de escolha das Soberanas, atividade na qual a candidata deverá apresentar um elemento de caráter cultural, turístico ou histórico que represente o Município de Novo Cabrais. Na oportunidade, a candidata poderá expor ou ofertar trabalhos manuais, produtos gastronômicos, peças alegóricas, vestimentas típicas, artesanatos ou quaisquer outros itens que estejam relacionados ao tema apresentado e que contribuam para a valorização da identidade local.
5.5 - A utilização, exposição ou distribuição de qualquer material deverá ser previamente submetida à apreciação e autorizada pela Comissão Organizadora, que avaliará sua adequação às normas do concurso e aos objetivos do evento.
5.6 - O Baile de Escolha será realizado no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais, na noite de 23/10/26, a partir das 22h.
5.7 - As candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, os quais serão custeados pela Prefeitura Municipal, sendo as mesmas responsáveis por gastos referentes a calçados, maquiagem e penteados.
5.8 - O desfile constará de uma apresentação individual e duas coletivas.
5.9 - Todas as concorrentes deverão apresentar-se à Comissão Organizadora no dia 23 de outubro de 2026 em horário e local pré-determinado pela Comissão Organizadora, oportunidade na qual farão sua apresentação ao corpo de jurados.

6 - DO DESFILE

6.1 - Para o Desfile as candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, os quais serão custeados pela Prefeitura Municipal.
6.2 - A maquiagem, penteados e calçados utilizados no desfile são de responsabilidade da candidata ou entidade que ela representa;
6.3 - O Desfile para Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais será realizado na presença do corpo de jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora, sendo todos de outros Municípios e sem vínculo com a Administração Municipal.
6.4 - O Desfile será realizado no dia 23 de outubro, durante o baile de aniversário do município.

7 - DAS ELEITAS

7.1 - As candidatas eleitas Rainha e Princesas do município de Novo Cabrais tomam posse imediatamente após o término do desfile.
7.2 - As Soberanas do Município de Novo Cabrais serão representantes oficiais do município nos eventos, devendo estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período após o concurso, ficando comprometidas com a Comissão Organizadora até a escolha de suas sucessoras. Deverão estar disponíveis para acompanhar a comitiva dos festejos e representar a Administração Municipal em eventos que esta organiza ou apoia, bem como em outros em que as mesmas são convidadas a representar o município.
7.3 - As candidatas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora para qualquer evento que a mesma considerar importante.
7.4 - O traje típico para a Rainha e as Princesas será custeado pela Prefeitura Municipal, bem como as despesas de cabeleireiro e maquiagem necessárias em todas as promoções em que deverão participar.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 - A Rainha receberá R$ 2.000,00 (Dois mil reais), as Princesas receberão R$ 1.000,00 (Um mil reais) cada;
8.2 - Haverá premiação para a melhor torcida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 - Caso as representantes do município participarem de eventos em outros municípios, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;
9.2 Os vestidos, faixas e/ou coroas são de uso obrigatório pela Rainha e Princesas, quando estiverem representando o município, ficando a cargo do Gabinete do Prefeito a determinação de qual traje e penteado, deverá ser usado pelas soberanas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS

10.1 Disponibilidade para participar de eventos de interesse da prefeitura ou representar o Município de Novo Cabrais quando for de interesse da municipalidade;
10.2 Sempre quando for representar e participar de eventos de interesse da Prefeitura, usar o vestido oferecido pela municipalidade e este deve estar em perfeitas condições;
10.3 Zelar e manter os vestidos inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos;
10.4 Repassar os vestidos, as coroas, e demais adereços oferecidos, em condições para a municipalidade, ao fim dos seus reinados;
10.5 Comunicar para a Comissão Organizadora a participação em outros concursos de beleza ou similares;
10.6 Manter todos os pré-requisitos exigidos no item 04 (Das Inscrições) até o final do reinado.

11. PENALIDADES

11.1 Caso a candidata não siga o presente regulamento, a mesma estará sujeita a ser eliminada do concurso;
11.2 Caso as candidatas eleitas, Rainha e Princesas não sigam o presente regulamento, estarão sujeitas à perda do título, passando este assim, para a candidata subsequente.
11.3 Se a Rainha perder sua Faixa o seu posto será ocupado pela Primeira Princesa, a Segunda Princesa se tornará Primeira Princesa e a quarta colocada no concurso assumirá como Segunda Princesa.
11.4 Se a Primeira Princesa perder sua faixa, A Segunda Princesa Ocupará seu posto e a quarta colocada assumirá como Segunda Princesa.
11.5 Se a Segunda Princesa perder sua faixa a quarta colocada assumirá seu posto.
11.6 A substituição ocorrerá quantas vezes forem necessárias, seguindo a ordem classificatória, desde que a candidata ainda esteja apta e queira assumir.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer momento a Comissão Organizadora pode ser contatada junto a Assessoria de Imprensa, junto a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Av. 28 de Dezembro, nº1200, ou através do e-mail imprensanovocabrais@gmail.com, ou ainda pelo telefone (51) 98594 4303.

13. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos juntamente com a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
23 DE OUTUBRO DE 2026

Nome: ___

Idade:**_____**

Data de Nascimento: _____

Manequim: _____

Entidade que representa: _____

Escolaridade: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cor dos Olhos: _____

Cor do Cabelo: _____

Gosto de: _____

Porque quer ser soberana de Novo Cabrais? _____

Como você vê o município de Novo Cabrais? _____

O que você deseja para o futuro de Novo Cabrais? Como você vai auxiliar a tornar esse futuro realidade? ____

Uma Mensagem

Assinatura
Nome:
CPF:

Assinatura do responsável (se a candidata for menor)
Nome:
CPF:

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu_____, CI n.º _____e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, n.º_____, complemento _____, bairro ___, no município de _____, **DECLARO**, na qualidade de ___ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o regulamento de Escolha das Soberanas de Novo Cabrais 2026, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE NOVO CABRAIS 2026, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade. **DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas de NOVO CABRAIS 2026, ao qual manifesto minha concordância integral das condições nele constantes. **DECLARO** ainda que autorizo, a título gratuito, o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Novo Cabrais, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____de___de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____, CI n.º _____e CPF n.º _____, residente e domiciliada no(a) _____, n.º_____, complemento _____, bairro ___, no município de _____, **DECLARO**, que em conformidade ao Regulamento de Escolha das Soberanas de Novo Cabrais 2026, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada em todos os eventos promovidos pelo Município de Novo Cabrais, nos eventos em que o Município for convidado, em atividades de representação do Município, e nele permanecer pelo tempo que o Prefeito Municipal julgar necessário. **DECLARO** que sempre quando for representar e participar de eventos de interesse da Prefeitura, usar o vestido oferecido pela municipalidade e este deve estar em perfeitas condições, zelar e manter os vestidos inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos e repassar os vestidos, as coroas, e demais adereços oferecidos, em condições para a municipalidade, ao fim dos seu reinado e sempre comunicar a Comissão Organizadora da minha participação em outros concursos de beleza ou similares. **DECLARO** manter todos os pré-requisitos exigidos no item 04 (Das Inscrições) até o final do reinado. **DECLARO**, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS.

_____, _____de___de _____.

(Assinatura da Candidata)

(Assinatura do responsável)

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0BEF213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

PORTARIA N.º 352/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n° 1.516/2013, de 05 de julho de 2013, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR o Sr. **TIAGO MAIRO GARCIA**, matrícula nº 1630-6, ocupante do cargo de Coordenador de Imprensa, portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB", a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:2FBA94E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

PORTARIA N.º 353/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n° 1.516/2013, de 05 de julho de 2013, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR o Sr. **JODYEL NUNES FORTES**, matrícula nº 1629-2, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB", a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:57A51361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (FILHO)

PORTARIA N.º 354/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde do filho**, de 5 dias, a contar de 15 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Eloisa Bilha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrículas n.º 1130-4, n.º 1617-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.739/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5C9399B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 359/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 16 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026, o servidor do Município, Sr. **Jodyel Nunes Fortes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1629-2, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.753/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:38A004F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 355/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.906/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Andreia Hans da Silva** - classificada em 20º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º

2.906/2026, de 17 de junho de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:A5B802B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5301/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por excesso de arrecadação e crédito especial por redução, autorizado pela Lei Municipal nº 2905/2026, de 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2905/2026, de 17 de junho de 2026**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 15.451.0150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte: 2501 – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento
Conta: 2304
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 109.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1501 – Outros Recursos não Vinculados	0000 – Sem Detalhamento	R$ 109.000,00
TOTAL =		R$ 109.000,00

Art. 3º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 119.647,63 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 15.451.0150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da Fonte: 1268 – Pavimenta RS
Conta: 2303
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 119.647,63
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1268 – Pavimenta RS	R$ 119.647,63
TOTAL		R$ 119.647,63

Art. 5º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 8.699,51 (oito dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Conta: 2302
Fonte: 1540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8.699,51
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Conta: 333
Fonte: 1540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.699,51
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FC9FD4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº 358/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam Designados para compor a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais - Edição 2026, os seguintes servidores:

I – COMISSÃO ORGANIZADORA
Tiago Mairo Garcia
Edson Joel Lawall
Janice da Silva Machado Petermann
Carla Regina Garske
Meline Franciele Machado Hubner
Quelen Cristiane Moraes Machado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FD776335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSOR

PORTARIA N.º 357/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Kátia Franciele Zummach Skolaude, aprovada em 24º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1915DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 356/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada, através da Tramitação 1, do Ofício 672/2026 (1Doc), em 17 de junho de 2026,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**,a nomeação da senhora **Patrícia Emmel**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 348/2026, de 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:A549A463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITVO CONTRATO Nº 27/2026: CONTRATADO: SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51. **OBJETO**: Alteração da Razão Social da CONTRATADA. e inclusão dos serviços complementares de revestimento cerâmico, adequações elétricas, substituição de argamassa colante e fornecimento de assentos sanitários. Ref. CONTRATO N.º 10/2026. **VALOR:** R$ 7.221,13 (sete mil, duzentos e vinte e um rais e treze centavos).. **DATA:** 15/06/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITVO CONTRATO Nº 28/2026: CONTRATADO: SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51. **OBJETO**: Inclusão de serviços complementares de substituição das instalações hidros sanitárias dos vestiários e à execução de reforço estrutural da fundação mediante concreto cilópico e viga baldrame. Ref. CONTRATO N.º 10/2026. **VALOR:** R$ 9.165,14 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e catorze centavos).. **DATA:** 16/06/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:000C9D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, 7°, para a contratação da empresa, TUTTO PEÇAS - EIRELE - ME, CNPJ: 21.781.278/0001-13, AQUISIÇÃO DE 06 BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B. No valor de: R$ 6.390,00

Novo Machado RS, em 17/06/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:67375A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 042/2026
CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.644.818/0001-08
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção

corretiva em quatro câmaras de conservação de vacinas instaladas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma localizada na Unidade de Saúde de Atlântida Sul, uma na Unidade de Saúde de Laranjeiras, uma destinada à reabertura da sala de vacinas da Unidade Glória e uma pertencente à Rede de Frios Municipal, visando assegurar o adequado armazenamento e conservação dos imunobiológicos, manter a continuidade dos serviços de vacinação e garantir a segurança e a efetividade das ações de imunização da população do município

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXPEDIENTE: 17956/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A5DBE740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.131/2026

LEI nº 7.131, de 17 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à DESPESA DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos referidos no *caput* deste artigo ocorrerá de forma escalonada, em estrita observância ao limite global anual de operações de crédito em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido pelas resoluções vigentes do Senado Federal, mediante autorização legislativa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BE146D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.132/2026

LEI nº 7.132, de 17 de junho de 2026.

Altera a Lei nº 7.129, de 10 de junho de 2026, que "Concede patrocínio institucional à GABRIELA SARAIVA DA SILVA, na realização do evento "SEMANA DO HIP-HOP", nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 6º Lei nº 7.129, de 10 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.030.0013.0392.0143.2499.33390360000000000000.15000001."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:00236C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.133/2026

LEI nº 7.133, de 17 de junho de 2026.

Altera a Lei nº 7.130, de 10 de junho de 2026, que "Concede patrocínio institucional a JOÃO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA, para participação do "CAMPEONATO TROFÉU BRASIL DE JUDÔ", nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 6º Lei nº 7.130, de 10 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 02.043.0027.0811.0103.4181.33390360000000000000.15000001-1369."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8E416298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2026

PORTARIA Nº 1071/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:

EMEF 16 de Dezembro:
Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;
Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF João Enet:
Titular: **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEF Gal. Cordeiro de Farias:
Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;
Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.

EMEF José Garibaldi:
Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:
Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Véras:
Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:
Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:
Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:
Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:
Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:
Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.

EMEI Bem-me-quer:
Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:
Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:
Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEI Laranjinha:
Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:
Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;
Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:
Titular: **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:
Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:
Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.

EMEI Professora Cristina:
Titular: **VERIDIANA DOS SANTOS QUADROS**, matrícula 5961-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEI Santa Luzia
Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos
Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 862 de 22 de maio de 2026, conforme processo nº 17636/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:923AAB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2026

PORTARIA Nº 1072/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MEIO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 22118/2025:

Titular: **ARIELI PIOL OLIVEIRA**, matrícula 6316-02
Suplente: **ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL**, matrícula 7044-01
E, fica revogada a portaria nº 2069 de 11 de novembro de 2025, conforme processo nº 18877/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E14D3E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2026

PORTARIA Nº 1073/2026

Faz uma designação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10001/2026, **DESIGNA**, os servidores **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, do cargo de Agente Administrativo, **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 2336-01, do cargo de Enfermeira, para compor a equipe de suporte à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, para fins de análise dos títulos e documentações dos candidatos inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8390745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2026

PORTARIA Nº 1074/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA VALENTIM CLARO,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 5584-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2290 (dois mil, duzentos e noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 001/2026, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 7100/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8A4BF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2026

PORTARIA Nº 1075/2026

Transfere de Lotação à servidora GABRIELE FERRI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação à servidora **GABRIELE FERRI DOS SANTOS,** matrícula 5352-01, do cargo de Servente, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Educação, a partir de 25 de maio de 2026, conforme processo nº 15599/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D57B6526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2026

PORTARIA Nº 1076/2026

Transfere de Lotação à servidora FABIANE SANTOS DE ANDRADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação à servidora **FABIANE SANTOS DE ANDRADES,** matrícula 3676-01, do cargo de

Servente, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 25 de maio de 2026, conforme processo nº 15599/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D5085121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2026

PORTARIA Nº 1077/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 160/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 160/2023,** entre o Município de Osório e a empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.390.052/0001-11, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 35984/2025:

Titular: **VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA**, matrícula 7527-01
Suplente: **SERGIO RICARDO DADDA**, matrícula 4942-01

E, fica revogada a portaria nº 2211 de 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0F576680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2026

PORTARIA Nº 1078/2026

Designa servidor para exercer a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor relacionado abaixo para atuar como fiscal do registro de preços para implantação de sinalização viária vertical e horizontal em vias públicas urbanas e rurais do Município de Osório, abrangendo o fornecimento e instalação de placas, defensas metálicas, tachas, tachões, barreiras plásticas, cones e demais dispositivos auxiliares de trânsito, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 32472/2025:

Titular: **VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA**, matrícula 7527-01
Suplente: **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01

E, fica revogada a portaria nº 2024 de 04 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFF3056F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2026

PORTARIA Nº 1079/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 122595/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do Projeto A Cidade das Crianças – GICC:
Membros:
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01
LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula 5390-01
DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
ANDERSON ALVES COSTA, matrícula 6786-01
KAROL SCHMITZ, matrícula 7369-01
SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA, matrícula 3593-01
VIVIANE IARA HECKLER, matrícula 3710-01
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01
MARCELO TERRA REIS, matrícula 7354-01
LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE, matrícula 2930-03
VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA, matrícula 7527-01
JOAO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES, matrícula 7393-01
VOLNEI DE MELO, matrícula 7495-01
CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA, matrícula 5797-05
HENRIQUE WEBER LUZ, matrícula 7359-01
E, fica revogada a portaria nº 420 de 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:11D266A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2026

PORTARIA Nº 1080/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESS. EM SAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20, devendo ser observado as

atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16863/2026:

Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DFCB80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2026

PORTARIA Nº 1081/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA, a serem executados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e AMENT do Município, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 40496/2025:

Titular: **TIAGO CARDOSO FLORIANO**, matrícula 3264-01
Suplente: **JULIANA ROCHA RUFINO**, matrícula 7488-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:358D310E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2026

PORTARIA Nº 1082/2026

Designa membros para o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 7.028, de 11 de agosto de 2025, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública – GGOV:

Presidente:

Romildo Bolzan Júnior (Prefeito)

Vice-presidente:

Ed da Silva Moraes (Vice-prefeito)

Conselheiros da alta administração (Poder Executivo):
Claiton Luiz dos Santos da Rosa **(secretário de Administração)**
Suplente: Marina Rosa Nunes
Soly Jacinto Dutra **(secretário de Finanças)**
Suplente: Roberto Dellinghausen Silveira
Marcelo Terra Reis **(secretário de Educação)**
Luis Genaro Ladereche Figoli **(secretário de Saúde)**
Suplente: Luis Fernando Ilha de Souza
Luana Oliveira da Silva **(secretária de Assistência Social e Habitação)**
Suplente: Haroldo Araujo Filho
Gilberto Santos de Souza **(secretário de Obras, Saneamento e Trânsito)**
Suplente: Solis Leiria Rocha
Vagner Romeu Arlas Gonçalves **(secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude)**
Suplente: Marcelo Giacomelli de Souza
Lourdes Helena Ferreira Gularte **(secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial)**
Suplente: Alencar Massulo de Oliveira
João Fernando da Silveira Marques **(secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca)**
Suplente: Guilherme Hammarstrom Dobler
Valdeniro Ribeiro da Silva **(procurador-geral do Município)**
Suplente: Ivonete Fernandes Mateus
Edna Tomaz Miguel **(controladora-geral do Município)**
Suplente: Sílvio Coelho Ferreira

Conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada:
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO
Titular: Jéssica Agliardi de Souza de Lara
Suplente: Charles Nunes de Lima
Sindicato do Comércio Varejista de Osório
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Adriano Hahn
Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório
Titular: Adriana Costa de Oliveira
Suplente: Laura de Oliveira Nunes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório
Titular: Edson Ricardo de Souza
Suplente: Larissa Rocha Fraga
Sindicato Rural de Osório
Titular: Evandro Ourique de Oliveira
Suplente: Clairton Emerim Marques
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório
Titular: Joelma Rejane de Almeida de Borba
Suplente: Márcia Cristina Pires
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Marcelo Paravisi
Suplente: Maria Cristina Schefer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Rochele da Silva Santaiana
Suplente: Janete Bielaski de Matos
Centro Universitário Cenecista de Osório
Titular: Ludinara do Nascimento Scheffel
Suplente: Thielle Dias Lafonte
Rotary Club de Osório
Titular: Marco Antonio de Quadros
Suplente: Jeferson de Oliveira
Rotary Club de Osório Bons Ventos
Titular: Fábio Santos dos Santos
Suplente: José Arthur Raupp Neto
Lions Clube de Osório
Titular: Leoni Luis Martins
Suplente: Claudio Fernando Ferreira
Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório
Titular: Roberto da Silva Escopelli
Suplente: Maxsandro Sessim da Silva

Outros conselheiros da sociedade, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório:
Carlos Roberto Dalpiaz Vieira
Ciro Carlos Emerim Simoni
Luiz Henrique Ferronato
Petronilio Formagio da Silveira
Ugo Dalpiaz
Suplente: Jussinara de Souza Lima
Suplente: Maldos Machado Ramos
Suplente: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Elton Luiz Gubert
Os suplentes ainda não designados, neste ato, serão designados em nova Portaria.
E, fica revogada a portaria nº 642 de 16 de abril de 2026, conforme processo nº 19038/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC6DB02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2026

PORTARIA Nº 1083/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de equipamentos e utensílios para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11891/2026:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **BIANCA BAGGIO PREZZI**, matrícula 5826-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F52634C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2026

PORTARIA Nº 1084/2026

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 812/2021 e Lei nº 5531/2015, **DESIGNA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Presidente: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Vice – Presidente: **SUZANE LIMA DA SILVA STÜRMER**
Secretária Executiva: **ROSE DE AVILA SCOTTO**

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **IVONETE FERNANDES MATEUS**
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**
Suplente: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SANDRA DE CASSIA SILVA**
Suplente: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**
Representantes da Sociedade Espírita Círculo da Luz:
Titular: **BIANCA BAGGIO PREZZI**
Suplente: **DILMA BORBA**

Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Suplente: **VANIZE SOUZA DE ARAUJO**

Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **DAIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA**
Suplente: **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**

Representantes da OSC ATOS 29:
Titular: **ROSE DE AVILA SCOTTO**
Suplente: **JÉSSICA VIEIRA MESSAGGIO**

E, fica revogada a portaria nº 1271 de 20 de junho de 2025, conforme processo nº 18446/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B8CCB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2026

PORTARIA Nº 1085/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32511/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 32511/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **SANDRA DE CASSIA SILVA,** matrícula 6062-02, **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**, matrícula 5390-01, e **VERA REGINA NUNES DE OLIVEIRA**.
Art. 2º Designa **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, para a função de gestora da parceria.

Art. 3º O objeto da parceria com a OSC visa celebrar e executar a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, através do Termo de Fomento nº 011/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz), Termo de Fomento nº 006/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmany Martins Véras) e Termo de Fomento nº 002/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gabriel Boff Guasselli).
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.
Art. 5º Revoga a portaria nº 1897 de 09 de outubro de 2025, conforme processo nº 18446/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7008E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2026

PORTARIA Nº 1086/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32511/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 32511/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **SANDRA DE CASSIA SILVA,** matrícula 6062-02, **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**, matrícula 5390-01, e **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE,** matrícula 5026-05.
Art. 2º Designa **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, para a função de gestora da parceria.
Art. 3º O objeto da parceria com a OSC visa celebrar e executar a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, através do Termo de Fomento nº 008/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mirko Lauffer), Termo de Fomento nº 009/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mirko Lauffer), Termo de Fomento nº 003/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Bastos) e Termo de Fomento nº 004/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Bastos).
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.
Art. 5º Revoga a portaria nº 1898 de 09 de outubro de 2025, conforme processo nº 18446/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF9995B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2026

PORTARIA Nº 1087/2026

Exclui do quadro o pensionista NORMELIO DA SILVA FORTES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o pensionista **NORMELIO DA SILVA FORTES,** matrícula 5667-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 165647 01 55 2026 4 00002 073 0000273 17, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Segunda Zona, do Município de Cachoeirinha/RS, a partir de 12 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19295/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46A44DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2026

PORTARIA Nº 1088/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EVERSON OLIVEIRA DA LUZ,** do cargo de Vigilante, matrícula 6073-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2023, concedido pela portaria nº 2139/2025, de acordo com o processo nº 17804/2026, a contar de 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D6C4373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2026

PORTARIA Nº 1089/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de

julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **HELEN TATIANE RIOS HAISSER,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5118-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 306/2021, de acordo com o processo nº 18384/2026, a contar de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5938F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2026

PORTARIA Nº 1090/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CLEONICE DA SILVA BRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CLEONICE DA SILVA BRAGA,** matrícula nº 6816-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 17025/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1F9BA19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2026

PORTARIA Nº 1091/2026

Enquadra o servidor EDUARDO REZENDE CARVALHO no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **EDUARDO REZENDE CARVALHO,** matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 10 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18623/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5BF7135B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2026

PORTARIA Nº 1092/2026

Reduz a carga horária da servidora ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 134-A da Lei Municipal nº 2.351/91, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3881-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 10943/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F14B5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2026

PORTARIA Nº 1093/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor VALTOIR FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VALTOIR FERRI,** matrícula nº 5447-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 11953/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE822D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2026

PORTARIA Nº 1094/2026

Retifica a portaria nº 1343/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 19032/2026, **RETIFICA A**

PORTARIA Nº 1343/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 2949-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2017 a 13 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 112476/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A030082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2026

PORTARIA Nº 1095/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA,** do cargo de Operário, matrícula 2949-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2017 a 13 de maio de 2022, concedido pela portaria nº 1343/2024, retificada pela portaria nº 1094/2026, de acordo com o processo nº 19032/2026, a contar de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A4EF6180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2026

PORTARIA Nº 1096/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUCILEI DA ROCHA,** do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 4966-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1716/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:89DB32EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2026

PORTARIA Nº 1097/2026

Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora PRISCILA DE BORBA FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 30, 35 e 36, da Lei Municipal nº 3.839/2006, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **PRISCILA DE BORBA FERRI,** matrícula 5375-01, que exerce suas funções na **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA,** a contar de 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 19153/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:312A05B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 15/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 15/2026: O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviço de confecção, fornecimento e conserto de próteses dentárias (totais e parciais removíveis), destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS(SMS), considerando a habilitação do Município como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), nos termos da Política Nacional da Saúde Bucal, conforme tabela abaixo e condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 18 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B1FECE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telha em aço galvalume TR40 / 0.50 mm, 3,50 x 0,98 m, face externa pintada na Cor Azul Royal ou similar para manutenção dos abrigos de ônibus, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 26/06/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 26/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:98F27827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 41/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 16721/2026 e 16578/2026
Valor: R$ 24.592,15
Credor: JOAO ITAMAR C. ARAUJO
Objeto: Conclusão da reforma da cozinha e refeitório EMEF Osmany Martins Veras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:260A6F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 19227/2026
Valor: 2.861,10
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objeto**:** Aquisição de vale transporte para servidores da Secretaria de Administração, conforme art.74, I, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 18 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:C03FF30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais, destinados para melhorias e reparos na estrutura da rampa localizada no Morro da Borússia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 30/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:5330F49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de eletrodoméstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas no dia 30/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:BBBA36F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 01/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de Junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:E0635A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 340/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para

CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026, conforme autorizado através do expediente nº16995/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUELEN LAURENO FREITAS	*90º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C44C0919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 341/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 17763/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	*46º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2D5C84D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 342/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 18254/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDREZA FIGUEIRA	*47º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:DA8D66A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 343/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme

autorizado através do expediente nº 17767/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LISIANE MARIANO	*59º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5FB0FCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 344/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº16752/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDRYELLE BERNARDES DE ESPÍNDULA	*50º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:EA3D007F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 345/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº17730/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ALICE AMIGONI DE BORBA	*51º*
ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS	*52º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5D31DE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 346/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
IARA DE BRITO SILVA	*15º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:EF41CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 347/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n° 18563/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*
ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	*38º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7A0745F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
Objeto: Aquisição camisetas PROERD. Abertura que será às 09h30min do dia 02/07/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:2105E671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **521/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **51/2026**, Objeto: Serviços Bancários, tendo como fornecedor a empresa UNIÃO NAC.CONS.MUNIC. DEEDUCAÇÃO DO RS, no valor global de R$ **1.631,50** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 "caput"

Processo Administrativo n. º **545/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **53/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa INSTIT. GAMMA DE ASSSES. ORG.PUB, no valor global de R$ **690,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **550/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **58/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **315,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **567/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **59/2026**, Objeto: Manutenção retroescavadeira, tendo como fornecedor a empresa: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, no valor global de R$ **2.961,11** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **397/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **60/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **494,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **399/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **61/2026**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA, no valor global de R$ **10.069,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **461/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **64/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **1.227,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **616/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **65/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: IGAM CORPORATIVO CURSOS EASSESSORIA S/S LTDA, no valor global de R$ **2.500,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **600/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **66/2026**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, no valor global de R$ **57.200,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **572/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **67/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: D2 Consultoria e Integração ComunicaçãoLTDA, no valor global de R$ **1.200,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **618/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **68/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: D2 Consultoria e Integração ComunicaçãoLTDA, no valor global de R$ **800,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **681/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **69/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **1.800,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **448/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **70/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: FAMURS, no valor global de R$ **1.900,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **598/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **71/2026**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: FAMURS, no valor global de R$ **21.840,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **522/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **72/2026**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: FAMURS, no valor global de R$ **21.840,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. I

Processo Administrativo n. º **668/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **73/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **1.398,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n. º **670/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **74/2026**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R$ **1.056,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inc. III, alínea "f"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:CB3A591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 543/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 06/07/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição parcelada de materiais, insumos, componentes, acessórios, e demais itens necessários a implantação, manutenção preventiva e corretiva, e adequação da sinalização viária urbana, abrangendo tanto os dispositivos de sinalização quanto os materiais complementares indispensáveis a sua instalação, fixação, conservação e reposição, para atender as demandas do Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de junho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:939C9453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 37/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, realizada pelo Município de Água Branca/AL, para aquisição de uma camionete nova, zero km, cabine dupla, movida a óleo diesel com potência mínima de 200 CV e demais especificações constantes no item 3 da referida Ata, para Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 16 de junho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:DAE9E1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 41/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de peças para conserto da pá-carregadeira HL 760, de propriedade da administração municipal de Paraí. Valor: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais). Contratada: Engediesel Reparação e Diagnóstico de Injetoras LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5120848A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.552/2026

Lei nº 7.552, de 16 de junho de 2026.

Institui o Programa 'Cidade Amiga do Autista' (Selo Azul) no Município de Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pelotas/RS, o Programa Cidade Amiga do Autista – Selo Azul, com a finalidade de promover a inclusão, acessibilidade e acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2º O Programa consistirá na concessão do Selo Azul a estabelecimentos públicos e privados que adotarem práticas inclusivas voltadas ao atendimento de pessoas com TEA.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover a inclusão social de pessoas com TEA;

II – estimular práticas acessíveis em espaços públicos e privados;

III – reduzir barreiras sensoriais e de comunicação;

IV – fomentar a conscientização sobre o TEA;

V – garantir atendimento mais humanizado e acolhedor.

Art. 4º Para obtenção do Selo Azul, os estabelecimentos deverão atender a critérios definidos pelo Poder Executivo, podendo incluir:

I – implantação da "Hora Silenciosa", com redução de estímulos sonoros e luminosos em horários específicos;

II – capacitação de funcionários para atendimento adequado a pessoas com TEA;

III – prioridade no atendimento;

IV – adequação de ambientes para redução de sobrecarga sensorial;

V – disponibilização de sinalização acessível.

Art. 5º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização com pictogramas em prédios públicos municipais, com o objetivo de facilitar a comunicação não verbal e promover acessibilidade cognitiva.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará:

I – os critérios técnicos para concessão e renovação do Selo Azul;

II – os procedimentos de fiscalização;

III – os modelos de sinalização com pictogramas;

IV – os incentivos aos estabelecimentos participantes.

Art. 7º O Município poderá firmar parcerias com:

I – entidades representativas de pessoas com TEA;

II – instituições de ensino;

III – organizações da sociedade civil;

IV – empresas privadas.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:D206EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421404/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421404/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, em favor da seguinte empresa:

ROSANE VIEIRA BERTHOLDI (CNPJ: 94.460.839/0001-56).
Empenho nº E014596/2026, no valor total de R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Em conformidade com o DFD nº 227/2026 - SAS , SC001404/2026 e SC001405/2026, processo nº 200.104776/2026, anexo ao Memorando:006220/2026.

Pelotas, 17 de junho de 2026.

ROBERTA BORGES MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D315E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Robson Paiva Godinho - Matrícula: 47155-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:086BD39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 377/2026 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
70º EMANUELY CARDOSO DA ROSA

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
23º LUIZA SELMO SACCO

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
2º THEO VIEBRANTZ CASSURIAGA

CURSO SUPERIOR EM DESIGN DIGITAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
6º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
7º PAOLA RIVAROLI DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
79º GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES
80º BRIAN CARVALHO SILVA
81º SAMIRA LUCAS SILVEIRA
82º GABRIEL LEVIEN WIEGAND
83º LUISA RIBEIRO GONCALVES
84º LUCAS LEDESMA TEIXEIRA
85º FILLIPE DE OLIVEIRA MARRERO

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º LOREN DIAS RIBEIRO

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
5º ANA CAROLINE SOUZA DAS NEVES
6º RAQUEL MARQUES NOEDEL
7º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA*
8º EVELLYN BOETTG DOS SANTOS DE MORAES
9º CAROLINA SCHULTZ VARGAS
10º LUIZE CARVALHO OLIVEIRA
11º EVELLYN BOETTG DOS SANTOS DE MORAES

CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
4º LORENZO MATTOS BEAUVALET

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
2º MÁRIO EDUARDO DE MELO DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
7º BETTINA BIANCA KICH
8º LUIZA SCOTI RODRIGUES
9º ERICA POLYANA SANTOS BACKES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de junho de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:3A5C7411

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 378/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **18/06/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
SERGIO HUMBERTO FACCINI SILVA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:02C6BE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 08/2026

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente ao Contrato n° 114/2019 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/004695/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:94F8D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO EDITAL 01/2026

O Secretário Municipal de Turismo, senhor Jader Prestes, para cumprimento da Lei Municipal 6982 de 20 de outubro de 2021,

conforme artigo 9º, convida as seguintes entidades, instituições e segmentos da iniciativa privada: instituições de ensino superior, sistema "s", agências de viagens, profissionais em turismo, associativas do comércio, seguimento cultural, atrativos turísticos, setor de esportes, setor de transportes turisticos, setor de eventos, entidades do comércio de produtos locais.A fim de que indiquem representantes para participar da Audiência Pública que elegerá os membros de cada segmento e entidade supracitados para integrar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).
A audiência será realizada na sala 02 do Pelotas Parque Tecnológico, na Av Domingos José de Almeida, 1785, no dia 23 de junho de 2026. Com primeira chamada às 14:00 e início da reunião às 14:15.

Pelotas, na data da sua assinatura.

JADER PRESTES
Secretário de Turismo

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:F6834184

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, informa a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria com a Associação Rural de Pelotas, mediante celebração do Termo de Fomento nº 02/2026, destinado ao apoio à realização da 100ª Expofeira de Pelotas.
A inexigibilidade justifica-se em razão da destinação específica de parcela dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do vereador Arthur Halal, indicada nominalmente à Associação Rural de Pelotas. Soma-se a isso a inviabilidade de competição para execução do objeto, uma vez que a entidade é historicamente responsável pela organização da Expofeira de Pelotas, além de possuir a estrutura técnica, operacional e institucional necessária à realização do evento.

O Município de Pelotas formaliza a parceria com a Associação Rural de Pelotas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 87.442.398/0001-02, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 1754, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS.

O repasse financeiro será realizado no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 100.000,00 provenientes de recursos próprios do Município de Pelotas e R$ 20.000,00 oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, vinculados à respectiva dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo - Projeto/Atividade 23.695.0108.2217.00 - Divulgação e Promoção de Pelotas.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do e-mail pelotasturismo@gmail.com.

JADER PRESTES,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:05FC6C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 175/2026 – Contratação de empresa para reforma no prédio do Conselho Tutelar. Sessão Pública: 02/07/2026 às 10h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 216/2026 – Contratação de empresa para reforma no prédio da Capela do Cemitério Municipal. Sessão Pública: 02/07/2026 às 14h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 220/2026 – Contratação de empresa para substituição da plataforma da ponte de madeira na localidade Mirante. Sessão Pública: 02/07/2026 às 15h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 217/2026 – Contratação de empresa para execução de pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das ruas Prof.ª Eutrópia, Mário Simões Lopes, Dr. Barcelos e Tertuliano Paiva. Sessão Pública: 03/07/2026 às 11h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 219/2026 – Contratação de empresa para execução de pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trecho da Rua João Pereira Madruga. Sessão Pública: 03/07/2026 às 14h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2026 – Contratação de empresa para substituição de revestimento do piso do Teatro Ludovico Pórzio. Sessão Pública: 06/07/2026 às 11h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 215/2026 – Contratação de empresa para execução de muro de alvenaria na UBS Zona Sul. Sessão Pública: 06/07/2026 às 15h.
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2026 – contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem, serviços de segurança, fornecimento de premiações (troféus e medalhas) e aquisição de materiais esportivos (bolas): 02/07/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 214/2026 – Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação: 07/07/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 221/2026 – Contratação de Serviços de recepcionistas: 06/07/2026 às 10h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 18 de junho de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:B353BE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026

Processo Seletivo: 009/2025

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.575/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
04°- IURI DA ROSA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:C2EC9D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **23/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº21/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à reforma e adequação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Padre Reinaldo, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 17 de junho de 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FB5E3411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026

Dispensa de Licitação 46/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de dois jogos de coletes tamanhos adulto, contendo 15 unidades cada jogo, numerados de 1 à 15 cada jogo, sendo 1 jogo na cor preta e 1 jogo na cor amarelo, para serem utilizados pelos atletas nas competições esportivas do município, com valor previsto de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), solicitado pela Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:EA830F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2026

Dispensa de Licitação 47/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à celebração de termo de cooperação com SESC, para coorganização e dispor arbitragem na realização do Campeonato Municipal de Futsal 2026 de Porto Mauá, com valor previsto de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), solicitado pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:575C6BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços n.º 031/2026, mediante a inclusão de novos itens
VIGÊNCIA: 06/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá - RS, 17 de Junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:5E50898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 97/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
VIGÊNCIA: 07/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A88F028F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.244/2026

Aplica as penalidades, conforme abaixo especificadas, ao fornecedor LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob nº 55.514.498/0001-00, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 13.054/2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas devidas alterações, aplica as penalidades de: rescisão da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n°12/2026; impedimento de licitar e contratar com o Município de Pouso Novo, por três anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; ao fornecedor **LAURA**

CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob nº 55.514.498/0001-00, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 13.054/2026, face inexecução contratual, em razão da entrega de produtos em desacordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referencia e da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2F40A107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.247/2026

Aplica as penalidades, conforme abaixo especificadas, ao fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.382.621/0001-52, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.783/2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas devidas alterações, aplica as penalidades de: rescisão contrato nº 209/2025; impedimento de licitar e contratar com o Município de Pouso Novo, por três anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; multa de 30% sobre o valor do objeto, conforme previsão contratual; ao fornecedor **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº nº. 44.382.621/0001-52, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.783/2026, face inexecução contratual, em razão da não entrega do objeto no prazo estipulado, relacionado ao Pregão Eletrônico n° 32/2025, contrato nº. 209/2025, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:B7D6D236

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Apex Negócios Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à reforma e requalificação dos canteiros de flores localizados em frente a Prefeitura Municipal de pouso Novo/RS, incluindo a instalação de divisores de concreto para maior durabilidade, fornecimento de terra vegetal e mudas de flores ornamentais, sendo realizado o plantio e organização do espaço. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 8.753,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 30/2026
CONTRATO: nº 73/2026
VIGÊNCIA: 90 dias;

Pouso Novo, 17 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E2B5EB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **consultoria e assessoria técnica às Secretarias Municipais de Quaraí/RS**, visando à **elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2027**. **Empresa Contratada:** QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA-EPP | CNPJ nº 45.587.025/0001-71. **Valor Total:** R$ 15.828,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais). **Período de vigência**: De 15/06/2026 a 14/06/2027.
Data: 15/06/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 17 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:396AE611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que fica RETIFICADO o ANEXO II (Planilha de Custos), do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o transporte de passageiros para o interior do Município, roteiros da RS 60, incluindo seguro contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da administração pública, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Nova data de início da sessão virtual de disputa: 03/07/2026 as 09h00min.

Quaraí/RS, 17 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A013A70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS 029, 032,033 E 034

ATA Nº 029/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026 Processo de Licitação nº 032/2026, Edital de Pregão Presencial nº 019/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONCIDIONADO – Valor da Ata de Registro: R$448.850,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) - **Empresa: G.O DA SILVA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:** 10.398.489/0001-55.

ATA Nº 032/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026 Processo de Licitação nº 038/2026, Edital de Pregão Presencial nº 020/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, PARA A FROTA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS – Valor da Ata de Registro R$ 82.818,00** (oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais) **-** Empresa**: MECANICA MP- JOSÉ PAULO DA SILVA, inscrita no CNPJ:** 04.626.088/0001-02.

ATA Nº 033/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026 Processo de Licitação nº 038/2026, Edital de Pregão Presencial nº 020/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, PARA A FROTA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS – Valor da Ata de Registro** R$ 98.824,00 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais). - Empresa**: JAQUELINE PERETTO ME, inscrita no CNPJ:** 20.636.209/0001-53.

ATA Nº 034/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026 Processo de Licitação nº 038/2026, Edital de Pregão Presencial nº 020/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, PARA A FROTA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS – Valor da Ata de Registro** R$ 57.752,40 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).- Empresa**: GEMELLI AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ:** 13.493.034/0001-07.

Redentora- RS, 17 de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:269D7F78

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
038,044,045,046,047,048

CONTRATO Nº. 038/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E. Valor do contrato: R$ 14.800,00** (quatorze mil oitocentos reais). **Empresa: MECANICA MP- JOSÉ PAULO DA SILVA**, inscrita com CNPJ Nº 04.626.088/0001-02.

CONTRATO Nº. 044/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS – TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 2028/2025 – RECURSO DA CONSULTA POPULAR 2024/2025. Valor do contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Empresa: PLANETER TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **06.111.427/0001-43**.

CONTRATO Nº. 045/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS – TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 2028/2025 – RECURSO DA CONSULTA POPULAR 2024/2025. Valor do contrato: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Empresa: TIRADENTES ESCAVAÇÕES LTDA EPP**, inscrita com CNPJ Nº**19.726.516/0001-46.**

CONTRATO Nº. 046/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO POR MEIO DA PLATAFORMA SIOUT. Valor do contrato: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Empresa: EMPRESA GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 22.809.508/0001-78.**

CONTRATO Nº. 047/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026 – Objeto: **ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TERMO DE CONVÊNIO N° 3383/2025 – CONSULTA POPULAR 2024/2025. Valor do contrato: R$122.533,34 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Empresa: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **32.673.663/001-63.**

CONTRATO Nº. 048/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (uma) MOTO 0KM PARA A CAMPANHA DE PREMIOS NOTA NA MAO É DESENVOLVIMENTO. Valor do contrato:** R$ 21.290,00 **(vinte e um mil duzentos e noventa reais). Empresa: PANOSSO, BONAFÉ E CIA MOTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 19.199.309/0001-80.**

Redentora- RS, 17 de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:47729D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 035 2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2026

CONTRATO N° 035/2025
PROCESSO Nº 1105/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS ROSA. LAB. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.563.406/0001-09, com sede na Rua Hernique Hoffmann, nº 2.566, Bairro: Imigrante, na cidade de Nova Hartz/RS. Neste ato representado por seu sócio o Sr. **LUCAS ALENCAR ALVES DA ROSA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 035/2025, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de junho de 2026 até 25 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores unitários dos serviços de confecção de Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar, passando ambos de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), em atendimento à solicitação formal da contratada, devidamente justificada nos autos do processo administrativo, com fundamento no Parecer Jurídico, na justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, na demonstração da vantajosidade para a Administração Pública e na existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da atualização dos valores para o novo período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 17 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS ALENCAR ALVES DA ROSA
Lucas Rosa. Lab. LTDA
Contratado

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8A3ECA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 3081, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 1 (um) ano, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	42 horas	R$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	42 horas	R$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos descritos no Art. 1º, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

§ 1º Os requisitos para investidura no cargo de monitor diurno e monitor noturno, previsto no art. 1º desta Lei, são:

I - Ensino médio completo;

II - Experiência com atendimento e cuidados com crianças;

III - Entrevista com o candidato;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais

V - Inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes

VI - Prova de títulos.

§ 2º Os requisitos para investidura no cargo de auxiliar de limpeza são os descritos no Anexo I do presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.061, de 3 de março de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/06/2026.

ANEXO I

MONITOR DIURNO E MONITOR NOTURNO

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:

Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um.

Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins.

Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres.

Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem.

Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço.

Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;

Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança.

Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço;

Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;

Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;

Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;

Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;

Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE LIMPEZA
ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E0A62ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 010/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, diversos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.
Tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$ 58.899,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Vencedor: SANTO AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, de CNPJ 35.441.994/0001-66.
Valor total: R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais). Vencedor: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, de CNPJ 05.852.250/0001-73.
Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vencedor: AGRIVALE INDUSTRIA LTDA, de CNPJ 44.854.979/0001-30

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:FC98047C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNIC0 010/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, diversos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura., em favor da empresa SANTO AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA., de CNPJ 35.441.994/0001-66, no valor total de R$ 58.899,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais), METALURGICA FREITAS LTDA EPP, de CNPJ 05.852.250/0001-73, no valor total de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais) e AGRIVALE INDUSTRIA LTDA, de CNPJ 44.854.979/0001-30, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Salto do Jacuí, 17 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:4A74169A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 489/2026 ALTERA PORTARIA Nº 383/2026 E DESIGNA SERVIDORES

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noProcesso de Dispensa de Licitação nº 29/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para realização de Curso Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV/BLS) e Stop The Bleed (Controle de Hemorragias).
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0571D387

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 490/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor JOÃO BATISTA FACHI, matrícula funcional nº 4937, cargo de Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda, conforme Ordem de Serviço nº 100/2026, no período compreendido entre 16/06/26 a 30/06/26, em substituição ao Srº LARRI LEONEL BAZZANELLA, matrícula funcional nº 1261, Secretário titular que se encontrará em férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4E37252B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 491/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao protocolo sob nº 1879/2026, datado de 16/06/2026, em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora FERNANDA RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Monitora Sócio Educacional, matrícula funcional n.º 4214, 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4A5AB177

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 492/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao protocolo sob nº 1881/2026, datado de 16/06/2026, em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora BRUNA CRISTINA SIGNORELLI, no cargo de Agente Educacional de Interação com o Educando, matrícula funcional n.º 4878, 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E9DD5B24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 493/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base na Inexigibilidade nº 30/2026, cujo objeto é contratação de profissional especializado para realização de palestra e treinamento destinado aos servidores municipais, com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoas e profissional das equipes de trabalho, aprimorar as relações interpessoais no ambiente organizacional, fortalecer a integração entre os setores da Administração Municipal e qualificar os servidores para o empenho de suas atribuições.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
Éder Tasso Hauenstein
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4BE3C0FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026: LIMPEZA URBANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
PRORROGA PRAZO DA LICITAÇÃO

Torno público A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do **Processo Licitatório n° 109/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.** Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/06/2026 até às 07:59h do dia 07/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/07/2026**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:00487632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026

Processo: 68/2026
Dispensa de Licitação: 68/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN
Valor: R$ 8.607,00 (oito mil seiscentos e sete reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção veicular com fornecimento e troca de peças para reforma de motor do veículo Chevrolet Montana, placa: ISO6516, ano: 2012, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A19C8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA,** Matrícula **1206-8**, **OPERARIO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **15.07.2026 a**

03.08.2026, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2024 a 23.07.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CAD585B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA,** Matrícula **2443-0, AGENTE COMUNITARIO, 10** (dez) dias de férias, a contar de **01.07.2026 a 10.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2025 a 08.06.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A9CE6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **15.06.2026** a **16.06.2026, 02 (dois)** dias a Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES**, Matrícula **1332-3 E 1755-8**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85010DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4025/2026
Objeto: Contratação de Instituição Especializada Para a Realização de Maratona de Ideação Para Criação de Novos Modelos de Negócios (ideathon) e Seminário de Inovação, Atividades Relacionadas à Semana Binacional de Inovação Que Ocorrerá Entre os Dias 29/09/2026 e 03/10/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contrato Nº 00592026
Empresa: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – Sebrae Rs

CNPJ: 87.112.736/0001-30
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026
Data da Assinatura: 12 de Maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:29A53A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2836/2026
OBJETO: Recuperação Caminhão Iveco Tector 24 280 6x2 Placa: Tqs6a55

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Contrato Nº 0049/2026
Contratante: Mattana Veículos Ltda
CNPJ: 32.225.388/0001-15
Vigente Até: 31 de Dezembro 2026

Lote 01
Item 01 – Valor Unitário R$35.100,00
Item 02 – Valor Unitário R$2.280,00

Lote 02
Item 01 – Valor Unitário R$1.066,41
Item 02 – Valor Unitário R$7.900,00
Item 03 – Valor Unitário R$90,35
Item 04 – Valor Unitário R$90,35
Item 05 – Valor Unitário R$117,86
Item 06 – Valor Unitário R$106,55
Item 07 – Valor Unitário R$106,54
Item 08 – Valor Unitário R$26,0091
Item 09 – Valor Unitário R$0,3045

Data da Assinatura: 07 de Abril de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7EFD4906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0005/2023 CONTRATO N° 0070/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2023
CONTRATO N° 0070/2025
Objeto: Credenciamento Para Prestação de Serviço Médico Especializado na área de Neuropsicopedagogia.

CONTRATANTE: SIMÉIA DE ARAÚJO FARIAS
Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
Cláusula Segunda – da Dotação
Demais Cláusulas – Mantêm-se Iguais

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A9E91722

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0009/2023 CONTRATO N° 0068/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7136/2023
CONTRATO N° 0068/2025
Objeto: Credenciamento Para Prestação de Serviço Médico Especializado na área de Saúde Mental.

CONTRATANTE: G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
Cláusula Segunda – do Recurso Financeiro
DEMAIS CLÁUSULAS **–** PERMANECEM INALTERADAS

Data de assinatura: 19 de maio de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93D783C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2866/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0112/2025
Primeiro Termo Aditivo.
CONTRATANTE: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA
Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
Cláusula Segunda – Dos Quantitativos e Valores
Cláusula Terceira – do Caráter do Aditivo
Demais Cláusulas – Mantêm-se Iguais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0113/2025
Primeiro Termo Aditivo.
CONTRATANTE: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA – ME
Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
Cláusula Segunda – Dos Quantitativos e Valores
Cláusula Terceira – do Caráter do Aditivo
Demais Cláusulas – Mantêm-se Iguais

Data de assinatura: 22 de maio de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3687F696

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 12/06/2026
Hora: 10:36
Portaria nº 82/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOÃO BALTAR PACHECO JARDIM**, matrícula F-1271, emprego de Tratorista Agrícola, padrão 3, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 03/06/2026, inativado conforme Portaria nº 131/2014, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 3.490,14,** distribuídos da seguinte forma: **SONIA TEREZINHA OCANHA JARDIM,** cônjuge, a contar de 03/06/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 3.490,14.
A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 12/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2E71B858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2026

Aviso de alteração: Pregão Eletrônico nº. 45/2026. Objeto: contratação de seguros para a frota de veículos do Município.

Propostas: deverão ser postadas até às **08 horas dia 03/07/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **03/07/2026** às 09 horas. Feita a inclusão do ANEXO V. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:4AD80E16

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico 048/2026 – Objeto: A aquisição de equipamento de informática, denominados de Storage (equipamento voltado para armazenar os dados de servidores) para a utilização no sistema de videomonitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município **Motivo da suspensão**: Para análise de Impugnação, reavaliação e possíveis alterações, as quais, se necessárias, serão publicadas em breve. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9427A1F0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.938 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera os §§ 1º e 4º do art. 77 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, e o art. 2º da Lei Municipal Nº 4.620, de 12 de julho de 2023; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art.1º Altera os §§ 1º e 4º do art. 77 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
Art. 77.
§ 1º Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, sendo superior a oito horas e exija pelo menos uma refeição de almoço ou jantar, o valor da diária corresponderá a: (NR)
I – 20% (vinte por cento) do Padrão de Referência Municipal – PRM, quando a distância não for superior a 100km;
II – metade, nos termos dos §§ 2º e/ou 4º deste artigo, quando a distância for superior a 100 km.
...
...
§ 4º Ressalvada a situação prevista no § 1º, inciso I, deste artigo, o valor da diária será calculado com base no Padrão de Referência Municipal - PRM, vigente na data do deslocamento, que não poderão ter coeficiente inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) do PRM e serão fixadas através de Decreto do Executivo.

(NR)"

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal Nº 4.620, de 12 de julho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Valor da "Diária do interior" será de 20% (vinte por cento) do Padrão de Referência Municipal – PRM. (NR)
....."
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:7293FF2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/SMGRH/2026

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, da prova para Visitador do PIM, relativa ao Edital nº 03/SMGRH/2026, conforme Resultado Final divulgado por meio do Edital Nº 15/SMGRH/2026, de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 DE JUNHO DE 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7E041069

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2026/SMGRH

De 09 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de junho do corrente ano, **MIGUEL VITOR FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 096/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E28A92DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2026/SMGRH

De 09 de junho de junho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **MIGUEL VITOR FERREIRA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:00A1BD53

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2026/SMGRH

De 09 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **MARCOS DA SILVA LIMA,** do Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula 82767, do Quadro de Servidores, a contar de 08 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:F7C834FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 45.444,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 45.444,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.128.0002.1002-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 144 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.02.04.128.0002.1002-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 145;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2058-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 649 no valor de R$ 34.444,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 634;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 615 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 620;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:FF5F6C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 102/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área II - Anos Finais - Educação Física	**Patricia Reis da Silva**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BEDE5DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1729, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Educação Física aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Luiz Henrique Pereira de Castro,** constante no Edital n.° 98/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Educação Física,** devido ao pedido de desistência protocolado nesta municipalidade através do n.° 2026/8255.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0DF1D91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA, classificado em 01° lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARISTELA CAROLINA CARVALHO PIZOLOTTO, classificado em 02° lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F34EE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULO RICARDO ZIENTARSKI RODRIGUES, classificado em 19° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A8116760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **CARLOS ANSELMO FONTANELLA,** CNPJ Nº 42.338.388/0001-85.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
7	1	UN	**ROTEADOR 5G**, COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO **MARCA: Mercusys**	249,50
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A7DC39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **AV AGENCIA DIGITAL LTDA,** CNPJ Nº 56.634.978/0001-60.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
4	7	UN	**NOTEBOOK**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO (NOVA ESPECIFICAÇÃO). **MARCA: LENOVO**	4.669,99
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E89765F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº 48.192.048/0001-75.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
5	1	UN	**IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK**, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. **MARCA: EPSON**	1.345,00
9	1	UN	**SMART TV 50"** 220 V, COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. **MARCA: LG**	2.475,80
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2B7BFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **JOÃO VITOR FANTON LTDA,** CNPJ Nº 46.793.332/0001-71.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
6	1	UN	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** (CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM ANEXO). **MARCA: HP**	3.299,90
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais	

			impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB0397AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ Nº 47.657.288/0001-35.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
14	2	UN	**NOTEBOOK, 15.6 POLEGADAS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM ANEXO – NOVA ESPECIFICAÇÃO). **MARCA: ACER**	4.449,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:36632ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **OC INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 51.933.016/0001-98.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
2	1	UN	**TABLET** (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO). **MARCA: Vaio**	1.953,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0B37E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – empresa: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
12	1	CJ	**CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO ADUTLO COLORIDO,** COMPOSTO POR 6 CADEIRAS E 6 CARTEIRAS E 1 MESA CENTRAL FORMANDO UMA IMAGEM GEOMETRICA COLORIDA, ESPECIFICAÇÕES EMANEXO. **MARCA: PRÓPRIA**	2.290,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C0D0012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – prorrogação do prazo do contrato, relativo ao Lote 03 – PA Cristo Rei, por mais 210 dias a partir de 04/02/2026 – Mak Serviços e Pavimentações Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A0A0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 160/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 047/2025 – prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses a partir de 01/08/2026 – Ederson Pires da Rosa.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1B65BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – prorrogação do prazo do contrato, relativo ao Lote 03 – PA ITAGUAÇU, por mais 150 dias a partir de 04/04/2026 – Mak Serviços e Pavimentações Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:509A059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 317/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – prorrogação do prazo do contrato por mais 45 dias a partir de 04/06/2026 – Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:77496B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO CONTRATO Nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – prorrogação do prazo do contrato por mais 120 dias a partir de 28/06/2026 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F2997945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2026 AO CONTRATO Nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – prorrogação do prazo do

contrato por mais 180 dias a partir de 21/06/2026 – CFV Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8306B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - aquisição de veículos automotores para o Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS e para o Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho, conforme emendas parlamentares 202220980002, Programação 431830920220001 (CREAS) e 202336660006, Programação 431830920230002 (Abrigo Espírita) – Valor Total de R$ 219.000,00 – Notre Dame Veículos Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:857E7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2025 – alteração na Cláusula Sétima, alínea f.1), passando à seguinte redação: "a garantia será liberada ao executante, mediante o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO emitido pela Comissão de Regularização Fundiária, no pagamento final relativo à conclusão da obra" –Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.

São Gabriel, 17 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2331A332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 84/2025

Aditivo 01 ao Contrato 84/2025– Objeto: O referido contrato será aditado no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), em razão da necessidade de elaboração de projeto completar para implantação de rede de distribuição de água na localidade de Linha Bom Fim, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **Processo Administrativo nº 467/2025, Dispensa de Licitação nº 386/2025** – **Contratada:** 40.777.391 MARCIO ISMAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.777.391/0001-70, com sede na Estrada Vila Nova, n° 1281, Bairro Vila Nova, no município de Marata/RS, CEP 95.793-000, representada nesse ato pelo Sr. Marcio Ismael da Silva, portador do RG nº 10XXXXXX65 SJS/II RS, inscrito no CPF de n° 979.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Marata/RS, CEP 95.793-000. **Valor total:** R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado em 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura em 17 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:25E5DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 57/2026

Contrato 57/2026– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cronometragem e Monitoramento Eletrônico para a Corrida Rústica "João Luiz Pozzobon", a ser realizada no Município de São João do Polêsine/RS, no dia 13 de setembro de 2026. Inclui: tapete de largada e chegada para leitura de chip; relógio cronômetro; 300 números de peito com chip; assessoria online sobre o evento; profissionais para aferição dos resultados; emissão de certificados individuais; divulgação online de resultados. **Processo Administrativo nº 204/2026, Dispensa de Licitação nº 158/2026** – **Contratada:** O PEDRO DIAS SOARES, inscrita no CNPJ 32.447.661/0001-56 , com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 230, Bairro FERROVIARIO, no município de Montenegro/RS, CEP 95.780-000, representada por seu Representante Legal o Sr. Odilson Pedro Dias Soares, inscrito no CPF de nº 026.XXX.XXX-21 e portador do RG de nº 34XXXX6 SSP SC. **Valor total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura em 16 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1F47BA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: A execução de serviços de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo na Localidade de Santo Antônio do Inhacorá conforme Termo de Referência FPE nº 2886/2025, com aproximadamente 150 metros de profundidade a serem executados de acordo com as especificações técnicas detalhadas descritas em Projeto Técnico. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 02/07/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 02/07/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 17 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8AC1ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUTOMAÇAO SANTA ROSA DE MARCUS ANTONIO PASCHOAL** CNPJ nº 40.800.950/0001-15, cujo objeto é a contratação emergencial, com formalização posterior, de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva, reparo e substituição de componentes do sistema de controle de nível de água via rádio, instalado no poço artesiano e reservatório de água potável da localidade de Linha Floresta, no Município de São José do Inhacorá/RS, visando restabelecer o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da comunidade, pelo valor total de R$ 1.397,00 e de acordo com o processo nº 958/2026 e com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para restabelecimento do sistema de abastecimento de água da comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6D09CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CFC MARIO MACHADO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 01.628.788/0001-48, cuja objeto é a contratação de curso destinado à capacitação de servidor ocupante do cargo de motorista para atuação no transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente, visando assegurar a regularidade da prestação do serviço, a qualificação profissional do servidor e a segurança dos estudantes transportados., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 643,00 nos termos do processo nº 889/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 17 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8DBFFCA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2026-SEMMAM

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III e § 2º, da Lei Municipal n° 6.463/2007, após esgotadas as tentativas de notificação presencial e via remessa postal, ***notifica*** as pessoas e empresas abaixo nominadas para **1)** ciência das Decisões Administrativas lavradas nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais (abaixo) e **2)** interposição de RECURSO ao COMDEMA, no prazo de 08 (oito) dias contados da efetivação da intimação, a qual se concretiza depois de transcorridos 30 (trinta) dias da publicação do Edital.

NOME/EMPRESA	RG/CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MARIO TERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	33.099.248/0001-00	2022/3497
SILVIA SANTANA ALBERNAZ	014.941.310-64	2011/500

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **AP68.QBIQ.OI1Y.ZHSP**

Assinado eletronicamente por CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente em 09/06/2026 às 12:44:13.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5331A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2026-SEMMAM

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III, IV e § 2º, da Lei Municipal n° 6.463/2007, após esgotadas as tentativas de notificação presencial e via remessa postal, ***notifica*** as pessoas abaixo nominadas para ciência acerca das OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS DE FAZER nos processos abaixo citados. Após 30 (trinta) dias da publicação do Edital, em não havendo cumprimento, os processos serão tramitados via judicial junto à PGM.

NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ROBERTO CARLOS PAIM DA SILVA	749.609.620-20	2011/500
NICOLAS LUCAS GARCIA	004.341.010-36	2018/19517

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **XTFU.UXAA.OSK3.T07G**

Assinado eletronicamente por CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente em 09/06/2026 às 12:44:21.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3A4E7817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 07/2026

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de N° 07/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

Tomar ciência do teor da notificação;
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;

A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PRODESENHO PARTICIPAÇÕES SOCITETÁRIAS LTDA	89.908.198/0001-10	030/2026
NICOLAU BEREZUSCKY	033.075.140-91	039/2026
ALCINDO LAURO AULER	15.359.814/0001-94	053/2026
SUCESSÃO DE RUDI NORBERTO BORN	022.893.420-68	057/2026
CASSIA FERNANDA DA SILVA	570.191.850-53	060/2026
ADELAIDE BEATRIZ DOS SANTOS	240.144.780-68	065/2026
LORENI LEMES DO PRADO	666.641.369-53	067/2026
VANESSA CASTILHOS	003.702.500-72	078/2026
JOSÉ RAMOS DE BORBA	205.873.330-49	086/2026
CRISTIAN DE CASTRO DOS SANTOS	003.777.060-86	089/2026
SUCESSÃO DE VANDERLEI TOMASI	003.842.400-20	091/2026
ALMIR MENEGUSSI	389.145.900-97	093/2026
CLAUDIO ASPIROT SOARES	733.954.980-34	094/2026
CARLOS ALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	205.905.550-49	095/2026
RONI RODRIGUES DA SILVEIRA	297.164.890-72	096/2026
VANESSA FROES PINTO	020.953.120-74	102/2026
ROSITA KLEIN DA CRUZ	069.978.130-20	111/2026
DEJALMO RAMOS LACERDA	215.807.150-87	113/2026
ARCELINO CHAVES DE ALMEIDA	637.841.570-68	127/2026
JURANDIR MENDEL	625.204.589-68	131/2026
GREMIO ESPORTIVO NACIONAL	90.609.553/0001-39	133/2026
ALGENOR ALVES DA SILVEIRA	063.296.320-49	138/2026
OSVALDO JOSÉ HAUBERT	575.298.170-00	139/2026
DIEGO SERPA DA SILVA	654.186.970-72	145/2026
JOÃO DEALMO SPOHH	674.514.380-15	150/2026
SUCESSÃO DE EVE BORGES KERBER	193.445.380-34	157/2026
OSÉLIO ANTONIO DA SILVA	089.509.030-91	159/2026
ELADIO FAGUNDES SANTIAGO FILHO	004.328.850-21	164/2026
MARIA ARACY DE VARGAS	022.995.340-91	172/2026
VALDEMAR PAULO DIEHL	276.832.068-49	174/2026
PEDRO COELHO	111.865.340-87	180/2026
AGNALDO MACHADO LIRIO	474.845.940-91	184/2026
CARLA DA ROSA DE OLIVEIRA	830.354.780-15	185/2026
SUCESSÃO DE ELDY BEINDER	318.333.220-53	186/2026
LUIZ CLAUDIO DO AMARAL	356.886.880-68	187/2026
EXPORTADORA DE CEREAIS BRENNER S/A.	97.276.810/0001-07	189/2026
EXPORTADORA DE CEREAIS BRENNER S/A.	97.276.810/0001-07	192/2026
JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES FLORIANI	835.114.900-49	195/2026
INVESTA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	09.091.587/0001-66	205/2026
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.	02.016.440/0001-62	215/2026

RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI
Agente Administivo III

DAVID SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94B4DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número do Auto de Infração;
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	AI
MARCIA MARIA MOMBACH PEDROZA DA FONSECA	365.512.870-34	007/2026
SUCESSÃO DE ALCINA AMÉLIA DA SILVA	089.523.610-91	012/2026
PEDRO ANDARA	062.337.830-20	013/2026
ALVICIO DE CARVALHO PINHEIRO	107.418.280-49	018/2026
GRAZIELA CORREA	008.895.150-26	019/2026
EVA THERESINHA GOMES	650.205.450-15	020/2026
PEDRO GERMANO DEUNER	413.286.630-00	035/2026
NELSON LIDIO NUNES	150.698.340-53	036/2026
JOSÉ LUCIANO MARTINS PONOMARENKO	649.407.130-91	043/2026
LIDIANE MARIA DE AVILA WEBER	027.565.840-61	044/2026
LILIANE DE FÁTIMA SCHULSEN DA SILVA	464.818.930-20	045/2026

RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI
Agente Administivo III

DAVID SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Mobilidad

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5537CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitido **PARECER DE JULGAMENTO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Parecer de Julgamento
JOSÉ DA ROSA	297.302.360-20	038/2025

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI
Agente Administivo III

DAVID SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Mobilidade e

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEFDBB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CÁTIA CRISTIANE ROCHA PEREIRA,** matricula 26365 no exercício do cargo de Agente Administrativo II, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 15° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C9C81CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **SILVIA LINDAJARA FILGUEIRA IZOTOM,** matricula 81472 no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0CA0BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **GERSON GERALDO DOS SANTOS,** matricula 81149 no exercício do cargo de Operário, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7CA6998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JÚLIO CESAR WERNER,** matricula 81153 no exercício do cargo de Operário, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E85C99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ANDEOCLER DOS SANTOS,** matricula 81467 no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AAF18951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA,** matricula 81081 no exercício do cargo de Motorista, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026 .

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AE100FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARÍLIA PASQUALINA DA ROSA,** matricula 81547 no exercício do cargo de Agente Administrativo II, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7354DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MOZIANE DA CONCEIÇÃO SCHMIDT,** matricula 81522 no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:69166A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MARIA NELITA THOME,** matricula 81528 no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87F37E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA** matricula 82040 no exercício do cargo de Agente Administrativo I, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23B31C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LUCIANE DA SILVA,** matricula 82523 no exercício do cargo de Agente Administrativo I, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LUCIANE DA SILVA,** matricula 82523 no exercício do cargo de Agente Administrativo I, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C42002E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ALESSANDRO CRISTIANO LAMBERTY,** matricula 83083 no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 9º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57D31273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JÚLIO CESAR MARTINS DE SOUZA,** matricula 83456 no exercício do cargo de Operário de Maquina Pesada, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7B04165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **VANDERLEI DA SILVA JUNIOR,** matricula 83608 no exercício do cargo de Agente Administrativo II, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB1B8ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.136

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **ANELUCY DE ANDRADE,** matricula 84136 no exercício do cargo de Agente administrativo II, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A408AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **IGOR FERREIRA BUCK,** matricula 84185 no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo,

devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D4A5C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **VERNER RODRIGUES KOCH,** matricula 26370 no exercício do cargo de Fiscal Tributário, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 15º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B39C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **VINÍCIUS MARTINS PAIM,** matricula 82586 no exercício do cargo de Fiscal Tributário, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5F7CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **IRENE DELAVECHIA ALVES,** matricula 84660 no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59ECE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MÁRCIA INÊS HORN,** matricula 80541 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 14º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12B5201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CRISTIANO OLÍVIO DE SOUZA VARGAS,** matricula 82095 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2217E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **DIRCEU MEINCKE,** matricula 82068 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CBDC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **JAQUELINE DIAS,** matricula 82102 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97E6E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM** matricula 82088 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37FD26A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **LÍZIA BERTUZZI,** matricula 82073 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A76F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **MÁRCIO VOGES RODRIGUES,** matricula 82536 no exercício do cargo de Agente Administrativo III Gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47002B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **CARLOS ALBERTO AREND THOMAS,** matricula 82885 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B15B7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.200

Determina instauração de Sindicância Administrativa Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina o seguinte documento: Memorando nº 011/2026 da Ouvidoria Municipal – OV, datado de 12/03/2026, **o qual foi protocolado neste Departamento em 12/03/2026, sob o n.º 07/2026 (protocolo em anexo)**. Trata-se de denúncia enviada pela Ouvidoria Municipal, para apurar fatos registrados em Protocolo SCI nº 2026/26, que relata supostos fatos envolvendo o servidor Eduardo Ernesto Mattes, matrícula: 83495, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por assédio moral e sexual, ofensas, humilhações e possível agressão física ocorridas no ambiente de trabalho. O pedido de instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, formulado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, para apurar a ocorrência dos fatos narrados acima**.** Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao servidor (a) público municipal, este (a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa os servidores: Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF251E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 1.412 de 20 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DIANE APARECIDA DOS SANTOS GABRIEL**, **matrícula n° 80976,** ocupante do cargo de Operador de Informática, Nível **"IX"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 27.055 de 25 de outubro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:55931F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.263

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13818/2026, de 03 de junho de 2026, e Memorando n° 674/2026, de 08 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JESSICA TAIRÂNE DE MORAES,** matrícula nº 85853, cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAPs) no dia 08 de junho de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D43BD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 184/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros para compor **GRUPO DE TRABALHO (GT)** para acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com o objetivo de permitir a troca de informações e a realização de estudos preliminares voltados à avaliação da viabilidade de uma Parceria Público Privada (PPP) de Infraestrutura Escolar, na forma abaixo relacionada:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- Titular: FERNANDA VAZ LUFT – matrícula 55639
- Suplente: JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES – matrícula 87790

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:
- Titular: PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES – matrícula 84744
- Suplente: ALESSANDRO MENEZES LOVI – matrícula 80793

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- Titular: JONATHAM DOS SANTOS – matrícula 85139
- Suplente: MARCIO DE DEUS – matrícula 83216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
- Titular: CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI – matrícula 55911
- Suplente: LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA – matrícula 55882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Titular: JÉFERSON FALCÃO MELLO – matrícula 83130
- Suplente: CRISTIANE ROOS – matrícula 82990

ASSESSORIA DE PROJETOS, CONCESSÕES E PPPS – GABINETE DO PREFEITO:
- Titular: RUBENS ALESSANDRO SELINKE – matrícula 55863

- Suplente: THAILA GABRIELLE DE FRAGA DE ARAÚJO – matrícula 55706

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – GABINETE DO PREFEITO:
- Titular: SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS – matrícula 55662
- Suplente: FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO – matrícula 85213

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB1CFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14269/2026 de 10 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **LINARA GERARDE**, matrícula nº 84335, CPF nº 801.782.780-68, Lotada no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do Encontro da Rede Periferia Viva 2026, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 09 de junho de 2026 e 10 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:625FF413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 151/2026, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria nº 139.508, de 19 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, de RH e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, à servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 80550.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B3399CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.285

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 151/2026, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de junho de 2026, **MATHEUS VINÍCIUS PIRES MASSING,** matrícula nº 88302, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, de RH e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:98F4CE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.293

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE VISTORIA DO ALUGUEL SOCIAL RECORRENTE,** criado pela Lei nº 7.344, de 11 de fevereiro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 9002/2018, para vistoriar e fiscalizar os contemplados pelo benefício do aluguel social recorrente.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a respectiva Comissão:

SECRETARIA	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Ângela Kleinibing Almiron	88335
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM	Rosângela de Fátima Garcia Dorneles	55928
Ouvidoria do Município	Aline Soza de Melo	85284
Ouvidoria do Município	Ângel Natália da Silva Schokal	55899

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE VISTORIA DO ALUGUEL SOCIAL RECORRENTE,** criado pela Lei nº 7.344, de 11 de fevereiro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 9002/2018, para vistoriar e fiscalizar os contemplados pelo benefício do aluguel social recorrente.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a respectiva Comissão:

SECRETARIA	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Ângela Kleinibing Almiron	88335
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM	Rosângela de Fátima Garcia Dorneles	55928
Ouvidoria do Município	Aline Soza de Melo	85284
Ouvidoria do Município	Ângel Natália da Silva Schokal	55899

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2026

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F23607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.301

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por coordenar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no âmbito de suas atribuições legais e, em face a Portaria que institui a formação do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), com vigência decenal, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da educação e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais, princípio basilar da gestão democrática;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de coordenar, planejar, articular e acompanhar todas as etapas do processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Leopoldo.

Art. 2º. A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros, representando os órgãos e entidades abaixo especificados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: CRISTIANE ROOS
Suplente: LUCIANO MACHADO PEIXOTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: FABIANE BITELLO PEDRO
Suplente: RAONA DENISE POHREN

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: LAUDE ERANDI BRANDENBURG
Suplente: REGINA URMERSBACH
REPRESENTANTES DO SISTEMA "S":

Titular: LUCAS MAURÍCIO DE AZEVEDO
Suplente: ALIANDRA FERREIRA DOSSA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: DANIEL DAUDT SCHAEFER
Suplente: FABIANO HAUBERT

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: CRISTIAN ANDREI TISATTO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida integralmente por todos os envolvidos.

São Leopoldo, 12 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5648982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.672, de 15 de maio de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"a dispensa da servidora **RENATA SILVA NETO,** matrícula nº 62917, cargo: Professor de História, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados letivos em 2026, nas datas 25 de abril, 20 de junho, 26 de setembro e 24 de outubro, a dispensa será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:640C6DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.322

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13700/2026 de 03 de junho de 2026,

A U T O R I Z A
o afastamento do servidor **GREGORI DE MORAES SORANSO,** matrícula nº 83923, CPF nº 010.589.970-41, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de participar do XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS – Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, em Fortaleza/CE, com saída no dia 16 e retorno no dia 19 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM'S, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70E06915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.323

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13705/2026, de 03 de junho de 2026,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **JAQUELINE NASCIMENTO SELA,** matrícula nº 55939, CPF nº 445.197.158-65, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de participar do IV

Seminário Internacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM'S, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4140FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.324

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13703/2026, de 03 de junho de 2026,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **GABRIELA CHAVES,** matrícula nº 87324, CPF nº 987.660.400-78, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de participar do XXVI Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, com saída no dia 16 e retorno no dia 19 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) UPM'S, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:078F717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.331

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14687/2026, de 16 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da Reunião do Fórum dos Conselhos de Educação, que ocorrerá em São Luiz/MA, nos dias 07 de junho de 2026 á 09 de junho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FB5A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA A PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1052/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10018/2025
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ nº 10.487.864/0001-33,
DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 1052/2026: Retifica-se o Contrato supra, para fazer constar que o número correto é 1052/2026, e não 1055/2026 como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:875DDE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA A PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ nº 09.278.438/0001-00.
DA RETIFICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2023: Retifica-se o Nono Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que a fundamentação legal correta é 65, I, "b", e não a que constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:BB02050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2026
CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.910.070/0001-79.
DO OBJETO: Altera-se a cláusula nona, no subitem 9.1 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal titular, o servidor Marcos Flausina, matrícula nº 55748, e para fiscal substituto, o servidor Paulo Furasté Campos, matrícula nº 87788, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis, pela SEMSAD, a partir de 28 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8F4BA21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024,
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - CNPJ 92.934.215/0001-06,
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula décima, item 10.1, do contrato supra, em decorrência da adesão da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES** ao referido instrumento contratual, o seguinte recurso orçamentário, a partir do dia 10 de junho de 2026:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDES Unidade: 02 - Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1500

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:1F931EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024,
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - CNPJ 92.934.215/0001-06,
DO GESTOR DA SEDES :Altera-se o **gestor** do contrato supra em substituição do servidor Jader Silva Pes, matrícula 55663, para a servidora Aline Costa de Ávila, matrícula 84566, a partir do dia 09 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:696F9E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA, CNPJ 09.278.438/0001-00,
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$91.296,00, correspondente ao percentual de 12,50%, em decorrência do aumento de solicitações dos munícipes quanto ao desentupimento e manutenção dos Poços de Vista (PV), bocas de lobo e tubulações da rede mista e pluvial, após as últimas chuvas, que tiveram intensidade de 68 mm em 30 a 45 min, evitando novos alagamentos, propagação de mau cheiro, e criação de animais e insetos que prejudicam a saúde da população, passando o valor global contratado de R$730.368,00 para R$821.664,00, conforme Informação Contábil nº 76/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:E6FDDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2023
CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA, CNPJ 07.415.616/0001-72,
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55739, a partir do dia 25 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:57639A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 18/2026

MODALIDADE: Convênio nº 03/2026
CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/0063-88.
OBJETO: O presente Termo de Convênio trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR e do DEPARTAMENTO DE MICROCRÉDITO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, para realização do projeto "MEI NOS BAIRROS", conforme plano de trabalho anexo, a realizar-se no período de janeiro de 2026 à dezembro de 2026.
VALOR: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade
PRAZO O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

RAFAEL PADILHA
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2A5BFBC7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 REAGENDADA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: Aquisição futura, via Sistema de Registro de Preços – SRP, de material hidráulico para o serviço de manutenção de redes de água em PEAD do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE. DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:CB0EE488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 03/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar reforma do prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social- com recursos vinculados ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Calamidade Pública, conforme Termo de Compromisso nº 974866/2025/MDASCF/CAIXA e Proposta TransfereGov nº000588/2025 participante vencedor **SUL PRIME PAVIMENTADORA LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias:** ÓRGÃO 12 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1,026 – RESTAURAÇÃO/REFORMA PRÉDIO CRAS- 44901 51 00 00 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**; **17/06/2026**. 17 de junho de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:BB15F19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0729/2026, 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0729/2026, 17 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO,** detentora do cargo efetivo de Auxliar Agente Administrativo, matrícula 1870, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **20.02.2018 a 19.02.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **15.06.2026 a 25.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:80C8F2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0730/2026, 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0730/2026, 17 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MONICA WRASSE WARTH,** detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **19.01.2018 a 18.01.2023**, conforme direito adquirido pela Portaria **0993/2025 de 06.10.2025**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.06.2026 a 17.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:CC20DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.737 DE 16 DE JUNHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o disposto no art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando o Memorando nº 21/2026/SAMA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 27 de fevereiro de 2026;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa Da Fronteira Comércio e Representação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.346.117/0001-05, com sede na Av. Castelo Branco, nº 824, Bairro Centro, na cidade de Itaqui - RS, CEP: 97650-000, em razão do que segue: a empresa possui o Contrato nº 087/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, o qual teve como objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024. Acontece que a empresa supramencionada alegou não conseguir entregar os implementos conforme a descrição do edital, oferecendo implementos similares e que não puderam ser aceitos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme documentação em anexo, por não atender as especificações necessárias. Diante do descumprimento contundentemente das obrigações contratuais, violando algumas das previsões do Contrato nº 087/2024, mais especificamente as cláusulas 8.1, "b", conduta que está resultando em prejuízo aos serviços públicos, compete a análise dos fatos aqui relatados, os quais, se comprovados, poderão resultar nas sanções administrativa da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º A concessão do contraditório e ampla defesa à empresa Da Fronteira Comércio e Representação, para que, querendo, responda às determinações desta Portaria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido procedimento,

preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CEEFD250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.738 DE 16 DE JUNHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o disposto no art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando o Memorando nº 21/2026/SAMA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 27 de fevereiro de 2026;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.026.911/0001-00, com sede na Rua São Pedro, nº 722, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Motuca - SP, CEP: 14.835-000, em razão do que segue: a empresa possui o Contrato nº 091/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, o qual teve como objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024. Acontece que a empresa supramencionada não retornou os contatos efetuados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme documentação em anexo, não dando retornos após a solicitação da entrega dos produtos do contrato aqui mencionado. Diante do descumprimento contundentemente das obrigações contratuais, violando algumas das previsões do Contrato nº 091/2024, conduta que está resultando em prejuízo aos serviços públicos, compete a análise dos fatos aqui relatados, os quais, se comprovados, poderão resultar nas sanções administrativa da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º A concessão do contraditório e ampla defesa à empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, para que, querendo, responda às determinações desta Portaria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDBE5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.739 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DEFINE CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES PARA OS TRABALHOS DOS SERVIDORES JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM - DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 7.889/1989, que determinou que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios.

Considerando a Lei Municipal nº 4.068/2026 que regulamenta a Inspeção Sanitária Municipal.

Considerando o Ofício nº 47/2026/SAMA de 15 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DETERMINA

Art. 1º O servidor Leandro Magon, médico veterinário, matrícula nº 2002, com autoridade responsável pelas inspeções e fiscalizações do serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de São Pedro do Sul – RS, conforme Decreto Municipal nº 4.569/2026.

Art. 2º O organograma do Serviço de Inspeção Animal Municipal - SIM , equipe técnica será assim constituído:
I - Leandro Magon - Médico Veterinário Coordenador do SIM
II - Renê Antunes Motta Junior - Médico Veterinário Substituto
III - Gicéli Medianeira Muller da Fonseca - Técnica Agrícola Auxiliar de Inspeção
IV - Marcelo Massem Homercher - Agente Administrativo

Art. 3º Fica fixada a carga horária dos servidores elencados no art. 1º junto ao Serviço de Inspeção Municipal conforme segue:

NOME	FUNÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL NO SIM
Leandro Magon	Médico Veterinário	Coordenador do SIM	40 H

Renê Antunes Motta Junio	Médico Veterinário	Medico Veterinário Substituto	10 H
Gicéli Medianeira Muller da Fonseca	Técnica Agricola	Auxiliar de Inspeção	40 H
Marcelo Massem Homercher	Agente Administrativo	Agente Administrtivo	35 H

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.078/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4876A88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é Contratação de empresa para a construção de 20 casas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:75376E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia, lavagem, balanceamento de pneus e geometria/alinhamento veicular, visando atender às demandas de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São Valentim do Sul/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das condições estabelecidas no respectivo Edital.
Os interessados poderão protocolar a documentação para credenciamento a partir do dia 22 de junho de 2026, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Scussel, n.º 66, Centro, São Valentim do Sul/RS, durante o horário de expediente, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de São Valentim do Sul/RS, na aba "Editais", no endereço www.saovalentimdosul.rs.gov.br, bem como poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3472-2019 ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 17 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:62D7FEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 19/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 19/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, torneios, competições e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São Valério do Sul/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 03 de julho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 17 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ECAF8D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

Objeto: Aquisição de tintas e tonner para uso em impressoras da administração municipal.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:
LUIZ GUSTAVO SANTI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.782.508/0001-91.

Valor: R$ 15.442,00 (Quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:00B2AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 142/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2026

Objeto: Aquisição de tintas e tonner para uso em impressoras da administração municipal.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor: R$ 15.442,00 (Quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 17/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUIZ GUSTAVO SANTI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.782.508/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 17 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:98B4D4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 30/06/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 027/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária, destinados ao atendimento das demandas operacionais da guarda municipal de sapucaia do sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:16A75555

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 10/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 10/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4671/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 10/2026 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, dispensados via Farmácia Municipal, programas Farmácia em Casa, Farmácia Mais Perto, Unidade Prisional, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades básicas de saúde e estratégia de saúde da família e de atenção especializada (CAPSINF, CAPS AD, CAPS II e CLISAM).Empresas vencedoras: ABL-ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0001-03, para o item 35.ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 05, 103, 104, 123, 131 e 141.BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 61.518.314/0001-75, para o item 16.CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, para os itens 03, 06, 38, 56, 134 e 144.CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, para os itens 01 e 13.CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens 25, 41, 63, 64, 74, 75, 90, 125 e 126.DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os itens 22, 23, 46, 71, 73, 89, 96 e 129.DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, para o item 135.ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, para os itens 12, 14, 15, 17, 19, 32, 33, 42, 55, 65, 76, 79, 80, 83, 86, 107, 114, 116, 132, 137, 138, 142 e 146.INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens 04, 57, 77, 99, 101, 115, 119, 122, 128, 130, 136 e 140.LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60, para o item 87.MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, para os itens 28, 31, 45, 68, 70 e 102.PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, para os itens 21, 36, 67, 81, 124 e 147.PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, para os itens 20, 37, 43, 53, 98, 106 e 108.PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens 07, 47, 91, 93, 94, 95, 111, 120 e 121.RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 00.358.519/0001-46, para os itens 24 e 110.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 02, 08, 09, 10, 11, 29, 30, 34, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 52, 59, 60, 61, 66, 69, 72, 85, 97, 105, 109, 117, 118, 127, 133 e 139.TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26, para os itens 18, 27, 82, 88, 100, 112 e 113.VELMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 60.794.433/0001-98, para o item 58.VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49, para os itens 51, 62 e 84. ITENS FRACASSADOS: 26, 54, 78, 92, 143 e 145.

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:564D0788

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12511/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 22/2026 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infláveis, barracas de pipoca e de algodão-doce, bem como a disponibilização de monitores e atendentes, destinados à realização de festividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação.Empresa vencedora:BRUNO AMARO DOS SANTOS REICHERT , CNPJ 44.803.960/0001-65, para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.

SIMONE DE ALMEIDA
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:33C6D8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 048/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 048/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em elevador do CAMS, com funcionamento 24h, incluindo inspeções, ajustes e reparos*****.** Data da abertura será no dia **06 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 18 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4EF14CD9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 107/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 016/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 016/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio Santo Expedito, localizado na Rua Adriano Oltramari, Bairro Ipiranga, no Município de Sarandi/RS. Emenda Parlamentar nº 202436660011 e nº 202530770005*****.** Data da abertura será no dia **03 de julho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 18 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:34E7ACCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 01/07/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 20/2026 para aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:0190381F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2548/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a recarga de todos os extintores vencidos distribuídos pelos diversos prédios do município, com a empresa **SOS EXTINTORES.**

Tapera, em 17 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16F2E5E6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2545/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a elaboração de um projeto elétrico de rede de distribuição em área, sob concessão da concessionaria de energia CPFL / RGE LOTEAMENTO URBANO CAMPO DO GUARANI, com a empresa **EMEAPE ELÉTRICA.**

Tapera, em 17 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:51F50CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026
PROCESSO Nº: 2026/5257
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS
Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 13 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo destinados à lavagem automotiva, visando a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:25D320CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
PROCESSO Nº: 2026/4982
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 09 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total do veículo MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH PLUS, PLACAS TRG6C11 do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:61291AB3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 089/2026

RESUMO DE CONTRATO 089/2026
CONTRATO N°: 089/2026
PROCESSO N°: 3250/2026
LICITAÇÃO: Conc. Eletrônica 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FARRAPOS - Contrato de Repasse nº 980984/2025/MCIDADES, com recursos oriundos de emenda de comissão ao Município de Taquara
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 493.432,11
ASSINATURAS: Sirlei T. Bernardes da Silveira, Batista Roque Bagattini
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3B400950

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2025

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 122/2025
PROCESSO N°: 7018/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos – Vigência – em seu **item 4.3**, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LETIER GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7FF496E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 071/2023

TERMO DE RESCISÃO

Processo n°: 4816/2023
Contrato n° 071/2023
Contratado:**CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 51.904.342/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internação Judicial, conforme Proc. Judicial 5002591-71.2020.8.21.0070
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 016/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra**. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97 **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 071/2023.

Taquara, 01 de Junho de 2026.

Município de Taquara/RS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:09FE9ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 02 DE EDITAL - AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2026, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus**.
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por impugnação tempestivamente apresentada pela empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando orientação técnica acerca da matéria, DECIDE-SE pelo ACOLHIMENTO da impugnação, para o fim de determinar a separação do objeto licitado em lotes distintos — um para o fornecimento de pneus e outro para os serviços de montagem e desmontagem —, ante a inexistência, nos autos, de justificativa técnica suficiente para a manutenção da adjudicação em lote único, em respeito à ampliação da competitividade do certame.
Em consequência, ficam alteradas as disposições editalícias abaixo especificadas, com a republicação do Edital e a reabertura dos prazos do certame.
Ficando apresentado na forma correta a seguir.

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO
Onde se lê: Aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, em lote único.
Leia-se: Aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, divididos em lotes distintos.

2. ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Lote 01 – Fornecimento de Pneus

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO
01/01	Pneu **175/65 R14 86 R TL** ...
01/02	Pneu **195/65 R15 91 R XL TL**...
01/03	Pneu **225/65 R16C 112/110 T TL**...
01/04	Pneu **215/75 R17.5 126/124 R TL**...
01/05	Pneu **245/70 R16 111 R TL**...
01/06	Pneu **195/60 R16 89 R - XL TL**...

Lote 02 – Serviços de Desmontagem e Montagem

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO
02/01	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **175/65 R14 86 R TL**, radial.
02/02	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **195/65 R15 91 R XL TL**, radial, para uso reforçado.
02/03	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **225/65 R16C 112/110 T TL**, radial, para uso comercial.
02/04	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **215/75 R17.5 126/124 R TL**, radial, para uso comercial.
02/05	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **245/70 R16 111 R TL**, radial, tipo All Terrain (AT), uso misto.
02/06	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **195/60 R16 89 R - XL TL**, radial.

3. ALTERAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
Para o **Lote 01** será exigido **atestado de capacidade técnica** compatível com o fornecimento de pneus automotivos. Para o **Lote 02** será exigido **atestado de capacidade técnica** compatível com a prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneus.

4. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Onde se lê: Menor Preço Global.
Leia-se: Menor Preço por Lote.

5. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
A nova data de abertura da sessão pública fica designada para 03/07/2026 às 09:00h.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Tavares, 17 de junho de 2026.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:5E703888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 90/2026 por Dispensa de Licitação 41/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **90/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **41/2026**, para a contratação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS DEMARI LTDA – CNPJ 44.588.865/0001-96** para aquisição de garrafas de cachaça artesanal destinadas à distribuição institucional durante as comemorações dos 71 anos de emancipação do Município, com o objetivo de promover a valorização da produção local e da identidade cultural e econômica municipal, no valor de **R$ 5.398,50 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, com prazo de 1 (um) dia útil para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 17 de junho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:DC12DAB1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 86/2026 por Dispensa de Licitação 38/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **86/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **38/2026**, para a contratação da empresa **OPESADÃO AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ 20.383.454.0001-04** para aquisição de peças para a retroescavadeira, placas JBJ9C32, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural, no valor total de **R$ 11.139,21 (onze mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 17 de junho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:4F747233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°093/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza de reservatórios de água para suprir as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 093/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 16 de junho de 2026 com data fim no dia 16 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:EECF1B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026- Objeto: aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2026, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:CE5EADA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026, EDITAL 74/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026, EDITAL 74/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico RP n° 41/2026, Edital de Pregão Eletrônico 74/2026 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos hospitalares e de apoio diagnóstico, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição imediata em caso de falha, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município**, **ALTERANDO** a descrição dos itens/lotes 03 e 07 no Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 74/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6A5CCA8

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 72/2026
PROCESSO Nº 28.898/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 72/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 18/06/2026 a 22/06/2026.
Data da abertura das propostas: 23 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6A626518

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 89/2026
PROCESSO Nº 33583/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 89/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, incs. II e III da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, destinados às equipes que atuam na manutenção da rede de iluminação pública, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 18/06/2026 a 22/06/2026.
Data da abertura das propostas: 23 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 89/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A822A1EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **VALDINEI ROSSI,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.835.846/0001-38.** Objeto: Aquisição de kit de videoconfêrencia para a sala do Projeto Transformar conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 26.080/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5466E07C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

DISPENSA Nº 080/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONCEITO ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.873.368/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais e serviços destinados à elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI da 34ª Festa Nacional do Peixe. Prazo: A vigência do contrato será determinado, vigendo até 30 de julho de 2026. Valor Total: R$ **12.502,86** (doze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:43F2C0CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

DISPENSA Nº 082/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.949.670/0001-84 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de equipe operacional composta de 02(dois) pedreiros e 01 (um) servente visando à execução de serviços comuns inerentes às respectivas funções, conforme demandas da Administração deste Município. Prazo: A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados de sua assinatura, ou até que se conclua o processo nº 17517/2026, o que ocorrer primeiro. Valor Total: R$ **51.121,23** (cinquenta e um e cento e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:20A9C63C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:
A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 16.656,95, podendo optar por uma das modalidades abaixo:
- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- titulo de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12DA7392

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:
A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 24.231,27, podendo optar por uma das modalidades abaixo:
- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- titulo de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4B0E34D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:
A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 3.415,27, podendo optar por uma das modalidades abaixo:
- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- titulo de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B6C690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:
A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 11.838,92, podendo optar por uma das modalidades abaixo:
- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- titulo de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E21F8897

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026 Nº 02–

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026 Nº 02– Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao peço para acrescentar e suprimir serviços. Fica suprimido o item 01 no valor de R$ 2.306,25 e reajustado as quantidades dos itens 33 e 34, passando o valor total do contrato a ser R$ 2.197.602,20 Solicitação contida no memorando nº 510/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como solicitação emitida pelo Departamento de Engenharia do Município.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A594F8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2026 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2026 Nº 02– Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao peço para acrescentar e suprimir serviços. Fica suprimido o item 01 no valor de R$ 2.306,25 e reajustado as quantidades dos itens 33 e 34, passando o valor total do contrato a ser R$ 1.406.923,03. Solicitação contida no memorando nº 510/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como solicitação emitida pelo Departamento de Engenharia do Município.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C230F519

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026 Nº 02– Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao peço para acrescentar e suprimir serviços. Fica suprimido o item 01 no valor de R$ 2.306,25 e reajustado as quantidades dos itens 33 e 34, passando o valor total do contrato a ser R$ 1.842.730,81. Solicitação contida no memorando nº 510/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como solicitação emitida pelo Departamento de Engenharia do Município.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB6DD87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

LEILÃO nº 001/2026: Objeto: ***ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS*. A sessão pública ocorrerá dia 16/07/2026, às 10h, de forma presencial e eletrônica, através do site: www.cargneluttileiloes.com.br. Os pré-lances serão recebidos a partir das 10h do dia 18/06 até as 10h do dia 16/07/2026**. Tipo: **maior lance,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.cargneluttileiloes.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.**

Travesseiro/RS, 17 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:64F4C899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2026 com a entidade privada brasileira de serviço social, sem fins lucrativos **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS**, para execução do programa que tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento dos empreendimentos com atividades relacionadas ao turismo de Três Coroas por meio de ações estratégicas que promovam a integração dos atores da cadeira produtiva, qualifiquem a infraestrutura e valorizem a experiência dos visitantes, carga horária total (considerando 20 empresas) de 320 horas, valor total de R$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais), através da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Três Coroas, em 17 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7D808A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.838 DE 16 DE JUNHO DE 2026

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado, no valor de 307,37 (trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descreve a seguir:

RUBRICAS
6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Fundamental
2152 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**R$ 307,37**
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso- Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 2º A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Fundamental
2152 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 307,37**
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso - Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:76F87828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.813 DE 16 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado, no valor de 307,37 (trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descreve a seguir:
RUBRICAS
6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Fundamental
2152 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**R$ 307,37**
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso- Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 2º A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Fundamental
2152 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 307,37**
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso - Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D4EF0138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.814 DE 16 JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
03	Professores de Ensino Fundamental
03	Professores de Educação Infantil – 30h
03	Professores do Ensino Fundamental - História
01	Secretário de Escola
01	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.090 – 319004

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

SECRETÁRIO DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.030 - 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D0DA2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 16/06/2026
Hora: 12:44

Portaria nº 533/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2403 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **RENAN RIBEIRO MARTINS**, matrícula 2502-0, identidade funcional 2502-0, cargo de Secretário de Escola, padrão 6, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 20/05/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.428,79**, distribuídos da seguinte forma: **JUCELIA DE ALMEIDA**, cônjuge, a contar de 20/05/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.428,79. A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas, e seu reajuste
será efetivado pela manutenção do valor real.

TRÊS COROAS, 16/06/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM de Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:95D38ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.931/2026

DECRETO Nº 3.931, de 17 de junho de 2026.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Estatutários do Município de Triunfo – FAPETRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação constante no Memorando nº 4.184/2026, e
CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 33 da Lei Complementar nº 029/2025, que concede ao Conselho Fiscal a competência de decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta/CF nº 007/2026 do Conselho Fiscal do FAPETRI, que aprovou o seu Regimento Interno e conforme Processo Administrativo nº 3.217/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Estatutários do Município de Triunfo – FAPETRI, na forma do texto constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretaria Municipal de Administração

****ANEXO ÚNICO CONSTA DO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO www.triunfo.rs.gov.br***

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1F9D2363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ATA DE AVALIAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O OBJETIVO DE ASSUMIR A ATIVIDADE DE GESTÃO DE (01) UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM PRÉDIO PRÓPRIO OU SOB SUA RESPONSABILIDADE, EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, SITUADO NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que foi realizada avaliação final e habilitação referente ao edital acima citado, abre-se prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC7820BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.340/2026
Processo Administrativo nº 168/2026
Pregão Eletrônico nº 58/2025
Contrato nº 115/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO, conforme Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, **o valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	1	1	un	Colposcópio, conforme Termo de Referência.	**R$ 20.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:96E5FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 110/2026
Pregão Eletrônico: nº 07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: J G Panosso construtora
Termo aditivo: nº 02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no valor de R$ 4.396,96 (Quatro mil trezentos e noventa e seis com noventa e seis centavos) para a prestação dos serviços complementares justificativa da secretaria gestora através do memorando 1Doc nº 4.377/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:AE6E5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 18/2026
Concorrência Eletrônica nº 2/2026.
Contrato 69/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA NO GALPÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de junho de 2026 com previsão de encerramento em 18 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.038/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:67491962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o n° 26/2024
Contrato 134/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026 com previsão de encerramento em 11 de junho de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:C485914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o n° 26/2024
Contrato 140/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:8B4EDB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DA ATA – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE OFERTAR O ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS NÍVEIS CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TURNO INTEGRAL DE, NO MÍNIMO, 10H NA LOCALIDADE MORRO DO MARINHEIRO
O Município de Triunfo comunica que a ata referente ao edital acima citado foi retificada, abre-se prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:25451F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTÂNEO nº 001/2026.

Onde se lê:
Lote 01: veículo Iveco Cityclass placas ITX0387 ano 2013 renavam n° 502690909.
Leia-se:
lote 01: veículo Iveco Cityclass placas ITX0387 ano 2012, modelo 2013 renavam n° 502690909.

Onde se lê:
lote 02: veiculo VW15.290 placas ITZ4469 ano 2013 renavam 502708247.
Leia-se:
lote 02: veiculo VW15.290 placas ITZ4469 ano 2012, modelo 2013 renavam 502708247.

Onde se lê:
Lote 03: veículo Ford Fiesta placas IPK1209 ano 2008 renavam 117310255.
Leia-se:
lote 03: veículo Ford Fiesta placas IPK1209 ano 2008, modelo 2009 renavam 117310255

Onde se lê:
lote 05: veiculo Fiat Siena 1.4 placas IYA1674 ano 2017 renavam 1126653915.
Leia-se:
lote 05: veiculo Fiat Siena 1.4 placas IYA1674 ano 2017, modelo 2018 renavam
1126653915.

Onde se lê:
Lote 09: Fiat Uno placas ISU2790, ano 2012, renavam 451865030. Lance inicial: R$ 36.000,00;
Leia-se:
Lote 09: Fiat Uno placas ISU2790, ano 2012, renavam 451865030. Lance inicial: R$ 4.000,00;

Onde se lê:
Lote 10: Veiculo Corsa Super ano 2005 placas IKB2A41 renavam 759894485.
Leia-se:
lote 10: Veiculo Corsa Super ano 2001, modelo 2001 placas IKB2A41 renavam 759894485.

Onde se lê:
Lote 14: Motoniveladora Case 845, ano 2003. Lance inicial: R$ 63.000,00
Leia-se:
Lote 14: Motoniveladora Case 845, ano 2003. Lance inicial: R$ 65.000,00

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.
Informações adicionais relativas ao certame serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial.

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A33311AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 101/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado **DALBERTO**

CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, com sede em endereço constante de seu cadastro fiscal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área da educação, mediante disponibilização da plataforma SIGEMEC e suporte técnico especializado para acompanhamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos programas federais vinculados ao MEC/FNDE. A contratação decorre de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.Parágrafo único. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e condições previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor mensal da contratação será de R$ 3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais). O valor global do contrato é de R$ 38.568,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3C641FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 102/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, Daniel Weber, inscrito no CPF nº 046.956.930-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Amélio Petrazzini, nº 540, no Município de Santa Rosa/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO.** O CONTRATADO exercerá a função de **ELETRICISTA**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.141/2025. Pela prestação dos serviços, o CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 10 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 17 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4AB898D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 97/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado a empresa ERVIMETRA CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.791.770/0001-01, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Centro, CEP 98780-768, Santa Rosa/RS, e-mail: administrativo@servimetra.com, telefone (55) 3512-7167, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados para realização de perícias médicas e constituição de Junta Médica Pericial, composta por 03 (três) médicos, destinada à avaliação da capacidade laborativa de servidores públicos municipais. Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada os seguintes valores:
I – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para realização de até 06 (seis) avaliações médicas periciais;
II – R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por cada Junta Médica Pericial efetivamente realizada.
O valor total estimado para a contratação será de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Tuparendi (RS), 10 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:05A2DFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 91/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, Luani Gabrieli Schuh, inscrita no CPF nº 035.299.990-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rua Joaquim Rodrigues, nº 502, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. A CONTRATADA exercerá a função de Atendente da Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as atribuições previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.801/2018. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá a remuneração mensal de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de maio de 2026 e 21 de maio de 2027.

Tuparendi (RS), 17 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2467B500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 026/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **22 de junho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período restante da Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
ANGELITA KROTH – 2º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C75A24A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DUNA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026, que tem por objeto: Aquisição de veículo 7 lugares automóvel novo (zero quilômetro). Dotação orçamentária: 2026/1147 – 13.01.18.542.0022.1056 – Infraestrutura dos Serviços Fiscalização e Licenciamento Ambiental. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Data da Ass: 17/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:788DF1C1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 47/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de materiais ambulatoriais (esfigmomanômetros adulto obesos e óleo cicatrizante) para utilização nos atendimentos aos pacientes SUS das Unidades de Saúde do município. Credores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD HOSP. LTDA. Valor total: R$ 4.789,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A3CF400A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada na área de consultoria e assessoria técnica para a realização das ações necessárias para a implementação da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.399/2022. Credor: PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA. Valor: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada na área de consultoria e assessoria técnica para a realização das ações necessárias para a implementação da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.399/2022, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo Município de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/746 e 2026/1194 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da assinatura. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) divididas em três parcelas. Data da Ass: 17/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A4D86FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA LDO 2027

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS
Rua Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 110/2026
LDO - 2027

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme Art. 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº 059/2005, torna

público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2027, no dia 25 de junho do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá a partir das 14 horas.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7AD37D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208890/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 100ML,** **com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 208890/**2026**.

CREDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA ELDORADO DO SUL

31741 06.294.126/0001-00

VALOR: 8.340

Xangri-Lá, 16 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:AD9336B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2026

Certifico que foi realizado no dia 17/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **BIOCLINICAS MACHADINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.755.839/0001-29** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
61	BETA HCG – GONADOTROFINA CORIONICA – TESTE DE GRAVIDEZ - SANGUE	R$ 7,73
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
67	CARIÓTIPO BANDA G	R$ 376,81
68	CARIÓTIPO CROMOSSOMO X FRÁGIL	R$ 753,63
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48
73	COLINESTERASE	R$ 6,93
74	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4 / CD8	R$ 28,27
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
76	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,56
77	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 10,59
78	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 18,84

79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14
83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79
102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
110	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	R$ 3,78
111	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINA DE 24H	R$ 3,85
112	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,48
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61
119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
127	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO – LIQUOR	R$ 9,85
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
130	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL – COPROCULTURA	R$ 5,73
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
132	FTA – ABS / IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA SÍFILIS IGM	R$ 18,84
133	GLICEMIA CAPILAR	R$ 12,57
134	GLICOSE COM SOBRECARGA	R$ 13,18
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
138	IGE ESPECÍFICO LACTOSE	R$ 205,53
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
140	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R$ 251,21
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS – BRUCELOSE	R$ 6,98
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ESPERMOGRAMA	R$ 18,28
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
150	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R$ 5,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94
162	PESQUISA DE CÉLULA LE	R$ 7,74
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
164	PESQUISA DE FENIL – CETONA NA URINA	R$ 3,85
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11

168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
169	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,84
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
178	TESTE DE GRAVIDEZ – PLANOTEST – TIG	R$ 5,33
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
180	TESTE DIRETO DE NA TIGLOBULINA HUMANA (TAD) – COOMBS DIRETO	R$ 5,14
181	TESTE FTA – ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 18,84
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56
183	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) – COOMBS INDIRETO	R$ 5,14
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84
186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59
VALOR TOTAL R$ 5.115,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:57BFB691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Rio do Sul/SC
Representante: Maicon Cordova Pereira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMP 5ML	1000	UN	R$0,22	R$220,00
7	ALGODAO HIDROFILO ROLO DE 500G	80	UN	R$13,75	R$1.100,00
8	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250ML	30	UN	R$3,65	R$109,50
9	ANTISSEPTICO TOPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	50	UN	R$17,07	R$853,50
11	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,8M EM REPOUSO 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS	1000	UN	R$0,77	R$770,00
13	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CMX1,8M 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS	1000	UN	R$0,47	R$470,00
20	BANDEJA DE INOX HOSPITALAR P/ ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, DIMENSOES LARG: 24CM, ALT:18CM, PROFUND:1,5CM (RASO)	4	UN	R$35,00	R$140,00
23	BATERIA ALCALINA CR 2032-3V LITIO VOLTAGEM: 3V. DIMENSOES: DIAMETRO: 20.0MM. ESPESSURA: 3.2MM. PESO: 3,30G CORRENTE: 220MAH	10	UN	R$1,65	R$16,50
24	BATERIA N RECARREGAVEL TIPO: BUTTON CELL, PARA TERMOMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM, SISTEMA: ALCALINA. TENSAO 1.5V. 38MAH	20	UN	R$0,49	R$9,80
25	CABO DE BISTURI N 03 (LAMINA N 11 E 15) ACO INOX AUTOCLAVAVEL	5	UN	R$5,00	R$25,00
26	CABO DE BISTURI N 04 (LAMINAS N 23 E 24) ACO - AUTOCLAVAVEL	5	UN	R$5,00	R$25,00
27	CANULA SUPRAGLOTICA 1,5 - 5KG A 12KG. DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO TAMANHO 1,5 INDICADO P/ PACIENTES DE 5 KG A 12 KG	5	UN	R$13,55	R$67,75

28	CANULA SUPRAGLOTICA 2 - 10KG A 25KG - DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO TAMANHO 2 INDICADO PARA PACIENTES DE 10KG A 25 KG	5	UN	R$13,55	R$67,75
29	CANULA SUPRAGLOTICA 2,5 - 25KG A 35KG - DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO TAMANHO 2,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 25KG A 35 KG	5	UN	R$13,55	R$67,75
30	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO	300	UN	R$0,84	R$252,00
31	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL	80	UN	R$1,04	R$83,20
35	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS	150	UN	R$6,12	R$918,00
36	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	100	UN	R$4,49	R$449,00
38	COMPRESSA HOSPITALAR 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 23CM X 25CM	100	PAC	R$30,00	R$3.000,00
39	COPO DE ASPIRACAO DE SECRECAO PARA REDE DE OXIGENIO, FRASCO EM VIDRO	10	UN	R$70,00	R$700,00
45	DANULA - TORNEIRA 3 VIAS, EM PVC	100	UN	R$0,68	R$68,00
47	DETERGENTE ENZIMATICO COM NO MINIMO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE) . FRASCO COM 1 LITRO	60	UN	R$15,20	R$912,00
54	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO: ANALOGICO, ANEROIDE, MANUAL DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG	2	UN	R$81,25	R$162,50
55	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: ANALOGICO, ANEROIDE, MANUAL DE BRACO FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG	5	UN	R$62,50	R$312,50
56	ESPACADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOL COM ENCAIXE UNIVERSAL, CONJUNTO CONTENDO 01 ESPACADOR E 01 MASCARA TAMANHO INFANTIL	20	UN	R$12,69	R$253,80
57	ESPACADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOL COM ENCAIXE UNIVERSAL, CONJUNTO CONTENDO 01 ESPACADOR E 1 MASCARA TAMANHO ADULTO	20	UN	R$12,69	R$253,80
62	ESTETOSCOPIO TIPO: BIAURICULAR TAMANHO: ADULTO	5	UN	R$16,25	R$81,25
64	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON/POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR DIAMETRO FIO: 6-0 COMPRIMENTO: CERCA DE 38 CM	2	CX	R$24,38	R$48,76
67	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 5-0, COMPRIM. FIO: CERCA DE 45 CM	2	CX	R$24,38	R$48,76
68	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO - AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE, COMPOSTO POR UM MONOFILAMENTO NYLON, DIAMETRO 4-0, 45CM	5	CX	R$24,38	R$121,90
73	FLUXOMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, GRADUACAO: LITRO EM LITRO, APLICACAO: OXIGENIO	10	UN	R$50,00	R$500,00
76	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA ATE 40 KG	6000	UN	R$1,09	R$6.540,00
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE ATE 15 KG	800	UN	R$0,69	R$552,00
82	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	20	CX	R$2,83	R$56,60
86	KIT COMPLETO NEBULIZACAO ADULTO	20	UN	R$5,50	R$110,00
87	KIT COMPLETO NEBULIZACAO INFANTIL	20	UN	R$5,50	R$110,00
99	LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZACAO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO MEDIO. PAR	20	PAR	R$1,75	R$35,00
106	MACA FIXA COM ESTOFADO DE ESPUMA D28 REVESTIDA EM COURVIN 1,82M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO.	3	UN	R$625,00	R$1.875,00
108	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO.	150	UN	R$5,88	R$882,00
109	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL.	50	UN	R$5,88	R$294,00
114	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL TAMANHO: P	3	UN	R$11,18	R$33,54
116	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL,TAMANHO: M	5	UN	R$11,18	R$55,90
118	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM DE USO UNICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE, GRAMATURA 6 G/M, CX C/500	1	UN	R$200,00	R$200,00
119	PAPEL PARA IMPRESSAO COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO: ETROCARDIOGRAMA EDAN-SE 300, TITB 80 MM X 30 M, ROLO	150	UN	R$7,50	R$1.125,00
123	PILHA, MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, SISTEMA ELETROQUiMICO: ALCALINA	80	UN	R$1,72	R$137,60
125	PINCA ANATOMICA EM ACO INOXIDAVEL, 14 CM DE COMPRIMENTO COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA	5	UN	R$11,25	R$56,25
127	PINCA CIRURGICA CRILE, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM	5	UN	R$20,00	R$100,00
128	PINCA CIRURGICA HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 12 CM	5	UN	R$18,75	R$93,75
129	PINCA CIRURGICA MODELO: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO: 16 CM	5	UN	R$22,50	R$112,50
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO	3	UN	R$20,00	R$60,00
131	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO	3	UN	R$22,50	R$67,50
133	REANIMADOR, BALAO EM SILICONE TRANSLuCIDO AUTOCLAVAVEL INFANTIL: 500 ML. MASCARA FACIAL INFANTIL EM SILICON	1	UN	R$116,25	R$116,25
134	REANIMADOR, BALAO EM SILICONE TRANSLuCIDO AUTOCLAVAVEL, ADULTO: 1,5 L. MASCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE	1	UN	R$116,25	R$116,25
136	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA 26G X 1/2", CX C/100 UNIDADES	300	UN	R$1,50	R$450,00
141	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N12 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR	50	UN	R$0,58	R$29,00
142	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N14 DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR	50	UN	R$0,55	R$27,50
143	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N16 DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR	50	UN	R$0,59	R$29,50
144	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N6, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR	50	UN	R$0,51	R$25,50

145	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N8 DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR	50	UN	R$0,56	R$28,00
150	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR-120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE	30	UN	R$7,53	R$225,90
151	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE	20	UN	R$1,25	R$25,00
152	SONDA NASOGASTRICA, LONGA N 16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE	20	UN	R$0,99	R$19,80
153	SONDA NASOGASTRICA, LONGA N10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE	20	UN	R$0,72	R$14,40
154	SONDA NASOGASTRICA, LONGA N8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE	20	UN	R$0,70	R$14,00
156	SONDA URETRAL N 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE D	30	UN	R$0,50	R$15,00
158	SONDA URETRAL N 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS	40	UN	R$0,51	R$20,40
159	SONDA URETRAL N 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS	2000	UN	R$0,46	R$920,00
160	TAMBOR INOX PORTA GAZE ALGODAO, DIMENSAO 10CMX10CM, LIMPEZA / BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL	3	UN	R$75,00	R$225,00
161	TENTACANULA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	2	UN	R$5,00	R$10,00
162	TESOURA INSTRUMENTAL IRIS, PONTA CURVA, FINA C/ VIDEA, HASTE RETA, CERCA DE 10 CM, ACO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL	5	UN	R$11,25	R$56,25
163	TESOURA INSTRUMENTAL MAYO STILLE, PONTA RETA, HASTE RETA, CERCA DE 16 CM, ACO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL	5	UN	R$18,75	R$93,75
164	TESOURA INSTRUMENTAL METZENBAUM, PONTA RETA DELICADA, HASTE RETA, CERCA DE 14 CM, ACO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL	5	UN	R$16,25	R$81,25
165	TESOURA INSTRUMENTAL SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL:	5	UN	R$12,50	R$62,50
168	TESTE RAPIDO TROPONINA I CARDIACA PARA A DETECCAO QUALITATIVA DA TROPONINA CARDIACA HUMANA NO SANGUE TOTAL CX C/25 UN	1	UN	R$62,50	R$62,50
178	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALAO DESCARTAVEL, COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO	30	UN	R$2,71	R$81,30
179	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALAO DESCARTAVEL, COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO	30	UN	R$2,71	R$81,30
180	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALAO DESCARTAVEL, COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO	30	UN	R$2,71	R$81,30

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E6BD2E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço: Rodovia BR 480 n° 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS
Representante: Edivar Szymanski

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL MEDINDO ENTRE 14CM E 15CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100UN	200	PAC	R$3,96	R$792,00
51	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA	80	UN	R$0,53	R$42,40
52	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E PRECISA (20GTS=ML), BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM	8000	UN	R$0,61	R$4.880,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, 100% ALGODAO - ROLO	300	UN	R$6,99	R$2.097,00
69	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO - ROLO	500	CX	R$1,87	R$935,00
70	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO	80	UN	R$3,23	R$258,40
90	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	4	CX	R$21,90	R$87,60
95	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.5 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL - PAR	200	PAR	R$1,09	R$218,00
96	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.0 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL - PAR	200	PAR	R$1,09	R$218,00
97	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.5 CONFECCIONADO EM LATEX	200	PAR	R$1,09	R$218,00

	NATURAL - PAR				
98	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL - PAR	200	PAR	R$1,09	R$218,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP	50	CX	R$19,64	R$982,00
139	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA CX C/100	8000	UN	R$15,90	R$127.200,00
146	SONDA FOLEY DUAS VIAS N 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE	50	UN	R$1,85	R$92,50
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS N 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE	50	UN	R$1,85	R$92,50
148	SONDA FOLEY DUAS VIAS N 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE	50	UN	R$1,85	R$92,50
149	SONDA FOLEY DUAS VIAS N 20, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE	40	UN	R$1,85	R$74,00
155	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS	40	UN	R$0,54	R$21,60

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BE610A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Cirurgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Endereço: Rua General Flores da Cunha, bairro Florestal - Lajeado/RS
Representante: Welton Everson Lüdtke

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ATADURA ELASTICA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, TAMANHO 5CM DE LARGURA, 2,20M DE COMPRIMENTO, ROLO	2000	UN	R$0,75	R$1.500,00
63	EXTENSOR DE OXIGENIO DESCARTAVEL COMPRIMENTO: 2 METROS PESO EMBALAGEM: 40G	400	UN	R$2,10	R$840,00
71	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR) + APARELHO DE LEITURA COMPATIVEL	8000	UN	R$16,50	R$132.000,00
166	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA PARA DETECTAR A PRESENCA DO HORMONIO HCG (GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA) NA URINA	100	UN	R$1,00	R$100,00
167	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE NASAL, CX C/200 UN	10	UN	R$60,00	R$600,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F1DD0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Elmed Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 04.932.432/0001-91
Endereço: Av. Mario Ribeiro, nº 549, Centro, Eldorado do Sul/RS
Representante: Elton Josemir dos Santos Paz

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMP 10ML	800	UN	R$0,20	R$160,00

6	AGULHA DESCARTAVEL PARA INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4.5MM, CAIXA C/100 UNIDADES	1000	UN	R$6,10	R$6.100,00
12	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CM X 1,8M 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS	4000	UN	R$0,90	R$3.600,00
14	ATADURA ELASTICA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, TAMANHO 10CM DE LARGURA, 2,20M DE COMPRIMENTO, ROLO	5000	UN	R$1,15	R$5.750,00

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E516E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – EDITAL N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 53/2026.

Fornecedor: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares – Ltda.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Endereço: Rua Saíra-Ouro, nº 210, Arapongas/PR
Representante: Irene Lopes Salvi

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CLAMP UMBILICAL PARA FECHAMENTO DO CORDAO UMBILICAL COM PEGA DE DEDO SERRILHADA	20	UN	R$0,59	R$11,80
46	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NiVEL INTERMEDIARIO PARA SUPERFICIE FIXA E ARTIGOS NAO CRiTIOS / CICLOGERM GALAO 5 LITROS	100	UN	R$41,33	R$4.133,00
84	INTEGRADOR QUiMICO, CLASSE V. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA	100	UN	R$0,60	R$60,00
169	TORNIQUETE DE APLICACAO PRE-HOSPITALAR PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, DIMENSOES: 155X50X40MM	5	UN	R$164,00	R$820,00
183	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, SILICONETAMPA AUTOVEDANTE NA COR VERMELHA, 13 X 75 MM.	30	UN	R$61,89	R$1.856,70

Mariana Pimentel, 17 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DF3322A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – MAIO DE 2026 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código/Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.900.699,34	25.997.062,41
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.390,29	13.544,09
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	366.154,01	3.814.438,94
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	80.161,63	766.482,79
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	399.818,58	3.064.852,93
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0	28,24
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.995,85	123.238,45
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.689,63	13.210,32
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Salário-Ativos/Inativos-EXECUTIVO/IPASEM	723.070,14	3.423.479,58
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF-Salário-Inativos pagos pelo RPPS	105.608,31	641.185,11
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF-Salário Pensionistas Pgos c/Rec.Tesouro do Município	0	1.709,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	188.037,07	952.940,38
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	36.800,76	129.946,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	6.291.365,63	27.159.109,19
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora	31.036,62	163.350,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	90.246,43	830.672,19
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros	14.234,00	143.201,75
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA-APROVAÇÃO PROJETOS-CONSTRUÇÃO CIVIL	24.541,83	107.737,29
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA- ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.838,04	9.394,98

1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA-CEMITÉRIO	17.167,06	66.926,44
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	5.191,65	45.541,11
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL	78.634,70	384.182,09
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	25.281,29	204.343,30
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	2.102,19	63.443,93
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	2.509,56	112.235,13
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	359,20	3.896,54
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	562,65	8.039,18
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.586,27	117.787,04
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	TAXA- FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL.-SIM	0	1.106,88
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	0	947,67
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA-EMISSÃO DE CERTIDÃO	901,00	4.207,34
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA-DIVERSAS	35.298,24	98.659,21
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	9.903,50	148.442,60
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	475,75	1.912,52
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-DIVERSAS	745,52	10.153,84
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	DIV.ATIVA-Taxa-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	869,67	7.645,38
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	3.429,86	17.702,58
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	442.707,89	6.660.732,15
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	87.975,47	725.620,41
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0	3.170,22
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0	400,14
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.007.640,08	4.848.269,85
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.513,56	28.917,12
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.929,21	15.422,17
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	891,62	8.589,96
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	15.172,09	49.676,15
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	157,70	315,40
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	100,64	201,28
1.2.1.9.99.1.1.99.01.01	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	481.896,23	2.187.922,05
1.2.1.9.99.1.1.99.01.02	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.593,32	16.997,80
1.2.1.9.99.1.1.99.01.03	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	1.117,47	7.431,60
1.2.1.9.99.1.1.99.01.04	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	72.275,54	235.658,69
1.2.1.9.99.1.1.99.01.05	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	316,83	910,91
1.2.1.9.99.1.1.99.01.06	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	93,35	361,96
1.2.1.9.99.1.1.99.02.01	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.995,95	63.267,63
1.2.1.9.99.1.1.99.02.02	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	349.919,73	1.696.014,90
1.2.1.9.99.1.1.99.02.03	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	904,15	3.517,03
1.2.1.9.99.1.1.99.02.04	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.652,61	16.259,39
1.2.1.9.99.1.1.99.02.05	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	64.316,94	332.383,35
1.2.1.9.99.1.1.99.02.06	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0	11,84
1.2.1.9.99.1.1.99.03.01	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.168,36	16.004,56
1.2.1.9.99.1.1.99.03.02	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	25.332,81	127.366,42
1.2.1.9.99.1.1.99.03.04	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	0	771,86
1.2.1.9.99.1.1.99.03.05	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	13.944,71	144.524,15
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	544.540,87	2.478.144,46
TOTAL		**13.620.863,40**	**88.321.621,68**

Campo Bom, 16/06/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN, CONTADORA -
CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FA26F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2026/7709	ADRIANA MARIA PIRES DE MATTOS	20975044	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6008 - SETOR F, GAVETA 76 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5052.
2026/7712	AMELIA MICHALSKI	20989960	R$ 88,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4292 - SETOR A,

				QUADRA 03, FILA 05, Nº 90, TERRENO (0,37m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/4191.
2026/7709	ANA MARIA SMOZINSKI	20970997	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4279 - SETOR A, QUADRA 05, FILA 10, Nº 227, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/3231.
2026/7709	ANNITA LOURDES ALBERTI	20974402	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2025/5994 - SETOR A, QUADRA 02, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/3662.
2026/7712	ARTEMIO DE PAULA	20993106	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7600 - SETOR D, GAVETA 1000 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/12303.
2026/7722	CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO	20999081	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2000/4315 - GAVETA 205 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/139.
2026/7709	CESARIO AGUIAR RIBEIRO	20974750	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2025/6001 - SETOR F, GAVETA 65 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2025/4727.
2026/7709	DARIO WIQZANOVSKI	20976841	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2025/6019 - SETOR F, GAVETA 1609 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5821.
2026/7712	EURICO IMLAU	20990243	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6069 - SETOR C, QUADRA 12, FILA 76, Nº 2043, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8278.
2026/8379	INDIANARA GOBBI	20988809	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8576/2021 - GAVETA Nº 1338 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4182.
2026/7694	IRACEMA DE LIMA FONSECA	20971406	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8592/2021 - GAVETA Nº 1420 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/2064.
2026/10595	JOSÉ CARLOS KOVALSKI	20984505	R$ 1495,00	TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, CONFORME LEI 4004/2006, DE GAVETA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 1756, ALVARÁ Nº 9399/2026.
2026/7722	JOSE PEDRO CARVALHO	20997860	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4301 - GAVETA 1250 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/6462.
2026/7709	JULIO PRATES DE MORAES	20974105	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/5989 - SETOR C, QUADRA 08, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5258.
2026/7712	LEONARDO CAMARGO	20995667	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8488 - SETOR D, GAVETA 02 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/12814.
2026/7709	LEONILDA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20975988	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/5993 - SETOR F, GAVETA 190 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/3929. (TITULAR DO ALVARÁ JOCELINO TERRES RIBEIRO).
2026/7709	LINDOMAR GILBERTO PALIGA	20972295	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/5975 - SETOR F, GAVETA 179 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/2206.
2026/7709	LUCIA DA SILVA	20973999	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/5987 - SETOR F, GAVETA 1603 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5531.
2026/7712	LUIZ CIRILO GOMES	20990129	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6062 - SETOR A, QUADRA 07, FILA 17, Nº 525, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6941.
2026/7712	MARIA ELENA ROSA	20993677	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8453 - SETO C, QUADRA 07, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2017/18455.
2026/7709	MARIA FATIMA CERVINSKI	20974145	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/5991 - GAVETA 761 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5198.
2026/7709	MIGUEL CEZARIO FETZNER	20977141	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6029 - SETOR B, QUADRA 04, FILA 43, Nº 1124, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/5827.
2026/7709	SALETE LEMOS DOS SANTOS	20990004	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2020/8513 - GAVETA Nº 1331 - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2020/21118.
2026/7722	SUCESSÃO DE JOÃO COLUSSI	20998021	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4302 - QUADRA 06, FILA 53, SETOR B, Nº 1443, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/6541.
2026/7722	SUCESSÃO DE JOVINO ALVES MARTINS	20999005	R$ 119,60	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4309 - SETOR C, QUADRA 13, FILA 79, Nº 2226, TERRENO (0,50m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/7750.
2026/7712	SUCESSÃO DE ROMANO GORAL	20995873	R$ 385,11	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8495 - SETOR B, QUADRA 10, FILA 61, Nº 1696, TERRENO (1,61m²), ÁREA CONTÍGUO AO TERRENO DO ALVARÁ 2007/6338 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/15715.
2026/3024	VIANEI ROBINSON MUELLER	20971577	R$ 59,80	TRANSFERÊNCIA DE GAVETA MORTUÁRIA LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PIO XII, SETOR F, GAVETA 044, ALVARÁ 8603/2021. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/3024.

Erechim, 18 de junho de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:2C06EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5670/2026, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
207	LETICIA ASSONI DE MORAIS	11 PONTOS	1º LUGAR
100	JESSICA BAMPI	10 PONTOS	2º LUGAR

318	BRUNA LUISA PASTORE	09 PONTOS	3º LUGAR
266	TAINÁ MARIA SAÚGO	08 PONTOS	4º LUGAR
46	GISELE CALEFFI	08 PONTOS	5º LUGAR
335	MARIANE BERTUOL MARTINS	08 PONTOS	6º LUGAR
81	DÉBORA CIDADE	08 PONTOS	7º LUGAR
224	MARCIA CAPELETO	08 PONTOS	8º LUGAR
44	CAROLINA DESTRI	08 PONTOS	9º LUGAR
109	JOSE PAULO METTLER	07 PONTOS	10º LUGAR
128	JULINE DOS SANTOS KUHN	06 PONTOS	11º LUGAR
25	VITOR MARQUES PEREIRA	06 PONTOS	12º LUGAR
178	VERA LUCIA TURELA	06 PONTOS	13º LUGAR
120	CHIRLE FIORINI PARIS	06 PONTOS	14º LUGAR
354	MARLENE BABINSKI MILCZAREK	06 PONTOS	15º LUGAR
366	MICHELE LÚCIA DAL AGNOL	06 PONTOS	16º LUGAR
254	CAROLINE TUANE SIMONETO	06 PONTOS	17º LUGAR
95	GIOVANI ROSSANO PINOTTI	06 PONTOS	18º LUGAR
147	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	06 PONTOS	19º LUGAR
174	ADENILZE DA FRE	06 PONTOS	20º LUGAR
32	BRUNA FEIDEN	06 PONTOS	21º LUGAR
269	EDUARDA DUMKE RIBAS	05 PONTOS	22º LUGAR
268	KAMILY VITORIA GODOY	05 PONTOS	23º LUGAR
10	POLIANA ACHELEI DE MELLO	05 PONTOS	24º LUGAR
134	LUANA APARECIDA DE JESUS KIELB	05 PONTOS	25º LUGAR
296	LIDIA BARBALHO BIGATON	05 PONTOS	26º LUGAR
221	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05 PONTOS	27º LUGAR
18	CLEOMARA SALETE LEWINSKI	05 PONTOS	28º LUGAR
241	CLARICE SCHLOSSER	05 PONTOS	29º LUGAR
206	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	05 PONTOS	30º LUGAR
232	ADRIANE IERKE RIBEIRO BAÚ	05 PONTOS	31º LUGAR
230	LUANA LORENZON	05 PONTOS	32º LUGAR
136	GABRIELE STEFANI NUNES	05 PONTOS	33º LUGAR
15	CAMILE EDUARDA HEIDFELD SERAFINI	05 PONTOS	34º LUGAR
129	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	05 PONTOS	35º LUGAR
233	PATRÍCIA DOS SANTOS KANIGOSKI	05 PONTOS	36º LUGAR
394	CARINE FERNANDES OZÓRIO	05 PONTOS	37º LUGAR
261	VINICIUS BARRETO DO AMARAL	05 PONTOS	38º LUGAR
151	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05 PONTOS	39º LUGAR
87	ANA RAQUEL IZOLAN	05 PONTOS	40º LUGAR
137	MARIELE OLIVEIRA PULGA	05 PONTOS	41º LUGAR
168	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	05 PONTOS	42º LUGAR
249	MARINES PANIZ	05 PONTOS	43º LUGAR
199	NATIELE MARIA DO AMARAL E SILVA	05 PONTOS	44º LUGAR
118	ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	05 PONTOS	45º LUGAR
240	DANIEL GOTARDO	05 PONTOS	46º LUGAR
184	DANIEL DEOTTI ALVES	05 PONTOS	47º LUGAR
63	ANGELICA PATRICIA ALVES	05 PONTOS	48º LUGAR
333	EDUARDO VILIMAR LANGE	05 PONTOS	49º LUGAR
280	EDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	05 PONTOS	50º LUGAR
308	LAVINIA DE ABREU BUENO	05 PONTOS	51º LUGAR
116	ANAIÁRA CRISTINA DE PAULA	05 PONTOS	52º LUGAR
214	JOÃO PAULO NOARA	05 PONTOS	53º LUGAR
121	JULIANE NOVELLO	05 PONTOS	54º LUGAR
212	MÁRLON DE ALBUQUERQUE DLUGOKENSKI	05 PONTOS	55º LUGAR
228	ELIZANE TOMAZELI	05 PONTOS	56º LUGAR
219	NILCE APARECIDA DA ROCHA	05 PONTOS	57º LUGAR
117	TALYTA EMILY RODRIGUES	05 PONTOS	58º LUGAR
385	EVELYN SALETE CIBULSKI LOPES	05 PONTOS	59º LUGAR
236	ANGELICA MARIA POHLIG	05 PONTOS	60º LUGAR
293	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	05 PONTOS	61º LUGAR
13	GIANE TRENTIN	04 PONTOS	62º LUGAR
83	MARLI DIDONÉ	04 PONTOS	63º LUGAR
188	DAIANE FORCELINI	04 PONTOS	64º LUGAR
103	RUBIA CARLA BEZ	04 PONTOS	65º LUGAR
49	MÁRCIA CRISTINA MERENOCK TRECZIEK	04 PONTOS	66º LUGAR
124	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04 PONTOS	67º LUGAR
40	DEISEMARA ALBERTI	04 PONTOS	68º LUGAR
242	WESLEY SANTANA CARVALHO	04 PONTOS	69º LUGAR
316	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	04 PONTOS	70º LUGAR
336	ADRIELLE APARECIDA DE MOURA SCHELSKI	04 PONTOS	71º LUGAR
314	ANDRESA GALVAGNI DE SOUZA	04 PONTOS	72º LUGAR
208	LISANDRA ANDREA BALVEDI STUMM	04 PONTOS	73º LUGAR
31	ANA CLARA IGNACIO HIPOLITO	03 PONTOS	74º LUGAR
365	LAURIANA REGINA MENEGATTI	03 PONTOS	75º LUGAR
193	ALEXSANDRA VIEIRA	03 PONTOS	76º LUGAR
106	SABRINA DOS SANTOS GIRARDI	03 PONTOS	77º LUGAR
98	MARGÔ LÚCIA BORTOLANZA	03 PONTOS	78º LUGAR
09	LEUNICE KURTZ VILANOVA	03 PONTOS	79º LUGAR
396	NATALIA CADES BOCCA	03 PONTOS	80º LUGAR
281	LETICIA BISOGNIN	03 PONTOS	81º LUGAR
131	MARILIA LEMOS DE MORAES	03 PONTOS	82º LUGAR
77	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	03 PONTOS	83º LUGAR
03	WESLEY GABRIEL CEZAR	02 PONTOS	84º LUGAR
200	CAROLINE PIMENTEL CARDOSO	02 PONTOS	85º LUGAR
392	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	02 PONTOS	86º LUGAR
161	TANARA REGINA DE CAMARGO GRZESCZAK	02 PONTOS	87º LUGAR
07	GABRIELE LUCIA GROF	02 PONTOS	88º LUGAR
155	FERNANDO RICARDO GONÇALVES MOREIRA	02 PONTOS	89º LUGAR
379	SERLI JULIANE DE JESUS DE OLIVEIRA	02 PONTOS	90º LUGAR
227	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	02 PONTOS	91º LUGAR

123	MARILEI TAVARES DA SILVA	02 PONTOS	92º LUGAR
307	CINTIA BEATRIZ OLIVEIRA ADOLFO STRUBE	02 PONTOS	93º LUGAR
271	AIME COSTA DA CRUZ	02 PONTOS	94º LUGAR
244	LUNARA ORLOVSKI EBERTS	02 PONTOS	95º LUGAR
53	JORDANA EMILI DUARTE	02 PONTOS	96º LUGAR
345	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	02 PONTOS	97º LUGAR
68	FLAVIA PEREIRA MACHADO	02 PONTOS	98º LUGAR
278	GRAZIELI GONDORECK DE SOUZA	02 PONTOS	99º LUGAR
402	LUIZA DE LIMA	02 PONTOS	100º LUGAR
297	NICOLLI SITA BERGER	01 PONTO	101º LUGAR
153	ILIANE ROSA BOMBANA	01 PONTO	102º LUGAR
65	ADRIAN DOS SANTOS WANDERBRUCH	01 PONTO	103º LUGAR
70	LEONARDO FARINA SANTIN	01 PONTO	104º LUGAR
256	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	01 PONTO	105º LUGAR
210	JASIARA DANUZA ULLMANN	01 PONTO	106º LUGAR
216	VANESSA DOS SANTOS CASSOL	01 PONTO	107º LUGAR
20	NEUSA GALIVAR KACHNIASZ	01 PONTO	108º LUGAR
38	SAMARA ELENIR DE AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	01 PONTO	109º LUGAR
167	RENATA VENTURA FERREIRA	01 PONTO	110º LUGAR
164	GLEISON JOSE DA SILVA	01 PONTO	111º LUGAR
60	LORECI DE LOURDES DE OLIVEIRA	01 PONTO	112º LUGAR
191	EMANUELE PASKA DOS SANTOS	01 PONTO	113º LUGAR
204	FABIANO RODRIGO VOOS	01 PONTO	114º LUGAR
235	MAYARA MORAES DA SILVA	01 PONTO	115º LUGAR
01	ALINE JOANA RINZEL	01 PONTO	116º LUGAR
183	SIVONEI NAISINGER	01 PONTO	117º LUGAR
96	RODNEY MORETTI TAVARES DORO	01 PONTO	118º LUGAR
126	FRANCIELI MARIA BALDISSERA	01 PONTO	119º LUGAR
312	TIAGO VOSSIL	01 PONTO	120º LUGAR
287	FRANCIELE LUCIANA STACZAK	01 PONTO	121º LUGAR
140	LARISSA CLAUDIA MENEGAZ	01 PONTO	122º LUGAR
112	MARCIA CRISTIANE BIAZI	01 PONTO	123º LUGAR
66	VANISE DA SILVA FERREIRA	01 PONTO	124º LUGAR
288	ROSIMERI FERNANDES	01 PONTO	125º LUGAR
173	LETICIA APARECIDA FANTIN PINHEIRO	01 PONTO	126º LUGAR
50	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01 PONTO	127º LUGAR
02	JUSSARA FÁTIMA DOS SANTOS	01 PONTO	128º LUGAR
165	ANDRIELI RAQUEL MIRANDA	01 PONTO	129º LUGAR
39	ANA PAULA DE SOUZA	01 PONTO	130º LUGAR
342	TAIS FATIMA FASSINA	01 PONTO	131º LUGAR
197	ALESSANDRO EDER DOS SANTOS	01 PONTO	132º LUGAR
340	MARLISE PANZENHAGEN FRACARO	01 PONTO	133º LUGAR
384	MARILUCI OLIVIO	01 PONTO	134º LUGAR
393	TALIA RODRIGUES	01 PONTO	135º LUGAR
250	MARCELO ZENITH CRUZ	01 PONTO	136º LUGAR
329	GILBERTO BROCK	01 PONTO	137º LUGAR
243	TAIS ALVES MAIA	01 PONTO	138º LUGAR
357	JULIANA RONSONI FILIPIAK	01 PONTO	139º LUGAR
203	LETICIA PACHECO RODRIGUES	01 PONTO	140º LUGAR
306	VERONICE BEVILACQUA	01 PONTO	141º LUGAR
349	MAIARA MASCARELLO	01 PONTO	142º LUGAR
383	DENILCE SILVESTRINI	01 PONTO	143º LUGAR
163	CARINE PAULA FARINA	01 PONTO	144º LUGAR
301	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	01 PONTO	145º LUGAR
54	MIRIANI NOGUEIRA SOCCOL	01 PONTO	146º LUGAR
368	MARCELO PIGOZZO	01 PONTO	147º LUGAR
35	MONICA MACIEL	01 PONTO	148º LUGAR
169	GLAUCIOMARA DREWS	01 PONTO	149º LUGAR
105	RITA SUZETE MAIA	01 PONTO	150º LUGAR
319	TAIS ALEXANDRA IZAQUINI	01 PONTO	151º LUGAR
16	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	01 PONTO	152º LUGAR
104	FERNANDA CAPELARI	01 PONTO	153º LUGAR
179	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01 PONTO	154º LUGAR
364	LUCIA LIPA	01 PONTO	155º LUGAR
401	VIVIANE GROMANN	01 PONTO	156º LUGAR
51	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	01 PONTO	157º LUGAR
328	NILCE MARIA FLORES	01 PONTO	158º LUGAR
158	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	01 PONTO	159º LUGAR
348	EDUARDO ROBERTO SOARES	01 PONTO	160º LUGAR
159	ROBERTA MORAIS ORTIZ	01 PONTO	161º LUGAR
299	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	01 PONTO	162º LUGAR
43	RAQUEL DUARTE BELETI	01 PONTO	163º LUGAR
84	FABIANA CRISTINA DA LUZ	01 PONTO	164º LUGAR
389	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	01 PONTO	165º LUGAR
62	FRANCIELE TEREZINHA SERGEL	01 PONTO	166º LUGAR
05	LARISSA HUNZIKER VALERIUS	00 PONTO	167º LUGAR
162	MARCIA ADRIANA DE SOUZA DUARTE	00 PONTO	168º LUGAR
186	CHANCIANE PACHECO RODRIGUES	00 PONTO	169º LUGAR
150	SIMONE ANA BADALOTTI	00 PONTO	170º LUGAR
347	ARIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	00 PONTO	171º LUGAR
303	MIRIAN DE SOUZA DA COSTA	00 PONTO	172º LUGAR
353	SANDRA ANTUNES	00 PONTO	173º LUGAR
334	FRANCIELE CRISTANI	00 PONTO	174º LUGAR
91	SILVANA ALVES MOELLER	00 PONTO	175º LUGAR
258	MATEUS FELIPE DE ALMEIDA	00 PONTO	176º LUGAR
372	NELEN CELIA TALGATTI	00 PONTO	177º LUGAR
107	CAMILA DOS SANTOS CAMPANA	00 PONTO	178º LUGAR
362	FERNANDA RAQUEL PELC	00 PONTO	179º LUGAR
395	SUENY PAULA BERSTEIN	00 PONTO	180º LUGAR

222	VILMA LEHR	00 PONTO	181º LUGAR
211	CLEITON TURSKI DA SILVA	00 PONTO	182º LUGAR
111	SILVANA ADELAIDE ANDRETTI	00 PONTO	183º LUGAR
355	PEDRO VALENTIM BALDISSERA BARTNISKI	00 PONTO	184º LUGAR
180	ANA PAULA XAVIER BAMPI	00 PONTO	185º LUGAR
34	DANIELA MARIA RODRIGUES	00 PONTO	186º LUGAR
154	AMAURI DOS SANTOS CARVALHO	00 PONTO	187º LUGAR
339	TATIANE HIBLER	00 PONTO	188º LUGAR
202	ROSANGELA DA ROSA	00 PONTO	189º LUGAR
285	ROSMARI GARCIA BETTEGA	00 PONTO	190º LUGAR
166	MAIRA CORDEIRO DA SILVA	00 PONTO	191º LUGAR
255	CAIO PATRICK VALENTE DANTAS	00 PONTO	192º LUGAR
149	TALITA SANTOS DE MATOS	00 PONTO	193º LUGAR
231	SERLI FATIMA PAZ DOS SANTOS	00 PONTO	194º LUGAR
270	BRENDA PAULA BIESEK	00 PONTO	195º LUGAR
30	CINTIA BEATRIZ ADOLFO	00 PONTO	196º LUGAR
157	JOSUE FERNANDO DE VARGAS	00 PONTO	197º LUGAR
313	MARIELE PATRICIA DE QUADROS	00 PONTO	198º LUGAR
284	JOSANE LORISNEI KUIAVINSKI WOJCIECHOWSKI	00 PONTO	199º LUGAR
135	ANA CAROLINE LONGO	00 PONTO	200º LUGAR
259	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	00 PONTO	201º LUGAR
286	DANIELI RIGON	00 PONTO	202º LUGAR
130	ANA CARLA PETRICH	00 PONTO	203º LUGAR
06	DANIELA ESPIG	00 PONTO	204º LUGAR
320	YASMIN DA SILVA RODRIGUES	00 PONTO	205º LUGAR
341	RAQUEL EDUARDA TEIXEIRA	00 PONTO	206º LUGAR
390	JENIFER CHAVES LUSSANI	00 PONTO	207º LUGAR
300	SUSANA ALBUQUERQUE BORNELLI	00 PONTO	208º LUGAR
56	PAMELA CAMILA PIETSCH	00 PONTO	209º LUGAR
122	ANA PAULA CALDEIRA PORTELA	00 PONTO	210º LUGAR
238	LARISSA RECH	00 PONTO	211º LUGAR
209	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	00 PONTO	212º LUGAR
196	SAMARA SPIES	00 PONTO	213º LUGAR
76	MATHEUS LINHARES INHAIA	00 PONTO	214º LUGAR
21	VALDIRA COELHO DOS SANTOS	00 PONTO	215º LUGAR
86	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00 PONTO	216º LUGAR
26	MARINES BERTOTTI	00 PONTO	217º LUGAR
239	MICHELE BOEIRA	00 PONTO	218º LUGAR
102	IGOR DUARTE FERREIRA	00 PONTO	219º LUGAR
58	ANNA CAROLINE CORREA TASSO	00 PONTO	220º LUGAR
79	THALITA CRISTINA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	00 PONTO	221º LUGAR
321	MARILIA GABRIELA CHINAZZO	00 PONTO	222º LUGAR
181	ISADORA GASPERIN VALMORBIDA	00 PONTO	223º LUGAR
247	INGRID BUENO DALARIVA	00 PONTO	224º LUGAR
41	LANE MARIA CASTANHO DE MATTOS	00 PONTO	225º LUGAR
132	KEYLLA AMANDA DE OLIVEIRA	00 PONTO	226º LUGAR
323	ELISÂNGELA MARA RUBIO BELTRAN HOFFMANN	00 PONTO	227º LUGAR
264	IVETE JUSTINA CAMERINI	00 PONTO	228º LUGAR
344	LUINE ANTUNES MORGANTI	00 PONTO	229º LUGAR
99	JORGE LUIS MOELLER	00 PONTO	230º LUGAR
363	MAIARA DA ROSA	00 PONTO	231º LUGAR
24	KAUANA FERREIRA	00 PONTO	232º LUGAR
330	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	00 PONTO	233º LUGAR
182	GABRIELI BERTUZZI	00 PONTO	234º LUGAR
265	AMANDA SANTOS DE SOUZA	00 PONTO	235º LUGAR
61	ADRIANA PASTUSKO	00 PONTO	236º LUGAR
04	KETELIN GONÇALVES VAZ DA ROSA	00 PONTO	237º LUGAR
71	RAFAELA MARIA CECHIN	00 PONTO	238º LUGAR
302	MARIANA FERNANDES DA ROSA BUDEL	00 PONTO	239º LUGAR
114	LAURIEN ESTÉFANI PEREIRA DE LIMA	00 PONTO	240º LUGAR
75	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO	241º LUGAR
170	ODETE LIBERA GABOARDI PAFUSKI	00 PONTO	242º LUGAR
263	MARIA HELENA DA SILVA	00 PONTO	243º LUGAR
386	ADRIANA BÁRBARA RIBEIRO DE CAMARGO TABORDA	00 PONTO	244º LUGAR
93	EDUARDA FABIANE RODRIGUES	00 PONTO	245º LUGAR
252	IDALINA DOS SANTOS PADILHA	00 PONTO	246º LUGAR
19	BRENDA GLORIA DORNELLES DOS SANTOS	00 PONTO	247º LUGAR
343	RAQUEL CRISTINA CAPELI	00 PONTO	248º LUGAR
73	LUNARA GABRIELE LOVEIRA DE AGUIAR	00 PONTO	249º LUGAR
57	RUBIELI CAROLINE DO NASCIMENTO	00 PONTO	250º LUGAR
22	MERIANE ZEPP DA LUZ	00 PONTO	251º LUGAR
85	ANDERSON JOSÉ LOURENÇO	00 PONTO	252º LUGAR
133	LORECI APARECIDA FERREIRA GRANDO	00 PONTO	253º LUGAR
277	WELLINGHTON BÔA SORTE SANTOS	00 PONTO	254º LUGAR
14	ANGELICA DE OLIVEIRA	00 PONTO	255º LUGAR
47	JESSICA MIERZVINSKI	00 PONTO	256º LUGAR
290	TAISE TERESINHA SMIALOWSKI ALESSIO	00 PONTO	257º LUGAR
295	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	00 PONTO	258º LUGAR
322	CLAUDIR ANTONIO DA SILVA	00 PONTO	259º LUGAR
324	JESSICA MARIA MENDES DE MATTOS	00 PONTO	260º LUGAR
177	CAMILA GUEDES	00 PONTO	261º LUGAR
294	JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS	00 PONTO	262º LUGAR
257	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO	00 PONTO	263º LUGAR
125	CATIANE RODRIGUES DA SILVA	00 PONTO	264º LUGAR
291	SILVANA MARCIA DA COSTA	00 PONTO	265º LUGAR
205	VITOR ENRIQUE CORDEIRO MOREIRA	00 PONTO	266º LUGAR
92	ROSICLER ALVES MOELLER	00 PONTO	267º LUGAR
338	MARIELE TAINA FRIET	00 PONTO	268º LUGAR
115	DAYANE PAULINO ALVES	00 PONTO	269º LUGAR

146	CAROLINA BITENCOURT	00 PONTO	270º LUGAR
305	LUANA TAIS DA SILVA	00 PONTO	271º LUGAR
388	VERIDIANA CATARINA BUENO	00 PONTO	272º LUGAR
156	RAQUELI DE LIMA	00 PONTO	273º LUGAR
33	EDUARDA LETICIA FAGUNDES	00 PONTO	274º LUGAR
374	ANA MÉRI DE MORAIS PENA	00 PONTO	275º LUGAR
346	GABRIELA PRISCILA CORREIA	00 PONTO	276º LUGAR
90	FABIANE RIBEIRO	00 PONTO	277º LUGAR
387	LORENZO PAULO DALLAGNOL	00 PONTO	278º LUGAR
48	BRUNA LUISA PRASNISKI	00 PONTO	279º LUGAR
381	NELCI LOURDES NAVA	00 PONTO	280º LUGAR
171	NICOLI ROBERTA LERIN	00 PONTO	281º LUGAR
399	ELOISA DUARTE	00 PONTO	282º LUGAR
27	NICOLE DAMACENA DOS SANTOS FAGUNDES	00 PONTO	283º LUGAR
143	BRENDA KELLM ZAIONS	00 PONTO	284º LUGAR
78	JESSICA REGINA ALVES BORGES	00 PONTO	285º LUGAR
67	KAMYLLY BUENO CARDOSO	00 PONTO	286º LUGAR
64	JESSICA DE OLIVEIRA MAYESKI	00 PONTO	287º LUGAR
17	ANGELA MARIA WEISHAUPT	00 PONTO	288º LUGAR
225	ELISANDRA ZMIESKI SOARES DE MELLO	00 PONTO	289º LUGAR
217	JUAN APPELT PINHEIRO	00 PONTO	290º LUGAR
382	CESAR LUIS DA SILVA	00 PONTO	291º LUGAR
397	ANTONIO JOAQUIM SOARES DE LIMA FILHO	00 PONTO	292º LUGAR
195	FERNANDA VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS	00 PONTO	293º LUGAR
398	SALINEI JOSE PIASSON	00 PONTO	294º LUGAR
36	NEIVA APARECIDA CAMARGO	00 PONTO	295º LUGAR
108	MARCIANE APARECIDA MORAIS	00 PONTO	296º LUGAR
251	ANDRE LUIS DA SILVA BORGES	00 PONTO	297º LUGAR
311	LARISSA ARIEL DA CRUZ	00 PONTO	298º LUGAR
189	CAMILA DA ROSA	00 PONTO	299º LUGAR
142	ADRIANE SAFONS DO NASCIMENTO	00 PONTO	300º LUGAR
350	JULIA SOBANSKI	00 PONTO	301º LUGAR
139	YASMIN DE MELLO BROCH	00 PONTO	302º LUGAR
327	FABIULA CAROLINA DEGERT DA SILVA	00 PONTO	303º LUGAR
160	ROSALBA SALETE PUTTON	00 PONTO	304º LUGAR
110	IDINIR LURDES DE BRITO	00 PONTO	305º LUGAR
292	DORILDE BASSO	00 PONTO	306º LUGAR
378	PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO	307º LUGAR
267	JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	00 PONTO	308º LUGAR
113	STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	00 PONTO	309º LUGAR
360	MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	00 PONTO	310º LUGAR
262	AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	00 PONTO	311º LUGAR
369	SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	00 PONTO	312º LUGAR
292	DORILDE BASSO	00 PONTO	313º LUGAR
400	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	00 PONTO	314º LUGAR
201	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS JOST	00 PONTO	315º LUGAR
317	ERMINIA QUADROS DE VARGAS	00 PONTO	316º LUGAR
185	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	00 PONTO	317º LUGAR
213	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	00 PONTO	318º LUGAR
248	DANIELA DE JESUS FREITAS	00 PONTO	319º LUGAR
275	ALADIR CARLOS MARIGA	00 PONTO	320º LUGAR
358	EMANUELLE BORBA EVARISTO	00 PONTO	321º LUGAR
119	ANDRIELI DE ANDRADE VEDOVATO	00 PONTO	322º LUGAR
194	CAMILA KANIGOSKI	00 PONTO	323º LUGAR
245	CRISIELI CARLA WEISHAUP	00 PONTO	324º LUGAR
304	MARISTELA WIQZANOVSKI	00 PONTO	325º LUGAR
144	OSCARINA MARIA LEITE	00 PONTO	326º LUGAR
74	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	00 PONTO	327º LUGAR
326	LEODIRCE MARIA BUCHKOSKI	00 PONTO	328º LUGAR
08	MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS	00 PONTO	329º LUGAR
380	MARIA VITÓRIA ROLIN CARVALHO	00 PONTO	330º LUGAR
375	VANDERSON MENEGATTI	00 PONTO	331º LUGAR
141	CARINE TORTELLI	00 PONTO	332º LUGAR
361	JAQUELINE SILVEIRA	00 PONTO	333º LUGAR
29	SIMONE REGINA STEDILE TOLENTINO	00 PONTO	334º LUGAR
289	CASSANDRA DANIELA DA ROSA SEGATTI	00 PONTO	335º LUGAR
391	BRUNA BARBIERI SOUZA	00 PONTO	336º LUGAR
356	LAURA CRISTINA SOARES	00 PONTO	337º LUGAR
187	MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO	00 PONTO	338º LUGAR
80	DAIANE FATIMA DE MOURA	00 PONTO	339º LUGAR
94	NELCI SALETE ZIBETTI KIELING	00 PONTO	340º LUGAR
42	PAMELA FLORES RIBEIRO DA SILVA	00 PONTO	341º LUGAR
69	FRANCINY CRISTINA PAWELKIEWICZ	00 PONTO	342º LUGAR
72	MICHAEL JEAN DA SILVA	00 PONTO	343º LUGAR
175	ANA PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO	00 PONTO	344º LUGAR
279	KETLYN RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO	345º LUGAR
28	CAROLINE GABRIELA DOS SANTOS	00 PONTO	346º LUGAR
145	TATIANE MORGANTI	00 PONTO	347º LUGAR
246	FABIANA MARTINS DA SILVA	00 PONTO	348º LUGAR
88	CLAIRE FATIMA FRARE	00 PONTO	349º LUGAR
11	ELTON LEANDRO DE SOUZA CARVALHO	00 PONTO	350º LUGAR
220	THAIS CAROLINI DO NASCIMENTO	00 PONTO	351º LUGAR
315	PAULO RICARDO XAVIER ROQUES	00 PONTO	352º LUGAR
23	ALICE RIBEIRO GONÇALVES	00 PONTO	353º LUGAR
97	PAULO DIMITRI CHURA	00 PONTO	354º LUGAR
55	STÉFANI SANT'ANA DA SILVA	00 PONTO	355º LUGAR
82	JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO	00 PONTO	356º LUGAR
192	AMANDA DA SILVA COPETTI	00 PONTO	357º LUGAR
351	EVA DE MATOS MELO	00 PONTO	358º LUGAR

172	ESTER DOS SANTOS PEREIRA	00 PONTO	359º LUGAR
127	MARINA SALETE FARINA	00 PONTO	360º LUGAR
59	DRIELY ALEXANDRA CONTE	00 PONTO	361º LUGAR
226	VANDERLÉIA SALCHER TURELA	00 PONTO	362º LUGAR
274	AGATHA POLIANA SAUGO	00 PONTO	363º LUGAR
359	CASSIA APARECIDA BORBA PEREIRA DA SILVA	00 PONTO	364º LUGAR
218	HÉRIKA BEVILAQUA GRANDO	00 PONTO	365º LUGAR
101	ANA PAULA HARTMANN DE OLIVEIRA	00 PONTO	366º LUGAR
45	JOSIANE ORSO	00 PONTO	367º LUGAR
337	MORGANA AMARO	00 PONTO	368º LUGAR
273	ELIS APARECIDA DUARTE	00 PONTO	369º LUGAR
332	EMANUELY IMBE DA SILVA	00 PONTO	370º LUGAR
376	LUCIANO GRAZZIOTIN	00 PONTO	371º LUGAR
215	LAURA DE PARIS GASPARINI	00 PONTO	372º LUGAR
272	CLESSI IVANETE ORCEWALA	00 PONTO	373º LUGAR
152	LUANA AGUIAR RIBEIRO	00 PONTO	374º LUGAR
253	AMANDA CARLA COSTA	00 PONTO	375º LUGAR
331	TAMIRES ALVES DE MORAIS	00 PONTO	376º LUGAR
282	ELIZIANE DE SOUZA BORTOLINI	00 PONTO	377º LUGAR
325	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS	00 PONTO	378º LUGAR
283	LORENA COSTA DE JESUS	00 PONTO	379º LUGAR
223	VIVIANE PAOLA LEHR ALVES	00 PONTO	380º LUGAR
260	BERNARDO ROSSETTO COUTO	00 PONTO	381º LUGAR
229	KAUÃ SOMMER PIRES	00 PONTO	382º LUGAR
371	ALINE ROSANGELA TALGATTI	00 PONTO	383º LUGAR
373	JOSIANE SILVA EMMERICH	00 PONTO	384º LUGAR
89	VANUSA APARECIDA RIBEIRO	00 PONTO	385º LUGAR
52	PAULO HENRIQUE GODOY ALBERTI	00 PONTO	386º LUGAR
298	EVANDRA LÉIA DA SILVA CASADO	00 PONTO	387º LUGAR
310	EMANUELI LIRA DA LUZ	00 PONTO	388º LUGAR
138	ADRIELI DO NASCIMENTO	00 PONTO	389º LUGAR
12	LUANA RONSONI	00 PONTO	390º LUGAR
276	LUCIA MENEGHETTI	00 PONTO	391º LUGAR
309	AMANDA RAFAELA KACZANOSKI	00 PONTO	392º LUGAR
190	GIORDANA TYBURSKI IGNAICIO	00 PONTO	393º LUGAR
377	PRISCILA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO	394º LUGAR
37	FRANCIELE ALINE BORGES	00 PONTO	395º LUGAR
176	FERNANDA RAQUEL SANTI	00 PONTO	396º LUGAR
370	HELER AUGUSTO MENDES ALBUQUERQUE	00 PONTO	397º LUGAR
367	JUSSARA DE SOUZA PERETO	00 PONTO	398º LUGAR

Erechim, 17 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A71B30A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2026

DECRETO Nº 200/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	33390390000000000000	15000001	569	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2166	Fomentar o projeto "viva o Mercado Público"	33390360000000000000	15000001	561	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	33393390000000000000	15000001	556	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	34490520000000000000	15000001	551	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	33393390000000000000	15000001	550	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	33390360000000000000	15000001	548	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	33390300000000000000	15000001	547	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	33393390000000000000	15000001	545	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	33393390000000000000	15000001	519	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	33390360000000000000	15000001	517	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	33390300000000000000	15000001	516	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	34490520000000000000	15000001	514	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390320000000000000	15000001	509	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390300000000000000	15000001	508	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	34490520000000000000	15000001	506	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33390300000000000000	15000001	502	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A4502500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2026

DECRETO Nº 201/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490510000000000000	15001006	2989	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390300000000000000	15001006	2990	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390300000000000000	15001006	2990	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390300000000000000	15001006	2990	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33390390000000000000	15002009	2991	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490510000000000000	15001004	2992	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 80.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 80.000,00

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490300000000000000	15001004	2993	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 15º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490300000000000000	15002004	2994	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 17º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490300000000000000	15002004	2994	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:772B7E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2026

DECRETO Nº 202/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 86.720,25 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.345,32 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390920000000000000	16004501	2995	2.345,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.345,32

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390390000000000000	16004501	1355	2.345,32
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.345,32

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	26324300	2754	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26324300	2755	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2223	Programa Guarda Subsidiada	33390480000000000000	15000001	2073	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0250.2235	Manutenção do Centro da Juventude	33390360000000000000	15000001	1884	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 44.074,93 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390390000000000000	15000001	331	44.074,93
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.074,93

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390370000000000000	15000001	365	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390390000000000000	15000001	366	5.407,43
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33393300000000000000	15000001	2540	17.804,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390920000000000000	15000001	318	7.828,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390360000000000000	15000001	293	6.051,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393320000000000000	15000001	2771	3.949,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390920000000000000	15000001	2562	2.035,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.074,93

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33393390000000000000	15000001	331	4.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.300,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	300,00

PESSOAS							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390300000000000000	15000001	292	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.300,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33393390000000000000	15000001	331	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4DCFDFB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2026

DECRETO Nº 203/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 22.820,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.520,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190040000000000000	16214190	2996	3.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.520,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	34490520000000000000	16214190	1477	3.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.520,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA	002 - FUNDO	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	16324300	1165	2.300,00

SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.300,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	34490520000000000000	16324300	1202	2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.300,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33933990000000000000	15000001	331	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	34490520000000000000	15000001	356	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	34490510000000000000	15000001	355	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	34490520000000000000	15000001	368	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	34490520000000000000	15000001	372	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	34490520000000000000	15000001	296	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2223	Programa Guarda Subsidiada	33390480000000000000	15000001	2073	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0250.2235	Manutenção do Centro da Juventude	34490520000000000000	15000001	1887	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33933990000000000000	15000001	331	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	34490520000000000000	15000001	316	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	34490520000000000000	15000001	320	1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 2.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7719DB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

(Processo Administrativo nº 014/2026).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, possui a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento, elaboração de editais, execução, aplicação, correção de provas e demais etapas necessárias à realização de concurso público, destinado ao provimento de:
- 03 (três) cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente vagos, sendo 01 (um) cargo para contratação imediata e 02 (dois) para cadastro reserva.
A estimativa de valor para a realização do concurso será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para até 500 (quinhentos) inscritos, para e empresa vencedora, podendo ser feito aditivo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrito excedente.

A realização do certame mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o adequado planejamento de pessoal, prevenindo futuras vacâncias e assegurando a reposição tempestiva de servidores, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3°, da Lei nº. 14.133, de 2021;
As propostas adicionais serão recebidas do dia 19 de junho de 2026 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 23 de junho de 2026;
Os interessados poderão encaminhar para o e-mail camaraibiruba@yahoo.com.br, conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia 19 de junho de 2026 até as 17:00 horas do dia 23 de junho de 2026.
A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores: https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO DO CONCURSO PARA ATÉ 500 INSCRITOS	VALOR TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS
1	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	A Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS possui a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento, elaboração de editais, execução, aplicação, correção de provas e demais etapas necessárias à realização de concurso público, destinado ao provimento de: - 03 (três) cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO atualmente vagos, sendo 01 (um) para contratação imediata e 02 (dois) para cadastro reserva. A realização do certame mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o adequado planejamento de pessoal, prevenindo futuras vacâncias e assegurando a reposição tempestiva de servidores.

OBS: VALOR POR INSCRITO EXCEDENTE R$ 35,00(TRINTA E CINCO REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ENDEREÇO	Câmara de Vereadores de Ibirubá, com sede na Rua Firmino de Paula, Centro, nº 780, no município de Ibirubá/RS, CEP: 98.200-000.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido: **Habilitação Jurídica**: Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF (documentação poderá sofrer alterações de acordo com a

	constituição da empresa(Vide TR 13.1 até 13.17)). Habilitação fiscal, social e trabalhista: - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - CND Federal; - CND Estadual - CND Municipal - CNDT - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; Qualificação Econômico-Financeira: - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples; - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO CIDADE CEP
EMAIL TELEFONE
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO
CPF RG
PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 1	VALOR DO CONCURSO PARA ATÉ 500 INSCRITOS	TOTAL

VALOR POR INSCRITO EXCEDENTE:
VALOR TOTAL POR EXTENSO:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:03294A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5302/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Acréscimo	
Ação	1.062
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Despesa	2318
Valor	R$ 2.940,00
Fonte de Recursos	1600
Detalhamento	4502

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.305.0310 Vigilância em Saúde

Redução	
Ação	2.136
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	648
Valor	R$ 2.940,00
Fonte de Recursos	1600

Detalhamento	4502

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A2DE608F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/06/2026 A 15/06/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS - FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	01/06/2026	R$ 1.189.192,77
CEF – FMS – Assist. Financeira compl. aos Estados, DF e Municípios p/ Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem– 06.624069-3	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 1.986.599,71
CEF – FMS – SAMU 192 – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 278.069,35
CEF – FMS - Custeio do programa agora tem especialistas MAC – componente cirúrgico – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 107.380,36
CEF – FMS - Custeio do programa agora tem especialistas MAC – componente ambulatorial – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 800,00
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para proc. no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 12.476.453,58
CEF – FMS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 20.810,86
CEF – FMS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	03/06/2026	R$ 28.795,32
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para proc. no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	08/06/2026	R$ 2.000.000,00
CEF – FMS – Piso de Atenção Primária à Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	09/06/2026	R$ 400.000,00
CEF – FMS - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 1.304.029,28
CEF – FMS - FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 13.601,55
CEF – FMS - FAEC – Hemodinâmica em atendimento de urgência – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 82.278,97
CEF – FMS - FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 220,00
CEF – FMS - FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 10.224,00
CEF – FMS – FAEC – Transplantes de órgãos, tecidos e células – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 12.951,13
CEF – FMS - FAEC – Radioterapia– 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	10/06/2026	R$ 409.472,00
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos p/ pag. dos Venc. Dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	11/06/2026	R$ 12.805,90
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos p/ pag. dos Venc. dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	11/06/2026	R$ 243.312,10
CEF – FMS - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	12/06/2026	R$ 943.422,00
EDUCAÇÃO				
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	09/06/2026	R$ 7.153,50
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 103.384,50
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 108.193,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 40.911,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 21.568,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 296.770,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	10/06/2026	R$ 17.597,50
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Custeio GND3 – 46.359-0	2026	Convênio	09/06/2026	R$ 100.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;		Pelotas, 17 de Junho de 2026.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;		***MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS***		
4) Valor do crédito.		Diretora de Controladoria		

Publicado por:
Jaqueline Piske da Silva
Código Identificador:FB6056FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 044/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GESTÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO. PARA INCLUSÃO NO PEDIDO 6851/2026. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	CIMENTO 50 KG. CIMENTO PORTLAND, CP II, E35.	SC	2.000	R$ 46,40
002	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS	RL	300	R$ 550,00
004	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 6 MM	UN	2.000	R$ 58,85
006	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 110CM X 6MM.	UN	1.000	R$ 41,30
007	MALHA DE FERRO APROX. 3,4MM 15X15 PEÇA DE 2 X 3 M.	UN	200	R$ 49,80

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 6 MM	UN	2.000	R$ 43,30
005	TELHA FIBROCIMENTO 305CM X 110CM X 6 MM	UN	2.000	R$ 71,13

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:910D20CF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4426/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2025 de11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 7.655.569,38 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 94 00 00 000 (83) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
3390 39 00 00 000 (43) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

202 - PROCURADORIA
4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
26 782 901 1006 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais

4490 51 00 00 000 (1125) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 94 00 00 000 (171) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 12.700,00
3350 41 00 00 000 (146) (500) – CONTRIBUICOES	R$ 17.100,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato

4691 71 00 00 000 (1102) (501) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 738.965,65

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3330 93 00 00 000 (1096) (759) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.297,41
3330 93 00 00 000 (1097) (759) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 118.712,55
3330 93 00 00 000 (1098) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.160,00
3330 93 00 00 000 (1099) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.740,37
3330 93 00 00 000 (1104) (621) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 14.583,91

4 123 604 2016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: água, luz, telefone

3390 39 00 00 000 (1124) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
3390 39 00 00 000 (1116) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
3390 40 00 00 000 (1115) (501) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 475.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

701 - RECURSOS HUMANOS

4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3390 39 00 00 000 (1117) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (1117) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3390 39 00 00 000 (284) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.697,00
3390 39 00 00 000 (284) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 260,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 0 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 47 00 00 000 (1119) (540) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 34 00 00 000 (1118) (540) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 40.000,00

12 361 1001 2029 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%

3390 30 00 00 000 (375) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
3390 39 00 00 000 (378) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3390 39 00 00 000 (396) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 40 00 00 000 (451) (550) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 150.000,00

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 30 00 00 000 (444) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.850,00
3390 30 00 00 000 (499) (543) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.020,00
3390 30 00 00 000 (1091) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.630,00

12 365 1001 2035 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%

3390 39 00 00 000 (427) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 94 00 00 000 (606) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
3390 14 00 00 000 (1085) (501) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 35.000,00
3390 30 00 00 000 (1084) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
3390 30 00 00 000 (1111) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3390 32 00 00 000 (1087) (501) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1086) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 450.000,00
3390 39 00 00 000 (1109) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (1112) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1114) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
4490 52 00 00 000 (1121) (632) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00

10 302 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 11 00 00 000 (1108) (621) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00

10 303 1105 2043 - Gestão em Saúde

3390 30 00 00 000 (1093) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
3390 39 00 00 000 (1094) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.000,00
4490 52 00 00 000 (1095) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 110.000,00

10 302 1101 2045 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3390 34 00 00 000 (1105) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 97.000,00

3390 39 00 00 000 (1106) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00

10 301 1106 2046 - Programa Manutenção CRR-CAS TEACOLHE

3390 30 00 00 000 (1100) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 236.083,03

10 301 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (1113) (600) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00

10 302 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (1107) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (1101) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 103.576,16

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 16 00 00 000 (803) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.600,00
3390 30 00 00 000 (695) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 51.000,00
3390 36 00 00 000 (698) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.000,00
3390 36 00 00 000 (698) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.100,00
4490 51 00 00 000 (1081) (749) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.866,87
4490 52 00 00 000 (1033) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.400,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3390 30 00 00 000 (709) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
3390 30 00 00 000 (709) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
3390 39 00 00 000 (712) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 355,00
4490 52 00 00 000 (713) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 900,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3390 30 00 00 000 (733) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (736) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.150,00
4490 52 00 00 000 (1122) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.358,17
4490 52 00 00 000 (1123) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 541,83

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (804) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 18.000,00

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3390 14 00 00 000 (677) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (680) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
3390 39 00 00 000 (680) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (1056) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 431.200,00
4490 51 00 00 000 (1092) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 244.000,00
4490 51 00 00 000 (1103) (501) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 120.000,00

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

18 512 206 2077 - Execução Ações de Saneamento Básico

3390 39 00 00 000 (841) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.690.000,00

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 40 00 00 000 (873) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 69.000,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 39 00 00 000 (884) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.500,00

27 812 1904 2083 - Gestão de Manutenção e Qualificação dos Próprios Públicos

3390 30 00 00 000 (901) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3390 39 00 00 000 (902) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 14 00 00 000 (852) (752) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
4490 52 00 00 000 (1055) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 43.644,78

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS
1401 - FABS
15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

4490 52 00 00 000 (1120) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.166,65

Art. 2º **.** Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 2.500.339,41 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 1.129.952,81 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e de acordocom Artigo 7º, Inciso I letra C, incorporação do Excesso de arrecadação no valor deR$ 4.025.277,16 (R$ 4.025.277,16)

2 GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3390 14 00 00 000 (39) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
3390 92 00 00 000 (77) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00

202 - PROCURADORIA
4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 40 00 00 000 (71) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00

205 - DEFESA CIVIL
6 182 210 2057 - Ações da Defesa Civil

3390 30 00 00 000 (54) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.297,41

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção agropecuária

3390 30 00 00 000 (148) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.700,00
3390 39 00 00 000 (152) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
3390 39 00 00 000 (152) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.100,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS
4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 14 00 00 000 (190) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
3390 14 00 00 000 (190) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10,00

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO
4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3390 33 00 00 000 (203) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3390 30 00 00 000 (281) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 260,00

3390 36 00 00 000 (283) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 22.697,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 361 1004 2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%

3390 39 00 00 000 (404) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (404) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 48.000,00
3390 39 00 00 000 (405) (550) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.500,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
4490 52 00 00 000 (415) (540) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 47.850,00
4490 52 00 00 000 (501) (543) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.020,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 122 1105 2038 - Manutenção Ouvidoria SUS

3390 14 00 00 000 (639) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.100,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 51.000,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.400,00
4490 51 00 00 000 (976) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 16.600,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3390 14 00 00 000 (689) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.000,00
3390 14 00 00 000 (689) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 355,00
3390 33 00 00 000 (710) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
3390 33 00 00 000 (710) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
3390 36 00 00 000 (711) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3390 33 00 00 000 (734) (660) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.150,00
4490 52 00 00 000 (762) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3390 30 00 00 000 (678) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3390 33 00 00 000 (679) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
3390 40 00 00 000 (732) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

18 512 206 1023 - Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Básico

3390 39 00 00 000 (820) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600.000,00
4490 51 00 00 000 (821) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
4490 52 00 00 000 (822) (759) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 69.000,00

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3390 39 00 00 000 (880) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 30 00 00 000 (929) (752) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato

4691 71 00 00 000 (1102) (501) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 738.965,65

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3330 93 00 00 000 (1098) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.160,00

4 123 604 2016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: água, luz, telefone

3390 39 00 00 000 (1124) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (1116) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
3390 40 00 00 000 (1115) (501) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 475.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

701 - RECURSOS HUMANOS

4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3390 39 00 00 000 (1117) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (1117) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1105 2043 - Gestão em Saude

3390 14 00 00 000 (1085) (501) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 35.000,00
3390 30 00 00 000 (1084) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
3390 30 00 00 000 (1111) (600) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3390 32 00 00 000 (1087) (501) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1086) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 450.000,00
3390 39 00 00 000 (1109) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (1112) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1114) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

10 302 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 11 00 00 000 (1108) (621) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00

10 302 1101 2045 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3390 34 00 00 000 (1105) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 97.000,00
3390 39 00 00 000 (1106) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00

10 301 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (1113) (600) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00

10 302 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (1107) (621) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (1101) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 103.576,16

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

4490 51 00 00 000 (1081) (749) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.866,87

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

4490 52 00 00 000 (1123) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 541,83

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (804) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 18.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (1092) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 244.000,00
4490 51 00 00 000 (1103) (501) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 120.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS
1401 - FABS
15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

4490 52 00 00 000 (1120) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.166,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:79402439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ: 29.843.341/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 21/06/2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 854/26-SEMSA, de 16/06/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/1794, de 18/05/2026, **com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente aditivo fica condicionada a assinatura do novo instrumento contratual, tendo em vista a existência de processo licitatório em curso, conforme justificativa contida no Memorando nº 854/2026 – SEMSA, de 16/06/2026.

CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância total de **R$ 46.166,00** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais)**,** devidamente reajustado pelo IPCA/IBGE, **com alíquota de 4,44135%**, conforme memorando nº 105/26-DEF, de 15/06/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/1794, de 18/05/2026, demonstrado na tabela a seguir:

Especialidade	Hs (mensal)	Qtd	Valor da hora	Valor mensal	Valor total
Psiquiatra	120	30 dias	R$ 248,43	R$ 29.811,60	R$ 29.811,60
Médico Clínico com habilitação em saúde mental	80	30 dias	R$ 204,43	R$ 16.354,40	R$ 16.354,40
Total:					**R$ 46.166,00**

CLAÚSULA QUARTA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra 2026/1794, de 18/05/2026, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.

Dotação: 2026/1156 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 46.166,00. Programa de Trabalho 07.01.10.302.0002.2117 - Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental Port 3469/20 cta, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE Fonte de Recurso - 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS - Rubrica Item 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:EFCE916B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1077/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10006/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA VALE DO SINOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **88.030.044/0005-39**
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
1	0202010783	Acidez Titulável No Leite Humano (Dornic)	R$ 3,04
2	0202090019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	R$ 1,89
3	0202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	0202080013	Antibiograma	R$ 6,72
6	0202080021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	R$ 13,33
7	0202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	0202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
9	0202080064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	R$ 4,20
10	0202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	0202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
12	0202090035	Citologia P/ Clamidia	R$ 4,33
13	0202090043	Citologia P/ Herpesvirus	R$ 4,33
14	0202020010	Citoquimica Hematologica	R$ 6,48
15	0202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	0202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	0202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	0202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
19	0202050050	Contagem De Addis	R$ 2,04
20	0202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	0202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	0202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	0202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	0202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	0202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	0202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
27	0203010078	Controle De Qualidade Do Exame Citopatológico Cervico Vaginal	R$ 17,63
28	0202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
29	0202080099	Cultura Do Leite Humano (Pos-Pasteurização)	R$ 5,62
30	0202080102	Cultura P/ Herpesvirus	R$ 4,33
31	0202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	0202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	0202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	0202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	0202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	0202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	0202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	0202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	0202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
40	0202110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (Confirmatorio)	R$ 66,00
41	0202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	0202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
43	0202100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 180.00
44	0202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	0202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	0202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
47	0202010775	Determinação De Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	R$ 1,53
48	0202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	0202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	0202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	0202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	0202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	0202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	0202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	0202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
56	0202090078	Determinacao De Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido Amniotico	R$ 6,56
57	0202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	0202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	0202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	0203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70
61	0202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	0202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	0202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	0202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
65	0202020088	Determinacao De Tempo De Lise Da Euglobulina	R$ 2,73
66	0202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	0202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
68	0202020118	Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	R$ 5,79
69	0202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	0202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	0202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68

72	0202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	0202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84
74	0202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
75	0202110109	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	R$ 5,50
76	0202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
77	0202110095	Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	R$ 8,00
78	0202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20
79	0202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	0202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	0202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	0202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	0202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85
84	0202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	0202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	0202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	0202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	0202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	0202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	0202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	0202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	0202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	0202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
94	0202070069	Dosagem De Ala-Desidratase	R$ 3,51
95	0202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	0202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	0202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	0202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	0202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	0202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	0202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	0202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	0202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03
104	0202070093	Dosagem De Aminoglicosideos	R$ 10,00
105	0202010198	Dosagem De Amonia	R$ 3,51
106	0202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	0202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	0202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
109	0202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R$ 4,11
110	0202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
111	0202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R$ 10,00
112	0202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	0202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	0202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	0202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	0202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	0202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	0202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	0202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	0202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	0202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	0202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	0202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	0202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	0202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	0202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
128	0202050084	Dosagem De Citrato	R$ 2,01
129	0202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
130	0202110141	Dosagem De Cloreto No Suor	R$ 150,00
131	0202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	0202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	0202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	0202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	0202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	0202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	0202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	0202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	0202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
140	0202090086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	R$ 1,89
141	0202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	0202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	0202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	0202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
145	0202010341	Dosagem De Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	R$ 3,51
146	0202010350	Dosagem De Desidrogenase Glutamica	R$ 3,51
147	0202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
148	0202010376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	R$ 3,68
149	0202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97
150	0202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
151	0202040011	Dosagem De Estercobilinogenio Fecal	R$ 1,65
152	0202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	0202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	0202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
155	0202070212	Dosagem De Etossuximida	R$ 15,65
156	0202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	0202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	0202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	0202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	0202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63

161	0202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
162	0202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R$ 18,91
163	0202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	0202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	0202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	0202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
167	0202110044	Dosagem De Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 5,50
168	0202110052	Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	R$ 12,10
169	0202110060	Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De Hemoglobina	R$ 20,90
170	0202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	0202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	0202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	0202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	0202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	0202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
176	0202070247	Dosagem De Formaldeido	R$ 3,51
177	0202090221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	R$ 2,01
178	0202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	0202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
180	0202090094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	R$ 2,01
181	0202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	0202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	0202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	0202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	0202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	0202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	0202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15
188	0202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
189	0202090124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
190	0202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	0202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	0202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	0202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	0202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	0202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
196	0202020312	Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	R$ 2,73
197	0202020320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	R$ 2,73
198	0202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
199	0202020339	Dosagem De Hemossiderina	R$ 2,73
200	0202010511	Dosagem De Hidroxiprolina	R$ 3,68
201	0202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	0202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	0202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	0202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	0202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	0202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	0202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	0202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	0202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
210	0202010520	Dosagem De Isomerase-Fosfohexose	R$ 3,51
211	0202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
212	0202010546	Dosagem De Leucino-Aminopeptidase	R$ 3,51
213	0202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03
214	0202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	0202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	0202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
217	0202070280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	R$ 10,00
218	0202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
219	0202070298	Dosagem De Metotrexato	R$ 10,00
220	0202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	0202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	0202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	0202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	0202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	0202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
226	0202020347	Dosagem De Plasminogenio	R$ 4,11
227	0202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	0202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	0202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	0202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	0202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	0202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
233	0202090132	Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
234	0202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	0202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
236	0202070301	Dosagem De Quinidina	R$ 10,00
237	0202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
238	0202070310	Dosagem De Salicilatos	R$ 2,01
239	0202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	0202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	0202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
242	0202070328	Dosagem De Sulfatos	R$ 3,51
243	0202070336	Dosagem De Teofilina	R$ 15,65
244	0202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	0202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	0202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	0202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	0202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	0202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60

250	0202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	0202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	0202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	0202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	0202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
255	0202110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	R$ 5,50
256	0202010686	Dosagem De Triptofano	R$ 3,51
257	0202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
258	0202110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 13,20
259	0202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	0202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	0202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	0202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
263	0202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Acidos Organicos	R$ 3,04
264	0202110117	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Soro	R$ 137,00
265	0202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	0202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	0202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
268	0202090159	Eletroforese De Proteinas C/ Concentracao No Liquor	R$ 5,23
269	0202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
270	0202090167	Espectrofotometria No Liquido Amniotico	R$ 6,56
271	0202090175	Esplenograma	R$ 5,79
272	0203010086	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento	R$ 14,37
273	0203020065	Exame Anatomopatologico De Mama - Biopsia	R$ 45,83
274	0203020073	Exame Anatomopatologico De Mama - Peca Cirurgica	R$ 61,77
275	0203020081	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Biopsia	R$ 40,78
276	0203020022	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Peca Cirurgica	R$ 61,77
277	0203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica Ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R$ 40,78
278	0203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
279	0203010043	Exame Citopatologico De Mama	R$ 35,34
280	0203010027	Exame Citopatologico Hormonal Seriado (Minimo 3 Coletas)	R$ 20,96
281	0202040038	Exame Coprologico Funcional	R$ 3,04
282	0202090183	Exame De Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas	R$ 1,89
283	0203010035	Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	R$ 20,96
284	0202080145	Exame Microbiologico A Fresco (Direto)	R$ 2,80
285	0202050130	Exame Qualitativo De Calculos Urinarios	R$ 4,99
286	0202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	R$ 10,65
287	0202010732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	R$ 15,65
288	0202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	0202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	0202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	0202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54
292	0202080161	Identificacao Automatizada De Microorganismos	R$ 5,63
293	0202120040	Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Painel De Hemacias	R$ 10,65
294	0202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
295	0202050076	Identificação De Glicídios Urinários Por Cromatografia (Camada Delgada)	R$ 3,70
296	0202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	R$ 17,16
297	0202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	R$ 80,00
298	0203020049	Imunohistoquimica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	R$ 131,52
299	0202020398	Leucograma	R$ 2,73
300	0202090191	Mielograma	R$ 5,79
301	0202080170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	R$ 4,33
302	0202050149	Pesquisa / Dosagem De Aminoacidos (Por Cromatografia)	R$ 3,70
303	0202050157	Pesquisa De Alcaptona Na Urina	R$ 2,04
304	0202050165	Pesquisa De Aminoacidos Na Urina	R$ 3,70
305	0202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	0202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
307	0202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	R$ 9,25
308	0202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R$ 10,00
309	0202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R$ 9,25
310	0202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70
311	0202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R$ 5,83
312	0202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
313	0202030431	Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprarenal	R$ 17,16
314	0202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	0202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	0202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	0202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
318	0202090213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R$ 9,70
319	0202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
320	0202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R$ 10,00
321	0202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R$ 10,00
322	0202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
323	0202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R$ 85,00
324	0202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	0202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
326	0202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R$ 10,00
327	0202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
328	0202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R$ 4,10
329	0202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	0202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	0202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
332	0202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R$ 17,16
333	0202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	0202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	0202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
336	0202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R$ 10,00
337	0202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R$ 17,16

338	0202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 5,74
339	0202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	0202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	0202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16
343	0202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	0202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55
345	0202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R$ 7,78
346	0202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R$ 9,71
347	0202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	0202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	0202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
350	0202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10
351	0202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	R$ 18,55
352	0202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	0202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	0202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
355	0202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R$ 9,25
356	0202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	0202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
358	0202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R$ 30,00
359	0202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	0202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	0202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	0202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	0202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	0202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	0202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
366	0202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R$ 10,00
367	0202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	0202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	0202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
370	0202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R$ 20,00
371	0202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	0202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	0202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	0202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	0202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
376	0202120058	Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	R$ 5,79
377	0202120066	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	R$ 5,79
378	0202120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	R$ 5,79
379	0202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	0202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	0202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
382	0202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R$ 25,00
383	0202080188	Pesquisa De Bacilo Difterico	R$ 2,80
384	0202050173	Pesquisa De Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	R$ 2,04
385	0202050181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	R$ 2,40
386	0202090230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	R$ 1,89
387	0202020410	Pesquisa De Celulas Le	R$ 4,11
388	0202090248	Pesquisa De Celulas Orangiofilas	R$ 1,89
389	0202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R$ 2,04
390	0202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
391	0202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R$ 2,04
392	0202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
393	0202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R$ 2,83
394	0202090256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	R$ 1,89
395	0202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	0202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
397	0202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R$ 3,70
398	0202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	0202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	0202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	0202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
402	0202050220	Pesquisa De Fenil-Cetona Na Urina	R$ 2,04
403	0202020436	Pesquisa De Filaria	R$ 2,73
404	0202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
405	0202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R$ 3,36
406	0202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	0202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	0202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
409	0202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R$ 2,73
410	0202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
411	0202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R$ 2,04
412	0202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
413	0202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R$ 2,04
414	0202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65
415	0202080226	Pesquisa De Leptospiras	R$ 2,80
416	0202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	0202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	0202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
419	0202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R$ 3,70
420	0202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	R$ 1,65
421	0202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
422	0202050297	Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	R$ 2,04
423	0202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
424	0202090272	Pesquisa De Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
425	0202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R$ 10,25

426	0202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22
427	0202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
428	0202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R$ 2,04
429	0202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
430	0202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R$ 2,73
431	0202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R$ 1,65
432	0202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65
433	0202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
434	0202080242	Prova Confirmatória Da Presença De Micro-Organismos Coliformes	R$ 5,62
435	0202010740	Prova Da D-Xilose	R$ 3,68
436	0202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R$ 4,11
437	0202050327	Prova De Diluicao (Urina)	R$ 2,04
438	0202090280	Prova De Progressao Espermatica (Cada)	R$ 9,70
439	0202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
440	0202020509	Prova Do Laco	R$ 2,73
441	0202090299	Prova Do Latex P/ Haemophillus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R$ 1,89
442	0202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
443	0202031055	Provas De Prausnitz-Kustner (Pk)	R$ 1,77
444	0202031063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	R$ 1,77
445	0202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R$ 18,00
446	0202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R$ 168,48
447	0202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R$ 120,00
448	0202020517	Rastreio P/ Deficiencia De Enzimas Eritrocitarias	R$ 2,73
449	0202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 4,10
450	0202031101	Reacao De Montenegro Id	R$ 2,83
451	0202090310	Reacao De Pandy	R$ 1,89
452	0202090329	Reacao De Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
453	0202020525	Teste De Agregacao De Plaquetas	R$ 12,00
454	0202090337	Teste De Clements	R$ 1,89
455	0202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R$ 12,01
456	0202060411	Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	R$ 12,01
457	0202060420	Teste De Estimulo De Lh E Fsh Apos Gonadorrelina	R$ 12,01
458	0202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R$ 12,01
459	0202090345	Teste De Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	R$ 4,69
460	0202020533	Teste De Ham (Hemolise Acida)	R$ 2,73
461	0202090353	Teste De Hollander No Suco Gastrico	R$ 4,69
462	0202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R$ 12,01
463	0202060454	Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	R$ 12,01
464	0202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 6,55
465	0202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	0202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	0202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	0202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	0202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
470	0202060462	Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus	R$ 8,43
471	0202031144	Testes Alergicos De Contato	R$ 1,77
472	0202031152	Testes Cutaneos De Leitura Imediata	R$ 1,77
473	0202120104	Titulação De Anticorpos Anti A E/Ou Anti B	R$ 5,79
474	0202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83
475	--------	Tx De Coleta Para Exames Enviados Ao Lab. Municipal	R$ 25,33
476		Avidez Para Toxoplasmose	R$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sífilis	R$ 26,30

Estima-se o valor mensal de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$600.00,00 (seiscentos mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:972B3D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.815 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029, LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.726/2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.748/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2026-2029, Lei nº 4.700/2025, a ação 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0059 – Política Habitacional, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0059 – Política Habitacional**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.**							
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.026**	**2.027**	**2.028**	**2.029**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO	Unidades Construídas	Meta Física	4 UNIDADES	16 UNIDADES			TOTAL
2.225		16 – Habitação		Valor	2.800.000,00	540.198,58	0,00	0,00	**3.340.198,58**
10		482 – Habitação Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2026, Lei nº 4.726/2025 a ação 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0059 – Política Habitacional, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
10 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE	
10.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE 2.197 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO	**2.800.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões de reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2026-2029, Lei Municipal nº 4.700/2025, a LDO para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.726/2025 e a LOA para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.748/2025:

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITAÇÃO URBANA
16.482.0059 POLÍTICA HABITACIONAL
2.197 PROGRAMA MUNICIPAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1,00**
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.799.999,00**
Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**2.800.000,00**
Detalhamento da Fonte 1276 Provisão Habitacional – Programa Moradia Digna – Termo Compr. 996041	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.800.000,00**
Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**2.800.000,00**
Detalhamento da Fonte 1276 Provisão Habitacional – Programa Moradia Digna – Termo Compr. 996041	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5B3B46E6

